

**CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**MARIA LETÍCIA CORRÊA**

**O setor de energia elétrica e a  
constituição do Estado no Brasil:  
o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  
(1939-1954)**

**NITERÓI  
2003**

Maria Letícia Corrêa

**O setor de energia elétrica e a  
constituição do Estado no Brasil:  
o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  
(1939-1954)**

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Doutor. Área de Concentração História Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sonia Regina de Mendonça

NITERÓI  
2003

MARIA LETÍCIA CORRÊA

**O setor de energia elétrica e a  
constituição do Estado no Brasil:  
o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  
(1939-1954)**

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Doutor. Área de Concentração História Social.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sonia Regina de Mendonça - Orientadora  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Geraldo Beauclair Mendes de Oliveira  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão  
Fundação Getúlio Vargas - CPDOC

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Dilma Andrade de Paula,  
Universidade Federal de Uberlândia

NITERÓI  
2003

*O trabalho é dedicado às crianças  
Eduardo e Luiz Henrique.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente à professora Sonia Regina de Mendonça, pela atenção, incentivo e paciência com que orientou o meu trabalho de doutoramento. A redação final do texto e os resultados a que cheguei devem muito à importante proposição desenvolvida por Sonia para os estudos sobre o processo histórico de formação do Estado nacional no Brasil.

Ao professor Geraldo Beauclair Mendes de Oliveira, do PPGH da UFF, e a Sérgio Lamarão, do CPDOC/FGV, pelo incentivo e apoio nas diversas etapas na elaboração do trabalho, e em especial pelas contribuições que apresentaram no meu exame de qualificação, as quais procurei incorporar, sempre que possível.

Aos professores Virgínia Maria Fontes e Bernardo Kocher, também do PPGH, pela convivência durante os cursos do doutorado.

A Marilza Elizardo Brito e Solange Balbi Cerveira Reis, do Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, pelas excepcionais condições de trabalho oferecidas e pelo amplo acesso aos arquivos e à biblioteca dessa instituição. Agradeço também aos bibliotecários Monica Queiroz Ladeira e Edson Sousa Silva, por facilitarem ainda mais as minhas tarefas.

A Bruno Araújo, Denise Felipe Ribeiro e Luís Thiesen, pela realização de algumas das etapas mais pesadas da pesquisa de fontes primárias, sem a colaboração dos quais a consecução da tese teria sido muito mais difícil.

A Roberto Guedes, por ter trazido as teses de São Paulo.

A Patrícia Santos, por me deixar usar às vezes o computador da Coordenação de Cursos do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos.

Aos amigos Ana Paula Lopes Pereira e Cláudio Antônio Santos Monteiro, pelo apoio em diversos momentos, e a Nayde, Bia e Marcelo.

Às inacreditáveis Célia Cristina da Silva Tavares e Maria Fernanda Vieira Martins, pelo apoio incondicional, sempre. Sem essa participação, a conclusão desse trabalho não teria sido possível, e isso é a mais absoluta verdade.

Ao Eduardo e a Ubiratan Corrêa, pela paciência.

A pesquisa contou com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entre setembro de 1998 e março de 2001.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO I – A constituição do Estado Capitalista e a institucionalização do setor de energia elétrica brasileiro: o debate acadêmico .....</b>	<b>19</b>
1.1 - Estado nacional, políticas de governo e desenvolvimento econômico nos anos 1930: o debate acadêmico .....	23
1.2 – A constituição do Estado nacional capitalista brasileiro a partir da década de 1930 .....	33
1.3 – Institucionalização do setor de energia elétrica brasileiro: balanço das contribuições e do debate acadêmico.....	46
1.3.1 – Estado e setor de energia elétrica no Brasil .....	56
<b>CAPÍTULO II – O Código de Águas de 1934, as agências reguladoras do Ministério da Agricultura e o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica .....</b>	<b>72</b>
2.1 – A indústria de energia elétrica no Brasil até a década de 1940.....	77
2.2 – A regulamentação do setor de energia elétrica na República Velha e nos anos 1930 .....	99
2.3 – O Código de Águas e a regulamentação da indústria de energia elétrica.....	107
2.4 – Os órgãos reguladores no Ministério da Agricultura - Serviço de Águas (1934) e Divisão de Águas (1939) .....	113
<b>CAPÍTULO III – Constituição, composição e dinâmica do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954) .....</b>	<b>121</b>
3.1 – Criação e organização do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	128
3.2 – A regulamentação do Código de Águas: a função legislativa do CNAEE (1939-1946) .....	138
3.3 – Conflitos e delimitação de competências na implantação do CNAEE.....	154
3.4 – Composição do CNAEE: Plenário, Consultoria Jurídica e Divisão	

Técnica.....	169
3.4.1 – Composição do CNAEE: integrantes do Plenário, da Consultoria Jurídica e Diretor da Divisão Técnica.....	174
<b>CAPÍTULO IV – Modalidades de intervenção e regulação setorial: a atuação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954) .....</b>	<b>203</b>
4.1 – A intervenção do CNAEE no quadro das crises de suprimentos da década de 1940 .....	211
4.2 – A intervenção reguladora do CNAEE e as demandas apresentadas à consideração da agência durante o Estado Novo (1940-1945) .....	221
4.3 – O CNAEE como tribunal administrativo (1939-1954): jurisprudência firmada pelo órgão deliberativo .....	230
4.4 – Ações de planejamento desenvolvidas na órbita do CNAEE .....	231
4.4.1 – O Plano Nacional de Eletrificação (1943-1946) .....	231
4.4.2 – A Comissão de Indústria de Material Elétrico (1944-1946) .....	239
4.4.3 – Proposições sobre Política Nacional de Eletrificação no contexto do Plano Salte .....	244
4.4.4 – Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba.....	249
<b>CAPÍTULO V – Os projetos para o setor de energia elétrica brasileiro (1954) .....</b>	<b>254</b>
5.1 – O Plano Nacional de Eletrificação .....	259
5.2 – A tramitação do Projeto de criação da Eletrobrás: as comissões da Câmara dos Deputados e a discussão das emendas nacionalistas do plenário (1954)..	267
5.3 – O Instituto de Engenharia de São Paulo e a Semana de Debates sobre Energia Elétrica .....	272
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>281</b>
<b>FONTES .....</b>	<b>285</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>289</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>301</b>

## ÍNDICE DE QUADROS E DESENHOS

<b>QUADRO I</b> - Autorizações para modificação de instalações de empresas de energia elétrica expedidas por decretos com redação aprovada pelo CNAEE (1940) .....	<b>150</b>
<b>QUADRO II</b> - Autorizações para modificação de instalações de empresas de energia elétrica expedidas por decretos e decretos-leis com redação aprovada pelo CNAEE -1940/1945 .....	<b>150</b>
<b>QUADRO III</b> - Composição do CNAEE - Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica (1939-1954) - Relação geral de integrantes .....	<b>188</b>
<b>QUADRO IV</b> - Composição do CNAEE - Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica (1939-1954) .....	<b>189</b>
<b>QUADRO V</b> - Composição do CNAEE - Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica (1939-1954) Formação/Escola .....	<b>191</b>
<b>QUADRO VI</b> - Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica .....	<b>192</b>
<b>QUADRO VII</b> - CNAEE (1939-1954): Produção Intelectual – Engenheiros .....	<b>198</b>
<b>QUADRO VIII</b> - CNAEE (1939-1954): Produção Intelectual – Advogados .....	<b>201</b>
<b>QUADRO IX</b> - Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945) Resoluções - Requerimentos por tipos de demanda .....	<b>224</b>
<b>QUADRO X</b> - Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945) Resoluções - Autores dos requerimentos por tipo de autor .....	<b>224</b>
<b>QUADRO XI</b> - Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945) Resoluções - Requerimentos por estados da federação .....	<b>225</b>
<b>QUADRO XII</b> - Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954) - Acórdãos - Ações por tipos .....	<b>228</b>
<b>QUADRO XIII</b> - Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954) - Acórdãos - Autores por tipo .....	<b>228</b>
<b>QUADRO XIV</b> - Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954) - Acórdãos - Ações por estados da federação .....	<b>229</b>
<b>QUADRO XV</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) - Autores dos requerimentos .....	<b>302</b>
<b>QUADRO XVI</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) - Autores dos requerimentos por tipo de autor .....	<b>305</b>
<b>QUADRO XVII</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) - Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica .....	<b>309</b>
<b>QUADRO XVIII</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) - Interligação de sistemas e suprimento entre empresas .....	<b>316</b>
<b>QUADRO XIX</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) Transferência de propriedade entre empresas .....	<b>320</b>
<b>QUADRO XX</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) - Resoluções – Racionamento.....	<b>324</b>
<b>QUADRO XXI</b> - Requerimentos Apresentados à Consideração do CNAEE (1940-1945) Resoluções - Classificação das águas .....	<b>324</b>
<b>ORGANOGRAMAS</b> .....	<b>325</b>



## RESUMO

Este trabalho postula o desenvolvimento de um estudo sobre a história do setor de energia elétrica brasileiro, particularmente a partir do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), entre 1939 e 1954. O CNAEE foi constituído com o objetivo precípua de cumprir o Código de Águas de 1934 - ato legislativo que significou a afirmação da autoridade pública federal sobre recursos considerados estratégicos, definindo a demarcação interna de competências, direitos e responsabilidades sobre os mesmos – e assumiu funções de regulamentação e normatização. O estudo se insere no quadro das discussões sobre o processo histórico do desenvolvimento do capitalismo no Brasil e a constituição do Estado, permitindo apreender, com relação ao quadro político-institucional, as estratégias e instrumentos para a canalização das demandas elaboradas pelos diferentes grupos e frações das classes dominantes do período, diferentes das práticas de concessão de recursos e benefícios que haviam predominado ao longo da Primeira República. São analisadas também as diferentes alternativas para a promoção do desenvolvimento do setor de energia elétrica, face à etapa da industrialização brasileira daquele momento, como parte de uma discussão mais ampla acerca dos rumos e da consolidação do capitalismo no Brasil.

## **ABSTRACT**

This study aims to analyse the growth and history of the Brazilian electric power sector, throughout the development of Water and Electric Power National Council (CNAEE), between 1939 and 1954. The CNAEE was originally created to execute the Water Code — an legislative act conceived in 1934, which represented the consolidation of federal public authority concerning strategic resources, defining its competencies, responsibilities and rights —, but it also undertakes the assignment on ruling and regulating this sector. The study partakes in the debate around the both historical process of state constitution, and capitalism development in Brazil, in order to apprehend strategies and demands from the groups and fractions of the dominant class, dissimilar from those formers expedients to grant resources and benefits, usual at the Old Republic. It also analyses the alternatives to promote the growth of electric power sector, in face of Brazilian industrialisation, as a part of a larger discussion regarding the course and consolidation of Brazilian capitalism.

# **INTRODUÇÃO**

Minha proposição do estudo sobre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), no curso de doutorado, em 1998, pretendeu retomar e aprofundar um levantamento sobre a história da regulamentação do setor de energia elétrica brasileiro que havia sido iniciado quando da realização de uma pesquisa no arquivo permanente do antigo Departamento de Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), órgão do Ministério das Minas e Energia. O trabalho realizou-se por iniciativa do Centro de Memória da Eletricidade do Brasil, para proceder à organização do acervo documental permanente desse último órgão, entre dezembro de 1988 e agosto de 1990.

O arquivo do DNAEE — órgão criado em 1965 e extinto em 1997, e até aquela data responsável pela análise e outorga das concessões de aproveitamentos hidrelétricos e serviços de eletricidade no país — reunia os documentos produzidos pelos órgãos da administração pública federal que o haviam precedido em suas funções, incluindo os fundos da Divisão de Águas e do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura e o do CNAEE (o Ministério das Minas e Energia foi criado apenas em 1961). Na organização daquele arquivo, a necessidade de tratar o conjunto de fundos documentais demandou a realização de pesquisa de apoio às atividades específicas de identificação do acervo, com vistas ao conhecimento do conjunto de normas e procedimentos administrativos adotados por esses órgãos e ao acompanhamento da evolução de sua estrutura organizacional.

No âmbito do mesmo projeto foi realizado o levantamento da legislação reguladora e dos atos normativos referentes aos órgãos da administração federal responsáveis pela outorga das concessões para produção de energia elétrica e serviços de eletricidade no Brasil, desde a promulgação do Código de Águas brasileiro, em 1934, até 1974. As datas fixadas para a mesma pesquisa corresponderam, *grosso modo*, às datas-limite do próprio acervo, já que em 1970 se dera a transferência definitiva do DNAEE para a sede do Ministério das Minas e Energia, em Brasília, encerrando-se, na

mesma data, o recolhimento de documentos ao depósito do arquivo localizado no Rio de Janeiro<sup>1</sup>.

A escolha do objeto da tese pareceu configurar uma oportunidade especial de trabalho no âmbito da linha de pesquisa então denominada *Estado, Poder e Idéias Políticas*, do Programa de Pós-Graduação em História da UFF, uma vez que o setor de energia elétrica brasileiro sofrera decisiva intervenção estatal, sobretudo a partir do final da década de 1950, e que a mesma agência, como órgão da presidência da República, constituíra no período entre 1939 e 1954, data da atribuição da gestão do Fundo Federal de Eletrificação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), o principal *locus* da formulação e da implementação da política setorial. Dessa forma, interessou-me realizar a abordagem das relações entre Estado e economia, nos aspectos específicos relacionados ao setor de energia elétrica, e a possibilidade de contribuir no conjunto de estudos que, levados a efeito no PPGH, tomavam como objeto a evolução e a constituição de agências que, em uma dinâmica própria, revelavam-se como expressões do processo contínuo de construção do Estado nacional e capitalista brasileiro e de sua materialidade institucional.

No intervalo compreendido entre os anos de 1939 e 1954, e que correspondeu, *grosso modo*, ao período de atuação do CNAEE, teve lugar um importante debate político sobre os diferentes projetos de vias de desenvolvimento para a economia brasileira<sup>2</sup>. No que diz respeito ao setor de energia elétrica, as diversas propostas visaram estabelecer a articulação entre as empresas de capital estrangeiro e as empresas nacionais e o papel do Estado nacional, definido mais tarde como o de Estado-empresário.

No mesmo período, a partir da década de 1930, a montagem e a multiplicação das diferentes instâncias burocrático-administrativas — centralizadas e nacionais — do Estado brasileiro, tornou possível uma *intervenção limitada*<sup>3</sup> na economia. Segundo Sônia Draibe, o caráter parcial dos diversos planos elaborados no âmbito do Estado nacional teria decorrido, em última análise, do estilo de canalização das demandas e de representação dos interesses sociais vigente na mesma etapa, moldando o caráter limitado da mesma intervenção.

---

<sup>1</sup> Esse trabalho foi consolidado em Memória da Eletricidade. *Evolução da estrutura organizacional do DNAEE e antecessores*; coordenação de Marilza Elizardo Brito. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1992.

<sup>2</sup> Sônia Draibe. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 32-33.

O presente trabalho refere-se, portanto, à história do setor de energia elétrica brasileiro, considerando-se seus aspectos institucionais, a partir do estudo do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), órgão da presidência da República, no período compreendido entre 1939 e 1954.

O CNAEE foi o primeiro órgão do governo federal com função reguladora e normatizadora do setor de energia elétrica brasileiro — sua função era “cumprir e fazer cumprir” o Código de Águas, de 1934. Criado no Estado Novo, no contexto de progressiva expansão das agências reguladoras do Estado nacional, que se expressou na complexidade crescente do aparato burocrático-administrativo de governo, o Conselho exerceu sua política de regulação sobre um setor econômico estruturado, naquele momento, sobre empresas privadas, com predominância do capital estrangeiro.

O corte final da pesquisa foi determinado a partir da apresentação, por parte da assessoria econômica do gabinete civil da presidência da República, no segundo governo de Getúlio Vargas, dos projetos de lei instituindo o Plano Nacional de Eletrificação e a organização da empresa *holding* estatal Eletrobrás. Em seguida a esse mesmo momento, caracterizou-se a entrada decisiva do governo federal no segmento de geração de energia elétrica, assumindo o BNDE a responsabilidade pela captação e canalização de recursos financeiros para a expansão do setor, com o que se inauguraria uma nova etapa na sua história institucional.

A dinâmica do debate sobre o formato institucional do setor de energia elétrica, implementado no final do período, envolveu alternativas formuladas por técnicos, engenheiros, militares e empresários. Em sua atuação no Estado nacional e no próprio Conselho, participaram do debate na medida em que se constituíram como portadores de uma fala autorizada, fundada em sua maior parte em argumentos técnicos, ainda que não desvinculados dos grupos de interesse que lhes davam estofos, sobre os temas relacionados à política energética e aos projetos de industrialização. A pesquisa teve como objetivo compreender a dinâmica desse debate, expressa na apresentação das diferentes alternativas formuladas, bem como a atuação da agência responsável pela política setorial. No quadro da reflexão sobre a formulação da política de governo, procurou-se descrever a sua contrapartida institucional.

A análise do conjunto de fontes, em parte inéditas, procurou esclarecer algumas questões presentes na bibliografia mais específica sobre a história do setor de energia

---

<sup>3</sup> Sônia Draibe. *Op. cit.*, p. 233.

elétrica brasileiro, permitindo o questionamento de uma perspectiva que contém um traço teleológico, por supor que o modelo fortemente centralizado implementado na década de 1960, a partir da Eletrobrás, teria sido uma decorrência quase necessária — projetada e prevista com anterioridade — da própria evolução setorial. Insistindo-se na investigação proposta, pretendemos que o modelo efetivamente implementado constituiu, antes, *apenas uma das alternativas possíveis* de estabelecimento de um formato institucional, no quadro de um debate bem mais dinâmico do que se poderia supor, a princípio.

Tendo em conta as opções assumidas acima, o objetivo inicial deste trabalho é a abordagem do processo de constituição e da atuação política do CNAEE, como órgão central, vinculado à presidência da República, da política do governo federal para o setor elétrico brasileiro. Cabe dimensionar o seu papel específico na formulação da política setorial, no quadro da industrialização brasileira, e investigar sua vinculação com as diferentes instâncias de planejamento econômico, criadas entre os anos 1939 e 1954 — órgãos gestores de políticas públicas e comissões responsáveis pela elaboração de planos gerais de desenvolvimento —, no contexto de crescente superposição de atribuições e complexidade do aparato burocrático-administrativo do governo.

Torna-se necessário aferir também por que meios se viram representados no CNAEE os interesses de empresas nacionais e estrangeiras, uma vez que a agência firmou opções essencialmente políticas nas articulações colocadas para garantir a expansão do setor elétrico. A questão remete diretamente para a investigação sobre a composição do CNAEE e sua dinâmica de funcionamento, e para a atuação de seu órgão deliberativo e de seus quadros técnicos.

O CNAEE atuou sobretudo na constituição de uma jurisprudência do direito público sobre os regimes de águas e de energia elétrica — expressa no extenso conjunto de acórdãos firmados por seu órgão deliberativo —, o que constituiu uma modalidade específica de atuação do Estado nacional na solução dos conflitos entre os diferentes interesses envolvidos do capital privado, já que não se constituía em instância do poder judiciário.

Um último objetivo deste trabalho diz respeito ao estabelecimento das possíveis continuidades e vínculos entre as políticas gestadas e implantadas no âmbito do CNAEE, e o modelo institucional e político efetivamente estabelecido no pós-1960. A investigação sobre as trajetórias políticas de alguns dos atores (engenheiros e militares) presentes na história do Conselho, os quais vieram a ocupar postos e cargos-chave no

modelo centrado nas grandes empresas estatais, proporcionou uma maior clareza quanto ao sentido dessa mesma evolução.

A análise sobre o CNAEE, propriamente dita, foi, portanto, contraposta à abordagem de uma conjuntura política específica, em que o debate sobre os rumos do setor elétrico brasileiro foi ampliado, extrapolando a esfera estrita das agências do executivo federal. A conjuntura selecionada partiu da apresentação no Congresso Nacional do Plano Nacional de Eletrificação, que projetou a criação da Eletrobrás, em 1954, iniciativa considerada como o momento inicial da afirmação do projeto de intervenção maciça do Estado no setor elétrico, o qual veio a obter aprovação somente no governo de Juscelino Kubitschek, em 1961, tendo sido o projeto original bastante modificado.

A tramitação do projeto de criação da Eletrobrás ensejou em 1956 a realização da *Semana de Debates sobre Energia Elétrica*, convocada por iniciativa do Instituto de Engenharia de São Paulo, encontro que reuniu técnicos e representantes de empresários de empresas nacionais e estrangeiras para a avaliação do mesmo projeto legislativo. A investigação sobre o debate inaugurado por aquela iniciativa legislativa e pelas discussões levadas a efeito durante a realização da *Semana* permitiu a apresentação de algumas considerações quanto aos projetos então gestados para o setor, sobretudo com relação às tomadas de posição por parte dos representantes dos segmentos empresariais envolvidos — organizados em instâncias da sociedade civil. Estabeleceu-se, assim, o contraponto necessário das posições firmadas nos órgãos governamentais, marcando-se sua aproximação em relação ao ponto de vista do Conselho.

Nesse sentido, o projeto do CNAEE para a expansão do setor de energia elétrica e de seu desenho institucional foi elaborado considerando as demandas dos representantes dos setores do capital privado diretamente envolvidos, tendo-se previsto a presença do Estado apenas em seu caráter regulador e supletivo às atividades da iniciativa privada. Uma acomodação nas relações de forças entre parcela do empresariado nacional e os interesses representados nas empresas públicas estaduais e regionais que já haviam sido colocadas em funcionamento no final dos anos 1950, expresso no exemplo do encontro do Instituto de Engenharia, teve sua continuidade no desenvolvimento posterior do chamado sistema Eletrobrás.

O trabalho foi organizado em 5 capítulos.

No primeiro, intitulado *A constituição do Estado Capitalista e a institucionalização do setor de energia elétrica brasileiro: o debate acadêmico*,



pretendeu-se realizar um balanço do estado atual do debate acadêmico sobre o processo histórico de constituição do Estado capitalista no país, destacando-se a crítica das análises sobre a institucionalização do setor de energia elétrica, por meio da abordagem: a) dos estudos que visaram proceder à avaliação e compreensão do papel dos Estados nacionais na promoção do desenvolvimento econômico; b) dos estudos que tratam da inserção da economia brasileira no quadro do capitalismo; c) dos estudos que analisam as estratégias de estabelecimento de alianças entre as frações das classes dominantes, na constituição do Estado capitalista e na sua materialidade institucional; d) dos estudos que trabalham com as estruturas do Estado brasileiro do pós-1930 e as agências relacionadas à formulação e à execução de políticas setoriais — com ênfase no setor de energia elétrica — e os órgãos normatizadores e códigos reguladores.

No segundo capítulo, *O Código de Águas de 1934, as agências reguladoras do Ministério da Agricultura e o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica*, foi feita uma abordagem do contexto histórico da evolução econômica do setor de energia elétrica brasileiro e do contexto político das iniciativas de regulamentação e de normatização da indústria e dos serviços de energia elétrica, destacando-se a delimitação de competências e atribuições relacionadas ao uso das águas para geração de eletricidade, na República Velha e ao longo da década de 1930. Procedeu-se à análise dos contextos específicos de promulgação de atos legislativos referentes ao regime contratual das empresas de energia elétrica, à promulgação do Código de Águas de 1934, à criação e à organização de agências específicas setoriais no âmbito do Ministério da Agricultura — Serviço de Águas (1934) e Divisão de Águas (1939) — e à criação do CNAEE, vinculado à presidência da República (1939).

Além de fontes secundárias referentes e de estatística sobre a evolução das empresas do setor de energia elétrica atuante no país desde o início do século XX, buscou-se apresentar o quadro jurídico do início da regulamentação setorial. Foi utilizada a legislação ordinária, incluindo leis e decretos do governo federal referentes à regulamentação da situação contratual das empresas, anteriores ao Código de Águas, atos legislativos dispendo sobre a organização e reforma do Ministério da Agricultura, em 1933-1934 e 1939, atos legislativos dispendo sobre a criação e organização do CNAEE e o Código de Águas (1934), complementados pela análise dos atos normativos (portarias) do Serviço de Águas e da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

O terceiro capítulo, *Constituição, composição e dinâmica do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954)*, refere-se ao estudo sobre a composição dos

diferentes órgãos do CNAEE (Plenário, Divisão Técnica, Consultoria Jurídica, Setor de Relações com o Poder Legislativo), à atuação do Conselho referente à sua função legislativa, durante o período do Estado Novo, e ao mapeamento de seus integrantes quanto a aspectos como procedência social e político-institucional, formação escolar, pertinência a entidades de classe, etc. Tratava-se, nesse quadro, de apontar os grupos que estivessem diretamente representados na própria agência, e o sentido decorrente assumido pela mesma na condução da política setorial.

Visando à identificação dos integrantes do CNAEE, à reconstituição de seu perfil e ao conhecimento de sua produção intelectual, foi necessário para a elaboração do mesmo capítulo um esforço de reunião de fontes que quase sempre se encontravam dispersas. Assim, além das *Atas, Acórdãos, Portarias, Resoluções e Processos* do CNAEE, do período de 1939 a 1954, localizadas no Arquivo Permanente do DNAEE, e dos periódicos do Conselho, o *Boletim do CNAEE*, publicado entre 1940 e 1948, e a revista *Águas e Energia Elétrica*, editada a partir de 1949, foram consultados diversos dicionários biográficos, as fés-de-ofício de alguns dos conselheiros militares, localizadas do Arquivo Histórico do Exército, e as fichas de sócios do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, bem como a própria revista editada por essa instituição.

No quarto capítulo, *Modalidades de intervenção e regulação setorial: a atuação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954)*, foi realizada uma abordagem da dinâmica dos debates e da formulação de projetos para o setor de energia elétrica brasileiro, na órbita do CNAEE, apresentando-se o quadro dos conflitos setoriais no período em tela, expresso pelo conjunto de requerimentos apresentados ao exame da agência por parte das empresas de eletricidade e dos diversos órgãos da administração pública, nos níveis municipal, estadual e federal. Essa abordagem foi complementada pela análise da jurisprudência firmada pelo órgão deliberativo do Conselho, considerando-se que dessa forma foi definida uma modalidade específica de regulação setorial. Foram levantadas as demandas dirigidas ao CNAEE e foi procedido o mapeamento dos autores dos diversos requerimentos e recursos, segundo tivessem sido apresentadas por empresas, por consumidores ou por órgãos públicos.

Nesse capítulo foram utilizados principalmente documentos relacionados à atuação do órgão deliberativo do Conselho, destacando-se *Resoluções e Acórdãos*, de 1939 a 1954, reunidos a partir de consulta ao Arquivo Permanente do DNAEE e de pesquisa no *Boletim do CNAEE* e em *Águas e Energia Elétrica*. Foram consultadas também as atas da Comissão de Indústria de Material Elétrico (CIME), localizadas no

Arquivo Permanente do CNAEE, e a coleção de recortes de jornal do titular Arnaldo Guimarães, no Arquivo Nacional.

O último capítulo é intitulado *Os projetos para o setor de energia elétrica brasileiro (1954)*, consistindo da abordagem da conjuntura específica de ampliação do mesmo debate inaugurada em 1954 com a apresentação do *Plano Nacional de Eletrificação*, da assessoria econômica da Presidência da República.

Para sua composição foram analisados depoimentos do Programa de História Oral do Centro de Memória da Eletricidade, documentos legislativos, destacando-se a pesquisa dos Anais da Câmara dos Deputados no ano de 1954, e os projetos do Plano Nacional de Eletrificação, bem como as atas da *Semana de Debates sobre Energia Elétrica* do Instituto de Engenharia de São Paulo, de 1956.

## **Capítulo 1**

**A constituição do Estado Capitalista e a  
institucionalização do setor de energia elétrica  
brasileiro: o debate acadêmico.**

O processo histórico de desenvolvimento capitalista no Brasil foi marcado, no período que se inicia na década de 1930 e se estende até os anos 1950, por uma ruptura no padrão da acumulação — desenharam-se então os contornos iniciais da implantação do núcleo de indústrias de base no país — e pela redefinição do papel do Estado em matéria econômica, que se voltava, a partir de então, para a afirmação do pólo urbano-industrial como eixo dinâmico da economia.

A temática desenvolvida nesse trabalho sobre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) remete a duas ordens de questões principais, relacionadas à história do desenvolvimento capitalista e do processo histórico de constituição do Estado capitalista brasileiro. Em primeiro lugar, insere-se no conjunto de reflexões que, nas ciências sociais e na historiografia brasileira e latino-americana, pretendeu abordar as relações entre Estado e economia, abrangendo as análises das políticas de governo e sua repercussão sobre a economia nos diferentes países, na transição para o capitalismo, e o papel dos Estados nacionais na promoção do desenvolvimento. A segunda ordem de questões refere-se à elaboração de uma abordagem do aparato administrativo-burocrático do Estado capitalista brasileiro, em especial no período inaugurado pela Revolução de 1930, sendo esse mesmo aparato entendido como palco dos embates que caracterizam os processos de estatização das lutas de classes e, portanto, como a própria expressão e materialidade das estratégias de estabelecimento de alianças entre as diferentes frações da classe dominante no país<sup>1</sup>.

A avaliação do significado da “Revolução” de 1930, que tomo como ponto de partida para o desenvolvimento do trabalho, foi apresentada nas análises clássicas de

---

<sup>1</sup> Parte-se portanto do pressuposto de que as lutas econômicas de classes atravessam *também* as estruturas do próprio Estado, e que essas mesmas estruturas correspondem a formas cristalizadas de relações e conflitos sociais. Ver Sonia Draibe. *Rumos e metamorfoses*: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 49. Esse entendimento, por sua vez, baseia-se no conceito de Estado desenvolvido por Nicos Poulantzas, o qual não deve ser considerado como uma entidade “intrínseca”, mas “como uma relação, mais exatamente como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, tal como ela se expressa, de maneira sempre específica, no seio do Estado”. Nicos Poulantzas. *O Estado, o Poder, o Socialismo*. RJ, Graal, 1985, p. 147.

Bóris Fausto, em *Revolução de 1930: historiografia e história* (1970), e de Francisco Weffort, em *O populismo na política brasileira* (1978). O pós-1930 foi traduzido, no nível do aparelho estatal, por uma crescente diversificação e heterogeneidade das instâncias político-administrativas, surgidas como decorrência das novas modalidades de atendimento das demandas e dos interesses, inscritas na sua materialidade institucional. O surgimento de uma nova modalidade de representação dos interesses de classes e frações de classe no Estado brasileiro, a partir desse marco inicial, que se manifestaria no processo de institucionalização, ganhando corpo nos diversos órgãos relacionados à formulação e à execução de políticas setoriais — como no caso do setor de energia elétrica —, nos atos legislativos e códigos reguladores, foi indicado em outros estudos. Destacam-se, nesse novo quadro, obras como *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil* (1978), de Eli Diniz, cuja análise aborda especificamente o exemplo de representação dos interesses das lideranças industriais por intermédio do Conselho Técnico de Economia e Finanças (CTEF, 1937) e do Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE, 1941), e *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960* (1985), de Sonia Draibe.

O período iniciado pela “Revolução” de 1930 foi igualmente marcado pela acentuação da tendência à nacionalização da política<sup>2</sup>, o que compreendemos nos diferentes sentidos do esforço de supressão e substituição dos interesses e mecanismos regionais e locais de solução dos conflitos — os quais haviam sido predominantes nas modalidades de intervenção econômica realizadas ao longo da República Velha —, de elaboração de um projeto nacional de desenvolvimento econômico/industrialização, e de estabelecimento de mecanismos novos de vinculação com o capitalismo internacional, nos quadros do imperialismo. Este último sentido se destaca, como veremos, no que diz respeito às iniciativas de institucionalização e regulamentação do setor elétrico no Brasil, dada a forte concentração econômica das atividades do setor por empresas estrangeiras, no período em tela.

A acentuação da tendência à diversificação da economia brasileira no período, no sentido da industrialização, foi determinada em parte pelos mecanismos executados pelo Estado como resposta às condições criadas pela crise mundial de 1929. Segundo a tese clássica de Celso Furtado em *Formação econômica do Brasil* (1959), a política de

---

<sup>2</sup> Sonia Draibe. *Op. cit.* p. 80-81; e Sônia Regina de Mendonça. *O ruralismo brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 1997.

defesa do café, empreendida no pós-1930, financiada a partir de então por crédito interno e não mais por empréstimos internacionais, teria acarretado a manutenção do nível de emprego, terminando por favorecer o surto industrial, uma vez que se havia preservado a capacidade de consumo em um momento em que não existia a possibilidade de seu atendimento por meio de importações.

Além do sentido próprio da política econômico-financeira, iniciada para atenuar os efeitos mais imediatos da crise, o novo estilo para a canalização das demandas dos diferentes grupos e frações das classes dominantes foi acentuado com a centralização do poder determinada a partir do golpe do Estado Novo. Segundo Souza, o processo de constituição de novos canais de participação/representação das diferentes frações de classe teria continuidade mesmo após a redemocratização, quando do retorno ao regime constitucional, em 1946<sup>3</sup>.

Assim, entre 1930 e 1945, teve continuidade o processo de constituição do Estado brasileiro como *Estado nacional e capitalista*<sup>4</sup>, caracterizado pela multiplicação de órgãos e instituições que manifestavam a institucionalização dos diferentes interesses sociais em disputa na sua própria materialidade<sup>5</sup>, interesses agora transformados em *interesses nacionais*.

Os conceitos e pressupostos teóricos pelos quais se pauta a abordagem desenvolvida nesse trabalho foram estabelecidos a partir do balanço teórico e bibliográfico apresentado a seguir.

---

<sup>3</sup> Expresso nas novas modalidades de representação apontadas por Eli Diniz. *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Cf. Maria do Carmo Campello de Souza. *Estado e partidos políticos no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

<sup>4</sup> A principal abordagem do processo de constituição do Estado nacional e capitalista no Brasil, no período em tela, encontra-se na tese de Sônia Draibe. *Op. cit.*

<sup>5</sup> Nicos Poulantzas. *Op. cit.*

### 1.1. Estado nacional, políticas de governo e desenvolvimento econômico nos anos 1930: o debate acadêmico

O período iniciado em 1930 constitui um marco fundamental para a história econômica brasileira e das políticas de governo para a economia no Brasil<sup>6</sup>. O fenômeno do rápido crescimento da indústria então verificado fora percebido por contemporâneos, como Roberto Simonsen, que o apontou na obra pioneira *A evolução industrial do Brasil* (1939).

A controvérsia teórica e acadêmica na qual se inscreve e se inicia o debate sobre o desenvolvimento econômico no Brasil é a da construção da teoria do subdesenvolvimento, consolidada a partir dos textos e argumentos de Raul Prebisch e da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), nas décadas de 1940 e 1950<sup>7</sup>. A contribuição desses autores, expressa inicialmente na formulação da tese da industrialização por substituição de importações, deve ser entendida dentro dos marcos do estruturalismo latino-americano, que, segundo José Luís Fiori, “produziu uma verdadeira revolução teórica na discussão do problema do subdesenvolvimento”<sup>8</sup>. Celso Furtado, Raul Prebisch (1949) e Oswaldo Sunkel (1957) teriam proposto nesse contexto todo um novo programa de pesquisa, que partia do sistema econômico mundial e explicava o atraso econômico pela difusão desigual do progresso tecnológico, induzida, por sua vez, pelo funcionamento hierárquico e assimétrico das relações entre economias nacionais que se haviam integrado de maneira diferenciada aos centros da economia mundial. Assim, esses autores defenderam uma “visão estrutural e histórica do capitalismo, entendido como um sistema econômico em expansão a partir da revolução industrial européia e que foi incorporando sucessivas periferias especializadas e articuladas com base nos mercados e investimentos das economias centrais”<sup>9</sup>.

---

<sup>6</sup> O balanço da produção acadêmica sobre o significado dos anos 1930 para a evolução posterior e a diversificação da economia brasileira baseia-se em Sonia Regina de Mendonça. *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Graal, 1985, e Idem. *Economia e Política no Brasil: uma Reflexão*. II JORNADAS DE HISTÓRIA ECONÔMICA. Asociación Uruguaya de Historia Económica. Montevideu (Uruguai), 21 a 23 de julho de 1999. Anais. (CD-Rom); Ricardo Bielschowsky. *Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995; Amaury Patrick Gremaud et al. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1997; Marcelo de Paiva Abreu (org.). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro: Campus; e José Luis Fiori. De volta à questão da riqueza de algumas nações, e Wilson Cano. América Latina: do desenvolvimentismo ao neoliberalismo. In José Luis Fiori (org.). *Estados e moedas no desenvolvimento das nações*. Petrópolis: Vozes, 1999.

<sup>7</sup> Cf. Ricardo Bielschowsky. *Op. cit.* p. 11-15.

<sup>8</sup> José Luís Fiori. *Op. cit.* p.28.

<sup>9</sup> *Idem.* p. 28.



A apresentação de forma sistemática dos eventos econômicos e da política econômica do pós-1930, para a análise das razões do crescimento da produção industrial, foi realizada por Celso Furtado, no já citado *Formação econômica do Brasil*. Essa análise da década de 1930 descreveu o quadro em que se teria iniciado o chamado processo de industrialização por substituição de importações, por ele sistematizado e exposto em sua formulação mais acabada por Maria da Conceição Tavares em *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro* (1963), trabalho no qual foi elaborada a sua generalização para o conjunto das economias latino-americanas.

O processo descrito por Furtado pretendeu dar conta de como a produção voltada para o mercado interno, em especial a produção manufatureira, passou a constituir, depois de 1930, o centro dinâmico da economia, isto é, o processo histórico a partir do qual a produção doméstica passou a determinar a taxa de crescimento e o nível do produto, da renda e do emprego, uma vez que, até a República Velha, o centro dinâmico da economia brasileira correspondera ao setor exportador.

A mudança determinada em 1929-1930 relacionou-se com o conjunto de efeitos de diferentes ordens que inviabilizaram a continuidade da política de defesa do café nos moldes em que vinha sendo realizada desde 1906, quando se deu a proposição e o início da implementação do programa de valorização do Convênio de Taubaté<sup>10</sup>. O que então ocorreu foi em parte decorrência de uma seqüência de safras elevadas, que haviam levado à acumulação de grandes estoques e ampliado as necessidades de financiamento de forma significativa. Além disso, a crise mundial iniciada com a queda da Bolsa de Nova York, atingindo o mercado financeiro internacional, impossibilitou a obtenção de recursos externos sob forma de empréstimos, e a depressão econômica nos países importadores do produto ampliou a pressão que a superprodução exercia sobre os preços no mercado internacional. Esse conjunto de efeitos determinou a queda dos preços internacionais do café e, em consequência, a redução da receita das exportações brasileiras e da capacidade de importar do país.

Após a crise de 1929, portanto, o governo federal viu-se forçado a retomar a política de defesa do café sob novas condições. Na impossibilidade dos empréstimos externos, o financiamento dessa compra teria que ser feito com recursos internos obtidos pela tributação do produto exportado e por meio do crédito ou emissão de

---

<sup>10</sup> O objetivo da política valorizadora do Convênio de Taubaté era o de retirar do mercado o excedente da produção por meio de sua compra pelo governo. Cf. Sonia Regina de Mendonça. *A primeira política de*

moeda. Como parte dos estoques formados não era passível de venda a médio prazo, determinou-se a queima de estoques com o objetivo de reduzir a pressão sobre o mercado<sup>11</sup>.

A conjuntura e o quadro das políticas implementadas para a defesa do setor exportador no imediato pós-1930, segundo essa análise, determinaram resultados importantes para a diversificação da economia brasileira no rumo da industrialização. Uma vez que a desvalorização da moeda nacional se fez em proporção maior ao aumento dos preços internos, a produção nacional se viu protegida diante do produto importado, cujo preço relativo aumentara frente ao produto nacional. Por outro lado, diante da brutal queda do preço do café, a produção destinada ao mercado interno (principalmente as manufaturas) tornou-se mais atrativa em relação aos produtos exportáveis. O crescimento da produção industrial no período teria sido sustentado em primeiro lugar pela capacidade ociosa existente e, esgotada essa, por meio da importação a baixo custo de máquinas usadas dos Estados Unidos e da Europa. Além disso, a produção de bens de capital passou a ser feita em parte internamente, uma vez que aquela se configurou como uma conjuntura inédita para uma economia exportadora, isto é, pela primeira vez conjugava-se demanda de bens de capital com restrição da capacidade de importar. As exportações ainda teriam um papel importante, pois forneciam as divisas necessárias para a importação de máquinas e equipamentos, uma vez que a produção de bens de capital ainda era limitada no Brasil. O regime cambial e o nível da taxa de câmbio, em particular, ganharam importância central na definição dos rumos da política de desenvolvimento a partir de então<sup>12</sup>.

A tese de Furtado foi qualificada em função de trabalhos posteriores, os quais indicaram a coincidência que por vezes se verificava entre os interesses do café e os da indústria na gestão da política econômica, desde a República Velha, bem como a diversificação anterior dos interesses da burguesia cafeeira, que ainda naquele período teria investido na infra-estrutura de exportação e na indústria substitutiva de importações.

Na direção dessa interpretação, destaca-se a obra intitulada *A industrialização de São Paulo, 1880-1945*, de Warren Dean (1971). Baseado na leitura de declarações governamentais de caráter “antiprotecionista” e no argumento de que a política

---

*valorização do café e sua vinculação com a economia agrícola do estado do Rio de Janeiro*. Niterói, UFF, 1977. Dissertação de mestrado em História, Capítulo 2.

<sup>11</sup> Cf. Amaury Patrick Gremaud et al. *Op. cit.* p. 108-109.

comercial do governo provisório não teria acarretado o aumento da proteção à indústria, Dean sugeriu que as políticas do novo regime não teriam favorecido esse setor, em oposição à cafeicultura. Segundo o mesmo autor, os anos 1930 não teriam constituído um período crucial para a aceleração do processo de industrialização brasileira, uma vez que a produção industrial havia crescido mais significativamente na década anterior.

Entretanto, segundo Marcelo de Paiva Abreu, essa tentativa de revisão da interpretação clássica do significado dos anos 1930 teria deixado de considerar que, para além da política específica de defesa do café, o governo provisório de Getúlio Vargas aumentara de fato a proteção à indústria por um conjunto de medidas que incluiu também o aumento de impostos específicos, da regulação do consumo compulsório de matérias-primas de produção doméstica e da proibição de importação de equipamentos para determinadas indústrias caracterizadas por sua capacidade ociosa. Mesmo a introdução conjunta em 1931 de uma tarifa provisória e da cobrança integral em mil-réis ouro não logrou alterar a tarifa nominal e, ao invés de reduzir-se, a proteção teria aumentado até 1934, não vindo a se reduzir, ao longo dos anos 1930, a tarifas inferiores às praticadas em 1928. Além disso, ainda segundo Abreu, o controle cambial sobrepôs-se às tarifas, o que de fato teria garantido a proteção à produção doméstica<sup>13</sup>.

Por outro lado, algumas interpretações procuraram mostrar que as medidas anti- crise adotadas pelo governo brasileiro no imediato pós-1930 teriam tido um sentido antes tradicional e ortodoxo, prejudicando a recuperação da atividade econômica, e que, dessa forma, o governo da “Revolução” de 1930 não teria defendido adequadamente os interesses da indústria. Destacam-se, nesse quadro de revisões da tese clássica de Celso Furtado, a interpretação apresentada por Carlos Manuel Pelaez em *História da industrialização brasileira* (1972) e o trabalho intitulado *Políticas de governo e crescimento da economia brasileira*, de Annibal Villanova Villela e Wilson Suzigan (1975). Essas novas análises pretenderam refutar o argumento de Furtado sugerindo que, ao contrário do que pensava esse autor, a política econômica tinha objetivado sobretudo o equilíbrio fiscal. Em particular, quanto ao café, Pelaez sugeriu que os gastos com a compra de produção excedente haviam sido financiados por taxação das exportações do produto e não pela expansão do crédito, o que conflita com evidências apresentadas por esse mesmo autor para o período posterior a 1931. Um terço dos

---

<sup>12</sup> Cf. *Idem.* p. 108.

<sup>13</sup> Marcelo de Paiva Abreu. *Crise, crescimento e modernização autoritária: 1930-1945*. In: *Idem. Op. cit.* p. 80-81, e ss.

gastos com a compra do café foi custeado com créditos do governo no período após o final de 1931 e o início de 1933, e uma maior proporção verificou-se em 1933 e 1934<sup>14</sup>.

A tese da industrialização por substituição de importações, proposta por Furtado para o caso brasileiro, foi consolidada, como indicado acima, com a contribuição de Maria da Conceição Tavares no já citado *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro*, ensaio no qual a autora ampliou essa consideração como proposta de interpretação para o desenvolvimento capitalista do conjunto das economias latino-americanas.

Tavares caracterizou as economias primário-exportadoras latino-americanas pelo alto peso do setor externo na composição da renda nacional e pelo fato de as exportações serem a única componente autônoma do crescimento da renda nesses países. Dessa feita, a atividade do setor exportador teria sido suficiente para induzir a urbanização e o surgimento de algumas indústrias de bens de consumo (tecidos, calçados, vestuário, móveis). No entanto, a indústria e o setor agrícola de subsistência não eram capazes de dar o dinamismo próprio à atividade econômica interna, isto é, tinham seu ritmo determinado pelo do setor exportador e, portanto, pelas condições da demanda externa. A crise prolongada dos anos 1930 constituiu, para a América Latina, o ponto de ruptura do funcionamento do modelo primário-exportador, com a passagem para um modelo de desenvolvimento “voltado para dentro”.

Como na análise de Furtado, enfatizou-se que a profundidade da crise dos anos 1930 levava a maior parte dos governos latino-americanos a tomar medidas de controle do comércio externo, das taxas de câmbio e de compra de excedentes exportáveis, com o que se evitou o declínio acentuado da renda interna. Também como em Furtado, na interpretação proposta por Tavares a manutenção do nível de demanda interna com redução da capacidade de importar e o efeito cambial decorrente, levando ao aumento dos preços relativos das importações, estimularam a produção interna substitutiva das importações. Nesse momento, portanto, ocorreu o deslocamento do centro dinâmico da economia da demanda externa dirigida ao setor exportador para o investimento realizado nos setores voltados ao mercado interno.

O novo modelo assim descrito seria caracterizado por um caráter “fechado”, determinado pelo fato de que os novos setores limitavam sua atuação ao mercado interno. A continuidade do processo de substituição de importações era exigida porque,

---

<sup>14</sup> Cf. Marcelo de Paiva Abreu. *Idem*. p. 81.

ao se passar a produzir internamente produtos finais, tornava-se necessária a importação de matérias-primas, produtos intermediários e bens de capital que antes não faziam parte da pauta de importações. Assim, em resposta ao estrangulamento externo, as economias latino-americanas passaram por mudanças estruturais que recolocaram sucessivamente o conflito entre a necessidade de crescimento e a restrição à capacidade de importar.

A dinâmica desse processo de industrialização respondeu às sucessivas situações em que o desequilíbrio externo se reproduzia como consequência da própria substituição prévia de importações, pois esta exigia a importação de máquinas, bens intermediários, etc.<sup>15</sup>. Segundo essa análise, o processo de substituição de importações se iniciaria pelos bens de consumo finais, cuja demanda aparece de forma imediata e cuja produção é tecnologicamente mais simples, além de exigirem menor volume de recursos para sua implantação. O estabelecimento de indústrias para produzir internamente o que antes era importado por um lado aumenta o mercado interno pelo crescimento da renda derivada pelo investimento industrial e também porque agora são menores as restrições de acesso a esses produtos (como as que haviam quando eram importados). Por outro lado, a produção interna de bens antes importados exigia a importação de matérias-primas e outros insumos que anteriormente não constavam da pauta de importações, exercendo pressão sobre disponibilidade de divisas<sup>16</sup>.

A revisão e a crítica da tese da estagnação das economias latino-americanas como característica do processo de industrialização por substituição de importações seriam elaboradas pela própria Maria da Conceição Tavares em texto posterior, escrito em co-autoria com José Serra e intitulado *Mais além da estagnação* (1970). Nesse ensaio, a ruptura com a interpretação anterior está no fato de que o estrangulamento

---

<sup>15</sup> Cf. Amaury Patrick Gremaud et al. *Op. cit.* p. 112.

<sup>16</sup> A hipótese da estagnação das economias latino-americanas foi corroborada no mesmo período por Celso Furtado, no ensaio intitulado *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina*, de 1965. Cabe observar que ambas as contribuições, de Tavares e Furtado, enfatizando o tema da estagnação foram elaboradas no contexto imediato e posterior da crise das economias latino-americanas, verificado no início dos anos 1960, cujas causas foram atribuídas naquele momento, exatamente, ao esgotamento do mesmo modelo de industrialização. Cf. Amaury Patrick Gremaud et al. *Op. cit.* p. 112-114. Da mesma forma, o próprio programa estruturalista inspiraria o conjunto de reformas visando melhorar a distribuição de renda e dinamizar os mercados internos, responsável pelo desencadeamento, a partir do Brasil, da reação conservadora e autoritária que atingiu quase toda a América Latina depois dos anos 1960. O novo contexto político determinou no campo intelectual um período de pessimismo com relação às perspectivas e à viabilidade dos projetos de industrialização e modernização, quando não do próprio desenvolvimento capitalista nas regiões atrasadas e periféricas do sistema econômico mundial, sendo que essa fase pessimista se prolongou até primeira metade da década de 1970, quando foi finalmente sucedida pela discussão da crise internacional e da crise das dívidas externas e, mais tarde, substituída pela nova

externo deixou de ter o peso explicativo que assumia naquela tese, a industrialização não aparecendo mais como resposta ao desequilíbrio externo e sim como fruto de um processo de acumulação de capital que, ao longo do tempo, teria assumido diferentes padrões.

Nessa nova perspectiva a década de 1930 continuou a representar um momento de ruptura, pois, superada a crise, a acumulação industrial e a renda fiscal do governo se teriam desvinculado da acumulação cafeeira, estando daí em diante subordinadas ao desenvolvimento urbano-industrial. A diferença entre esse novo argumento e o do deslocamento do centro dinâmico é que nessa hipótese o desequilíbrio do centro dinâmico era fruto do desequilíbrio externo, ao passo que na nova interpretação o padrão de acumulação estabelecido na década de 1930 não poderia ser entendido como mero reflexo dos problemas externos, mesmo que o período fosse formalmente caracterizado como de substituição de importações.

Assim, a chamada *industrialização restringida*, que se estende de 1933 a 1955, teria surgido como resposta a mudanças no padrão de acumulação de capital, não correspondendo, somente, a uma resposta ao estrangulamento externo, pressupondo esse novo conceito o prévio desenvolvimento do capital industrial. Assim, ao período de *industrialização restringida* correspondeu uma nova dinâmica de crescimento, não mais comandada pelo capital cafeeiro e atendendo a dois fatores contraditórios. Se, por um lado, o processo de expansão industrial comandava a acumulação de capital, o desenvolvimento das forças produtivas e a acumulação urbana eram, entretanto, insuficientes para garantir a implantação da indústria de base. A diferença estabelecida com relação à hipótese da industrialização por substituição de importações é que foram elementos endógenos que limitaram a expansão industrial, e não forças exógenas. O crescimento do setor de bens de produção no período verificado entre 1933 e 1955, mesmo que em proporção maior do que o do conjunto da indústria, ainda não era dominante, pois permanecia incapaz de atender à demanda corrente. A expansão econômica permaneceria dependente do setor de bens de consumo assalariado, previamente estabelecido e protegido pela redução da capacidade de importar. Assim, para Tavares, o importante não era mais a substituição de importações, mas sim as relações internas entre o setor de bens de consumo assalariado e o de bens de produção.

---

hegemonia neoliberal-conservadora do pensamento econômico neoclássico. Cf. José Luis Fiori. *Op. cit.* p. 28 e ss.

A dinâmica da *industrialização restringida* responderia, portanto, à articulação entre esses dois setores e não aos desafios propostos pelo estrangulamento externo<sup>17</sup>.

Na segunda metade dos anos 1950, com a implantação de vários setores produtivos (de bens de produção e de bens de consumo duráveis), modificar-se-ia novamente o padrão de acumulação. Uma vez implantados os três setores da produção industrial, a dinâmica da economia passava a ser dominada pelas relações entre esses setores, ou seja, endogenamente<sup>18</sup>.

Essa interpretação do desenvolvimento industrial brasileiro propôs uma nova periodização, diferente daquela contida na tese da industrialização por substituição de importações. A década de 1930 continuaria sendo um marco importante, posto que caracterizado pelo término da vigência do padrão de acumulação de capital fundado no café. O momento de ruptura seguinte passou a ser situado na segunda metade dos anos 1950, com a implantação da indústria de bens de produção e bens de consumo duráveis, a partir do que o movimento da economia brasileira poderia ser entendido com base nas relações entre os setores de produção.

Outras contribuições que se aproximaram dessa nova perspectiva de análise para a história do capitalismo brasileiro foram os trabalhos de Inácio Rangel, *A inflação brasileira* (1963) e *Recursos ociosos e política econômica* (1980), de Francisco de Oliveira, *A economia da dependência imperfeita* (1977) e *A economia brasileira: crítica à razão dualista* (1987), de Paul Singer, *Desenvolvimento e crise* (1977), de José Serra, *Ciclo e mudanças estruturais na economia brasileira* (1984), que resumiram o cerne do debate sobre o desenvolvimento industrial no Brasil e a nova proposta de periodização da história do capitalismo brasileiro.

Ao lado da tradição estruturalista, e também a partir dos anos 1960, surgiram as várias teorias da dependência<sup>19</sup>. A contribuição desse conjunto de trabalhos foi maior na formulação da crítica à teoria e à estratégia da revolução democrático-burguesa nos países periféricos e no questionamento do caráter progressista e nacional das suas burguesias industriais, bem como do caráter democrático das alianças populistas que haviam sido apoiadas desde os anos 1930 pelos partidos comunistas latino-americanos.

José Luís Fiori identifica três grandes grupos ou vertentes dentro da “escola” da dependência. Em primeiro lugar, destaca-se a tese do “desenvolvimento do

---

<sup>17</sup> Cf. Amaury Patrick Gremaud et al. *Op. cit.* p. 112-114.

<sup>18</sup> *Idem.* p. 115.

<sup>19</sup> Ver José Luis Fiori. *Op. cit.* p.31-34.

subdesenvolvimento”, elaborada por André Gunder Frank para o Brasil e a América Latina e desenvolvida por Theotonio dos Santos e Rui Mauro Marini, a qual caracterizava o subdesenvolvimento como resultado de um certo tipo de desenvolvimento capitalista, condicionado por um sistema internacional hierarquizado, em que os países avançados exploravam os menos desenvolvidos, transferindo parte do seu excedente, em aliança com as “burguesias compradoras”, que gastavam outra parte no consumo de luxo. Nessa interpretação, o capitalismo em sua fase monopolista perdera a capacidade dinâmica e passara a bloquear o desenvolvimento industrial dos países atrasados.

As duas outras vertentes dessa escola, identificadas, respectivamente, a primeira, com os trabalhos produzidos por Furtado, Osvaldo Sunkel e Aníbal Pinto em meados dos anos 1960, e a segunda com a obra de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto, não teriam caracterizado a dependência necessariamente como um fator explicativo do atraso. Seu entendimento deveria considerar o comportamento das estruturas, processos e interesses internos a cada país – daí a necessidade e a importância que assumiam, na terceira vertente, os estudos visando compreender as diferentes estratégias de estabelecimento de alianças entre frações das classes dominantes latino-americanas, internamente, e sua inserção no quadro da economia capitalista mundial, nos termos da expansão imperialista, a partir do século XIX. A viabilidade do desenvolvimento das forças de produção capitalistas deveria ser analisada para cada caso e em função das estratégias de ajustamento às mudanças internacionais adotadas pelas elites empresariais e políticas de cada país e, também, em função da forma de articulação interna entre os seus segmentos mais e menos dinâmicos do ponto de vista econômico<sup>20</sup>.

Na segunda metade dos anos 1970, a tese sobre a viabilidade do desenvolvimento capitalista a partir de condições iniciais de dependência teria um outro

---

<sup>20</sup> Na avaliação dos estudos produzidos a partir dos anos 1960, José Luís Fiori considera também a contribuição das análises histórico-comparativas sobre trajetórias e padrões de industrialização e modernização política produzidas por Alexander Gershenkron (*O atraso econômico em perspectiva histórica*, de 1962) e Barrington Moore Jr (*As origens sociais da ditadura e da democracia*, de 1962), dando conta da multiplicidade de caminhos percorridos pela industrialização, modernização e formação dos Estados, a qual teriam sido responsável pela introdução do que chama de “dúvida radical” com relação às previsões e otimismo evolucionistas e lineares sobre a expansão do capitalismo e a transformação institucional das sociedades tradicionais. A contribuição mais importante para o debate teórico latino-americano teria vindo da identificação de um segundo paradigma ou via tardia de industrialização e modernização conservadora, semelhante ao que Engels e Lênin tinham identificado para a Alemanha do século XIX como via “pelo alto” ou “prussiana”, reunindo burguesias frágeis e internacionalizadas com burocracias estatais fortes e militarizadas, num contexto agrário, de lenta mercantilização e repressão de mão-de-obra, e urbano, e de industrialização acelerada a partir de objetivos militares e de potência estatal. Cf. José Luis Fiori. *Op. cit.* p. 29.



desdobramento teórico e político, como se verá mais detidamente na seção posterior desse capítulo, através dos estudos centrados nos aspectos políticos e autoritários do desenvolvimento brasileiro.

A releitura do pensamento estruturalista e de suas estratégias econômicas, da qual resultou o assim chamado capitalismo tardio, desenvolveu-se a partir das teses intituladas *Acumulação de capital e industrialização no Brasil*, de Maria da Conceição Tavares (1974), e *Capitalismo tardio*, de João Manuel Cardoso de Melo (1975). Aqui, o objeto central de preocupação tornou-se predominantemente endógeno, isto é, a questão da internalização dos mecanismos de acumulação de capital ganhou destaque frente às relações de dependência externa, que fora a tônica dos trabalhos da década anterior. A viabilidade do capitalismo brasileiro já não estava em discussão, mas tinha que ser repensada como a história de um certo tipo de capitalismo tardio, definido a partir de uma dupla determinação, isto é, o seu passado imediato de economia exportadora e escravista e o momento de sua inserção internacional num capitalismo monopolista em escala mundial. O capitalismo brasileiro desenvolvera-se sem contar com um departamento produtor de bens de produção e bloqueado por obstáculos financeiros e tecnológicos que o mantiveram *restringido* até meados da década de 1950, quando teria sido desbloqueado pela ação conjunta do Estado e da grande empresa oligopolista internacional<sup>21</sup>. Em especial a obra de Cardoso de Melo desenvolveu o conceito de *industrialização restringida* como correspondente à etapa do desenvolvimento capitalista dependente caracterizada por uma ambigüidade, qual seja, a da necessidade e da dependência da transferência, para o setor industrial, de recursos e capitais gerados pela agroexportação.

---

<sup>21</sup> Essa nova formulação teórica teria contribuído para a crítica da política econômica do regime militar e para a formulação de um projeto de reforma do desenvolvimentismo brasileiro, o qual conduziria a algumas das medidas de política econômica do período de transição democrática no Brasil, entre 1985 e 1988. Cf. *Idem*. p. 35.

## 1.2. A constituição do Estado nacional capitalista brasileiro a partir da década de 1930

A historiografia e a produção acadêmica sobre as relações entre Estado e economia no Brasil — incluindo-se, nesse quadro, as abordagens empreendidas no bojo da formulação da chamada “teoria da dependência” e os estudos sobre as políticas de governo e sua repercussão sobre a economia dos Estados latino-americanos na transição para o capitalismo — ressaltaram o papel dos Estados nacionais na promoção do desenvolvimento econômico<sup>22</sup>. Na abordagem da economia política da Cepal, como indicado acima, os autores da teoria da dependência apontaram a necessidade de abordar as estratégias empreendidas pelas frações das classes dominantes latino-americanas, internamente, e sua inserção no quadro da economia capitalista mundial, para uma melhor compreensão do desempenho das diferentes economias<sup>23</sup>. Essas análises instauraram como questão nuclear para o entendimento da transição capitalista, portanto, nesses países, o estudo dos processos históricos de constituição dos Estados nacionais.

Os múltiplos aspectos do processo de constituição do Estado nacional brasileiro foram estudados através de análises que visaram abarcar, por um lado, a acentuação do caráter autoritário do Estado nacional e a montagem da estrutura corporativa a partir dos anos 1930 e, por outro, o surgimento das diversas instâncias e organismos estatais de intervenção econômica. No primeiro grupo incluem-se *Autoritarismo e dependência* (1975), de Fernando Henrique Cardoso, *Por que democracia?* (1984), de Francisco Weffort, *Brasil, sociedade democrática* (1985), de Hélio Jaguaribe, e *Estado, mercado e democracia* (1993), de Lourdes Sola. Dentre os trabalhos pioneiros que buscaram analisar o processo de modernização econômica brasileira, destacou-se *Pouvoir et developpement economique: formation et evolution des structures politiques au Brésil* (1976), de Luciano Martins, publicado a partir de tese de doutoramento apresentada pelo autor em 1973, o qual, por meio do emprego do conceito de *modernização autoritária*, enfatizou o papel dos segmentos burocráticos, dotados de autonomia e poder decisório para o planejamento do desenvolvimento capitalista, a partir de critérios

---

<sup>22</sup> Sigo, em parte, a avaliação sobre a produção teórica da economia política da Cepal empreendida por João Manuel Cardoso de Mello. *Op. cit.*, principalmente na Introdução.

considerados *universalistas*, em especial no que respeita às iniciativas estatais para o desenvolvimento da indústria de base<sup>24</sup>. O processo de *politização da economia* no Brasil foi apontado, entretanto, como ocorrido desde o período da República Velha, tendo-se registrado a utilização do conceito nas teses de doutoramento de Elisa Pereira Reis, intitulada *The agrarian roots of authoritarian modernization in Brazil (1880-1930)* (1979), referindo-se à percepção do aumento da participação do Estado na esfera econômica como resposta à demanda de intervenção por parte dos cafeicultores paulistas, e de Sonia Regina de Mendonça, intitulada *Ruralismo: agricultura, poder e Estado na Primeira República* (1990), no sentido da intensificação dos conflitos de interesses econômico-corporativos, os quais assumiram a forma de disputa política na própria *sociedade civil*, empregada aqui na sua acepção gramsciana<sup>25</sup>.

Entendendo-se que a Revolução de 1930 ocorreu como decorrência da acentuação da crise do sistema tradicional de dominação oligárquica da República Velha — revelado, no nível dos eventos, na constituição da cisão oligárquica caracterizada pela Aliança Liberal, em 1929, e na sucessão de fatos que levou ao movimento militar e à derrubada do regime —, a solução dessa mesma crise veio a determinar um novo arranjo político para as alianças entre as diferentes frações das classes dominantes brasileiras. Os pressupostos, mecanismos e sentido da política resultante dessas novas alianças foram redefinidos ao longo das sucessivas etapas do primeiro governo de Getúlio Vargas — o governo provisório (1930-1934), o governo constitucional (1934-1937) e o Estado Novo (1937-1945) —, desde a vitória militar da coligação representada pela Aliança Liberal.

O período que se seguiu foi caracterizado, no nível do aparelho estatal, por uma crescente diversificação e heterogeneidade de suas instâncias político-administrativas, o que resultou das novas modalidades de atendimento das demandas e interesses, inscritos

---

<sup>23</sup> Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto. *Dependência e desenvolvimento na América Latina*. São Paulo: Difel, 1970.

<sup>24</sup> Luciano Martins. *Pouvoir et développement économique: formation et évolution des structures politiques au Brésil*. Paris: Anthropos, 1976.

<sup>25</sup> Cf. Elisa Pereira Reis. *The agrarian roots of authoritarian modernization in Brazil (1880-1930)*. Massachusetts: Phd Dissertation to Massachusetts Institute of Technology, 1979, p. 165-167; e Sonia Regina de Mendonça. *Ruralismo: agricultura, poder e Estado na Primeira República*. São Paulo, USP, 1990. Tese de doutoramento em História. p. 60. Para uma visão sobre o papel do Estado na promoção do desenvolvimento das atividades ligadas ao mercado interno, a partir da análise da política monetária e fiscal e dos gastos públicos, de 1850 a 1930, ver Steven Topik. The state's contribution to the development of Brazil's internal economy, 1850-1930. In *Hispanic American Historical Review* 65 (2) 1988, 203-228.

em sua própria materialidade institucional<sup>26</sup>. A centralização e o fortalecimento do Executivo, característicos do Estado Novo, são considerados como a decorrência do processo político inaugurado pela eclosão daquela crise de hegemonia<sup>27</sup>, no qual a reacomodação entre as frações de classe dominantes tornou-se possível através do estabelecimento e da definição das diferentes instâncias de intervenção econômica do aparelho de Estado, às quais o seu acesso se tornou a partir de então garantido.

A complexidade das estruturas do Estado brasileiro no pós-1930 materializou-se nos diversos órgãos relacionados à formulação e à execução de políticas setoriais e nos órgãos normatizadores então criados, bem como em atos legislativos e códigos reguladores. Um exemplo da nova modalidade de representação de interesses, através das lideranças industriais, foi descrito no já citado trabalho de Eli Diniz e refere-se em especial a sua atuação no Conselho Federal de Comércio Exterior e nos órgãos de supervisão econômica criados durante o Estado Novo<sup>28</sup>. Diniz destaca nessa análise a participação dos quadros técnicos nas discussões levadas a efeito nessas agências, apontando o caráter mais elaborado e radical das posições assumidas por esses, quando confrontadas às das lideranças industriais. Registra-se, como exemplo, que os técnicos teriam sido responsáveis pelo aprofundamento da análise acerca das conseqüências da falta de diretrizes governamentais sobre a questão do capital estrangeiro e pela apresentação de denúncias sobre as irregularidades praticadas pelas empresas estrangeiras estabelecidas no país, tendo assumido por vezes uma postura intransigente nessas matérias. Também teria sido entre os quadros técnicos que se teria firmado a defesa de uma posição mais radical em relação ao intervencionismo estatal e à regulamentação ampla dos diversos setores industriais, privilegiando-se o papel centralizador do Estado, embora se deva ressaltar a qualificação apresentada pela mesma autora, relativa à ausência de uma visão homogênea por parte de empresários ou técnicos, nenhum dos grupos tendo vinculado os problemas enfrentados no trabalho das

---

<sup>26</sup> Com relação ao significado da Revolução de 1930, seguimos principalmente as análises presentes nos textos de Bóris Fausto. *Revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1970, e de Francisco Weffort. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Quanto à nova modalidade de representação dos interesses de classes, expressa no processo de institucionalização estatal, ver Eli Diniz. *Op. cit.* e Sônia Draibe. *Op. cit.*

<sup>27</sup> O referencial teórico que orienta a avaliação do significado político do período posterior a 1930 é norteado pelo conceito de hegemonia, definido em Antonio Gramsci. *A concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990, e em Idem. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

<sup>28</sup> Cf. Eli Diniz. *Op. cit.* Capítulo V e VI.

agências à necessidade de formular um projeto global de crescimento industrial para o país, mesmo considerando-se o aspecto da empresa estrangeira<sup>29</sup>.

Em trabalho mais recente, Eli Diniz considerou novamente a passagem da década de 1930 como tendo sido marcada pelo esvaziamento do poder dos grupos interessados em manter a preponderância do setor externo no conjunto da economia e pela ascensão dos interesses ligados à produção para o mercado interno, tendo sido essa mudança na coalizão de poder caracterizada pelo ingresso dos novos atores — como as elites industriais emergentes — sem que as antigas elites tenham sido desalojadas, e tendo cabido ao primeiro governo de Vargas administrar esse processo de transição<sup>30</sup>. A reforma do Estado iniciada durante o governo constitucional, através das medidas voltadas para a desarticulação do Estado oligárquico, não teria eliminado por completo o padrão clientelístico, tendo resultado desse processo de transição “um sistema estatal híbrido, marcado pela interpenetração entre os aspectos do modelo racional legal e a dinâmica clientelista”. Nesse quadro, foi o corporativismo do pós-1930 que possibilitou a incorporação política de empresários e trabalhadores urbanos sob a tutela do Estado, manifestando-se na montagem da “rede de organização de representação de interesses, regulados e controlados pelo poder público”<sup>31</sup>. Nesse contexto, os conselhos técnicos se tornaram as peças básicas da nova engenharia institucional.

Um dos aspectos que marcaram o reordenamento institucional foi a nacionalização da política para as diferentes áreas e as decisões relativas à política cafeeira, industrial, trabalhista e social, que passariam a depender de articulação e acordos efetuados dentro da alta burocracia estatal, em um processo que teria sido determinado pelos seguintes fatores:

Em primeiro lugar, deve-se lembrar o esforço de centralização e fortalecimento da burocracia estatal, processo que culminou com a instauração do monopólio burocrático sobre as decisões. Em segundo lugar, observou-se uma acentuada expansão dos poderes legislativos do Executivo, evoluindo-se para um modelo de presidencialismo forte,

---

<sup>29</sup> Eli Diniz. *Op. cit.* p. 194-195. O exemplo apresentado diz respeito especificamente ao debate em torno da regulamentação da indústria de carnes, setor fortemente controlado por frigoríficos estrangeiros.

<sup>30</sup> Cf. Eli Diniz. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In Dulce Pandolfi (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999, p. 25. Ver também, da mesma autora, Estado Novo: estrutura de poder. Relações de classes. In: Bóris Fausto (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996; e, em co-autoria com Olavo Brasil de Lima Júnior, *Modernização autoritária: o empresariado e a intervenção do Estado na Economia*. Rio de Janeiro: IUPERJ, maio, 1986. (Série Estudos).

<sup>31</sup> Eli Diniz. *Op. cit.* p. 26.

levado às últimas conseqüências com a implantação da ditadura estado-novista que resultou no fechamento do Congresso e na eliminação dos partidos políticos. Finalmente a estrutura corporativa de intermediação de interesses introduziu o sistema de representação direta de interesses no interior do Estado, sem a mediação partidária. Consolidou-se um modelo que atribui ao Estado papel primordial não só nas decisões relativas às principais políticas públicas, como também na administração do conflito distributivo, na definição das identidades coletivas dos setores sociais em processo de incorporação, bem como na representação dos interesses patronais e sindicais.<sup>32</sup>

O formato institucional adotado teria determinado um novo modo de formular e implementar políticas públicas, a partir de então deslocadas para instâncias enclausuradas na alta burocracia governamental e protegidas de interferências externas, eliminando-se formas de manifestação autônoma de interesses. A nacionalização e a burocratização do processo decisório apresentam-se na análise da autora como duas faces do mesmo processo mais geral de centralização e de concentração do poder do Estado, obtendo-se a partir da ideologia autoritária os valores legitimadores do novo modelo, mediante a reafirmação do papel integrador e regenerador do Estado forte e a *supremacia da técnica* em relação à política, passando esta última a ser vista como fonte de distorção e fator de irracionalidade na condução dos negócios públicos<sup>33</sup>. Em 1945, a queda do Estado Novo não determinou a desmontagem dessa engenharia institucional, pouco afetando o centralismo administrativo introduzido por Vargas. Mantiveram-se elementos importantes do seu funcionamento, como o Executivo forte, o controle do processo decisório pela alta burocracia e a subordinação dos sindicatos ao Ministério do Trabalho, entre outros aspectos, tendo-se permanecido a instância parlamentar em papel secundário na formulação das diversas políticas<sup>34</sup>. Da mesma forma, consolidou-se a tendência anterior à formação de arenas de negociação dentre elites dos setores público e privado<sup>35</sup>.

A criação dos conselhos técnicos na área de política econômica, a partir do início dos anos 1930, com poderes normativos e deliberativos ou de natureza consultiva – os quais foram previstos no artigo 103 da Constituição de 1934 para assessorar o

---

<sup>32</sup> *Idem.* p. 27.

<sup>33</sup> *Idem.* p. 27-28. Segundo Lúcia Lippi, na ideologia do Estado Novo “O Estado é visualizado não só como propulsor da mudança, mas também como controlador, por excelência, da passagem de uma sociedade rural oligárquica para uma sociedade urbano-industrial”, também concebida como hierarquizada e não-igualitária. Lúcia Lippi de Oliveira. Introdução In: Lúcia Lippi de Oliveira et. al. *Estado Novo. Ideologia e Poder*. RJ: Ed. Zahar, 1982. (Col. Política e Sociedade). p. 28.

<sup>34</sup> Cf. Eli Diniz. *Engenharia institucional...* p. 30.

Estado na formulação de políticas e na tomada de decisões referentes a diversas áreas –, é considerada por Diniz uma peça importante na constituição do novo sistema decisório mais aberto aos interesses econômicos, sem que se tenha verificado a eliminação da primazia da nova elite técnica. Dentre os órgãos citados estão o Conselho Nacional de Café (1931), depois substituído pelo Departamento Nacional de Café, os já mencionados Conselho Federal de Comércio Exterior e o Conselho Técnico de Economia e Finanças, o Conselho Federal do Serviço Público (1936), depois substituído pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (1938), o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial (1943) e a Comissão de Planejamento Econômico (1944), além do próprio CNAEE.

No quadro dos estudos sobre o processo de expansão das estruturas burocráticas e administrativas no pós-1930, Sonia Draibe, no trabalho já citado, aponta as condições para a elaboração de políticas de caráter nacional, concebidas doravante como de “interesse geral”, na nova complexidade do Estado brasileiro<sup>36</sup>. Para a autora, tratava-se naquele momento de impor uma nova modalidade para a acumulação capitalista, fundada na realização interna crescente da produção, tendo-se elaborado a visão da indústria como alternativa para o desenvolvimento. Entretanto, como nenhum dos grupos ou frações de classe cujos interesses estavam em jogo – a burguesia mercantil, a industrial e o proletariado – possuía força suficiente para tornar-se hegemônico, o sentido da política de governo teria sido o resultado da hierarquização das prioridades e interesses representados nas diferentes agências do aparelho de Estado. Configurou-se, então, o espaço da ação de sua autonomia relativa frente às frações de classe presentes na aliança de poder instaurada em 1930, o que explicaria tanto o surgimento dos vários órgãos, quanto a própria atividade legislativa do Poder Executivo.

Assim, segundo Draibe, a ampliação do aparelho estatal acompanhou a reformulação das práticas econômicas tradicionais e seu sentido foi o de substituir a dinâmica das políticas públicas até então implementadas — segundo as quais a economia se inclinava tradicionalmente para a defesa da agroexportação —, e criar condições para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Esse processo manifestou-se na constituição e na atuação das novas agências do Estado nacional surgidas no período, sendo enumerados por essa autora, além das já citadas, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (1937) e a Carteira de Exportação e Importação (1941)

---

<sup>35</sup> Ver também Maria do Carmo Campelo de Souza. *Op. cit.*

<sup>36</sup> Sônia Draibe. *Op. cit.* p. 80-81.

— apenas para mencionar alguns exemplos —, órgãos esses que passavam a abrigar representantes de distintos interesses econômicos.

A reconfiguração do Estado brasileiro, iniciada com a reordenação institucional determinada a partir das primeiras reformas administrativas do governo provisório de Getúlio Vargas, teve seus traços autoritários acentuados no Estado Novo — com o fechamento das instâncias do Poder Legislativo e a repressão das facções extremistas e das correntes mais radicais da sociedade civil —, revelando-se nessa continuidade o processo de *politização da economia*.

Não se trata, por certo, de um movimento de absorção dessas relações nem da supressão das determinações reais onde nasce e se desenvolve o nível real da acumulação capitalista e da luta econômica de classes. Estamos assinalando que esta perpassa também as estruturas do Estado e, mais ainda, que essas estruturas - seus órgãos e instrumentos - constituem formas cristalizadas de relações e conflitos sociais.<sup>37</sup>

Nos termos propostos, a montagem e a multiplicação das diferentes instâncias burocrático-administrativas, centralizadas e nacionais, do Estado brasileiro a partir dos anos de 1930, tornou possível uma *intervenção limitada* na economia. A marca dessa intervenção foi o caráter parcial dos diversos planos elaborados no âmbito do Estado nacional e que decorreu, em última análise, do novo estilo de canalização das demandas e de representação dos interesses sociais, inaugurado e expresso, em sua feição institucional, na multiplicidade e na complexidade dos órgãos criados no período, face à ausência do sistema partidário, por exemplo<sup>38</sup>.

Os limites da extensão do Estado, ao menos no período encerrado em 1945, eram qualificados por Draibe, ao ressaltar que os conselhos e órgãos do Estado Novo foram em geral convocados para estudar e planejar sobre temas e assuntos que estavam “acima” de suas competências legais. Mais ainda, esses órgãos teriam debatido e opinado sobre uma agenda proposta pela direção política do Estado, atuando como fórum de debates entre os diferentes interesses envolvidos, sem possibilidades de atuação efetiva. Os limites e especificidades do Estado brasileiro na etapa da industrialização restringida teriam sido caracterizados por um intervencionismo abrangente, no que diz respeito aos projetos, e ao mesmo tempo limitado, dado o caráter

---

<sup>37</sup> Sônia Draibe. *Op. cit.* p. 49.

<sup>38</sup> Sônia Draibe. *Op. cit.* p. 233.



parcial das agências criadas e da constante superposição de atribuições, e sobretudo em razão da ausência de um órgão de planificação central<sup>39</sup>.

Concretamente, os limites para a definição do projeto industrializante teriam se tornado evidentes sobretudo quanto às alternativas para seu financiamento, na conjuntura internacional inaugurada pela crise de 1929, face às condições adversas para a necessária importação de capitais e tecnologia, o que contudo não chegaria a inviabilizar as alterações na estrutura produtiva, sob o comando do setor de bens de produção que caracterizaram a mesma etapa da industrialização brasileira.

Assim, ao longo do período que se estende até a década de 1950, a ação do Estado teria sido definida a partir do conjunto de medidas e diretrizes pautadas pelo controle dos fatores produtivos como instrumento de acumulação industrial, pelo novo papel atribuído à agricultura, nos segmentos exportador e de produção para o mercado interno, e pela transformação do Estado em investidor produtivo, o que configurou uma alternativa para contornar as dificuldades de financiamento então colocadas. A capacidade de financiamento, pelo Estado, seria expandida através da ampliação da estrutura tributária, da criação de fundos específicos e vinculados, como o do setor de óleos e combustíveis e o de eletrificação — previstos na década de 1940 e instituídos na segunda metade dos anos 1950 —, e por intermédio da opção definitiva pela empresa pública ou de economia mista<sup>40</sup>.

A mesma autora aponta ao final da etapa da *industrialização restringida*, a partir do segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954), uma nova ruptura caracterizada pela definição de um projeto político e econômico de desenvolvimento capitalista mais abrangente e complexo do que aquele formulado nos anos 1930, resultado do desenvolvimento de bases e dinâmicas sociais distintas daquelas existentes no início do período, pautado pelo estabelecimento de novas premissas para a transformação estrutural do padrão de acumulação. Teria ocorrido naquele momento o deslocamento do sentido da ação estatal para a promoção da industrialização como um processo rápido, realizado mediante um novo bloco de inversões estatais em infra-estrutura e indústrias de base, o que implicaria, também, por sua vez, o estabelecimento de

---

<sup>39</sup> *Idem.* p. 104.

<sup>40</sup> Quanto a esse aspecto, as primeiras empresas do governo federal surgiram durante a vigência do Estado Novo: a Companhia Siderúrgica Nacional (1941), a Companhia Vale do Rio Doce (1942), a Companhia Nacional de Álcalis (1943) e a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (1945). Cf. Sonia Regina de Mendonça. As bases do desenvolvimento capitalista dependente: da industrialização restringida à internacionalização. In: Maria Yedda Linhares (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 247.

estratégias de capitalização da agricultura e modernização rural, a organização de um sistema de financiamento e a ampliação e racionalização da arrecadação tributária<sup>41</sup>. Com relação ao capitalismo internacional, nos anos 1950 teria sido estabelecida uma nova forma de articulação, através da criação, naquele momento, de condições especiais para a entrada de capital externo, via empréstimos e investimentos diretos, apontando para a internacionalização da economia brasileira, sobretudo no que respeita à montagem do setor de bens de consumo duráveis, alçado ao papel de setor dinamizador do desenvolvimento capitalista no Brasil.

A interpretação do significado do segundo governo de Vargas com relação à elaboração de um novo projeto de industrialização foi qualificada por Carlos Lessa e José Luís Fiori, que ressaltaram as limitações da concepção varguista e recusaram o caráter “premonitório” que teria sido sugerido para esse projeto na interpretação de Draibe. Segundo esses autores, mais do que um conjunto integrado de iniciativas com vistas à promoção rápida da industrialização, teria se destacado no período a ênfase mais estrita na remoção das insuficiências infra-estruturais que inibiam o crescimento industrial, como nos setores de transportes e energia<sup>42</sup>.

Para além da absorção e da representação direta dos interesses de classe no Estado nacional, Draibe destaca, como Diniz, a atuação da burocracia estatal e de seus quadros técnicos — engenheiros civis e militares, principalmente, durante o primeiro governo de Vargas —, na formulação de diretrizes e políticas setoriais.

A regulação estatal, com esses conteúdos de estatização e politização, colocam a burocracia no centro dos conflitos que atravessam os órgãos estatais de decisão econômica – o que, sem dúvida, torna mais enfática a dimensão política das resoluções “técnicas”. Arbitrando e “negociando” interesses em confrontos localizados os técnicos atuam politicamente como força entre as distintas forças que buscam aqui e ali fazer valer seus pontos de vista<sup>43</sup>.

Quanto aos militares, o papel de “mentores da industrialização” que lhes havia sido atribuído por John Wirth em *A política de desenvolvimento na era de Vargas*

---

<sup>41</sup> *Idem.* p. 231-232.

<sup>42</sup> Carlos Lessa e José Luís Fiori. *Relendo a política econômica: as falácias do nacionalismo popular do segundo Vargas*. Rio de Janeiro: UFRJ, IEI, 1983 (Texto para discussão, 30), p. 10 e ss. e 26 e ss.

<sup>43</sup> *Idem.* p. 52-53.

(1973)<sup>44</sup> e também por Warren Dean, na obra já citada, foi depois qualificado por Ítalo Tronca em *Agentes da industrialização na República: a prática política dos militares*<sup>45</sup>, na qual foi ressaltado que o móvel da ação dos quadros superiores do Exército teria sido determinado por razões de segurança interna entre 1932 e 1935 e, posteriormente, pela segurança externa, com a eclosão do conflito mundial, dizendo respeito portanto antes à preocupação com o “desaparelhamento” do Exército, do que a um projeto propriamente modernizador.

Segundo Draibe, a força do elemento técnico teria sido fundada, em parte, na própria incapacidade dos setores econômicos se imporem previamente ao nível das forças reguladoras do mercado, no capitalismo tardio, confirmando-se essa incapacidade quando de sua incorporação pelo Estado. Assim, as alianças estabelecidas em cada órgão eram sempre efêmeras e se davam em torno de projetos ou medidas isoladas. Nesse espaço de atuação da burocracia, o conhecimento especializado e o domínio do técnico sobre as decisões “capacitam-no a operar como pivô nos sistemas de forças e nas alianças entre grupos de interesses e nas articulações interburocráticas em torno de alvos comuns”<sup>46</sup>. Não se trataria portanto de ver na ação dos técnicos um tipo de intermediação neutra dos interesses, mas de apreender a ação da burocracia como necessária para a constituição dos interesses econômico-corporativos e para a superação da própria fragmentação e da heterogeneidade desses mesmos interesses, sendo essas as condições que explicavam a autonomia do pessoal técnico no Estado nacional.

A avaliação proposta por Sonia Regina de Mendonça<sup>47</sup> para os estudos sobre as relações entre classe dominante e Estado no Brasil, bem como sobre as políticas econômicas daí resultantes, que seguimos em parte nesta abordagem, considera que a maior parte dos autores, pautando-se pela problemática das transformações suscitadas pela emergência no país do processo de industrialização, utilizou-se quase sempre de uma concepção do Estado entendido como uma “entidade em si mesma”, sem um questionamento mais profundo acerca de seu caráter de *relação social*. Esse seria o

---

<sup>44</sup> John Wirth analisou a atuação dos militares face aos projetos de implantação da siderurgia e à política do petróleo e de comércio exterior, concluindo que nos anos 1930 teria sido elaborada uma ideologia de desenvolvimento na qual o futuro do país se associava à industrialização, atribuindo-se ao Exército a liderança desse mesmo processo e associando-se o desenvolvimento militar ao econômico. Ver John Wirth. *Op. cit.*

<sup>45</sup> Ítalo Tronca. *Agentes da industrialização na República: a prática política dos militares*. Tese de doutoramento em História, Universidade de São Paulo, 1975. Ver também, nessa linha de argumentação, Stanley Hilton. *O Brasil e a crise internacional (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

<sup>46</sup> *Idem*. p. 53.

<sup>47</sup> Cf. Sonia Regina de Mendonça. *Economia e política no Brasil: uma reflexão*. sem indicação de páginas.

caso, no que se refere ao estudo da economia brasileira até meados do século XX, de algumas das análises que se debruçaram sobre a expansão da cafeicultura e as origens da indústria, tomando como paradigma e ponto de partida a formação da burguesia cafeeira e da grande burguesia paulista<sup>48</sup>, e mesmo dos estudos que apresentaram uma ênfase propriamente política, consistindo na análise dos mecanismos da dominação oligárquica e do sistema coronelista ou mesmo dos processos político-partidários, deles derivando as determinações dos interesses a serem contemplados pelas políticas econômicas<sup>49</sup>.

Assim, a contestação dessa concepção de Estado não foi realizada no conjunto de trabalhos que, alicerçados em pesquisa de documentação cartorial, resultaram antes em uma história das estruturas econômicas, deixando de lado a abordagem das relações entre classe dominante e Estado. Dessa mesma maneira, os estudos que efetivamente focalizaram a temática das políticas econômicas — em especial na história do desenvolvimento capitalista no Brasil — o fizeram quase sempre a partir de modalidades de tratamento que privilegiaram a aferição do desempenho do(s) setor(es)-chave beneficiado (s) por essas políticas, como quando são utilizados estritamente indicadores estatísticos, por exemplo<sup>50</sup>. Essas análises terminaram por apontar no processo histórico brasileiro ora políticas econômicas consideradas como de caráter eminentemente pontual, ora políticas econômicas “estatizantes”, no sentido do envolvimento do Estado com o projeto de implantação do capitalismo urbano-industrial no país, mediante intervenção direta na montagem do setor produtivo de bens de capital.

O estudo dos organismos de Estado responsáveis pela implementação das políticas públicas foi quase sempre ignorado ou tratado de modo secundário pela bibliografia especializada<sup>51</sup>, devendo-se destacar as exceções representadas pelos estudos pioneiros de Souza, Diniz e Draibe para o pós-1930. Extremamente inovadores quando de sua publicação e operacionais, do ponto de vista analítico, esses estudos

---

<sup>48</sup> Cf. Sérgio Silva. *Expansão Cafeeira e Origens da Indústria*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976; Warren Dean. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: Difel, 1971; Wilson Cano. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977.

<sup>49</sup> Ver dentre outros Simon Schwartzman. *São Paulo e o Estado Nacional*. São Paulo. Difel: 1975; Vítor Nunes Leal. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1980; Joseph Love. *São Paulo in the Brazilian Federation*. Stanford. University Press, 1980 e *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1971; e Eul-Soo Pang. *Coronelismo e Oligarquias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

<sup>50</sup> Os melhores exemplos dessa vertente são estudos como os de Carlos Manuel Pelaez e Annibal Villanova Villela e Wilson Suzigan, acima citados, e também Werner Baer. *A industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1977, entre outros.

<sup>51</sup> Cf. Sonia Regina de Mendonça. *Economia e política no Brasil: uma reflexão*. sem indicação de páginas.

pareceram, entretanto, obedecer a uma tendência a manter-se uma visão “burocratizada” do que seja o próprio Estado. Segundo Sonia Regina de Mendonça:

A falta de questionamento a que me refiro [que se nota nos mesmos estudos sobre o Estado] pode-se resumir numa pergunta essencial: até que ponto a ossatura material do Estado — ou sociedade política — não pode ser considerada, ela mesma, como parte da tessitura social, uma vez concebido o Estado enquanto fruto da inter-relação permanente entre agentes e agências da sociedade civil e da sociedade política? Nesse sentido, a idéia de que o conflito social assumiria, no pós-30, um caráter basicamente “administrativo” perde grande parte de sua consistência, uma vez que a “guerra de aparelhos” não pode [...] deixar de ser vista como uma manifestação da luta de classes.<sup>52</sup>

Dessa feita, os estudos sobre as agências do Estado brasileiro e sobre a formulação das políticas públicas, no quadro das abordagens sobre as relações entre Estado e economia no Brasil, devem partir dos seguintes passos metodológicos: a) focalizar as políticas econômicas em primeiro lugar enquanto frutos de um movimento político integrado por agências e agentes dotados de uma inserção determinada na estrutura sócio-econômica e sustentado por canais específicos de organização, expressão e difusão de demandas; b) considerar que desse movimento e dessas nuances, expressões das disputas entre frações das classes dominantes, originaram-se práticas e discursos diferenciados, como aqueles sobre a industrialização e o desenvolvimento econômico brasileiro, por exemplo<sup>53</sup>.

O essencial para a análise das políticas econômicas [...] é tomá-las enquanto produtos e resultados do embate entre forças/grupos sociais diversos, em disputa pela inscrição de suas demandas específicas junto aos aparelhos do Estado em seu sentido estrito. Somente dessa perspectiva creio legítimo encetar o estudo das diretrizes assumidas por uma dada política estatal, cujos contornos corresponderão, fatalmente, ao resultado do confronto mencionado<sup>54</sup>.

---

<sup>52</sup> *Idem.*

<sup>53</sup> Para verificar-se a operacionalidade da metodologia proposta ver Sonia Regina de Mendonça. *O ruralismo brasileiro*, já citado, onde se analisa a política agrícola no Brasil da República Velha com ênfase no Ministério da Agricultura. Para o pós-1930, ver Sonia Regina de Mendonça. *O Ministério da Agricultura: Estado e classe dominante no Brasil (1930-1945)*. Trabalho apresentado nas Jornadas Argentino-Brasileñas de História Rural. Universidade Nacional de La Plata, maio de 1997.

<sup>54</sup> Cf. Sonia Regina de Mendonça. *Economia e política no Brasil: uma reflexão*. sem indicação de páginas.

Na constituição dessa abordagem para o estudo de uma dada política econômica ou da atuação de um dado aparelho de Estado torna-se necessário não somente compilar a documentação por ele produzida, mas também evitar tratar as políticas econômicas enquanto repetições do discurso oficial e seus dados, tomados de forma acrítica, risco no qual se pode incorrer quando se assume que a fala veiculada pelo organismo analisado, por exemplo, equivale aos resultados alcançados pela política implementada. O estudo das agências do Estado deve, portanto, buscar relativizar a fala oficial, tentando verificar seu reverso, ou seja, os projetos perdedores, e a possibilidade de perceber, “através do tom aparentemente monocórdio e repetitivo do discurso veiculado pela(s) agência(s) de Estado, as nuances dos conflitos que as atravessam, uma vez que tais conflitos ‘intra-burocráticos’ não estão descolados das tensões existentes na sociedade civil”<sup>55</sup>.

---

<sup>55</sup> *Idem.*

### 1.3. Institucionalização do setor de energia elétrica brasileiro: balanço das contribuições e do debate acadêmico

Os temas da eletricidade e da energia elétrica e, mais precisamente, a história do setor de energia elétrica brasileiro, apenas muito recentemente se tornaram objetos de interesse específico para historiadores e cientistas sociais. Helena Carvalho de Lorenzo e Sérgio Lamarão recentemente empreenderam a avaliação sobre o estado da questão e o balanço ora apresentado baseia-se em algumas das observações oferecidas por ambos os autores<sup>56</sup>. Tendo em vista, entretanto, que a maior parte dos trabalhos por eles analisados atém-se às implicações econômicas, técnicas e materiais da introdução e do desenvolvimento dos usos de energia elétrica no mundo contemporâneo e no Brasil, contemplando apenas tangencialmente as relações entre Estado e setor de energia elétrica, foi necessário acrescentar às suas observações algumas outras contribuições, decorrentes do levantamento da bibliografia utilizada nessa pesquisa e das leituras teóricas e de historiografia consideradas na construção de sua problemática e na delimitação do objeto específico desse trabalho – quais sejam, respectivamente, as relações entre Estado, setor de energia elétrica e desenvolvimento capitalista no Brasil e o Conselho Nacional de Águas e Energia (CNAEE), no período de 1939 a 1954.

As reflexões sobre a história da eletricidade e da energia elétrica estiveram durante muito tempo restritas aos técnicos, especialistas e dirigentes da política energética. Assim, desde o início dos usos da eletricidade, nas duas últimas décadas do século XIX, foram produzidos estudos pormenorizados sobre o assunto nos campos da engenharia e do direito. Destaca-se, no Brasil, nessa ordem de trabalhos, a *História da Engenharia no Brasil*, de Pedro Carlos da Silva Teles (1984), com uma parte dedicada à história da indústria de energia elétrica brasileira e incluindo uma apresentação do

---

<sup>56</sup> Cf. Helena Carvalho de Lorenzo. Eletricidade e desenvolvimento econômico no Brasil: metodologia e fontes de pesquisa In: *América Latina en la historia económica. Boletín de fuentes. Industria Eléctrica*. Mexico, 8, julio-diciembre, 1997, p. 9-29; Idem. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo, 1880-1940*. Rio Claro: Instituto de Geo-Ciências e Ciências Exatas/Universidade Estadual Paulista, 1993 (tese de doutorado); Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. A energia elétrica como campo de pesquisa historiográfica no Brasil In: *América Latina en la historia económica. Boletín de fuentes. Industria Eléctrica*, Mexico, 8, julio-diciembre, 1997, p. 39-49; e Idem. *A energia elétrica e o parque industrial carioca (1880-1920)*. Niterói: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/Universidade Federal Fluminense, 1997 (tese de doutorado).

quadro inicial de intervenção e regulamentação estatal e a descrição dos principais sistemas elétricos do país<sup>57</sup>.

Segundo Lamarão, a bibliografia existente sobre o tema no que respeita aos textos produzidos no exterior, nas áreas de história e ciências sociais, pode ser reunida em dois grupos: os textos “que discutem as implicações econômicas da energia elétrica, encarada como fator de progresso material; e aqueles, produzidos nos últimos 30 anos, que recuperam a história da energia elétrica em seus diferenciados usos, num contexto mais amplo, encarando o fenômeno elétrico como o resultado de uma trama de interações técnicas e também sociais, políticas e ideológicas”<sup>58</sup>. Pode-se citar, dentre esses estudos, *Les servitudes de la puissance: une histoire de l'énergie*, de Jean-Claude Debeir, Jean-Paul Deléage e Daniel Hémerly, *Networks of power: electrification in Western society (1880-1930)*, de Thomas Hughes (1983), *Electrifying America: social meanings of a new technology*, de David Nye.

Na produção de historiadores e cientistas sociais que buscaram relacionar progresso técnico e transformações na vida econômica e social<sup>59</sup>, destaca-se *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa Ocidental desde 1750 até a nossa época*, de David Landes (1969), obra que trata do avanço dos novos ramos industriais e processos produtivos no período que se segue ao advento da eletricidade, no campo da indústria. Landes ressalta que a difusão dos usos da eletricidade na etapa conhecida como Segunda Revolução Industrial correspondeu a uma radical transformação das estruturas produtivas, determinada pelas características de transmissibilidade e flexibilidade dessa forma de energia, que possibilitaram a sua ampla disseminação e o surgimento de nova configuração da indústria<sup>60</sup>. A eletricidade converteu-se rapidamente em uma forma de energia utilizável comercialmente, a partir de sua aplicação inicial no campo das comunicações e nos processos industriais da química leve e metalurgia e depois na iluminação pública e domiciliar, sendo que esse último uso representou a criação de uma demanda extremamente grande, a qual só pode ser satisfeita a partir da constituição de um sistema de produção e distribuição

---

<sup>57</sup> Pedro Carlos da Silva Telles. *História da engenharia no Brasil*. Rio de Janeiro: Clavero Editoração, 1984-1993, 2 v. Ver em especial o Capítulo 12 do volume 1, sobre os primórdios da indústria de eletricidade no Brasil, e o Capítulo VII do volume 2, sobre o mesmo assunto no século XX.

<sup>58</sup> Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *A energia elétrica e o parque industrial ...* p. 3.

<sup>59</sup> Ver Helena Carvalho de Lorenzo. *Eletrificação e crescimento industrial no estado de São Paulo: 1880-1940* In: *Perspectivas*. São Paulo, 17-18, 1994/1995, p. 124.

<sup>60</sup> Com a disseminação do uso de eletricidade como força motriz as fábricas podiam ser instaladas em locais distantes das fontes de energia.



centralizada de energia, e portanto na constituição das empresas concessionárias dos serviços de eletricidade<sup>61</sup>.

Os estudos que abordaram as implicações gerais, sociais e econômicas do desenvolvimento dos usos da energia elétrica a partir do mesmo período incluem *A era dos impérios*, de Eric Hobsbawm (1989) e *Teoria do desenvolvimento econômico*, de Joseph Schumpeter (1982)<sup>62</sup>, e também as pesquisas desenvolvidas por autores ligados à Association pour l'Histoire de l'Électricité en France. Nesse último grupo deve-se mencionar os anais do colóquio realizado por essa instituição em 1983, publicados em 1985, tendo representado esse encontro um esforço pioneiro de reunir e debater um programa de pesquisa envolvendo questões de metodologia relacionadas à problemática da pesquisa sobre a história da eletricidade em seus variados aspectos.

Dentre os trabalhos então apresentados, dois têm especial interesse para essa pesquisa. Assim, em *Histoire économique et histoire de l'électricité: essai de définition d'une problématique*, François Caron propôs um programa de trabalho envolvendo a análise e a compreensão dos usos da eletricidade tanto como bem de consumo final quanto como bem intermediário, dos mecanismos de invenção e inovação nas suas relações com a evolução das ciências e das técnicas, bem como relativamente às considerações mais gerais de ordem econômica e social, e das mudanças trazidas pela eletricidade para a organização do sistema produtivo, tomando-se a difusão dessa forma de energia como um produto da evolução econômica do século XIX e, no século XX, como um determinante dessa mesma evolução<sup>63</sup>.

Como Landes, o autor ressalta a amplitude das transformações determinadas nas esferas da produção e do consumo a partir do advento da eletricidade e da montagem das primeiras usinas, apontando como características essenciais dessa indústria a produção em centrais e a distribuição em redes, tendo-se conformado esse setor de atividade como uma indústria de escala de rendimentos crescentes, orientada pela

---

<sup>61</sup> David S. Landes. *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa Ocidental desde 1750 até a nossa época*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994, p. 308. Rapidamente surgiram aplicações ainda mais importantes do que na iluminação, destacando-se o uso de tração elétrica nas ferrovias, no transporte urbano e suburbano, e de energia elétrica na indústria eletroquímica pesada e na metalurgia e de energia motriz fixa, a partir do desenvolvimento de motores elétricos. Lorenzo. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo: 1880-1940*, p. 30.

<sup>62</sup> Lorenzo e Lamarão citam também *Tecnologia y economia*, de N. Rosenberg (1976), *Technological change and industrial transformation*, de G. Dosi (1984) e *La teoria económica de la innovación industrial*, de C. Freeman (1975), entre outros.

procura de novas aplicações e pela expansão do atendimento<sup>64</sup>. Na indústria de eletricidade, a busca da utilização ótima da capacidade das usinas justificou tanto as estratégias de pesquisa destinadas à descoberta de novas aplicações como as estratégias comerciais agressivas das empresas, que detinham o monopólio tecnológico e que empreenderam, desde o início de suas atividade, um movimento de expansão para diferentes países<sup>65</sup>.

A comunicação apresentada por Jean-Jacques Bienvenu, intitulada *Histoire du droit et de l'administration et histoire de l'électricité*, desenvolveu por sua vez uma importante reflexão sobre as relações entre evolução jurídica e progresso técnico, tendo como ponto de partida dois eixos de pesquisa, quais sejam, as relações entre racionalidade jurídica e técnica e as estratégias administrativas referentes a questões como as permissões para exploração dos recursos energéticos, a intervenção da administração pública nos contratos dos serviços de eletricidade e os empreendimentos estatais. Destacou-se nesse quadro a inovação jurídica que distinguiu a energia potencial das quedas d'água, tomada como um bem independente passível de apropriação e separado dos terrenos ribeirinhos.

A energia potencial do curso d'água tornou-se então um bem, um valor autônomo suscetível de apropriação. Separar assim a energia do direito de propriedade dos ribeirinhos era com certeza um imenso progresso em prol da exploração da hidreletricidade, mas continha uma questão política também considerável. Este novo bem, independente da propriedade individual, só poderia ser explorado em conjunto, em proveito da comunidade; a noção de energia, tal como concebida originalmente, levou à propriedade coletiva e à nacionalização. É esta idéia que se impõe implicitamente de que o Estado é proprietário desta energia, reservando-se a ele o direito exclusivo de conceder ou autorizar a sua exploração, e que irá legitimar, na mesma época, o programa de nacionalização (...)<sup>66</sup>.

---

<sup>63</sup> François Caron. Histoire économique et histoire de l'électricité: essai de définition d'une problématique. In Association pour l'Histoire de l'Electricité em France. *L'Electricité dans l'Histoire: problèmes et méthodes*. Paris: PUF, 1985 (Col. Histoire de l'Electricité, v. 1), p. 50.

<sup>64</sup> *Idem*. p. 38.

<sup>65</sup> Helena Lorenzo. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo: 1880-1940*. p. 32-34. Em países como a Inglaterra e a França, cujas estruturas industriais haviam sido constituídas na Primeira Revolução Industrial, a base da indústria elétrica constituiu-se por auto-produtores, em geral grandes indústrias consumidoras de eletricidade e por distribuidores de corrente elétrica, sendo esses muitas vezes as próprias municipalidades. A energia podia ser auto-produzida ou comprada de empresas que exploravam centrais elétricas enquanto que os equipamentos eram fornecidos por grandes indústrias de construção elétrica, as quais, por sua vez, controlavam a tecnologia via pesquisa e patentes. Martin, citado por Lorenzo. *Idem*. p. 35.

<sup>66</sup> Jean-Jacques Bienvenu. Histoire du droit et de l'administration et histoire de l'électricité. In Association pour l'Histoire de l'Electricité em France. *L'Electricité dans l'Histoire: problèmes et*

Segundo esse mesmo autor, desde o advento dos serviços de eletricidade seria possível perceber uma tendência ao estabelecimento do monopólio estatal, a partir de um movimento irregular de uniformização que conjugava fatores técnicos, econômicos e financeiros, determinando-se uma racionalização progressiva da geração e da distribuição, a qual se revelava contrária, por sua vez, à manutenção da autonomia de gestão das diferentes empresas. Nesse quadro, a extensão dos serviços de eletricidade implicou uma transparência cada vez maior nos mercados, favorável à eliminação de comportamentos particulares, enquanto os grandes investimentos públicos estabeleciam cadeias de dependência financeira face ao Estado e aos grandes estabelecimentos de crédito. Movimentos importantes nesse sentido foram, no caso francês, a unificação progressiva das tarifas, a generalização do controle estatal sobre as concessões, no período anterior à nacionalização dos serviços de eletricidade nesse país, ocorrida em 1946, e o estabelecimento da normatização técnica, expressa, por exemplo, na determinação da padronização da frequência da distribuição de eletricidade<sup>67</sup>.

No Brasil, a eletrificação e o tema da energia elétrica foram contemplados como variáveis de análise em estudos de caráter geral sobre a formação da indústria, o desenvolvimento econômico e a urbanização. Essas obras — algumas já citadas ao longo desse capítulo — apresentaram referências e hipóteses sobre o significado da eletricidade como insumo básico e infra-estrutura para o desenvolvimento da indústria, sobre eletricidade e eletrificação nas suas relações com o crescimento urbano e com os diferentes setores econômicos, particularmente a indústria, e sobre a participação do capital externo na economia brasileira, nas empresas de energia elétrica<sup>68</sup>. Dentre esses estudos, incluem-se *História da industrialização brasileira*, de Carlos Manuel Pelaez (1972), *Política de governo e crescimento da economia brasileira: 1889-1945*, de Aníbal Villela e Wilson Suzigan (1973), *Indústria brasileira: origem e desenvolvimento*, de Wilson Suzigan (1986), e *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil: 1850-1950*, de Stanley Stein (1979). A indústria de energia elétrica surge nesses estudos referida à questão mais geral da energia no Brasil, destacando-se o

---

*méthodes*. Paris: PUF, 1985 (Col. Histoire de l'Électricité, v. 1), p. 84. Bienvenu apresenta suas proposições a partir da abordagem da história da eletricidade na França até a Segunda Guerra Mundial.

<sup>67</sup> *Idem*. p. 85-86.

<sup>68</sup> Ver considerações desenvolvidas sobre a bibliografia referente à relação indústria – energia elétrica no Brasil em Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *A energia elétrica e o parque industrial ...* p.4, e em

fornecimento de dados estatísticos sobre o crescimento da potência instalada e do consumo e as referências históricas ao papel dos dois principais grupos estrangeiros atuantes no país na etapa compreendida entre a implantação dos serviços de eletricidade e o processo de estatização, a Light e American and Foreign Power Company (Amforp).

Contribuições importantes para o avanço dos conhecimentos sobre o tema foram fornecidas nos estudos realizados sobre o desenvolvimento da economia cafeeira e a formação da indústria no estado de São Paulo, vinculando-se esses ao mencionado quadro explicativo que toma como ponto de partida a problemática da formação da burguesia cafeeira e da grande burguesia paulista, destacando-se, entre outros, *Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo da história econômica e social do Brasil*, de Sérgio Milliet (1939), *A industrialização de São Paulo, 1880-1945*, de Warren Dean (1971) *Raízes da concentração industrial em São Paulo*, de Wilson Cano (1977) e *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*, de Sérgio Silva (1976).

As razões para o interesse mais recente e específico pelo tema da eletrificação e da energia elétrica, no quadro das ciências humanas e sociais, vincularam-se a uma preocupação mais geral com a questão da energia, a partir dos anos 1970, que esteve relacionada, em parte, ao impacto da crise do petróleo<sup>69</sup>. Desde então, teriam se multiplicado os estudos sobre energia elétrica nesse âmbito específico, bem como sobre as demais fontes de energia e seu papel no desenvolvimento do país. Segundo Lorenzo, aquele teria sido o momento em que o tema “projetou-se para a área acadêmica, abrindo um vasto campo de pesquisa e estudos, tanto prospectivos, quanto retrospectivos”<sup>70</sup>.

Lamarão lembra que, na década seguinte, a realização de estudos que tomavam como tema a história do setor de energia elétrica brasileiro foi impulsionada pelas iniciativas de recuperação e preservação dos acervos documentais, iconográficos, técnicos e arquitetônicos vinculados à história setorial, materializadas com a organização do Centro de Memória da Eletricidade no Brasil, pela Eletrobrás, e do Departamento de Patrimônio Histórico da Eletropaulo, então uma das concessionárias públicas de serviços de energia elétrica no estado de São Paulo<sup>71</sup>. Em 1986 foi realizado o I Seminário Nacional de História e Energia, promovido pela Eletropaulo, em São

---

Helena Lorenzo. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo: 1880-1940*. p. 9.

<sup>69</sup> Helena Carvalho de Lorenzo. Eletricidade e desenvolvimento econômico no Brasil: metodologia e fontes de pesquisa In: *América Latina en la historia económica. Boletín de fuentes. Industria Eléctrica*, Mexico, 8, julio-diciembre, 1997, p. 13.

<sup>70</sup> *Idem*. p. 13.

<sup>71</sup> Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *A energia elétrica e o parque industrial ...* Introdução.

Paulo, cujos Anais seriam publicados em seguida, reunindo textos de historiadores brasileiros e estrangeiros e de caráter teórico que versavam sobre temas como o lugar da energia elétrica na história das ciências, energia elétrica e vida cotidiana, energia e industrialização, bem como relatos sobre ações para a preservação do patrimônio documental do setor e a montagem de programas de história oral<sup>72</sup>. Posteriormente, as iniciativas desenvolvidas por ambas as instituições, mediante a colaboração de pesquisadores de universidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, levaram ao desenvolvimento de pesquisas contemplando diferentes aspectos da história setorial, as quais resultaram na elaboração de trabalhos como *O crescimento e a difusão da eletricidade como força motriz na indústria brasileira (1907 a 1980)*, de Almir Pita de Freitas Filho (1989), *A intervenção dos governos estaduais no setor de energia elétrica: os casos do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná*, de Elisa Maria de Oliveira Müller, *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República: o processo legislativo* (1990) e *Cem anos de debates sobre energia elétrica no Clube de Engenharia* (1991), ambos de Paulo Brandi de Barros Cachapuz, e *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*, coordenado por Renato Feliciano Dias (1996).

Os estudos que tiveram como objeto específico o setor de energia elétrica brasileiro foram realizados no campo acadêmico, sobretudo nas áreas de economia, história e sociologia. No caso dos estudos econômicos, em especial, tais análises contemplaram aspectos como o regime tarifário e as modalidades de financiamento existentes para a evolução do setor, tendo-se realizado também estudos de caso sobre o desenvolvimento da indústria e da evolução da prestação dos serviços de eletricidade no âmbito da formação das empresas e do desenvolvimento econômico, no plano nacional e no âmbito dos estados. Esse conjunto de pesquisas oferece um panorama geral acerca das questões técnicas e econômicas atinentes à evolução histórica do setor de energia elétrica brasileiro, apresentando também dados econômicos, técnicos e estatísticas sobre o crescimento da capacidade instalada, a expansão das redes de transmissão e dos sistemas de distribuição e a participação do capital estrangeiro na montagem e organização das atividades de energia elétrica no país.

Dentre os trabalhos que abordaram essa problemática no quadro da história do desenvolvimento capitalista no país destaca-se *O setor de energia elétrica e a evolução*

---

<sup>72</sup> Ver Anais do 1º Seminário Nacional de História e Energia, São Paulo: Eletropaulo/Departamento de Patrimônio Histórico, 1987 e 1988, 2 v.

*recente do capitalismo no Brasil* (COPPE/UFRJ, 1979), dissertação de mestrado de Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo, na qual a autora focaliza o processo histórico segundo o qual a evolução do capitalismo teria determinado a reestruturação do setor energético em torno dos derivados de petróleo e da hidroeletricidade. Esse processo culminou na atribuição, ao Estado, dos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, o que teria decorrido em razão do alto vulto e dos prazos largos exigidos para a maturação dos investimentos que se faziam então necessários para sua expansão.

Assim, segundo essa interpretação, por um lado a dinâmica do consumo de eletricidade foi determinada pela urbanização e industrialização, sendo que o mesmo processo, do lado da oferta, determinou a passagem da pulverização inicial em diversas empresas para o sistema centralizado fundado nas empresas estatais que se estruturou a partir dos anos 1950. O foco da pesquisa é o período iniciado no segundo governo de Getúlio Vargas com a apresentação do Plano Nacional de Eletrificação e da proposta de criação da Eletrobrás<sup>73</sup> e o desenvolvimento do setor público estatal nas décadas de 1960 e 1970, ressaltando que a intervenção estatal preconizada a partir da criação da empresa pública federal obedeceu a uma tendência mais geral na indústria de energia elétrica existente em outros países, relacionada, como referido, aos altos investimentos necessários à expansão dessa atividade.

(...) o diagnóstico que a Assessoria Econômica do [segundo governo do] Presidente Vargas havia feito do setor apontava para intervenção maciça do setor como solução para o impasse. O maior impasse que sofria a indústria de energia elétrica era o problema do seu financiamento. Desde a 2ª Guerra Mundial a maioria dos países tinha apelado para capitais públicos como forma de expandir esta indústria. O impasse ocorria porque os capitais investidos no setor não obtinham taxas de lucros compatíveis com a sua magnitude e as pequenas sociedades não tinham acesso ao mercado financeiro. Diante desta tendência mundial só restava ao Estado brasileiro escolher entre: ajudar as empresas privadas a obter capitais necessários à sua expansão, mobilizar ele mesmo os recursos em favor das empresas ou investir diretamente criando as empresas públicas para realizar estes projetos.<sup>74</sup>

---

<sup>73</sup> Essa empresa holding estatal foi organizada em 1962, e se tornou doravante responsável pelo planejamento setorial e pelo financiamento das demais empresas estatais do sistema.

<sup>74</sup> Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo. *O setor de energia elétrica e a evolução recente do capitalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: COPPE/UFRJ, 1979. Dissertação de mestrado. p. 104. As medidas propostas pelo governo só tiveram resultados a partir da criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), em 1952, tendo cabido a essa agência gerenciar o Fundo Federal de Eletrificação e o Imposto Único sobre Energia Elétrica, instituídos em 1954. *Idem*. p. 105-106.

No quadro dos estudos econômicos inclui-se também *Política tarifária e financiamento do setor de energia elétrica no Brasil: estudo de caso e análise da evolução recente*, de Denizart do Rosário Almeida (COPPE/UFRJ, 1983) e, no que respeita às pesquisas que têm como foco os recortes estaduais, os trabalhos *Estado e energia elétrica em São Paulo: Cesp, um estudo de caso*, de Márcio Wohlers de Almeida (UNICAMP, 1980), *A atuação do setor produtivo estatal: um estudo das empresas estatais do estado de São Paulo*, de Pedro Augusto Maciel Monteiro (FEA/USP, 1984), *A indústria de energia elétrica no Rio Grande do Sul: dos primórdios à formação da empresa pública (1887-1959)*, de Gunter Axt (UFRS, 1995), e *A encampação da Companhia de Energia Elétrica Rio-Grandense e o nacionalismo na década de 1950*, de Elisa Maria de Oliveira Müller (UFF, 1997). Em especial quanto às condições que levaram à materialização do projeto de criação da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (Chesf), em 1945, destacam-se *Chesf, uma companhia hidrelétrica do Nordeste brasileiro: fase pioneira, expansão e transformação* (1995), de Rudolf Hauptli, e a tese de Rozilda Rodrigues Oliveira, *Chesf: gênese e trajetória de uma empresa estatal no Brasil* (1998).

Uma hipótese sobre a evolução da eletrificação, relacionada ao desenvolvimento da economia cafeeira, à urbanização e à industrialização no estado de São Paulo foi apresentada em *A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira: um estudo sobre o desenvolvimento do grande capital em São Paulo - 1850-1930*, de Flávio de Azevedo Marques Saes (1979), que aborda o papel das empresas de estradas de ferro, energia elétrica e serviços urbanos no desenvolvimento capitalista no Brasil. Segundo o autor, as indústrias de transporte e de energia constituíram o núcleo em torno do qual se articulou o grande capital — predominantemente nacional, nas etapas iniciais, e depois estrangeiro — sendo ao mesmo tempo o ponto de partida para entender as suas formas de desenvolvimento e também as origens de sua desagregação, situada na década de 1920. Também sobre São Paulo inclui-se a tese de doutoramento de Helena Carvalho de Lorenzo, intitulada *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo, 1880-1940* (1993), que teve como objeto principal a eletrificação nesse estado no período de 1880 a 1940, procedendo à reconstrução em perspectiva histórica do aparecimento e expansão das usinas geradoras de energia elétrica, da formação das empresas concessionárias e da introdução e disseminação do uso de energia através da

iluminação, dos serviços de viação urbana e do uso industrial. Como no trabalho de Saes, Lorenzo analisa esse mesmo processo dentro do quadro mais amplo definido pela evolução da economia cafeeira relacionada às origens da urbanização e da indústria.

Abordando especificamente a energia elétrica como agente fundamental no crescimento da indústria e tendo como foco a economia do Rio de Janeiro, destaca-se a tese de doutoramento de Sérgio Lamarão, intitulada *A energia elétrica e o parque industrial carioca (1880-1920)* (UFF, 1997), trabalho que examinou o impacto da entrada da energia elétrica nas indústrias na capital republicana no período assinalado, enfatizando o papel da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power nesse desenvolvimento.



### 1.3.1. Estado e setor de energia elétrica no Brasil

Nos estudos que versaram sobre as relações entre Estado e setor de energia elétrica no Brasil o tema da eletricidade foi tratado a partir da sua consideração como serviço público, em abordagens que ressaltam as relações entre as empresas e o Estado, tomando-se este como poder concedente ou, também, no papel de empresário<sup>75</sup>. A maior parte desses trabalhos, com a exceção dos de José Luiz Lima, como se verá adiante, teve como foco preferencial o período posterior à Segunda Guerra Mundial, o que se justifica pelo fato de ter sido nessa etapa que se verificou a entrada maciça do Estado no segmento de geração de energia elétrica, através da constituição das grandes empresas federais. Da mesma forma, destacou-se nessas pesquisas a ênfase nos conflitos e modalidades de acomodação presentes nas relações entre os grupos estrangeiros, em especial a Light, e o Estado, considerando-se a imensa importância dos primeiros na estruturação do setor até os anos de 1960, nas áreas metropolitanas do Sudeste, e a importância estratégica da evolução do consumo de energia elétrica no processo brasileiro de industrialização<sup>76</sup>.

Apresentando considerações mais próximas da temática de minha pesquisa, destaca-se *Processus d'industrialisation et développement énergétique du Brésil*, obra pioneira de Jean-Marie Martin (1966), sobre a questão mais geral da energia como insumo industrial, e *Electric power in Brazil: entrepreneurship in the public sector*, de Judith Tandler (1968).

Tratando diretamente do setor público estatal, Tandler focaliza a transformação organizacional da indústria de energia elétrica brasileira que acompanhou a entrada do Estado na área de geração, depois de 1945, e o posterior deslocamento da atividade das empresas estrangeiras para o segmento de distribuição. A autora parte da hipótese de que a configuração tecnológica do setor, cuja base de geração no Brasil é predominantemente hidrelétrica, influenciou a eficácia da atuação do setor público e, em última instância, o *modus vivendi* estabelecido nas relações entre os setores privado

---

<sup>75</sup> Ver observações desenvolvidas por Sérgio Lamarão em *Idem*. p. 4. Cf. José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás (1890-1962)*. São Paulo: USP/IPE, 1984, p. 24; e Alberto Venâncio Filho. *A intervenção do Estado no domínio econômico*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1968. p. 31.

<sup>76</sup> Ver Hildete Pereira de Mello. *Op. cit.* Com relação à importância do grupo Light; ver também Capítulo 2 desta tese.

e público, a partir dos anos de 1950<sup>77</sup>. Tandler apresenta também uma importante contribuição para o entendimento da ação das empresas do grupo Light no que se refere ao regime tarifário dos serviços de energia elétrica, cujas regras para cálculo e reajuste haviam sido estabelecidas a partir de novembro de 1933, com a extinção da chamada cláusula-ouro que vigorava para parte dos contratos firmados na etapa inicial da implantação dos serviços, e de julho de 1934, com a promulgação do Código de Águas<sup>78</sup>.

A indústria de energia elétrica brasileira registrou na década de 1940 uma importante redução na evolução dos investimentos na expansão da capacidade geradora<sup>79</sup>. As justificativas apresentadas pelas empresas estrangeiras para essa mudança centravam-se principalmente no argumento da baixa remuneração das tarifas praticadas no país, face à inflação e ao regime cambial vigente, além das dificuldades de obtenção de equipamentos elétricos e capitais nas condições criadas pelo conflito mundial e, depois, quando das ações de reconstrução dos países europeus. Tandler percebeu que, embora os relatórios anuais da Light de fato registrem um decréscimo nos lucros e dividendos da empresa entre 1946 e 1965, a ênfase na questão da tarifa e na defesa da reforma tarifária tendeu a obscurecer o grau de acomodação nas relações entre a empresa e o governo. Isto explicaria de que forma a empresa pode manter a continuidade dos serviços durante todo o período, e mesmo realizar acréscimos na

---

<sup>77</sup> “A “desintegração” vertical da indústria de energia teria trazido uma certa estabilidade institucional ao setor – uma estabilidade que o permitiu crescer e emergir de um período de tarifas inadequadas e intenso nacionalismo com a companhia estrangeira [a Light] ainda em operação, e com um novo produtor de energia bem-sucedido na pessoa do Estado”. Judith Tandler. *Electric power in Brazil: entrepreneurship in the public sector*. Cambridge: Harvard University, 1968, p. 4.

<sup>78</sup> Ver Capítulo 2 dessa tese.

<sup>79</sup> Com relação à redução dos investimentos na expansão da capacidade geradora, cabe considerar inicialmente que o processo de concentração e de centralização de capital ocorrido sob a liderança das empresas estrangeiras durante a segunda metade da década de 1920, associado à conjuntura recessiva de 1929-1931, não indicou a necessidade de manutenção de um patamar elevado de investimentos na primeira metade da década de 1930. No caso de São Paulo, a grande disponibilidade de energia da Light justificou mesmo várias campanhas de incentivo à utilização de energia elétrica. Por outro lado, do ponto de vista do investimento externo, a crise econômica mundial determinou uma significativa redução das transações comerciais e financeiras e dos investimentos diretos. No período de 1929 a 1956 registra-se uma tendência ao deslocamento dos investimentos norte-americanos para fora da área de serviços públicos, embora se deva ressaltar que a América Latina representava ainda campo privilegiado desse tipo de investimento ao longo de todo o período, atraindo até 1950 parcelas crescentes do total do investimento norte-americano no continente. A partir desse quadro, José Luiz Lima sugere que as razões para a estagnação dos investimentos estrangeiros na área dos serviços públicos latino-americanos sejam encontradas em outros determinantes de ordem geral e não setorial, devendo ser qualificados os argumentos que apontaram as restrições de ordem legal como barreiras à entrada e operação do capital estrangeiro nesses países. José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil: do Código de Águas à crise dos anos 80 1934-1984*. São Paulo: USP, 1989 (tese de doutoramento). p. 32-35 e Tabela 1.4, p. 34. Ver também Capítulo 2 desta tese.

capacidade instalada de seus sistemas, ainda que não tão importantes quanto aqueles anteriores à década de 1930<sup>80</sup>.

Segundo Tendler, do lado do governo as dificuldades da política tarifária eram determinadas pelo fato de que a legislação reguladora brasileira não facilitou a fixação e o cálculo centralizado das tarifas, em parte em razão da demora na sua efetiva implementação e também pelo fato de que sua vigência se dava de forma mais completa sobre as concessões obtidas a partir de 1934, o que não era o caso das empresas do grupo Light. Nos anos de 1950, havia a dificuldade adicional que representaria a repercussão política de admitir-se a necessidade de revisão da regulamentação tarifária, razão pela qual apenas em 1957<sup>81</sup> seriam estabelecidos claramente os procedimentos para fixação das tarifas, completando-se a regulamentação do Código de Águas<sup>82</sup>:

A dificuldade política em ajustar a base da tarifa centrava-se também na admissão pública de que esse ajuste era necessário. Ou seja, insistir para que a legislação corrigisse a base financeira sobre a qual o lucro da empresa era calculado seria levantar a questão de que as empresas estrangeiras poderiam não estar lucrando o que lhes era devido, o que era um anátema para a opinião pública. Essa necessidade de assumir-se publicamente na questão da empresa estrangeira foi o fator que amalgamou as nuances das opiniões mais ou menos razoáveis de políticos e legisladores em um corpo sólido. De todas as formas de permitir as empresas de obter lucros, a elevação da tarifa foi a que mais atraiu a atenção e o prejuízo político. Manter a tarifa, portanto, estava longe de ser um sinal de perseguição [contra as empresas]. Poderia simplesmente significar a não-disposição para suportar as penalidades políticas de reformá-la, independentemente da opinião dos políticos a esse respeito. Esse impasse, em suma, foi principalmente resultante da certeza da resistência pública na questão da tarifa básica<sup>83</sup>.

A política desenvolvida pela Light — diante dos impasses da questão tarifária —, ainda no período posterior à entrada do Estado no segmento de geração, quando se verificou o deslocamento de suas atividades para o segmento de distribuição, pautou-se por colocar em operação um conjunto de mecanismos como os que permitiram elevações nas tarifas a partir de adicionais aprovados segundo os aumentos ocorridos em certos custos. Assim, aumentos de tarifa foram autorizados em 1945, em razão de

---

<sup>80</sup> Judith Tendler. *Op. cit.* p. 46.

<sup>81</sup> Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

<sup>82</sup> A adoção da correção monetária foi estabelecida em 1964, pelo decreto n. 54.936, de 4 de novembro daquele ano.

<sup>83</sup> *Idem.* p. 59.

aumento de salários<sup>84</sup>, e, em 1950, quando da construção da usina termelétrica de Piratininga, em São Paulo, a empresa obteve a aprovação de reajustes automáticos de tarifa como compensação para os aumentos de combustível<sup>85</sup>. Por outro lado, a empresa obteve taxas de câmbio preferenciais para remessas de lucros, para o pagamento da dívida externa e para importação de equipamentos<sup>86</sup>. A manutenção da lucratividade da empresa teria sido garantida, também, pela utilização máxima da capacidade instalada existente<sup>87</sup>.

Outro trabalho que apresenta uma descrição dos mecanismos colocados em funcionamento pelas empresas do grupo Light, com vistas à superação do lucro permitido, foi *O setor de energia elétrica no Brasil: a transição da propriedade privada estrangeira para a propriedade pública* (1983), de Nivalde J. de Castro. Segundo o autor, tais mecanismos podem ser separados em dois grupos, quais sejam, o uso mais intenso da base produtiva existente e a atuação da empresa em operações financeiras. No primeiro caso encontrava-se a mudança de comportamento da empresa quanto ao nível médio de utilização da capacidade instalada, através da elevação do fator de carga<sup>88</sup>, política esta favorecida pelas medidas de racionamento adotadas pelo governo a partir da década de 1940<sup>89</sup>. Com relação às operações financeiras, o grupo Light lograva

---

<sup>84</sup> O reajustamento das tarifas a título precário, pela adoção de critérios de “semelhança e razoabilidade”, foi autorizado pelo decreto-lei n. 5.764, de 19 de agosto de 1943, tendo-se entretanto mantido as tarifas congeladas até 1945. Ver a respeito Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988. p. 91 e Capítulo 3 desta tese.

<sup>85</sup> Mais tarde, em fevereiro de 1957, a empresa obteve a aprovação de adicionais sobre a tarifa como compensação para aumentos das taxas de câmbio utilizadas para pagamento de juros e dívida externa e também sobre energia adquirida de terceiros. Judith Tendler. *Op. cit.* p. 64-66.

<sup>86</sup> Em 1953, a classificação da Light como indústria essencial permitia à empresa importar equipamentos, efetuar remessas de lucros e pagamento da dívida externa em taxas preferenciais de câmbio que representavam cerca de metade do câmbio utilizado pelos setores não considerados preferenciais. *Idem.* p. 52 e tabela 2.4, p. 54.

<sup>87</sup> *Op. cit.* p. 10-13.

<sup>88</sup> Relação entre a demanda média e a demanda máxima de um sistema elétrico.

<sup>89</sup> Nessa interpretação de Castro, o racionamento determinava a diminuição do consumo e o remanejamento da demanda industrial para horários em que ocorriam maiores margens de ociosidade, o que redundava em uma melhor distribuição do consumo ao longo do dia. Como consequência, os sistemas elétricos passaram a operar acima dos níveis de segurança, diminuindo-se o grau de qualidade e confiabilidade e sendo freqüentes as quedas de voltagem. Nivalde J. de Castro. *O setor de energia elétrica no Brasil: a transição da propriedade privada estrangeira para a propriedade pública*. Rio de Janeiro: IEE/UFRJ, 1983 (dissertação de mestrado). p. 118. Essa percepção sobre a elevação do fator de carga nos sistemas havia sido indicada no trabalho de Judith Tendler, que apontara com sinais do aumento da utilização da base produtiva a constante queda de voltagem e freqüência durante as horas de demanda máxima, conclusão corroborada pela comparação entre a evolução dos índices de vendas de energia do sistema paulista, da produção industrial no estado e da capacidade instalada, para o período de 1948 a 1965. Ver Judith Tendler. *Op. cit.* p. 10-11 e Tabela 1.2, p. 12-13. Embora os mecanismos de ação descritos por Tendler e Castro refiram-se ao período do após a Segunda Guerra Mundial, pode-se supor que tenham atuado desde a fase de racionamento, iniciada em 1939. Cf. José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*. p. 38.

realizar remessas de lucros e elevar os limites de lucratividade através da política de investimentos centrada na aplicação de recursos sob a forma de empréstimos externos, o que permitiria a transferência de lucros das subsidiárias sob a forma de juros<sup>90</sup>.

Entretanto, apesar da vigência do conjunto de mecanismos que garantiam a manutenção da lucratividade das empresas do grupo Light, verificou-se, a partir dos anos de 1950, a passagem da estrutura produtiva do setor de energia elétrica, até então altamente concentrada nas mãos do capital estrangeiro, para a propriedade pública. Segundo Castro, as causas dessa passagem se relacionam à hipótese de que o padrão de industrialização pesada então implementado teria imposto uma mudança radical na escala de produção da indústria de eletricidade, não tendo as empresas estrangeiras logrado suprir o aumento da demanda devido ao elevado volume de capital necessário ao seu desenvolvimento — argumento que se aproxima daquele desenvolvido por Hildete Pereira de Mello, acima apresentado. Dessa impossibilidade teria decorrido a necessidade da intervenção estatal, expressa nos planos de eletrificação nacional e estaduais, na responsabilidade assumida pelo Estado quanto à construção de usinas geradoras e na criação das empresas públicas estatais.

As relações entre a Light e o governo foram descritas também em *Capital estrangeiro e Estado na eletrificação brasileira: a Light 1947-1957*, de Ricardo Maranhão. Buscando apresentar um quadro do estilo de ação da empresa nas suas gestões com o governo brasileiro a partir dos anos de 1930, ressaltando as relações de amizade que alguns dos dirigentes estabeleceram com políticos como Osvaldo Aranha e Francisco Campos, e com militares como Góes Monteiro<sup>91</sup>. Segundo o autor, a empresa teria financiado campanhas na imprensa contra o Código de Águas, usando sua influência para atrasar a efetiva implementação da legislação reguladora<sup>92</sup>. O advento do Estado Novo, ao invés de garantir uma aplicação mais rigorosa da legislação, teria antes

---

<sup>90</sup> O autor analisa especificamente o relatório elaborado pelo BNDE sobre uma operação de financiamento realizada entre o Banco Mundial e a Light em 1959, com garantia do Tesouro Nacional, e operações entre empresas do próprio grupo Light. Nivalde J. de Castro. *Op. cit.* p. 123-126. Além disso, na mesma linha de argumentação de Tandler, Castro aponta para o período de 1946-1952 o aumento dos ganhos da Light em razão da política cambial adotada pelo governo e também em razão da prioridade cambial conferida à empresa. *Idem.* p. 129-130.

<sup>91</sup> Ricardo Maranhão. *Capital estrangeiro e Estado na eletrificação brasileira: a Light 1947-1957*. São Paulo: USP, 1993.

<sup>92</sup> Embora o autor apresente algumas conclusões sobre o estilo de atuação dos dirigentes da Light junto ao governo, infelizmente não constam de seu trabalho informações mais detalhadas sobre a formação desses lobbies, devendo-se inferir que chegou às mesmas em razão das informações biográficas disponíveis sobre alguns dirigentes e das indicações sobre o estabelecimento de relações pessoais entre esses e membros do governo, como as que podem ser obtidas da leitura de Duncan McDowall. *The Light*.

facilitado o exercício da influência da empresa por meios diretos e pessoais, por ter sido então instaurado um regime mais fechado, fundado numa estrutura política centralizada<sup>93</sup>.

Assim, embora se tenha verificado a adoção de medidas contrárias aos interesses das empresas estrangeiras, como as ações em torno do estabelecimento do controle estatal através do CNAEE, em 1939, as pressões da Light junto ao governo garantiram sua vitória em questões como o adiamento da determinação da padronização da frequência dos sistemas elétricos do Rio de Janeiro e São Paulo e a anulação das exigências estabelecidas pela Constituição de 1937 para a realização de novos aproveitamentos hidrelétricos, ambas as medidas obtidas em 1942. A Light foi também favorecida com o adiamento e a posterior revogação do tombamento dos bens das empresas para a determinação do custo histórico do investimento, em 1943, e com a outorga do decreto-lei que previu os reajustes tarifários a título precário, no mesmo ano<sup>94</sup>.

Quanto às razões alegadas para a falta de investimentos do grupo na expansão da capacidade geradora, Ricardo Maranhão aponta para o caráter crescentemente voltado para as atividades financeiras assumido pela Light, já nos anos de 1940<sup>95</sup>. A Light teria sido favorecida em operações como o empréstimo de 90 milhões de dólares, obtido pela empresa junto ao Banco Mundial, o qual foi concedido pela agência internacional em duas etapas, em 1949 e 1951, tendo o Congresso Nacional aprovado o aval do Tesouro Nacional para a operação em novembro de 1948<sup>96</sup>.

---

*Brazilian Traction, Light and Power Company Limited (1899-1945)*. Toronto: University of Toronto Press, 1988.

<sup>93</sup> Percebendo que a repressão que se instaurara no país após 1935 era desfavorável ao nacionalismo, Kenneth McCrimmon, um dos diretores da Light no Rio de Janeiro, declarou acreditar que “nossa tarefa aqui será grandemente facilitada, e no futuro nós teremos um contato mais direto e íntimo com o Poder Executivo, cuja tendência será a de agir de modo mais benevolente”. Citado por Duncan McDowall. *Op. cit.* apud Ricardo Maranhão. *Idem.* p. 33.

<sup>94</sup> Na verdade, como indicado acima, as tarifas mantiveram-se congeladas até 1945, quando foi autorizada a elevação a título de adicional para atendimento de aumentos de salários.

<sup>95</sup> Maranhão apresenta informações fornecidas por Asa Billings, vice-presidente e depois presidente da Brazilian Traction, Light and Power Company, Ltd., *holding* das empresas do grupo no Brasil, segundo as quais, em 1944, 45 % dos lucros das empresas eram distribuídos como dividendos aos acionistas e 55 % eram destinados a aplicações, sobretudo financeiras. Ricardo Maranhão. *Op. cit.* p. 49.

<sup>96</sup> *Idem.* p. 67. Para um resumo sobre a execução do empréstimo, bem como sobre operações financeiras posteriores executadas pelo grupo Light, ver Ricardo Maranhão p. 70-71. Para um detalhamento do mesmo assunto e dos mecanismos que, nesse tipo de operações, garantiam a remessa de lucros para o exterior, pelas transferências realizadas entre as empresas do grupo no país e no exterior, ver observações acima e Nivalde J. de Castro. *Op. cit.* p. 123 e ss. Tratando também sobre a atuação das empresas estrangeiras e suas relações com os poderes públicos incluem-se *Energia elétrica e capital estrangeiro no Brasil*, de Catulo Branco (1975), *Énergie et style de développement: le cas du Brésil*, de Emilio Lebre La

Também abordando a trajetória das empresas do grupo Light deve ser citado o trabalho do pesquisador canadense Duncan McDowall, *The Light. Brazilian Traction, Light and Power Company Limited (1899-1945)* (1988), o qual apresenta uma visão em alguns aspectos distinta daquela presente nos trabalhos até agora analisados, sobre a ação e o papel desse grupo estrangeiro no país. No desenvolvimento do seu detalhado painel sobre a evolução das empresas desde a formação da São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., em 1899, passando pela constituição da *holding* Brazilian Traction em 1912 e pelos principais passos da administração da Light, e apresentando dados sobre a evolução da capacidade instalada até 1945, McDowall corrobora em parte a argumentação desenvolvida pelos dirigentes da *holding* sobre as iniciativas de regulamentação encetadas a partir da década de 1930 e sobretudo a sua consideração sobre a inadequação da aplicação do princípio do custo histórico no Código de Águas brasileiro — e portanto da política tarifária —, o que teria, de fato, acarretado um decréscimo nos ganhos da empresa.

Divergindo da posição apresentada por Tandler, por exemplo, segundo a qual a questão da tarifa representou um problema para a empresa somente em 1945, a avaliação de McDowall afirma que a Light teria enfrentado problemas graves para com a tarifa básica do serviço desde 1934, quando os preços do fornecimento foram congelados nos níveis então existentes, ou mesmo a partir da extinção da cláusula-ouro, em 1933. Assim, se a percepção da análise de Tandler, de que a concessão de adicionais sobre a tarifa contribuiu efetivamente para o entendimento dos mecanismos de acomodação nas relações entre a empresa e o governo, ilustrando um dos aspectos do problema, persistiria o fato de que essas sobretaxas não favoreciam um melhor retorno do investimento. Segundo McDowall, “os adicionais não solucionaram para a Light o problema da tarifa básica. Eles apenas prolongaram sua situação financeira delicada.”<sup>97</sup>.

Sua interpretação sobre a demora verificada na regulamentação da matéria relativa ao Código de Águas, em especial na implementação do princípio do custo histórico para o cálculo das tarifas, diferentemente dos trabalhos até aqui analisados que enfatizaram a obstrução exercida pelos grupos estrangeiros nesse processo, ressaltou

---

Rovere (1980) e Christopher Armstrong e H. V. Nelles. *Southern Exposure: Canadian Promoters in Latin America and the Caribbean, 1896-1930* (1988).

<sup>97</sup> Duncan McDowall. *Op. cit.* p. 443, nota 18. É possível contestar esse argumento para o período até 1945 com os dados apresentados por José Luiz Lima, que utiliza as tarifas médias de iluminação pública praticadas pela São Paulo Light entre 1929 e 1947. Assim, se por um lado a tarifa registrou queda sistemática em termos reais de 1933 em diante, por outro, cumpre apontar que até 1944 manteve-se em

sobretudo as disputas internas existentes na própria burocracia estatal, destacando-se a sobreposição de atribuições nos órgãos responsáveis pela ação reguladora estatal.

A natureza e a seqüência dos decretos e regulamentações do Código de Águas no final dos anos de 1930 e início da década de 1940 foram predominantemente orientadas por um processo de conflito interno burocrático. A jurisdição sobre a indústria hidrelétrica havia sido dividida desde 1939 entre a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, que tradicionalmente representava o poder de concessão, e o CNAEE, criado em 1939 como um corpo coletivo com autoridade limitada, amplamente consultivo, para agir como uma corte de apelação administrativa no que se referia às relações entre as concessionárias e o poder concedente. Inevitavelmente, as disputas de jurisdição ampliaram-se entre os dois órgãos. Essas tensões foram exacerbadas pelo fato de que cada um desses órgãos seguia distintas orientações ideológicas. A Divisão de Águas tendia a atuar como um bastião da “linha dura” nacionalista, que procurava aplicar o Código de Águas dentro das linhas nas quais ele havia sido projetado pelos tenentes em meados dos anos de 1930. O CNAEE era formado por nacionalistas mais pragmáticos, que haviam percebido desde o início dos anos de 1940 que os interesses das empresas concessionárias estrangeiras tinham que ser conciliados em algum nível. Por essa razão, os executivos da Light sempre demonstraram maior boa vontade em lidar com o CNAEE do que com a Divisão de Águas<sup>98</sup>.

Do conjunto de pesquisas desenvolvidas especificamente sobre o binômio Estado-setor de energia elétrica brasileiro, destacam-se os dois trabalhos do economista José Luiz Lima apresentados ao Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, como dissertação de mestrado e tese de doutorado, respectivamente, intitulados *Estado e energia elétrica no Brasil: das origens à criação da Eletrobrás (1890 a 1962)*, de 1984, e *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de Águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Ambas as pesquisas estudam o período e o contexto político inaugurado com o início da regulamentação do setor de energia elétrica no país, com a promulgação do Código de Águas, em julho de 1934, quando a União se estabeleceu como o único

---

patamar superior ao indicado para 1929, antes, portanto, das medidas de reordenação institucional. José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*. p. 37, Tabela 1.5.

<sup>98</sup> *Idem*. p. 443, nota 20. Segundo McDowall, no início dos anos 1940 a empresa manteve boas relações com o primeiro presidente do Conselho, Mário Pinto Peixoto da Cunha. *Op. cit.* p. 83.



poder concedente para a realização de aproveitamentos hidráulicos para geração de energia elétrica e para a prestação dos serviços de eletricidade<sup>99</sup>.

No primeiro trabalho, o autor analisa as relações entre o Estado e o desenvolvimento do setor de energia elétrica no Brasil durante o período que se estendeu de 1890, data do início das experiências com eletricidade no país, a 1962, ano de criação da Eletrobrás, tendo como preocupação central a identificação, para cada uma das fases desse longo arco de tempo, dos principais elementos que, na órbita do Estado, condicionavam os rumos e o desenvolvimento setorial. Dessa forma, José Luiz Lima centrou-se nos aspectos institucionais presentes nas relações Estado-setor elétrico e nas origens da estatização, no contexto maior do planejamento econômico.

Em sua tese de doutoramento o autor manteve a preocupação com a trajetória institucional, estendendo o período abordado desde a regulação iniciada com a promulgação do Código de Águas, em 1934, até a crise setorial nos anos 1980. Destaca-se, nesse segundo trabalho, de interesse para minha pesquisa, o capítulo dedicado à abordagem do período entre 1930 e 1945, quando se teriam verificado as condições para a reordenação institucional do setor de energia elétrica que se consubstanciaram no Código de Águas, tomado como principal marco legal da história setorial<sup>100</sup>. Assim, o poder regulador conferido então ao Estado levou ao amadurecimento das capacidades técnica e empresarial da administração pública, com o que se estabeleceu o quadro para a posterior formulação de programas de desenvolvimento e para a constituição do setor produtivo estatal.

O autor ressalta o sentido propriamente político do conjunto de medidas então implementadas a partir de 1930:

Diante do quadro de indefinições que reinava sobre o sistema produtivo no Brasil do início da década de 1930, o sentido da intervenção do Estado no setor energético não é direta nem indiretamente vinculado a razões de ordem econômica e financeira de

---

<sup>99</sup> No período inicial da implantação e da aplicação dos usos de eletricidade no Brasil, no último quartel do século XIX, a prestação dos serviços era regulada por contratos estabelecidos entre as empresas, de um lado, e os estados e prefeituras municipais, de outro. Ver Capítulo 2 desta tese.

<sup>100</sup> Malgrado os limites existentes à sua regulamentação efetiva, “o Código de Águas propiciou a inequívoca concentração de poderes e decisões no executivo federal, dos pontos de vista técnico, jurídico e econômico-financeiro, de tal forma que, a partir de então, dotava-se o Estado brasileiro de valioso instrumento de intervenção sobre o desenvolvimento do setor elétrico”. José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*, p. 27.

cada segmento afetado<sup>101</sup>. Isto porque a ação do governo provisório (1930-1934) não se limitou a medidas de curto prazo, como o contingenciamento de importações e incentivos à substituição do consumo de energéticos importados, mas apontou também para uma reforma institucional de profundidade naqueles segmentos modernos, que, apesar da pequena expressão quantitativa no conjunto do setor energético, tendiam a ocupar novos espaços na economia brasileira<sup>102</sup>.

Assim, segundo Lima, se até 1930 o governo representava os interesses do setor exportador e dos agentes do comércio, da indústria e das finanças internacionais, a partir da cisão oligárquica se teria colocado em questão “a natureza das relações mantidas até aquele momento entre o Estado nacional e os interesses externos, principalmente aqueles representados no país”<sup>103</sup>, definindo-se o quadro que permitiria compreender tanto o nacionalismo do período como o caráter centralizador e autoritário que assumiria a política do Estado brasileiro nos diferentes aspectos. A indústria de energia elétrica se constituía em preocupação necessária no quadro do nacionalismo, face à dominação estrangeira nessa atividade, fundada no aproveitamento de recursos naturais, e também à precariedade dos controles exercidos pelos poderes concedentes sobre a mesma, o que quase sempre fazia valer a força das grandes empresas.

Portanto, a nacionalização projetada na regulamentação dos serviços de eletricidade deve ser entendida principalmente nesse contexto específico, como transferência das riquezas da nação para o domínio público, não se devendo reconhecer no início dos anos de 1930 algum tipo de “projeto definido de organização do setor energético a privilegiar a liderança da empresa privada nacional ou da empresa estatal, mas apenas como forma de retirar os direitos conferidos pelo regime de acesso a capitais privados e de concentrá-los na União”, não tendo se estabelecido uma postura estatizante<sup>104</sup>. Da mesma forma tampouco puderam ser consideradas como opções nessa direção as iniciativas pioneiras estatais dos estados e do governo federal, na década de 1940, no segmento de geração de energia elétrica<sup>105</sup>.

Na controvérsia surgida em torno da regulamentação dos serviços de energia elétrica se teriam destacado as correntes favoráveis à efetiva aplicação dos princípios do

---

<sup>101</sup> E portanto não se relacionou diretamente com o conjunto de medidas acionadas para reverter os efeitos da crise de 1929, por exemplo.

<sup>102</sup> José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*. p. 7.

<sup>103</sup> *Idem*. p. 7.

<sup>104</sup> *Idem*. p. 11.

Código de Águas, que expressavam, na interpretação do autor, interesses situados nos órgãos do poder concedente que atuavam nas questões de contrato e prestação de serviços pelas empresas concessionárias, como a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e a Inspeção de Serviços Públicos, de São Paulo. Os técnicos dessas agências insistiram na necessidade de autonomização das esferas de competência responsáveis pelas matérias relativas à prestação de serviços públicos, quase sempre utilizando-se das referências de ordenamento jurídico extraídas da experiência de outros países, em especial das comissões norte-americanas de serviços públicos, sem o que não seria possível exercer as atribuições que lhes haviam sido conferidas pela legislação<sup>106</sup>. Dessa forma, o debate deslocava-se das questões sobre os princípios jurídicos da regulação para a esfera das condições político-institucionais para sua aplicação efetiva.

No Estado Novo, a principal inovação institucional foi a criação do CNAEE, cuja atuação teria marcado o sentido pragmático da intervenção estatal diante do Código de Águas, face às adaptações promovidas nos dispositivos reguladores com o objetivo de evitar a precipitação de crises de escassez de energia e o racionamento, a partir da Segunda Guerra Mundial<sup>107</sup>.

Esboçou-se, portanto, uma tendência de polarização dos interesses em torno dos rumos do desenvolvimento do setor elétrico, a constituir um vácuo de diretrizes sobre o qual o governo central atuou como árbitro de forma *ad hoc*. Os fragmentos de política setorial, que se expressaram nas respostas do governo às deficiências na oferta de energia, não ultrapassaram os limites do modelo inscrito no Código de Águas, que se manteve como *pièce de resistance* da administração federal<sup>108</sup>.

O Código de Águas representou então, principalmente, um paradigma a ser perseguido — “na falta de um modelo de transição próprio de formações capitalistas tardias”, segundo Lima<sup>109</sup> —, não vindo a configurar elemento a partir do qual se tenha estruturado o desenvolvimento setorial. Esses limites eram determinados pela

---

<sup>105</sup> Dentre as ações estatais na área de geração de energia elétrica na década de 1940 destacam-se a criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e a organização da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), do Rio Grande do Sul, e da Comissão Central de Macabu, no Rio de Janeiro.

<sup>106</sup> *Idem*. p. 20.

<sup>107</sup> *Idem*. p. 25.

<sup>108</sup> *Idem*. p. 27.

<sup>109</sup> *Idem*. p. 26.

discrepância verificada entre as estruturas estatais e a organização das empresas estrangeiras atuantes no setor, adiando a efetiva regulamentação e correspondendo ao grau de articulação do Estado brasileiro em relação aos interesses capitalistas nacionais e estrangeiros no período de 1930 a 1945. A resistência das empresas concessionárias e a incapacidade do governo federal em promover o tombamento dos bens e instalações em serviço impediram o levantamento dos valores de capital investido e, portanto, o conhecimento da remuneração alcançada pelas empresas, condição para a aplicação do princípio do custo histórico como base das tarifas<sup>110</sup>. Dessa forma, não têm sustentação “os argumentos que elegeram o princípio do custo histórico como o cerne da crise de investimentos do setor elétrico, a partir da decretação do Código de Águas”<sup>111</sup>.

O balanço da bibliografia existente sobre a história do setor de energia elétrica brasileiro e sua institucionalização, aqui indicada, registrou até o momento a ausência de estudos que abordassem diretamente as modalidades de intervenção das agências do governo federal responsáveis pela política setorial no período anterior ao da criação da Eletrobrás. As pesquisas que contemplaram as relações entre Estado e setor de energia elétrica de forma mais central destacaram-se pelo enfoque nas ações do Estado enquanto poder concedente, não tendo sido realizados estudos tomando como objeto específico de análise o CNAEE ou a ação do Ministério da Agricultura no que respeita à regulamentação da exploração dos recursos hídricos para a geração de energia elétrica.

A produção acadêmica especializada enfatizou sobretudo as questões atinentes à evolução econômica e aos aspectos sociais e implicações tecnológicas da disseminação dos usos da eletricidade. Alguns desses estudos enfatizaram as importantes mudanças estruturais determinadas pela expansão da indústria de energia elétrica através da consolidação do setor público estatal, em especial pelo desenvolvimento da noção de que se teria estabelecido um “pacto de clivagem”<sup>112</sup> entre empresas estrangeiras e públicas, com a correspondente especialização das atividades que seriam desenvolvidas por ambos os sub-setores a partir da década de 1950.

McDowall considerou que a ação desenvolvida pelo CNAEE nos anos 1940, que incluiu a imposição das interconexões de sistemas, das medidas de racionamento e das autorizações concedidas para modificação e ampliação de instalações das empresas,

---

<sup>110</sup> *Idem.* p. 36.

<sup>111</sup> Segundo o mesmo autor: “Não apenas o custo histórico jamais fora colocado em vigor, como, à primeira vista, as concessionárias desenvolveram alternativas de defesa das margens de auto-financiamento, apesar dos ‘rigores’ da política tarifária. *Idem.* p. 38-39.

<sup>112</sup> A expressão é empregada no trabalho de Nivalde J. de Castro, já citado.

relevando-se a exigência de revisão contratual que havia sido determinada pela legislação, como um “lado novo e mais pragmático do nacionalismo econômico”<sup>113</sup>. Na avaliação do autor, se por um lado o governo passava a intervir na operação das empresas elétricas privadas, começou também a ceder terreno em algumas das questões que, conforme alegavam os dirigentes, dificultavam a expansão dos sistemas elétricos. Havia se tornado imperativo adotar uma atitude mais flexível para evitar que a escassez de energia bloqueasse o desenvolvimento do país no rumo da industrialização.

Nessa interpretação, em todo o período subsequente a política relativa à expansão da capacidade geradora teria sido marcada por essa ideologia pragmática e, não sendo possível o retorno à situação de “vácuo regulatório” que vigorava antes de 1934, foi sendo realizada a das tarifas e das concessões na medida em que se buscava assegurar a melhoria dos serviços.

Embora o desejo de estabelecer uma presença nacional na indústria tenha permanecido forte, havia o reconhecimento de que isto seria antes uma evolução do que um processo revolucionário e que nesse ínterim alguma forma de entendimento e cooperação com as empresas privadas operando no país teria que ser alcançada<sup>114</sup>.

O processo de acomodação teria sido iniciado exatamente em 1939 com a criação do CNAEE<sup>115</sup>, embora a convivência que veio a se estabelecer fosse delicada, dada, na expressão utilizada pelo autor, a xenofobia que continuava a grassar em alguns setores da política brasileira.

Dentre as obras que abordam de forma mais central a evolução da política do governo federal para o setor elétrico a partir dos anos 1930 incluem-se os estudos já citados de José Luiz Lima e *A intervenção do Estado no domínio econômico* (1968), de Alberto Venâncio Filho<sup>116</sup>. Esse último é essencialmente um estudo dos aspectos

---

<sup>113</sup> Duncan McDowall. *Op. cit.* p. p. 349-350.

<sup>114</sup> *Idem.* p. 350.

<sup>115</sup> O autor corrobora essa interpretação valendo-se de uma avaliação contemporânea sobre a criação da agência, apresentada por Herbert Couzens, então alto dirigente da Light: “with its powerful mandate over the whole industry, from the generation to the distribution of power, this council held the power to make or break the Light. None the less, Couzens concluded, as long as the council members were ‘fair-minded’, they might serve ‘as usefull buffer for the public utilities industry’.” Apud Duncan McDowall. *Op. cit.* p. 350. As relações favoráveis que se estabeleceram entre a Light e o Conselho foram também mencionadas no citado trabalho de Ricardo Maranhão, na referência ao estabelecimento das medidas de racionamento em 1950. Ricardo Maranhão. *Op. cit.* 82-83.

<sup>116</sup> No que respeita a fontes secundárias com referências diretas e informações sobre a ação do CNAEE, além dos trabalhos já citados, destacam-se obras sobre direito de energia, como os estudos desenvolvidos

jurídicos e institucionais das diferentes modalidades de intervenção econômica, tendo o autor dedicado um capítulo à intervenção no setor energético, cujo marco inicial deu-se exatamente com a promulgação dos códigos de Águas e de Minas, em 1934.

Segundo José Luiz Lima, a criação efetiva do CNAEE teria sido decidida apenas em face das condições que prenunciavam o quadro de escassez de energia elétrica do período da Segunda Guerra Mundial, com o objetivo imediato de administrar as crises de suprimento que então se anunciavam em algumas regiões do país. Em sua avaliação sobre o papel do Conselho, ambos os autores ressaltaram os obstáculos que se colocavam para o exercício das funções da agência, ressaltando a diferença entre o escopo mais limitado efetivamente estabelecido para o CNAEE em 1939 e os poderes que teriam sido consagrados à Comissão Federal de Forças Hidráulicas cuja criação fora prevista no Código de Águas, em relação às concessionárias<sup>117</sup>.

No Código de Águas, cuja inspiração residia no exemplo das *power commissions* norte-americanas, todas as operações de qualquer natureza relacionadas à exploração da hidroeletricidade — fixação das tarifas e atividades de regulamentação e fiscalização dos serviços — estariam sob o controle daquela agência, que deveria assumir também a política de promoção do desenvolvimento da indústria de energia elétrica no país. Ao propor a centralização institucional o que se buscava era impor um novo status às questões do setor elétrico, que seriam destacadas da hierarquia ministerial<sup>118</sup>, e a Comissão Federal de Forças Hidráulicas, como órgão supra-ministerial vinculado à presidência da República, deveria vir a incorporar algumas das funções que haviam sido atribuídas ao Ministério da Agricultura no início dos anos de 1930, através das instâncias técnico-administrativas que haviam sido organizadas na gestão de Juarez Távora naquela pasta. O adiamento da criação da Comissão Federal, ficando em seu lugar o Serviço de Águas, teria caracterizado uma limitação inicial dos poderes públicos com relação à política para o setor de energia elétrica, em razão da posição subordinada do órgão responsável pela implementação do Código de Águas na hierarquia ministerial. Possivelmente isto teria decorrido da resistência manifestada pelas empresas

---

pelo jurista e técnico do setor elétrico Walter Tolentino Alvarez. *Direito da eletricidade* (1954) e *Direito da energia* (1974). Incluem-se, também, alguns dos trabalhos desenvolvidos por iniciativa do Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, em especial o *Panorama do Setor de Energia Elétrica Brasileiro* (1986), com textos de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, *Evolução da estrutura organizacional do DNAEE e antecessores*, de Maria Letícia Corrêa (1992) e *Concessões de energia elétrica no Brasil* (1998), de Ana Maria Bezerra Cavalcanti.

<sup>117</sup> José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil*. Capítulo 2, *passim*, e Alberto Venâncio Filho. *Op. cit.* p. 172.

<sup>118</sup> José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil*. p. 29-30.

estrangeiras que questionavam os princípios estabelecidos para a avaliação do capital e a fixação das tarifas. Após a criação do CNAEE, em 1939, manteve-se a superposição de funções entre essa agência e a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

A tendência à descentralização das iniciativas de intervenção econômica com relação ao setor elétrico teria se expressado também no fato de que os temas relacionados ao seu desenvolvimento, a partir Estado Novo, foram objeto de formulação por parte das comissões criadas no âmbito das missões de colaboração norte-americana, como a Missão Cooke, de 1942, a Missão Abbink, de 1948 e a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (CMBEU), de 1952, e de órgãos como o CFCE, responsável por promover a elaboração do primeiro Plano Nacional de Eletrificação, iniciado em 1943, e o CTEF, no qual foram desenvolvidos os estudos preparatórios para a instalação da usina hidrelétrica do rio São Francisco, que teriam como decorrência a criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf)<sup>119</sup>.

Segundo Lima, a ação estatal sobre o setor de energia elétrica no pós-1930 se deu principalmente pelo estabelecimento do controle econômico-financeiro das concessionárias via tarifas as quais, em última instância, eram de fato fixadas pelo governo, responsável pelo cálculo dos reajustes. Por outro lado, tinham lugar medidas que levavam ao relaxamento das exigências fixadas pelos dispositivos nacionalistas constantes da legislação<sup>120</sup>.

Uma avaliação da ação do CNAEE no segundo governo de Vargas foi apresentada no trabalho de Sonia Draibe, que ressaltou, a partir daquele momento, a progressiva substituição das modalidades de intervenção até então vigentes pela política que se fundava na expansão das empresas públicas estatais, apontando para uma mudança na própria burocracia.

Tanto o Conselho Nacional do Petróleo quanto o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, peças-chave da intervenção estatal do período anterior, seriam suplantados pela fórmula empresarial, na estrutura do Estado. No caso da Eletrobrás, que não foi criada senão em 1961, seria o BNDE, afinal, o responsável pela implementação dos projetos energéticos, colocando em segundo plano o CNAEE ou a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral. É interessante notar que o próprio Plano Nacional de Eletrificação, dadas as suas características complexas, já não pode ser realizado pelo

---

<sup>119</sup> Sobre a participação do CNAEE nessas iniciativas pioneiras de planejamento, ver Capítulo 4 desta tese.

<sup>120</sup> José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil*. Capítulo 2.

CNAEE. Interpelados a respeito pela Assessoria Econômica da presidência, os técnicos do CNAEE afirmaram não dispor de condições e recursos; caso conseguissem reforço financeiro, previam um prazo de três anos para a elaboração do plano. A comissão especial que se criou, chefiada por Soares Pereira, elaborou os estudos e o Plano de Eletrificação em menos de um ano, comprovando o processo de envelhecimento de uma burocracia que rapidamente se tornava tradicional frente à complexidade das novas tarefas<sup>121</sup>.

Também a partir da leitura dos trabalhos de José Luiz Lima pode-se perceber a ocorrência de uma importante inflexão nos anos 1950, no que respeita à evolução da política para o setor de energia elétrica, sobretudo a partir dos diagnósticos elaborados pela CMBEU e, mais tarde, na Memória Justificativa do Plano Nacional de Eletrificação, de 1954. O que cabe ressaltar é que se acentuou a partir de então a percepção da inconveniência da superação da limitação do crescimento pela via tarifária, colocando-se a questão do financiamento como a principal a ser enfrentada. A mudança dos mecanismos de expansão da capacidade geradora será colocada em prática inicialmente sob a direção do BNDE, a partir da realização de investimentos maciços nos empreendimentos a cargo das grandes empresas estatais, tendo-se adiado a criação definitiva da Eletrobrás<sup>122</sup>.

---

<sup>121</sup> Sonia Draibe. *Op. cit.* p. 223. Cabe observar, entretanto, que o Plano Nacional de Eletrificação da Assessoria Econômica sofreu críticas severas por parte de alguns dos principais dirigentes e técnicos do setor elétrico, em especial pelos que se tornaram responsáveis pela condução da etapa de expansão posterior, impulsionada a partir dos grandes projetos estatais, o que em parte expressava as resistências ao projeto de criação da Eletrobrás que se manifestavam nas empresas públicas estatais já então existentes, como Furnas, Cemig e Uselpa. Ver José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*. p. 81-82. De fato, quando a Eletrobrás foi finalmente organizada em 1962, não mais foram retomados os projetos que haviam sido previstos naquele documento. Segundo Lucas Lopes, que foi presidente da Cemig, presidente do BNDE e secretário-executivo do Conselho de Desenvolvimento, órgão responsável pelo Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), o Plano Nacional de Eletrificação não passava “de uma listagem de projetos, alguns com realismo, outros sem realismo, outros que já estavam inteiramente superados”. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil/ CPDOC/FGV. *Lucas Lopes: depoimento*, p. 237.

<sup>122</sup> José Luiz Lima propõe uma diferença entre o segundo governo de Vargas e o de Juscelino Kubitschek, ressaltando que o primeiro foi responsável pelo projeto de expansão do domínio público no setor elétrico sob a coordenação de uma holding federal, enquanto que o segundo foi caracterizado pela estratégia pragmática de desenvolvimento de associação projeto-empresa, que teve como resultado a expansão acelerada de empresas públicas sem que se tivesse concretizado a criação da Eletrobrás. Cf. José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil*. p. 156. No entanto, considero a continuidade do período iniciado na gestão de Vargas e da gestão de JK, por terem sido estabelecidos no primeiro os mecanismos financeiros para a expansão da capacidade geradora instalada no país, ainda que não se tenha concretizado de imediato a organização da Eletrobrás.



## **Capítulo 2**

**O Código de Águas de 1934, as agências  
reguladoras do Ministério da Agricultura e o Conselho  
Nacional de Águas e Energia Elétrica**

O incremento da produção e da distribuição de energia elétrica no Brasil durante a República Velha deu-se inicialmente nos serviços públicos urbanos e foi determinado, no cenário internacional, pelo desenvolvimento da indústria e da tecnologia e pela exportação de capitais. Internamente, foram as condições geradas pelo crescimento das exportações dos diversos produtos, particularmente o café, que impulsionaram a modernização da infra-estrutura de serviços do país.

Os padrões de consumo de bens e serviços das principais cidades brasileiras acompanhavam os das grandes cidades dos países capitalistas centrais e de início eram seguidos principalmente as classes dominantes, maiores beneficiárias da prosperidade trazida pelas exportações do setor primário. Sua extensão terminava entretanto por abranger também a maior parte dos habitantes das cidades, gerando demandas de serviços essenciais para o bem estar e a produtividade do conjunto da população<sup>1</sup>.

No Brasil, como em geral nas cidades da América Latina, o processo de implantação e difusão dos novos hábitos e padrões de consumo foi impulsionado pelos investimentos estrangeiros, principalmente britânicos no século XIX e até a Primeira Guerra Mundial<sup>2</sup>, os quais se dirigiram à montagem da infra-estrutura de transportes para o comércio exterior, destacando-se as ferrovias, os portos e a navegação marítima,

---

<sup>1</sup> Cf. Tamás Szmrecsányi, A era dos trustes e cartéis. In: *História & Energia: a chegada da Light*. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Eletropaulo, mai. 1986, p. 17, e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *A energia elétrica e o parque industrial carioca (1880-1920)*. Niterói: UFF, 1997 (tese de doutorado), p. 99, doravante *A energia elétrica e o parque industrial carioca*.

<sup>2</sup> Os investimentos britânicos na América Latina somavam em 1865 cerca de 81 milhões de libras esterlinas, tendo atingido um total de aproximadamente 1,2 bilhões de libras em 1913. Se em 1865 os títulos públicos representavam cerca de 76 % do total desses ativos, às vésperas da Primeira Guerra Mundial a participação dos mesmos tinha baixado para 38 %, tendo havido portanto um forte aumento dos investimentos britânicos em empresas privadas, tanto diretos como do tipo portfólio. Os investimentos britânicos em serviços evoluíram de 800 mil libras em 1865 para 139 milhões de libras em 1913, e sua importância relativa, dentre os investimentos britânicos até 1914 era superada somente pelos investimentos em ferrovias. Esses investimentos tiveram início na década de 1860, a partir do estabelecimento de empresas produtoras e distribuidoras de gás para iluminação pública, de companhias de transporte urbano de passageiros e de redes de água e esgotos. Em 1880 havia cerca de duas dezenas de empresas de capitais majoritariamente britânicos na América Latina e em 1900 o dobre desse número, tendo os investimentos também dobrado. De 1900 a 1913 o número de empresas britânicas em serviços públicos passou de cerca de 50 para 112, enquanto o capital agregado das mesmas passou de 41 milhões para 139 milhões de libras esterlinas. Tamás Szmrecsányi. *Op. cit.* p. 17-18.

e aos serviços de transportes urbanos de passageiros, iluminação pública e águas e esgotos<sup>3</sup>.

O avanço da urbanização, com o conseqüente aumento da demanda por serviços públicos, e o incremento das atividades de transformação, observados principalmente nos estados do Sudeste, ofereceriam perspectivas para os investimentos estrangeiros no campo da energia elétrica, cuja expansão pioneira se dera por vezes a partir de iniciativas de empresários nacionais ou dos governos municipais.

No início do século XX e até 1914, parte importante dos capitais estrangeiros investidos em serviços urbanos de utilidade pública dirigiu-se ao ramo da geração e distribuição de energia elétrica, a partir da expansão de algumas empresas de grande porte, controladas por grupos financeiros do Canadá e dos Estados Unidos, as quais logo passaram a atrair e absorver grandes volumes de capitais britânicos em investimentos do tipo portfólio. Esse foi o caso da abertura do capital de quatro grandes empresas localizadas na Argentina, em Cuba e no Brasil, sendo que as empresas do Brasil e de Cuba pertenciam ao Grupo Light, enquanto que a da Argentina era vinculada a capitais franceses<sup>4</sup>.

Ao longo da década de 1920, verificou-se o forte processo de concentração e centralização das empresas de energia elétrica, liderado pelo Grupo Light, cujas atividades no país iniciaram-se em 1899, e pela American and Foreign Company (Amforp), dos Estados Unidos, a partir de 1927.

A regulamentação dos serviços e da indústria de energia elétrica no país teve como marco principal a promulgação do Código de Águas, em julho de 1934, e inseriu-se no quadro específico de redefinição do papel do Estado em matéria econômica verificado no período. Seu significado deve ser apreendido no contexto marcado pela crescente centralização das decisões relativas aos recursos naturais passíveis de exploração industrial — e, portanto, intimamente vinculados ao desenvolvimento econômico e à defesa nacional — na órbita do governo federal, pela redefinição da

---

<sup>3</sup> Os investimentos estrangeiros na infra-estrutura urbana foram muito importantes sob dois aspectos: “Do lado da oferta dos produtos de exportação da América Latina, deram origem a uma série de economias externas para a produção e comercialização desses produtos, aumentando a competitividade dos mesmos no mercado mundial. Do lado da demanda, ao criarem novas necessidades, até então inexistentes ou apenas latentes, os investimentos externos em infra-estrutura foram fundamentais para o estabelecimento de novos vínculos comerciais e financeiros e financeiros entre a periferia do sistema e os países capitalistas centrais. Tanto num caso quanto no outro, contribuíram, e muito, para a maior integração das economias latino-americanas na nova divisão internacional do trabalho que estava sendo gestada pelo capitalismo monopolista emergente”. Tamás Szmrecsányi. *Op. cit.* p. 17.

<sup>4</sup> *Idem.* p. 19.

competência dos poderes público e privado<sup>5</sup> e pela reordenação da articulação entre empresas nacionais e estrangeiras atuantes no setor.

O Código de Águas representou a instauração de um novo direito aplicável aos serviços de energia elétrica, através da regulamentação da indústria hidrelétrica, que veio a substituir as disposições estabelecidas no regime contratual, vigente durante o Segundo Reinado e a República Velha<sup>6</sup>. Consagrou-se nessa lei e na Constituição de 1934 uma nova caracterização jurídica para a propriedade das águas, as quais, a partir de então, foram distintas dos bens e terrenos circundantes, e a União passou a ser o único poder concedente para o estabelecimento dos serviços, sendo que o Código de Águas definiu, também, o regime de concessões para os aproveitamentos. Segundo José Luiz Lima, o instituto jurídico da concessão assumiria um sentido diverso depois de 1945, ano que marcou o início da atuação do Estado como empresário do setor, com a organização da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e o investimento direto do governo federal na expansão do parque gerador, quando, mais do que delegação de funções, iria se constituir em instrumento de articulação e solução dos conflitos setoriais<sup>7</sup>.

O caráter nacionalista do Código de Águas manifestou-se na determinação de que as empresas concessionárias deveriam ser organizadas no país, o que foi ainda mais acentuado na Constituição de 1937, do Estado Novo, ao estabelecer que os aproveitamentos hidrelétricos só seriam concedidos a empresas constituídas por acionistas brasileiros. Os obstáculos às inversões estrangeiras viriam a ser contornados, entretanto, durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quando a Lei Constitucional n.º 6, de maio de 1942, autorizou a realização de novos aproveitamentos hidrelétricos por empresas estrangeiras que já exerciam essa atividade no país ou que viessem a se organizar como sociedades nacionais<sup>8</sup>.

Também na década de 1930 foram instituídas agências específicas voltadas para a solução dos problemas relacionados à produção industrial de energia elétrica. Assim,

---

<sup>5</sup> Sônia Draibe. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil. 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 94.

<sup>6</sup> Walter Tolentino Álvares. *Direito da Eletricidade*. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1954. p. 235.

<sup>7</sup> Cf. José Luís Lima. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás (1890-1962)*. São Paulo: USP/IPE, 1984. p. 24.

<sup>8</sup> José Luís Lima. *Op. cit.*. Capítulo 2, *passim*, e Alberto Venâncio Filho. *A intervenção do Estado no domínio econômico*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1968, p. 172. Ver também José Luis Lima. *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1995.

em 1933, no bojo da reforma administrativa empreendida no governo provisório de Getúlio Vargas, foi criada, na órbita do Ministério da Agricultura, a Divisão de Águas — no ano seguinte denominada Serviço de Águas, e novamente Divisão de Águas, a partir de 1939 — com as atribuições de promover o estudo das águas no país, sob o ponto de vista de sua aplicação ao desenvolvimento da riqueza nacional, e de atuar na fiscalização e no controle dos serviços de energia elétrica. Em maio de 1939, foi criado o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), com o escopo de atuar em todos os assuntos pertinentes ao setor elétrico, desde questões tributárias até a proposição de planos de interligação de usinas geradoras, e que veio a se configurar como o principal órgão do governo federal para a política setorial até a criação do Ministério das Minas e Energia (MME) e da Eletrobrás, no início da década de 1960.

## 2.1. A indústria de energia elétrica no Brasil até a década de 1940<sup>9</sup>

Os primeiros usos de energia elétrica no Brasil ocorreram ainda no Segundo Reinado e fundavam-se principalmente em instalações geradoras aplicadas aos serviços de iluminação pública e particular<sup>10</sup>.

Os primeiros concessionários dos serviços de eletricidade no país constituíram-se de pequenos produtores e distribuidores, organizados como empresas de âmbito municipal por fazendeiros, empresários e comerciantes, ligados à agricultura de exportação e aos serviços urbanos, sobretudo à iluminação e transportes. As primeiras usinas construídas entre 1880 e 1900 destinavam-se ao fornecimento de energia para serviços públicos de iluminação e para atividades como mineração, beneficiamento de produtos agrícolas, fábricas de tecidos e serrarias. Além das empresas de serviços públicos de âmbito municipal, registraram-se nesse período as instalações autoprodutoras nas indústrias e em unidades de consumo doméstico, no setor agrícola, ligadas ao beneficiamento dos gêneros da agricultura de exportação<sup>11</sup>.

O emprego da energia elétrica no país teve como marcos pioneiros a instalação de uma usina hidrelétrica no Ribeirão do Inferno, em 1883, em Diamantina, Minas Gerais, destinada ao fornecimento de força motriz a serviços de mineração, seguida pela instalação de uma usina hidrelétrica pela Companhia Fiação e Tecidos São Silvestre, em 1885, no município de Viçosa, também em Minas Gerais. Destacaram-se, ainda nessa etapa inicial, a usina hidrelétrica do Ribeirão dos Macacos, de 1887, no mesmo estado, uma usina termelétrica em Porto Alegre, em 1887, no Rio Grande do Sul, e a usina

---

<sup>9</sup> O quadro descrito a seguir foi retirado principalmente de Warren Dean. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: Difel, 1970, Capítulo 1; Flavio de Azevedo Marques Saes. *A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira. 1850-1930*. São Paulo: Hucitec, 1986, Capítulo 2; Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988 [texto de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão], Capítulos 1 e 2; Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom) - doravante *Usinas de Energia Elétrica no Brasil*.

<sup>10</sup> Segundo Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, “As primeiras experiências com a eletricidade no Brasil foram praticamente contemporâneas àquelas realizadas na Europa e nos Estados Unidos. Mal surgiam nos países centrais eram repetidas aqui, em particular no Rio de Janeiro. A intensificação dessas experiências tornou a energia elétrica um importante agente de indução e de aceleração das mudanças observadas nas práticas sociais e nas atividades econômicas desde o final do período imperial e, em especial, a partir dos primeiros anos republicanos”. Cf. Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, *A energia elétrica e o parque industrial carioca*, p. 99-100. Ver também Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Capítulo 1.

<sup>11</sup> Ver Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 33.

hidrelétrica Marmelos, construída em 1889 em Juiz de Fora, Minas Gerais, por iniciativa do industrial Bernardo Mascarenhas, fundador da Companhia Sul Mineira de Eletricidade.

Predominava então, no conjunto de iniciativas, a geração termelétrica — condizente com o padrão tecnológico do período, bem como com as necessidades dessa etapa inicial do processo de diversificação da economia brasileira<sup>12</sup> —, destacando-se apenas uns poucos aproveitamentos hidrelétricos, como os acima citados. Em 1900, a potência instalada total do país era de apenas 12.085 kW, de origem majoritariamente térmica e produzida por unidades de porte reduzido. A geração de base térmica era então predominante nos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e também no Rio Grande do Sul e Paraná. A geração hidrelétrica logo passou a ser dominante em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo e Santa Catarina, o que ocorreu com a entrada em funcionamento da primeira usina do grupo Light, em São Paulo<sup>13</sup>.

A partir de então verificou-se um processo incipiente de concentração e centralização dos pequenos produtores e distribuidores existentes, que se expressou no aumento do número de usinas e unidades instaladas por empresa, no aumento da escala de atendimento por central elétrica e na ampliação da extensão das áreas servidas pelas empresas<sup>14</sup>. Especialmente no estado de São Paulo, os pequenos produtores e distribuidores de energia elétrica se inseriram gradativamente num movimento de concentração, em geral liderado por empresas situadas em municípios economicamente mais fortes, formando grupos que passaram a controlar áreas mais extensas nos territórios estaduais, em áreas maiores do que as das antigas empresas municipais. A partir da década de 1920 muitos desses grupos nacionais e parte das empresas municipais foram incorporados por grupos estrangeiros como a Light e a Amforp.

---

<sup>12</sup> A opção pela instalação de centrais térmicas ou hidrelétricas ligava-se a diferentes condições da produção de energia com base em ambas as fontes de geração. Nessa etapa, a estreita dependência da existência de quedas d'água para a geração de energia hidrelétrica significava um entrave de natureza técnica, impondo um padrão descentralizado de geração e consumo de energia elétrica, o que explica o predomínio da base térmica da geração. Da mesma forma, as usinas térmicas são construídas mais rapidamente do que as usinas hidrelétricas, com custos totais menores, pois não são necessários gastos com grandes obras de engenharia para o aproveitamento dos rios, nem linhas de transmissão muito longas, uma vez que podem ser construídas próximo aos centros consumidores. As usinas termelétricas apresentam entretanto custos operacionais mais altos, porque dependem da aquisição de combustível e face à necessidade de manutenção dos equipamentos. Helena Carvalho de Lorenzo. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo, 1880-1940*. p. 49 e 61-62, notas 7 e 8.

<sup>13</sup> Ver Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 33.

Dentre os grupos atuantes nos serviços de energia elétrica liderados por empresários paulistas, destacava-se a firma de Ataliba Vale, um dos proprietários da Empresa de Eletricidade de Araraquara, operando naquele município paulista desde 1909 e responsável pela constituição da Empresa de Eletricidade de São Paulo e Rio em junho de 1911. Detentora das concessões dos serviços de eletricidade nos municípios de Lorena, Taubaté e Tremembé, também em São Paulo, essa empresa teve seu controle acionário transferido para a Light em 1927<sup>15</sup>.

O grupo de empresas vinculado ao engenheiro civil e empresário paulista Armando de Sales Oliveira foi responsável pela instalação de uma pequena usina, da Companhia Força e Luz de Jaboticabal, também no estado de São Paulo, no início dos anos de 1920. Sales tornou-se então sócio e diretor dessa empresa, filiando-se mais tarde à Sociedade Anônima Empresa de Eletricidade de Rio Preto e à Companhia de Eletricidade São Simão-Cajuru. O mesmo empresário incorporou companhias menores e dirigiu a Empresa Orion, de Barretos<sup>16</sup>.

Outro grupo de investidores nacionais, atuando também no estado de São Paulo, correspondeu às empresas lideradas pelo grupo Silva Prado. Os Silva Prado eram fazendeiros de café e haviam operado também na construção de estradas de ferro, no comércio exterior e na promoção da vinda de imigrantes europeus para o estado de São Paulo<sup>17</sup>. Eram também proprietários da Companhia Vidraria Santa Marina, sediada na

---

<sup>14</sup> Cf. Flavio de Azevedo Marques Saes. *Op. cit.* Capítulo 2, *passim*; e *Usinas de energia elétrica no Brasil*, Histórico.

<sup>15</sup> No que respeita às pequenas empresas incorporadas pela Light na década de 1920, destacaram-se três etapas na sua evolução. A primeira correspondeu à assinatura dos contratos de concessão que garantiam o monopólio dos serviços. Esses contratos foram assinados entre as câmaras municipais e pessoas físicas que, após garantirem a concessão, partiram para arregimentar capitais e incorporarem as empresas. Na segunda etapa os detentores da concessão, fazendeiros e comerciantes locais, empenharam-se em conseguir sócios com capital suficiente para a instalação das usinas e das linhas de transmissão e distribuição. A terceira etapa consistiu exatamente na transferência para a Light. Renato de Oliveira Diniz. História da Light: temas e problemas. *Memória Eletropaulo*. n. 23, jan./jun. 1996. p. 60-61.

<sup>16</sup> Mais tarde, Armando de Sales Oliveira continuou a ter uma ação destacada no âmbito do setor de energia elétrica, tendo projetado e construído a usina hidrelétrica Marimbondo, para a Companhia Central de Eletricidade de Icém, posteriormente incorporada pela CPFL, do grupo Amforp, e que seria inaugurada em 1928. O empresário foi presidente da sociedade anônima proprietária do jornal *O Estado de S. Paulo* e integrou a diretoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Foi também um dos organizadores do Instituto de Organização Racional do Trabalho (Idort), em 1931, tornando-se seu primeiro presidente. Participou da Revolução Constitucionalista de 1932, tendo sido interventor federal (1933-1935) e governador (1935-1936) do estado de São Paulo. Foi candidato da União Democrática Brasileira (UDB) à presidência da República, em 1937, não tendo-se realizado, entretanto, as eleições presidenciais previstas para janeiro do ano seguinte, em consequência do golpe do Estado Novo. Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* – verbetes; e BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

<sup>17</sup> Os Silva Prado fundaram a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 1868, e atuavam no comércio exterior por intermédio da casa comissária Companhia Central Paulista, mais tarde transformada na Prado Chaves & Companhia e na Companhia Prado Chaves Exportadora.



capital estadual. Nos serviços de energia elétrica, o grupo controlou a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto desde 1910, a Empresa Força e Luz de Jaú e a Companhia Força e Luz de Avanhandava. Em 1918, a área de concessão atendida pelas companhias ligadas aos Silva Prado abrangia entre outros os municípios de Barretos, Jardinópolis, Igarapava, Pedregulho, no interior do estado. As empresas de energia elétrica dos Silva Prado foram incorporadas pela Companhia Brasileira de Força Elétrica (CBFE), da Amforp, em agosto de 1927.

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) foi fundada em novembro de 1912, originando-se da fusão das empresas Companhia Força e Luz de Botucatu, Empresa Força e Luz de São Manuel, Empresa Força e Luz de Agudos-Pederneiras e Companhia Elétrica do Oeste de São Paulo. Em 1919 incorporou também a Empresa Elétrica Bauru. Todas as antecessoras da CPFL operavam em âmbito municipal e eram de propriedade dos empresários Manfredo Antônio da Costa e José Balbino de Siqueira, tendo sua organização representado uma das primeiras tentativas de criar um sistema integrado de produção e distribuição de energia elétrica no interior do estado de São Paulo. Como veremos adiante, a CPFL foi adquirida em 1927 pela Amforp<sup>18</sup>.

A Sociedade Anônima Central Elétrica de Rio Claro, também paulista, originou-se da Companhia Mecânica Industrial Rio Clarense, empresa que assumiu em 1891 os serviços de iluminação do município de mesmo nome e que, em 1900, passou a denominar-se Central Elétrica Rio Claro. Adquirida em março de 1912 por um grupo de empresários liderado por Elói de Miranda Chaves, organizou-se como sociedade anônima no mês de maio seguinte. Incorporou, como associadas, a Empresa Água, Luz e Força de Mogi-Mirim, em 1923, a Companhia Melhoramentos de Mogi Guaçu S.A., em 1926, e, na década de 1940, a Companhia Força e Luz de Jacutinga<sup>19</sup>.

Fora do estado de São Paulo, destacou-se a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), organizada por iniciativa dos empresários Cândido Gaffrée e Eduardo Palassim Guinle, atuantes no comércio importador no Rio de Janeiro desde o início da

---

<sup>18</sup> Cf. Companhia Paulista de Força e Luz. *Energia e Desenvolvimento: 70 anos da Companhia Paulista de Força e Luz*. Campinas, 1982; Idem. *Memória histórica da CPFL: 1912-1992*. [Campinas], 1992.

<sup>19</sup> Diferentemente dos demais grupos de empresas paulistas de energia elétrica tratados nessa seção, a Sociedade Anônima Central Elétrica de Rio Claro permaneceria em mãos de empresários brasileiros até dezembro de 1965, quando, junto com suas associadas, foi incorporada pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo (Cherp), empresa então organizada pelo governo do estado de São Paulo. Em dezembro de 1966, por fusão com outras empresas que atuavam no setor de energia elétrica no interior do estado, daria origem à estatal paulista Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (Cesp). Cf. *Usinas de energia elétrica no Brasil* [verbetes]; e CESP. *S.A. Central Elétrica Rio Claro*. São Paulo, 1989. (História da Energia Elétrica em São Paulo, 1).

década de 1870 e sócios da firma Gaffrée & Guinle, organizada em 1872. Seus negócios incluíram a construção de estradas de ferro no Nordeste, no Rio de Janeiro e em São Paulo, além da construção e operação do porto de Santos, através da Companhia Docas de Santos, constituída a partir de concessão obtida em 1888. Em 1903 foi criada a firma Aschoff & Guinle, que teve sua denominação alterada para Guinle & Companhia em março do ano seguinte, voltada para o comércio de artigos elétricos e possuindo a representação de grandes fabricantes estrangeiros de equipamentos, entre os quais a General Electric.

Em 1906 a Guinle & Cia. construiu a usina Itatinga em São Paulo. Entre 1907 e 1908 adquiriu diversas concessões de serviços públicos nas áreas de iluminação, transportes e telefones na cidade de Salvador, na Bahia e, em novembro de 1908, inaugurou a usina hidrelétrica Piabanha, no município de Três Rios, no Rio de Janeiro. A CBEE foi constituída para tratar exclusivamente da produção de energia elétrica do grupo em 1909, tendo como acionista majoritária a Guinle & Cia. Na mesma ocasião, foram transferidas para a nova empresa as concessões para serviços públicos de energia elétrica, bondes e telefones que tinham sido outorgados à Guinle & Cia., permanecendo sob a responsabilidade dessa firma os negócios de representação de fabricantes de equipamentos. No final da década de 1910 a CBEE era responsável pelo serviço de bondes de Petrópolis e realizava a distribuição de energia elétrica em Niterói e São Gonçalo, tendo-se tornado a principal fornecedora de energia elétrica para o território fluminense<sup>20</sup>. Em 1927, a Guinle & Companhia vendeu suas ações da CBEE para a Amforp, transferindo o controle acionário da companhia a este grupo norte-americano<sup>21</sup>.

Durante a República Velha, Minas Gerais era o terceiro estado brasileiro em potência instalada e também o que reunia o maior número de empresas de eletricidade — a maioria de âmbito municipal — e de usinas elétricas, constando quase sempre de unidades geradoras de capacidade instalada bastante reduzida, segundo os dados disponíveis em 1920<sup>22</sup>. Dentre as empresas de maior porte incluíam-se a Companhia Mineira de Eletricidade, de Juiz de Fora, importante centro industrial, a Companhia

---

<sup>20</sup> A ação da Guinle & Companhia no setor de geração de energia elétrica esbarrou na oposição do grupo Light, na disputa pelo mercado e concessões na área da cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *A CERJ e a história da energia elétrica no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1993, p. 54-55 e 75-76 e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *Op. cit.*.

<sup>21</sup> Cf. Ver Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 64.

<sup>22</sup> Citados em Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 48-49.

Força e Luz Cataguazes Leopoldina, atuante na Zona da Mata Mineira, e a Companhia de Eletricidade e Viação Urbana de Minas Gerais, que realizava o fornecimento de energia elétrica nos municípios de Belo Horizonte e Ouro Preto.

Desde 1899, data em que foi autorizada a funcionar no país a São Paulo Railway, Light and Power Company Ltd. — empresa canadense que deu início à atuação do grupo Light no Brasil e que no mesmo ano passaria à denominação São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. (São Paulo Light) —, o capital nacional aplicado nas atividades de geração de energia elétrica passara a conviver com os investimentos estrangeiros, cada vez mais presentes, o que determinou, na segunda metade da década de 1920, a considerável monopolização e desnacionalização do setor<sup>23</sup>.

A segunda empresa organizada pelo Grupo Light no Brasil foi a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., constituída em Toronto em junho de 1904, com capital canadense e norte-americano, por iniciativa do advogado Alexander Mackenzie, daquele país, o qual se tornaria o principal administrador da empresa na etapa de sua implantação. O início das operações na capital da República foi precedido pelo esforço de neutralização da legislação contrária à formação de monopólios, além do complexo trabalho de captação de recursos no mercado financeiro internacional, com o apoio da National Trust e do Bank of Commerce, além de outros grandes investidores.

As empresas do grupo Light operando na América Latina no início do século XX — duas no Brasil, uma em Cuba e uma México — haviam sido criadas por capitalistas canadenses e norte-americanos que haviam atuado na construção e operação de ferrovias em seus países de origem e também no México e em Cuba. Se entre meados do século XIX e o início da Primeira Guerra Mundial a maioria dos capitais estrangeiros investidos no país e na América Latina em geral provinha da Grã-Bretanha, o gerenciamento das atividades desse grupo, diferentemente, foi feito por capitalistas norte-americanos, embora os capitais fossem ainda predominantemente de origem inglesa<sup>24</sup> — na verdade a hegemonia dos capitais britânicos na América Latina só seria

---

<sup>23</sup> No interior de São Paulo, o Grupo Light incorporou de início as empresas ligadas ao empresário Ataliba Vale, como indicado acima. A São Paulo Tramway Light and Power foi substituída pela São Paulo Light and Power Company, em maio de 1951. Cf. Duncan McDowell. *The Light: Brazilian Traction, Light and Power Company Limited (1899-1945)*. Toronto: University of Toronto Press, 1988, Capítulos 3 e 4; e Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* – verbete: São Paulo Tramway, Light and Power.

<sup>24</sup> “Às vésperas da Primeira Guerra Mundial nada menos que 47 % dos investimentos externos da Grã-Bretanha estavam localizados em seu império colonial e outros 20 % na América Latina. Esse último percentual era equivalente ao dos capitais britânicos aplicados nos Estados Unidos. (...) Em termos

contestada depois da Primeira Guerra Mundial. Assim, o grupo Light era apenas nominalmente canadense<sup>25</sup>, sendo que o controle por parte de indivíduos dessa nacionalidade fundava-se na propriedade de ações ordinárias, consistentes em grande parte dos “ganhos de fundador” e que, na maior parte dos casos, representavam somente uma parcela do capital realmente investido<sup>26</sup>. As empresas do grupo Light articulavam-se aos mercados financeiros europeus a partir de Londres, realizando operações financeiras através do Canadian Bank of Commerce, da Canadian Pacific Railway e da British Empire Trust Company.

No Rio de Janeiro o grupo Light adquiriu o controle da produção e da distribuição de energia elétrica e da maior parte das concessões de transportes urbanos da cidade, visando sua eletrificação, através das modalidades de obtenção de controle acionário, compra integral de ativo e aquisição indireta das diversas empresas<sup>27</sup>. A partir

---

setoriais, a distribuição desses recursos não chegava a apresentar padrão uniforme, inclusive numa mesma unidade geográfica. Assim, na América Latina, por exemplo, pode-se distinguir, de um lado, os casos particulares de algumas economias de enclave, nas quais o grosso dos investimentos estrangeiros se concentrou preferencialmente na produção – e mais especialmente, na indústria extrativa mineral – e, de outro, o caso mais geral, em que os capitais estrangeiros foram aplicados sobretudo nos canais de comercialização e na intermediação financeira. Ao mesmo tempo, houve um elemento comum a ambos os casos: a relevante participação dos investimentos estrangeiros na infra-estrutura de serviços.” Tamás Szmercsányi. *Op. cit.* p. 17. A expansão nos países latino-americanos ocorreu pela penetração de grandes quantidades de mercadorias estrangeiras e também por meio de vultosos empréstimos aos governos e investimentos em empresas privadas, nacionais ou estrangeiras.

<sup>25</sup> “(...) A Light pertence, sem dúvida, a esse grupo de empresas característico da época do capital financeiro: não apenas uma empresa estrangeira de energia implantada no Brasil, mas parte de um grande conglomerado financeiro-industrial, cujos interesses alcançam não apenas o Canadá, mas também os Estados Unidos, a Inglaterra e, talvez, outros mercados financeiros de importância da época”. Flávio Azevedo Marques Saes. *Café, indústria e eletricidade em São Paulo*. in *História e Energia: a chegada da Light*. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Eletropaulo, mai. 1986, p. 24, Apud Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *A energia elétrica e o parque industrial carioca*. p. 99-100., p. 196.

<sup>26</sup> As diretorias pro-tempore, anteriores às diretorias definitivas, em ambas as empresas de São Paulo e do Rio de Janeiro, constituíram antes um artifício para o êxito da estratégia do grupo, uma vez que representavam oficialmente o negócio enquanto os verdadeiros donos estavam atuando para ampliar as vantagens das concessões (obtidas originalmente por Gualco e Souza, em São Paulo, e por William Reid e Cia. e pela Companhia Nacional de Eletricidade, no Rio), no levantamento do capital e, ao mesmo tempo, na construção das usinas. Da mesma forma, buscava-se legalizar as áreas incorporadas pelas empresas através da construção de barragens, usinas, linhas de transmissão etc., e para tal era decisivo o trabalho dos advogados ligados ao grupo, como Zebulon Lash, no Canadá, e Alexander Mackenzie, no Canadá e no Brasil, e dos conselheiros jurídicos Carlos de Campos e A. J. Pinto Ferraz, em São Paulo, com o que as propriedades devidamente registradas podiam ser hipotecadas em garantia da emissão de debêntures, quando do aumento de capital. Ver Dirce de Paula e S. Mendes, Iraci D. Poleti, Luzia M. A. Soares. A formação do grupo Light: apontamentos para a sua história administrativa. *Memória Eletropaulo*. n. 24, p. 35-61, jul.1996/jun. 1997, p. 55-57.

<sup>27</sup> A Rio Light atuou nos serviços de iluminação, fornecimento de energia elétrica, transportes e telefones no município do Rio de Janeiro, tendo adquirido a Rio de Janeiro Gas Company, a Companhia de Bondes Vila Isabel, a Estrada de Ferro Corcovado, a Companhia Ferro Carril Carioca, a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e a Rio de Janeiro Telephone Company. Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil – verbete: Rio de Janeiro Tramway, Light and Power*. Ver também Amara Silva de Souza Rocha. *A sedução da luz: o imaginário em torno da eletrificação do Rio de Janeiro, 1892-1914*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. Dissertação de mestrado em História. p. 84.

de 1912 ambas as empresas passaram ao controle da holding Brazilian Traction, Light and Power Company Ltd..

Desde o início do século XX o capital estrangeiro esteve presente também através de empresas como a Southern Brazil Electric Co., que em 1913 assumiu o controle acionário da Empresa Elétrica de Piracicaba, no interior de São Paulo, tornando-se também acionista da Companhia Mogiana de Luz e Força e da Companhia Campineira de Tração Luz e Força, que depois passaram ao controle da Amforp.

Nos demais estados, ao lado de empresas privadas nacionais, de âmbito municipal, e dos serviços realizados por prefeituras municipais, operavam em algumas capitais e principais cidades também empresas estrangeiras. Em Salvador, a empresa Bahia Tramways, Light and Power Co., fundada em 1905 e ligada aos negócios do empresário norte-americano Percival Farquhar, adquiriu o controle acionário da Compagnie d'Éclairage de Bahia e da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia e, depois de 1906, com a entrada de CBEE, passou a disputar as concessões de serviços públicos da cidade com essa última empresa<sup>28</sup>. Em Recife operava desde 1914 a companhia inglesa Pernambuco Tramways and Power Company Ltd., que monopolizou os serviços de iluminação pública e particular, fornecimento de gás, linhas telefônicas e transportes coletivos daquela cidade, tendo sido depois incorporada pela Amforp.

No Rio Grande do Sul, além das instalações de propriedade da prefeitura de Porto Alegre e do governo estadual, atuava, na cidade de Pelotas, a empresa inglesa Riograndense Light and Power Syndicate Limited, Pelotas, de 1912. Em Curitiba, os serviços eram controlados desde 1910 pela South Brazilian Railways Company Limited, também inglesa.

Na região amazônica atuavam duas empresas inglesas, a Pará Electric Railway and Lighting Company Limited, operando em Belém desde 1905, e a Manaus Tramways and Light Company Limited, que instalou uma usina termelétrica nessa cidade em 1910<sup>29</sup>. No Maranhão, a Ulen Management Company, subsidiária da companhia norte-americana Ulen Company, realizava o atendimento dos serviços de água, luz e esgoto e bondes de São Luiz<sup>30</sup>.

As condições de financiamento para o desenvolvimento das empresas de energia elétrica no período — sobretudo no que diz respeito às empresas estrangeiras — foram

---

<sup>28</sup> *Idem.* p. 49-50.

<sup>29</sup> *Idem.* p. 51-52.

<sup>30</sup> *Idem.* p. 65.

garantidas pelo crescimento constante do mercado e pela rápida construção das usinas — especialmente no caso da Light — o que determinava o retorno do capital investido em prazo relativamente curto<sup>31</sup>.

No caso da Rio Light, contribuiu para o seu desempenho ao longo da República Velha a manutenção da chamada “cláusula-ouro” para a cobrança das tarifas. De fato, os primeiros contratos com o grupo Light no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, abriram a possibilidade de realização de reajustes nas tarifas dos serviços públicos, por terem estabelecido que o pagamento das mesmas seria realizado metade em papel-moeda e metade em ouro, ao câmbio médio do mês de consumo. Assim, essa forma de pagamento constituiu uma alternativa à garantia de juros — que tinha sido a fórmula aplicada aos investimentos estrangeiros realizados em ferrovias, no século XIX — possibilitando à concessionária o reajuste mais rápido das tarifas. Em virtude das frequentes desvalorizações cambiais durante a República Velha, com o recurso ao mecanismo da “cláusula-ouro” a empresa estrangeira poderia manter a capacidade de transformar os lucros em divisas, para efeito de remessa de lucros ou de importação de equipamentos<sup>32</sup>. O mecanismo foi colocado em prática pela Rio Light apenas a partir de 1914, quando a empresa instituiu um duplo sistema de cobrança e mudou a forma de pagamento, que, conforme fora fixado no contrato de 1907, passou a ser de fato em papel-moeda e em ouro, fazendo então valer a chamada “cláusula-ouro”. Essa mudança de comportamento seria explicada não apenas pela proximidade do final do prazo de vigência da exclusividade (a concessão adquirida pela empresa da concessionária anterior garantia o monopólio da distribuição de energia hidrelétrica para suprimento de força à Rio Light até junho de 1915, após o que seria permitida a livre concorrência), mas também pelos problemas financeiros que marcaram a atuação da *holding* Brazilian Traction Light and Power a partir de 1914<sup>33</sup>.

A década de 1920 foi marcada pelo início das operações da Amforp no país. A Amforp era uma empresa do grupo norte-americano Electric Bond and Share

---

<sup>31</sup> Flávio de Azevedo Marques Saes. *Op. cit.*

<sup>32</sup> Cf. José Luís Lima. *Op. cit.* p. 2. Segundo Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, inicialmente interessada em atrair um grande número de clientes, “a Rio Light não fez valer as condições previstas no contrato, optando por cobrar um preço único qualquer que fosse o consumo e sendo o pagamento apenas em papel-moeda.” Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *Op. cit.* p. 318.

<sup>33</sup> *Idem*. O combate à chamada “cláusula-ouro” vai ser um dos motes e principais objetos da regulamentação e normatização das empresas elétricas, que seria iniciado com a promulgação do Código de Águas, em 1934.

Corporation (Ebasco)<sup>34</sup> e foi criada em 1923 com os objetivos de incrementar os seus negócios no exterior e de concretizar a aquisição de propriedades fora dos Estados Unidos. Atuou inicialmente em Cuba, Guatemala e Panamá e, visando constituir uma base legal para suas operações no Brasil, organizou em julho de 1927 a Companhia Brasileira de Força Elétrica, que realizou operações no interior de São Paulo, e, em setembro do mesmo ano, a Empresas Elétricas Brasileiras (EEB), transformada na Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (Caeeb).

Entre 1927 e 1930 a Amforp incorporou diversas concessionárias paulistas, incluindo as já mencionadas empresas do grupo liderado por Armando de Sales Oliveira, a CPFL e as empresas dos Silva Prado, como acima indicado. Fora do estado de São Paulo foram incorporadas a Pernambuco Tramways, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia e a Companhia de Energia Elétrica, de Salvador, a CBEE, a Companhia Força e Luz de Minas Gerais, concessionária em Belo Horizonte, e a Riograndense Light and Power Syndicate Limited, além da Companhia de Energia Elétrica Rio-Grandense, de Porto Alegre. Todas as concessionárias incorporadas pelas subsidiárias da Amforp, no total de 31 empresas, eram de propriedade de particulares e enfrentavam em sua maioria dificuldades técnicas e financeiras, diante do crescimento da demanda que representou o processo de expansão das cidades onde atuavam. A estratégia do grupo foi quase sempre assegurar o controle acionário das empresas, que mantinham personalidade jurídica própria.

Além das incorporações, a Amforp organizou a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, destinada a realizar o atendimento dos serviços de eletricidade em Maceió e Natal, a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, no Espírito Santo, e a Companhia Força e Luz do Paraná, empresa que absorveu a Southern Brazilian Railways Limited<sup>35</sup>.

Como consequência dessas aquisições e das novas empresas, a área de atuação da Amforp incluía parte considerável do território do estado de São Paulo, na região

---

<sup>34</sup> A Electric Bond and Share foi formada no início do século, com a finalidade de atuar em todos os segmentos das atividades de energia elétrica e, em 1905, foi incorporada pela General Electric. (p. 62) Operando inicialmente nos Estados Unidos, a Bond and Share voltou-se mais tarde para os países da América Latina, onde passou a explorar através de concessões serviços de utilidade pública na área da produção e distribuição de energia elétrica. Em 1925, portanto dois anos após a sua criação da Amforp, a General Electric distribuiu as ações da Bond and Share entre seus acionistas, retirando-se oficialmente da produção de energia elétrica, sem romper definitivamente os vínculos com sua antida subsidiária, o que ocorreria somente durante o governo de Franklin Roosevelt. *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 62.

<sup>35</sup> *Idem*. p. 64-65.

compreendida desde o município de Campinas, inclusive, até o norte e noroeste, além das áreas de concessão correspondentes a parte das capitais dos estados do Nordeste e do Sul do país<sup>36</sup>.

Quanto ao grupo Light, o processo de centralização e incorporações, no que respeita ao estado de São Paulo, foi realizado também a partir do final da década de 1920, por intermédio da empresa subsidiária Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio (Cesper), responsável pela aquisição da Companhia Ituana de Força e Luz, da Empresa Luz e Força de Jundiaí, da Companhia Luz e Força Guaratinguetá, da Companhia Força e Luz Jacareí-Guararema e da Empresa Elétrica São Paulo e Rio<sup>37</sup>. No interior do estado do Rio, a Rio Light absorveu a Companhia Industrial de Eletricidade, em 1920, a Empresa Força e Luz Floriano, em 1929, e a Empresa Fluminense de Força e Luz, em 1930<sup>38</sup>. Assim, a Light passava a controlar a maior parte das empresas e usinas existentes no vale do Paraíba fluminense e no vale do Paraíba paulista, até a região de Campinas.

Com respeito à estrutura da indústria de geração de eletricidade, desde a entrada das empresas do grupo Light, no início do século XX, verificou-se o aumento da escala de produção das centrais hidrelétricas, o que correspondeu a uma importante alteração vinculada aos processos de crescimento industrial e urbanização em curso na República Velha. A hidreletricidade se tornou predominante no parque gerador, a partir daquele momento, como acima indicado, nas regiões economicamente mais dinâmicas do país e nos estados do Sudeste. Assim, assistiu-se ao aumento do número de usinas instaladas, num processo de crescimento constante, e em especial as usinas construídas por esse grupo estrangeiro passaram a contar com uma capacidade instalada bastante superior às unidades instaladas por iniciativa das concessionárias nacionais. As usinas

---

<sup>36</sup> Ver *Panorama do setor de energia elétrica*. Capítulo 1; e *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* – verbetes. As empresas da Amforp foram compradas pelo governo brasileiro como decorrência de negociações iniciadas em 1963, durante a presidência de João Goulart. Após o golpe militar de março de 1964, foi criada uma comissão interministerial para ultimar as negociações, sob a coordenação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás). A operação de compra foi aprovada pelo Congresso Nacional em 6 de outubro de 1964, sancionada pela Lei n.º 4.428, efetivada pelo tratado firmado em Washington, Estados Unidos, de 12 de novembro seguinte, e suas concessionárias filiadas seriam geridas pela sucessora Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileira (Caeeb) até 1968.

<sup>37</sup> Todas essas empresas passaram ao controle da São Paulo Light and Power Company segundo autorização constante do decreto n.º 35.063, de fevereiro de 1954. Mais tarde, o conjunto das subsidiárias e controladas no Rio e em São Paulo, segundo autorização do decreto n.º 61.232, de agosto de 1967, passaram para a Light Serviços de Eletricidade S.A. (Light), sucessora final do grupo Light até a compra de suas empresas pelo governo brasileiro, realizada em 1978.

<sup>38</sup> No interior do estado do Rio foram incorporadas mais tarde a Sociedade Comercial e Industrial Suíça, em 1933, e a Companhia Fiação e Tecidos São José, em 1934.



termelétricas, mais numerosas na fase pioneira do setor, restringiram-se a partir de então a áreas economicamente menos ativas e com menos abundância de recursos hídricos.

Dentre as unidades instaladas pela Light destacam-se a usina hidrelétrica Parnaíba, situada em Santana do Parnaíba, estado de São Paulo, cujo início de operação em 1901 visava ao atendimento da capital do estado, e que atingiria em 1912 a potência nominal de 16.000 kW. Para o suprimento de energia elétrica ao Distrito Federal, a Rio de Janeiro Light construiu em 1914 a usina hidrelétrica de Fontes, localizada em Piraí, no vale do Paraíba fluminense, com 51.250 kW de potência nominal, o que a alçava à posição de maior unidade geradora de energia elétrica do país<sup>39</sup>.

Segundo o recenseamento de 1920, entre os anos de 1901 e 1910 foram instaladas no país 77 novas unidades produtoras de energia elétrica e, na década seguinte, mais 164<sup>40</sup>. Em 1920 atuavam no Brasil 343 usinas, operadas por 306 empresas, e a potência instalada somava 349.604 kW<sup>41</sup>, incluindo esses totais os dados referentes ao Grupo Light.

Na década de 1920 a capacidade geradora passou a 429.000 kW, tendo-se destacado nesse período a construção da usina de Cubatão que, em 1926-1928, acrescentou cerca de 70 % ao total instalado nas demais unidades geradoras da Light em São Paulo. No estado do Rio de Janeiro, a Rio Light construiu nos anos de 1920 a usina Ilha dos Pombos, que totalizava em 1929 73.000 kW instalados. Também de destaque na década de 1920 foi a construção da usina de Marimbondo, da Companhia Central Elétrica de Içém, que entrou em operação em 1928 com 7.952 kW. No mesmo período teve continuidade o processo de concentração e centralização das empresas elétricas, que a partir de então manifestou-se diferentemente da etapa anterior, na transferência do controle das empresas nacionais para os grupos estrangeiros.

Em 1930 havia no país um total de 1.211 usinas, operadas por 1.009 empresas, sendo que, dentre as usinas fornecedoras (que atendiam serviços públicos de eletricidade, distintas das usinas de autoprodutores) constavam 489 termelétricas, 656 hidrelétricas e 11 mistas, havendo 3 usinas térmicas e 52 hidrelétricas de autoprodutores. A potência instalada de base térmica era de 146.475 kW nas usinas

---

<sup>39</sup> Para avaliar o impacto do acréscimo da capacidade instalada representado pela construção das usinas do Grupo Light no período, basta lembrar que na passagem do século, no ano de 1900, a capacidade instalada total era de cerca de 12.000 kW. Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* – verbetes.

<sup>40</sup> Considere-se as dificuldades enfrentadas pelo setor durante os anos da Primeira Guerra Mundial, com a restrição ao comércio internacional decorrente do conflito.

<sup>41</sup> O CNAEE apresenta um resultado diferente, de 367.018 kW. *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 45.

fornecedoras e 2.277 kW em usinas de autoprodutores, e a potência hidráulica de 615.178 kW nas usinas fornecedoras e 14.872 kW nas usinas de autoprodutores, somando 778.802 kW de potência instalada total<sup>42</sup>.

Naquele ano as atividades ligadas à energia elétrica no país estavam claramente dominadas pelo Grupo Light, concentrado no eixo Rio de Janeiro-São Paulo, e pela Amforp, em diversas capitais estaduais e nas regiões economicamente mais dinâmicas do interior do estado de São Paulo, situação que viria a perdurar até meados dos anos 1950.

Tomando-se apenas a evolução da capacidade instalada do Grupo Light, segundo dados apresentados por Nivalde de Castro, havia se registrado o total de 48 MW em 1910, ou 30 % do total nacional, com 12 MW no sistema de São Paulo (7,5 % do total nacional) e 36 MW no sistema do estado do Rio de Janeiro (22,5 % do total nacional) na mesma data. Em 1920 o total do grupo havia atingido 134 MW, ou 37,5 % do total nacional, com 58 MW no sistema de São Paulo (16,2 do total nacional) e 76 MW no sistema do Rio de Janeiro (21,3 % do total nacional). Em 1930 os sistemas da Light somavam 330 MW, ou 44,1 % do total nacional, sendo 175 MW em São Paulo (23 % do total nacional) e 155 MW (20,7 %) no Rio de Janeiro, registrando-se, a partir desse último período, a participação mais importante assumida pelo sistema de Sistema de São Paulo no grupo<sup>43</sup>.

Para compreender a importância da indústria de energia elétrica na economia brasileira no início dos anos 1930 — período em que se verificaram as iniciativas pioneiras de regulamentação setorial —, vale apontar para a sua participação crescente na força motriz industrial<sup>44</sup>.

A principal fonte para a caracterização das indústrias existentes no país na primeira década do século XX é o censo realizado pelo Centro Industrial do Brasil (CIB) em 1907, por encomenda do ministério da Viação e Obras Públicas do governo Rodrigues Alves, e publicado sob o título *O Brasil, suas riquezas naturais, suas*

---

<sup>42</sup> Dados do Anuário Estatístico do Brasil, ano XI, 1950, Rio de Janeiro, 1951 citados em *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 67.

<sup>43</sup> Nivalde J. de Castro. *O setor de energia elétrica no Brasil: a transição da propriedade privada estrangeira para a propriedade pública*. Rio de Janeiro: IEI/UFRJ, 1983 (dissertação de mestrado), p. 37, Tabela n. III-2 – Evolução da capacidade instalada do Grupo Light no Brasil – 1910-1960.

<sup>44</sup> Os dados apresentados a seguir foram retirados de Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *O crescimento e a difusão da eletricidade como força motriz na indústria brasileira (1907 a 1980)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1989 (texto de Almir Pita Freitas Filho; mimeo.), p. 10-44, e de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, *Op. cit.*, p. 101 e ss. e Capítulo 2, *passim*.

*indústrias*. Segundo esse trabalho<sup>45</sup>, foram identificados 3.258 estabelecimentos, distribuídos entre as 21 unidades da federação e classificados em 97 setores produtivos.

Estes estabelecimentos empregavam 151.841 operários, sendo o valor da produção da ordem de Rs 741.356, para um capital aplicado de Rs 665.577. Os capitais investidos apresentavam uma nítida concentração na produção de bens de consumo não-duráveis, que reuniam todas as empresas com 1.000 contos ou mais de capital. O ramo têxtil (fiação e tecelagem) era o mais importante da indústria brasileira, respondendo por 23,1% do valor da produção, 40,3% do capital aplicado e 34,2% da mão-de-obra empregada.

As informações do censo de 1907 relativas ao emprego de força motriz na indústria brasileira indicam que, nos primeiros anos do século XX, o processo fabril mecanizado já era representativo, embora ainda fosse incipiente o papel da energia elétrica na força motriz.

A energia elétrica respondia por apenas 4,3% do total, colocando-se, ainda assim, à frente do gás (0,5%) e do querosene (0,1%). O inquérito [do CIB] não distinguiu os motores elétricos movidos por energia adquirida de terceiros dos acionados por energia produzida nas próprias fábricas, a qual, pelos dados mais gerais disponíveis, ainda era predominante. A energia elétrica participava com mais de 50% da força motriz instalada apenas nas refinarias de açúcar. Convém frisar que, apesar de seu baixo índice de eletrificação (3,6%), as fábricas têxteis concentravam, em termos absolutos, a maior quantidade de força motriz de origem elétrica (34,1% do total). Das 110 fábricas de tecidos do país, apenas duas - a Anhaia e a Mooca, localizadas na cidade de São Paulo - empregavam a força motriz elétrica, correspondente a 600 CV (300 CV em cada estabelecimento)<sup>46</sup>.

No Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul, os estabelecimentos fabris já empregavam eletricidade, sendo que em São Paulo a energia elétrica alcançava um percentual significativo — 18,5% do total estadual, que correspondia a 72,5% da eletricidade instalada no país para fins industriais. No Distrito

---

<sup>45</sup> As limitações dessa fonte foram apontadas por Lamarão na obra citada e dizem respeito ao fato de que muitos dos dados encontram-se incompletos, além de não coincidirem com os resultados do inquérito que seria realizado diretamente pelo governo federal em 1920, p. 169, nota 115. Utilizamos os dados do Censo de 1907 consolidados nesse trabalho e também em *O crescimento e a difusão da eletricidade como força motriz na indústria brasileira (1907 a 1980)*, p. 11 e ss.

<sup>46</sup> Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *Op. cit.* p. 169-170.

Federal a eletricidade respondia por 5,3% da força motriz instalada em suas fábricas, o que correspondia a 25,4% do total nacional.

Para a década de 1920, a principal fonte para a caracterização do parque industrial e do uso de energia elétrica é o *Recenseamento realizado em 1º de dezembro de 1920* (dados estatísticos publicados pela Diretoria Geral de Estatística do Ministério da Agricultura e Indústria em 1924).

[...]

Do total de estabelecimentos industriais apontado [no censo de 1920], 5.579 eram movidos pelo braço do homem e/ou pela tração animal, o que revelava que o processo de transição da manufatura para a indústria ainda estava em pleno andamento, e 7.757 contavam com força motriz advinda dos chamados motores primários e/ou de origem elétrica. Nesse subtotal, 3.045 indústrias (39,3% do conjunto) acionavam suas máquinas com energia elétrica fornecida por terceiros e 203 (2,6%) eram autoprodutores. Os 4.509 estabelecimentos restantes (58,1%) trabalhavam com os motores primários, assim distribuídos: 2.774 (35,8%) com máquinas a vapor; 990 (12,8%) com rodas hidráulicas; 618 (8,0%) com motores de combustão (gás, gasolina, petróleo etc.); e 113 (1,5%) com turbinas hidráulicas. Quatorze estabelecimentos não especificaram a natureza da força motriz utilizada. *Desse modo, tomada isoladamente, a energia elétrica se firmava em 1920 como o principal insumo energético utilizado pela indústria brasileira.*<sup>47</sup>

Quanto à evolução da indústria de energia elétrica no período de 1930 a 1945<sup>48</sup>, marcado pelo início da regulamentação setorial, a indústria de energia elétrica apresentou uma queda acentuada no ritmo de crescimento, se comparado com o período de implantação inicial do setor (1880-1930). A potência total instalada passou de 778.772 kW para 1.341.633 kW, registrando-se um crescimento médio anual da ordem de 3,7%, em contraste com os 17,4% verificados naquele período<sup>49</sup>. Apesar dos

---

<sup>47</sup> *Idem.* p. 327-328.

<sup>48</sup> Os dados apresentados a seguir sobre a expansão da geração e evolução do consumo de energia elétrica foram retirados de Annibal Vilanova Villela e Wilson Suzigan. *Política de governo e crescimento da economia brasileira*. Rio de Janeiro: IPEA, 1975; Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*; e *Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica - Siese*, gerido pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás. Foram consultadas as seguintes listagens produzidas pelo *Siese: Cadastro Nacional das Usinas - Hidrelétricas e Termelétricas* [atualizado em 14.06.1995] e *Cadastro Nacional das Usinas - Hidrelétricas e Termelétricas* [atualizado em 18.08.1998].

<sup>49</sup> Cabe observar entretanto que as taxas de crescimento registradas no período até 1930 justificam-se pelo fato de que parte-se de uma base muito estreita, uma vez que, no início da República, a capacidade geradora de energia elétrica era mínima, não alcançando 1.000 kW, e que só na primeira década do século

importantes acréscimos na capacidade instalada no país realizados ao longo da década de 1930 — o aumento ocorrido na década de 1930, medido em termos absolutos, de 453 mil kW, foi superior ao registrado em qualquer decênio precedente – ocorreu uma crise da expansão da oferta após 1941, ano a partir do qual a capacidade instalada de energia de origem hidráulica permaneceu praticamente inalterada, até 1945. Cabe destacar que, entre 1930 e 1945, a estruturação das instalações geradoras existentes quanto à fonte energética se manteve inalterada, com cerca de 80 % tendo origem hidráulica e 20 % origem térmica. Destacou-se também a grande concentração da capacidade instalada nas áreas dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, que entre 1920 e 1945 manteve-se em cerca de 68 % do total nacional<sup>50</sup>.

Em 1940 havia um total de 1.914 usinas, operadas por 1.617 empresas, sendo que dentre as usinas fornecedoras constavam 908 termelétricas, 917 hidrelétricas e 17 mistas, havendo 6 usinas térmicas e 66 usinas hidrelétricas destinadas a autogeração. A potência de base hidráulica era de 984.561 kW nas usinas fornecedoras e 24.785 kW em usinas de autogeradores, e a potência de origem térmica era de 221.390 kW em usinas fornecedoras e 13.141 em usinas de autogeradores, totalizando 1.243.877 kW de capacidade instalada no país<sup>51</sup>.

O atendimento do considerável aumento da demanda de energia elétrica verificado no período do pós-1930, no contexto da intensificação do processo de diversificação da economia brasileira — e que se espelhou no aumento do consumo de energia elétrica de cerca de 250% nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, entre 1930 e 1945, contra apenas 72,3% nacionais —, foi garantido com a intensificação da utilização da capacidade instalada das unidades geradoras existentes. Isto se justificava em parte face à disponibilidade de energia no início dos anos 1930, não se fazendo necessário manter o ritmo de investimento registrado na década anterior, especialmente no que se refere aos sistemas do grupo Light em São Paulo e no Rio de Janeiro que, com usinas hidrelétricas de maior porte, puderam atender ao crescimento da demanda por alguns anos<sup>52</sup>. O descompasso entre a demanda e o crescimento econômico do setor de energia elétrica explicou-se ao longo do período pelas condições adversas à expansão

---

XX se alcançou potência instalada superior a 100 MW, quando passou a predominar a potência instalada de origem hidráulica. Annibal Vilanova Villela e Wilson Suzigan. *Op. cit.* p. 377.

<sup>50</sup> Ainda em 1950, as empresas do grupo Light eram responsáveis por cerca de 2/3 do suprimento de energia elétrica do país. *Idem.* p. 377-380.

<sup>51</sup> Dados do Anuário Estatístico do Brasil, ano VI, 1941/1945, Rio de Janeiro, 1946, citados em *Panorama do setor de energia elétrica.* p. 111.

<sup>52</sup> *Panorama do setor de energia elétrica.* p. 101.

setorial, determinadas nos anos que sucederam a crise internacional de 1929, e que vieram a prejudicar a importação de máquinas e equipamentos e a execução dos planos de investimento esboçados pelas concessionárias estrangeiras. Finalmente, durante a Segunda Guerra Mundial, o esforço de guerra empreendido pelos países industrializados e a dificuldade de transporte marítimo restringiriam o suprimento de bens de capital, necessários à expansão do parque gerador no país.

Registrou-se entre 1935 e 1945 um forte aumento no grau de utilização da capacidade instalada, sendo que enquanto a potência instalada por habitante aumentou 26 %, a produção de energia elétrica aumentou 70 %<sup>53</sup>.

As empresas do grupo Light realizaram os principais acréscimos da capacidade instalada verificados entre 1930 e 1945, destacando-se a ampliação da Usina de Cubatão, em São Paulo, que passou a totalizar 260.000 kW, em 1938, a ampliação da Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos, que passou a contar com capacidade instalada total de 167.640 kW, e a construção da Usina de Fontes Nova, destinada ao reforço do suprimento de energia elétrica do município do Rio de Janeiro, que representou um acréscimo de 144.000 kW de potência ao sistema da empresa, instalados entre 1940 e 1947. No período de 1930-1945, o grupo Light foi responsável pela instalação de 309 mil do total de 563 mil kW acrescidos à capacidade geradora do país e sua participação 53,7% em 1940, com o que a empresa consolidou sua liderança na indústria de energia elétrica nacional<sup>54</sup>. Em 1940 os sistemas da Light somavam 595 MW, ou 53,7 % do total nacional, sendo 370 MW em São Paulo (32, % do total nacional) e 235 MW (21,2 %) no Rio de Janeiro<sup>55</sup>.

As usinas do sistema da São Paulo Light produziram em 1945 1 bilhão e 870 milhões de kWh, ou 38 % da produção brasileira de energia elétrica, calculada em 4,9

---

<sup>53</sup> A intensificação da utilização da capacidade instalada foi possível depois de 1930 com a interligação de alguns sistemas. Até aquela data havia se registrado um progresso pequeno nesse sentido, uma vez que a maior parte das usinas então existentes havia sido construída quando a transmissão de energia elétrica a grandes distâncias ainda estava no início, o que havia feito com que fatores como a existência do mercado e o preço influíssem na seleção do equipamento, tendo como consequência a diversidade de características técnicas dos equipamentos empregados pelas diferentes empresas, dificultando a interconexão. Annibal Vilanova Villela e Wilson Suzigan. *Op. cit.* p. 382.

<sup>54</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. Coordenação de Renato Feliciano Dias. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1996. p. 21.

<sup>55</sup> Nivalde J. de Castro. *O setor de energia elétrica no Brasil: a transição da propriedade privada estrangeira para a propriedade pública*. Rio de Janeiro: IEI/UFRJ, 1983 (dissertação de mestrado), p. 37, Tabela n. III-2 – Evolução da capacidade instalada do Grupo Light no Brasil – 1910-1960. Observe-se que a participação da Light na capacidade instalada total decresceu somente em 1950, quando se registrou a participação de 52,1 % no total do país, tendo a mesma diminuído para 50,4 % em 1960 - o que se explica em face do crescimento do setor de geração de energia elétrica estatal a partir daquela década.

bilhões de kWh. No sistema da Light no estado do Rio de Janeiro, a energia elétrica produzida passou de 396 milhões de kWh em 1930 para 1 bilhão e 128 milhões de kWh em 1945, correspondentes a 22,9% do total do país, devendo-se registrar que, em 1939, o sistema do estado do Rio passou a fornecer energia elétrica para a CBEE, do grupo Amforp<sup>56</sup>.

As empresas concessionárias vinculadas à Amforp se caracterizaram no pós-1930, principalmente, como no exemplo do Grupo Light, pela intensificação da utilização e/ou pela ampliação de instalações já existentes no início do período. Destaca-se, nesse sentido, a ampliação da usina hidrelétrica de Chaminé, no Paraná, responsável por parte do suprimento de Curitiba, e a instalação de novas unidades geradoras térmicas em Maceió, Recife, Pernambuco e em Pelotas. No interior do estado de São Paulo, a intensificação da utilização da capacidade instalada nas diferentes usinas verificou-se mediante a implementação de um plano de interligação das unidades existentes e de padronização de frequência, coordenado pela CPFL, com o que se buscou ampliar o rendimento dos sistemas das empresas. A Amforp operava no estado de São Paulo um total de 22 concessionárias de energia elétrica, operando um total de 20 usinas.

Segundo dados do Departamento Nacional da Produção Mineral de 1941, os sistemas das empresas da Amforp totalizavam cerca de 170.300 kW de capacidade instalada, sendo 53.800 kW em São Paulo, 22.800 kW no Rio Grande do Sul, 22.500 kW em Pernambuco, 18.200 kW no Rio de Janeiro, 17.800 kW na Bahia, 15.800 kW em Minas Gerais, 8.200 kW no Paraná, 5.900 kW no Espírito Santo, 3.300 kW em Alagoas e 2.000 kW no Rio Grande do Norte. Como não há registro de ampliações significativas até 1945, pode-se supor que nesse último ano essas empresas eram responsáveis por 12,6 % do total da capacidade instalada no país. O número de consumidores das concessionárias controladas pela Amforp aumentou de 202 mil em 1934 para 343 mil em 1944, enquanto no mesmo período a produção de energia elétrica passou de 295 milhões para 798 milhões de kW, correspondentes a 17,5 % do total da produção nacional<sup>57</sup>.

---

<sup>56</sup> *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 103-105.

<sup>57</sup> Segundo estimativa do CNAEE, citada em *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 108. Nivalde de Castro não apresenta dados para as empresas da Amforp nos anos 1940, constando os mesmos entretanto a partir de 1950, os quais, não tendo havido ampliações importantes nessa etapa, consideramos que seria importante indicar. Assim, o total da capacidade instalada do grupo era de 251.743 kW em 1950, 256.743 kW em 1951 e 257.135 kW em 1952. Nesse último ano, a participação dessas empresas na geração total do Brasil era de 19,7 %, sendo que na região Nordeste era de 25,7 %, nos estados da Bahia e Sergipe de

As concessionárias nacionais de capital privado ocupavam, em termos de geração de energia elétrica, um lugar bem mais modesto do que o ocupado pelos grandes grupos estrangeiros. Também segundo o DNPM, em 1941 apenas oito concessionárias nacionais de capital privado possuíam capacidade instalada superior a 3.000 kW, destacando-se a Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, com 10.816 kW de capacidade instalada, a Companhia Luz e Força Santa Cruz<sup>58</sup>, a Companhia Paulista de Eletricidade<sup>59</sup> e a Sociedade Anônima Elétrica Bragantina<sup>60</sup>, com operações no interior do estado de São Paulo, a Companhia Sul Mineira de Eletricidade, a Companhia Mineira de Eletricidade e a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, em Minas Gerais, e a Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, do Rio Grande do Sul.

As empresas nacionais atuavam em áreas economicamente menos desenvolvidas, apresentando um tamanho médio bastante inferior ao das empresas estrangeiras. As concessionárias nacionais com capacidade geradora superior a 1.000 kW localizavam-se principalmente no interior dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, abrangendo regiões onde a atividade econômica era relativamente desenvolvida, e operavam em média mais de uma usina geradora, formando sistemas elétricos que, em alguns casos, abrangiam mais de um núcleo urbano. Quanto às empresas com capacidade produtiva inferior a 1.000 kW, constituíam o segmento menos dinâmico, operando pequenas usinas geradoras que não possibilitavam ganhos de escala. Seu número era muito grande, quando consideradas as empresas de propriedade das prefeituras municipais, com potência geradora inferior a 100 kW, e apresentavam-se

---

45,7 %, no Espírito Santo de 67,5 %, em Minas Gerais de 10,0 %, no Rio de Janeiro e Distrito Federal de 8,7 %, em São Paulo de 10,7 % em 1951, no Paraná de 36,0 % e no Rio Grande do Sul de 28,3 %. Entre 1952 e 1954 a capacidade geradora de origem térmica nas usinas dessa empresa manteve-se entre 33,1 e 38,4 % do total instalado. Nivalde J. de Castro. *Op. cit.* p. 68 e 70, tabelas III-12 e III-14, e p. 202, tabela III-4.

<sup>58</sup> A Companhia Luz e Força Santa Cruz foi fundada em outubro de 1909, em Santa Cruz do Rio Pardo, no estado de São Paulo, com o objetivo inicial de construir uma pequena usina hidrelétrica no rio Pardo para o atendimento ao mesmo município, como sociedade de capital fechado e depois adquiriu a Usina Hidrelétrica Boa Vista, localizada também em São Paulo, em 1925. Mais tarde, em 1951, incorporou a Empresa Elétrica de Avaré. Ainda está em funcionamento, operando nos estados de São Paulo e Paraná. Companhia Luz e Força Santa Cruz (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil*.

<sup>59</sup> Originada da Empresa Luz Elétrica de São Carlos, criada em novembro de 1890, assumiu a denominação Companhia Elétrica de São Carlos e depois Companhia Paulista de Eletricidade (CPE). Foi incorporada à CPFL apenas em 1973, quando esta era já uma empresa pública estadual. Companhia Paulista de Eletricidade (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil*.

<sup>60</sup> Originou-se da Leme, Siqueira, Godinho & Companhia Ltda., organizada em 16 de fevereiro de 1903 e responsável pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Flores e da Usina Hidrelétrica Guaraciaba, no estado de São Paulo. Assumiu a denominação atual em 1923. Em 1941, estendeu seus serviços ao município de Extrema, no sul do estado de Minas Gerais. Empresa Elétrica Bragantina (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil*.



geograficamente dispersas pelo território nacional. Quase sempre operavam isoladamente, sem qualquer padronização técnica, e o grosso de sua oferta era voltado para o consumo domiciliar e iluminação pública. Em 1947, segundo dados do CNAEE, existiam no país e em funcionamento de 1.810 empresas de eletricidade <sup>61</sup>.

Na década de 1930 foram instaladas centenas de usinas de pequeno porte por empresas de caráter local, prefeituras municipais, governos estaduais e alguns órgãos federais, como o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Inspeção Federal de Obras contra as Secas. De acordo com levantamento do Departamento Nacional da Produção Mineral de 1941, entre 1930 e 1940 entraram em funcionamento cerca de 700 novas unidades geradoras, sendo que a potência média das usinas hidrelétricas era de 1.250 kW e a das usinas termelétricas de 250 kW<sup>62</sup>.

Entre 1930 e 1945 apenas duas concessionárias nacionais de capital privado realizaram investimentos significativos na instalação de novas instalações geradoras, a Companhia Luz e Força Santa Cruz, que construiu a Usina Piraju, no estado de São Paulo, com 5.000 kW instalados em 1938, e a Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, responsável pela construção das usinas Carlos Botelho, Emas Nova e de Jacaré, inauguradas entre 1935 e 1944, totalizando 7.820 kW, todas no estado de São Paulo <sup>63</sup>.

Registraram-se também no período algumas iniciativas de autoprodutores na expansão da capacidade instalada através da construção de usinas hidrelétricas, com a participação de empresas de mineração como a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira e a Saint John Del Rey Mining, em Minas Gerais, a Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, em São Paulo, a Companhia Nacional de Cimento Portland, em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, além de outras pequenas indústrias como fábricas de pasta mecânica de papel<sup>64</sup>.

Antes do final do Estado Novo, foram registradas as primeiras iniciativas de porte no setor público, nas atividades de exploração de serviços de energia elétrica, por intermédio da constituição de comissões e autarquias. O primeiro plano regional de eletrificação do país foi realizado pelo governo do Rio Grande do Sul e foi determinado

---

<sup>61</sup> Nivalde J. de Castro. Op. cit., p. 74-76. Segundo o mesmo autor, embora as empresas nacionais privadas tivessem exercido relativa importância nos primeiros tempos da indústria de energia elétrica, este papel foi gradativamente diminuindo em função do avanço das concessionárias estrangeiras - que fez-se às custas da compra das empresas privadas brasileiras - e, no pós-guerra, face ao processo de intervenção estatal. Em 1963 a potência instalada desse grupo equivalia a de 1953, tendo o mesmo perdido rapidamente sua participação na oferta global de eletricidade. *Idem*, p. 77.

<sup>62</sup> *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 110.

<sup>63</sup> Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* - verbetes.

<sup>64</sup> *Panorama do setor de energia elétrica*. p. 110.

em razão da necessidade de responder a crises de suprimento e ao racionamento de energia elétrica que vinham afetando as indústrias instaladas no estado, e que teve como consequência a constituição da Comissão Estadual de Energia Elétrica (CEEE), em fevereiro de 1943<sup>65</sup>.

Outras iniciativas de âmbito regional foram empreendidas pelos governos estaduais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. No primeiro caso, por exemplo, houve a autorização, pelo Decreto-lei nº 7.825, de 4 de agosto de 1945, para a criação da Empresa Fluminense de Energia Elétrica. Esta empresa promoveria a instalação da Usina de Macabu com a finalidade de suprir de energia a região norte fluminense e o sul do Estado do Espírito Santo, áreas não prioritárias para as empresas concessionárias estrangeiras que atuavam na região. A constituição desta empresa, porém, só se efetivaria em 1954.

Concebido no início da década de 1930, a partir de iniciativa do interventor Ari Parreira, o projeto de construção da usina de Macabu foi retomado durante a interventoria de Ernani do Amaral Peixoto, tendo o governo estadual obtido a outorga da concessão para o aproveitamento em março de 1937, renovada em junho de 1938. Os mesmos atos estabeleceram a área de concessão dos serviços de energia elétrica do governo do estado do Rio de Janeiro na região norte fluminense e em parte do estado do Espírito Santo. Foi constituída em dezembro de 1939, para a realização das obras a Comissão de Fiscalização das Obras da Central de Macabu, substituída pela Comissão da Central de Macabu (CCM) em dezembro de 1941. A usina de Macabu entrou em operação somente em setembro de 1950, com potência inicial de 3.000 kW, aumentada no ano seguinte para 6.000 kW.

A primeira empresa de eletricidade do governo federal foi a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), instituída pelo decreto-lei n. 8.031, de outubro de 1945, por iniciativa do Ministro da Agricultura, na gestão de Apolônio Sales. A Chesf foi criada tendo como objetivo o aproveitamento múltiplo das águas do rio São Francisco, particularmente a energia hidráulica da Cachoeira de Paulo Afonso, com o que se propunha a resolver o problema do suprimento de energia elétrica ao Nordeste, precariamente atendido por pequenas instalações termelétricas, quase sempre a diesel. O projeto enfrentou resistências de início porque essa região não se enquadrava como prioritária, face aos graves problemas de suprimento então enfrentados pelos estados do

---

<sup>65</sup> A CEEE elaborou o plano de eletrificação aprovado pela Divisão de Águas por meio do Decreto n. 18.318, de 6 de abril de 1945 e pelo CNAEE por meio do Decreto n. 18.899, de 29 de outubro de 1945.

Rio de Janeiro e São Paulo. A criação da empresa representou uma novidade na estruturação do setor elétrico brasileiro, podendo-se considerar que tal medida renunciou o modelo que seria desenvolvido a partir da segunda metade dos anos 1950, revelando a tendência à instalação de usinas de grande porte e à separação entre os segmentos de geração e distribuição de energia elétrica<sup>66</sup>.

---

<sup>66</sup> Devido às amplas dimensões do empreendimento, que inscrevia a Usina Hidrelétrica Paulo Afonso entre as maiores centrais geradoras do Brasil, a Chesf obteve a concessão, respeitados os direitos de terceiros, para o aproveitamento progressivo da energia hidrelétrica do rio São Francisco pelo prazo de 50 anos, visando ao fornecimento de energia em alta tensão para diversas concessionárias de serviços públicos no Nordeste e à distribuição de energia elétrica na região. Cf. CHESF. *50 anos CHESF*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1998. Pesquisa e texto de Rejane Correia de Araújo. Ver também Capítulo 4 desta tese.

## 2.2. A regulamentação do setor de energia elétrica na República Velha e nos anos 1930<sup>67</sup>

O período inicial de implantação do setor de energia elétrica, ainda no Segundo Reinado, foi caracterizado pela instalação de serviços públicos de energia elétrica em diversos municípios do país, sendo as concessões dos mesmos, principalmente no que diz respeito à distribuição, outorgadas pelas próprias prefeituras.

A Constituição de 1891 ratificou o quadro de descentralização, atribuindo aos estados amplo domínio sobre as águas públicas. Assim, embora não constasse dessa Carta uma cláusula específica, destacam-se, corroborando essa orientação, os seguintes dispositivos que podem ser relacionados ao tema das concessões para exploração de energia elétrica:

Art. 64 - Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.

Art. 65 - É facultado aos Estados:

§ 2º - Em geral todo e qualquer poder, ou direito que lhes não for negado por cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas da Constituição.

Assim, seguindo a diretriz da Constituição de 1891, as concessões para prestação de serviços de eletricidade seriam outorgadas pelas prefeituras municipais, especialmente no tocante ao segmento de distribuição, cabendo aos governos estaduais o poder concedente com relação ao aproveitamento e à utilização das quedas d'água. Esse texto constitucional não estabelecia distinção entre a propriedade dos recursos naturais e a propriedade da terra, pertencendo aos estados as minas e terras devolutas localizadas em seus respectivos territórios.

Os primeiros contratos de concessão para a realização dos serviços de eletricidade tinham prazos bastante longos, atingindo até 80 e 90 anos. A alegação do

---

<sup>67</sup> A redação do trecho inicial dessa seção, no que respeita à evolução do regime de concessões dos serviços de energia elétrica no Brasil a partir da Constituição de 1891, baseou-se sobretudo no trabalho de Ana Maria Bezerra Cavalcanti. *Concessões de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1998. sem indicação de páginas. Ver também Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República. O processo legislativo*. Rio de

elevado vulto dos investimentos necessários e do caráter inovador da tecnologia aplicada à geração e à distribuição de energia elétrica foi o argumento utilizado pelas empresas com vistas a obter, nos contratos de concessão, os prazos indicados, e a garantia, por parte do poder público, de uma rentabilidade mínima do capital investido (em torno de 5 a 6%), além da adoção, no caso específico dos contratos da Rio Light com o governo federal para o atendimento da cidade do Rio de Janeiro, do já citado mecanismo de cálculo das tarifas fixado na chamada "cláusula-ouro". Os contratos de concessão apresentaram-se majoritariamente dessa forma durante o século XIX e até a década de 1930<sup>68</sup> e, apesar dos princípios liberais firmados na Constituição de 1891, possuíam cláusulas que preservavam o poder regulador da esfera concedente, ainda que restrito ao governo federal.

Os preços dos serviços eram definidos pelas empresas, variando em cada contrato e nos diferentes municípios. Como na grande maioria dos casos as prefeituras não dispunham de recursos materiais para exercer uma fiscalização adequada, as tarifas acabavam sendo cobradas de acordo com o poder econômico e político das concessionárias locais<sup>69</sup>.

Também no princípio do século tiveram início as primeiras tentativas de regulamentação do setor e de implementação de uma legislação mais específica. A Constituição de 1891, conforme indicado acima, atribuíra ampla autonomia aos estados da federação, reservando ao Congresso Nacional competência para legislar apenas sobre as terras e minas pertencentes à União, já que não se fazia a distinção entre a propriedade do subsolo e quedas d'água da propriedade do solo. Entretanto, ainda em 1903, foi promulgada lei nº. 1.145 que, no seu art. 23, autorizou o governo federal a promover, administrativamente ou mediante concessão, o aproveitamento da força hidráulica para transformação em energia elétrica aplicada a serviços federais, facultando o emprego do excedente na lavoura, indústria ou outros fins, considerado o "primeiro texto de lei brasileira sobre energia elétrica"<sup>70</sup>. Assim,

---

Janeiro: Memória da Eletricidade, 1990 [texto de Paulo Brandi de Barros Cachapuz], as obras de José Luís Lima acima citadas e os atos legislativos indicados ao longo do texto.

<sup>68</sup> Cf. Ana Maria Bezerra Cavalcanti, *Op. Cit.*, e *Usinas de energia elétrica no Brasil* [Histórico].

<sup>69</sup> Cabe lembrar que as próprias municipalidades também desempenharam um papel ativo na produção e distribuição de eletricidade, instalando pequenas usinas, no mais das vezes termelétricas, em diversas localidades do interior do país. Ver *Usinas de energia elétrica no Brasil*, [1883-1930].

<sup>70</sup> *Apud* Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República*. p. 17.

Art. 23 - O Governo promoverá o aproveitamento da força hidráulica para transformação em energia elétrica aplicada a serviços federais, podendo autorizar o emprego do excesso da força no desenvolvimento da lavoura, das indústrias, e outros quaisquer fins, e conceder favores às empresas que se propuserem fazer esse serviço. Essas concessões serão livres, como determina a Constituição, de quaisquer ônus estaduais ou municipais.

O instituto da "concessão de serviço público" justificou-se face às dificuldades no atendimento a toda uma série de novas exigências determinadas, principalmente nos centros urbanos, pelo acesso cada vez maior às mudanças tecnológicas<sup>71</sup>, tendo disso decorrido o surgimento dos primeiros contratos de obras públicas. Com a crescente complexidade dos serviços a serem prestados pela administração pública (determinados, por exemplo, pela substituição do gás pela eletricidade na iluminação urbana, com o conseqüente aumento nos investimentos necessários à implementação desse melhoramento), evoluíram as noções que iriam permear o *contrato de concessão*, quais sejam, a mutabilidade das cláusulas técnicas (cláusulas de serviço) e a estabilidade econômico-financeira das concessões (cláusulas financeiras).

Segundo Ana Maria Cavalcanti, ocorreria aí uma modificação na visão clássica de "contrato", firmando-se o poder regulamentar do concedente. Sendo assim, tornava-se possível ao Estado exigir melhores serviços do concessionário, tendo este, em contrapartida, a garantia do equilíbrio financeiro por meio da revisão periódica das tarifas e de privilégios, como a isenção de impostos, a possibilidade de estabelecer servidões permanentes ou temporárias, exigidas para as obras hidráulicas e para a distribuição de energia elétrica, e a construção de estradas de ferro e linhas telefônicas para uso exclusivo da exploração<sup>72</sup>.

---

<sup>71</sup> O advento do telefone, serviços de água e esgoto e iluminação pública — primeiro a gás e depois a eletricidade — teriam exigido da administração pública investimentos cada dia mais vultosos e esta, não sendo capaz de realizá-los, era forçada a recorrer à iniciativa privada, buscando colocá-los a serviço do interesse público. Cf. Ana Maria Bezerra Cavalcanti. *Op. Cit.*

<sup>72</sup> *Idem.* Essa noção contratual da concessão de serviço público não representa um consenso entre juristas, brasileiros ou estrangeiros. Argumentam os oponentes dessa idéia que, sendo a concessão relativa a serviços de utilidade pública, o contrato gerado não pode ter natureza privada e teria de se apresentar, portanto, como contrato público. No entanto, a existência de contrato pressupõe a igualdade de posição das partes, o que não seria possível no direito público, tendo-se em vista o fato do Estado sempre estar acima da esfera particular. Prevalece, hoje, a noção de contrato de concessão, defendida pelo jurista Mario Masagão em *Natureza Jurídica da Concessão de Serviço Público* (1933), sendo este um contrato administrativo bilateral, comutativo, remunerado e realizado *intuitu personae*. O jurista Hely Lopes Meirelles, corroborando essa tese, descreve assim o instituto da concessão em *Direito Administrativo Brasileiro* (1990): "Concessão é a delegação contratual ou legal da execução do serviço, na forma autorizada e regulamentada pelo Executivo. O contrato de concessão é ajuste de direito administrativo [...] com vantagens e encargos recíprocos, no qual se fixam as condições de prestação do serviço,

Essa determinação foi ditada pelo decreto nº 5.407 de dezembro de 1904, que regulamentou o aproveitamento da força hidráulica para transformação em energia elétrica aplicada aos serviços federais. Esse ato legislativo estabeleceu, basicamente, que a concessão seria outorgada sem exclusividade e em um prazo máximo de 90 anos, que a reversão para a União dos bens utilizados na concessão seria feita sem indenização e que haveria a revisão das tarifas fixadas no contrato após três anos (e a partir daí a cada cinco anos). O decreto estabeleceu, também, a autorização para o concessionário promover desapropriação.

Por fixar a competência exclusiva da União para autorizar concessões de aproveitamentos hidrelétricos nos rios de domínio federal, o decreto nº 5.407 foi considerado como um marco da criação da legislação de energia elétrica no país. Entretanto, por se relacionar apenas aos serviços federais, não tinha força de lei para os estados e municípios, o que explica o seu alcance restrito. Na verdade, sua promulgação deu-se no contexto em que havia um grande número de contratos com privilégio de exclusividade entre os municípios e as empresas de energia elétrica, uma vez que aqueles constituíam, efetivamente, o poder concedente, face ao âmbito local dos serviços realizados por cada empresa. Quanto aos prazos fixados para o reajuste das tarifas, a existência da "cláusula-ouro" no contrato firmado com a Rio Light com o Distrito Federal, por exemplo, permitia a redução do tempo de revisão.

No intervalo entre a promulgação do decreto n. 5.407, em dezembro de 1904, e o final da República Velha, destaca-se a apresentação do primeiro projeto para o Código de Águas, em 1907.

O primeiro projeto de Código de Águas foi organizado pelo jurista Alfredo Valadão e propunha estabelecer a caracterização jurídica das águas e regulamentar os aproveitamentos destinados à geração de energia elétrica. Sua apresentação ensejou um importante debate sobre a função dos poderes públicos na proteção e no incentivo às atividades econômicas, centrado nas questões relacionadas à exploração das riquezas naturais e dos recursos energéticos. O projeto do Código de Águas tramitou na Câmara dos Deputados durante vários anos sem obter aprovação, não tendo sido mais incluído na pauta de debates depois de 1923. Esse primeiro projeto para o Código de Águas

---

levando-se em consideração o interesse coletivo na sua obtenção e as condições pessoais de quem se propõe executá-lo por delegação do poder concedente." Apud Ana Maria Cavalcanti, *Idem*. Ou, do mesmo autor: "Pela concessão, o poder concedente não transfere propriedade alguma ao concessionário, nem se despoja de qualquer direito de prerrogativa pública. Delega, apenas, a execução do serviço, nos

representou uma tentativa de adequação da legislação diante da evolução das tecnologias de exploração e utilização da energia elétrica no último quartel do século XIX, considerando-se que o regime jurídico a que estavam submetidas a propriedade e o uso das águas e da força hidráulica, corroborado pelos dispositivos citados da Constituição de 1891, remontava às Ordenações do Reino, do período colonial<sup>73</sup>.

As principais questões tratadas no projeto referiam-se à caracterização das águas públicas e particulares, estabelecendo, entre as primeiras, as de domínio da União, dos estados e dos municípios. O projeto restringiu o domínio particular sobre as águas, reservando aos estados e municípios presença significativa na administração dos serviços públicos, o que era consistente com os princípios federalistas estabelecidos na Constituição de 1891. Na exposição de motivos contestava-se o tratamento dispensado ao uso das águas naquela Carta, que havia dado preeminência ao uso das águas para navegação, com o argumento de que o regime das águas, sob o ponto de vista econômico, já correspondia na época ao próprio regime da energia elétrica. O projeto de 1907 não tratou, porém, da regulamentação dos serviços de energia elétrica que, segundo seu autor, deveria constar de lei específica<sup>74</sup>.

Também não trazia propostas de mudanças muito radicais acerca do conteúdo da concessão, não designando um prazo para sua existência e limitando-se a proibir a concessão com caráter de perpetuidade. Em relação à competência administrativa, propunha que as concessões para exploração fossem outorgadas pela União, pelos estados ou pelos municípios, segundo a instância a que estivesse subordinado o curso d'água em questão, o que na verdade significava atribuir aos estados muito do poder de concessões de aproveitamentos hidrelétricos, levando-se em conta o amplo domínio destes sobre as águas públicas, definido no texto constitucional<sup>75</sup>.

A defesa do projeto do Código de Águas foi retomada apenas no contexto da crise de fornecimento de energia elétrica ocorrida em São Paulo em 1924 e 1925, quando surgiram na imprensa pressões no sentido de que se desse andamento à sua discussão<sup>76</sup> — o que manifestava a existência de um grau de contestação em relação à atuação das concessionárias estrangeiras, bem como o questionamento do monopólio

---

limites e condições legais ou contratuais, sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do poder concedente." Apud *Idem*.

<sup>73</sup> Cf. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República*.

<sup>74</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*, p. 73.

<sup>75</sup> Ana Maria Cavalcanti, *Op. cit.*.



efetivo exercido pelas mesmas nas regiões mais dinâmicas do país. Nesse argumento, terminava-se por vincular o desenvolvimento industrial do país a essas empresas, apontando-se para a necessidade de criação de mecanismos de proteção aos interesses brasileiros<sup>77</sup>.

Uma última questão relacionada às iniciativas reguladoras do período da República Velha diz respeito à discussão das alternativas de estabelecimento do regime de monopólio ou da livre concorrência para a prestação dos serviços de energia elétrica, a qual se manifestou com grande amplitude no contexto de julgamento do processo judicial que terminou por assegurar à Rio Light, no confronto com a empresa brasileira Guinle & Cia., em 1904, o efetivo monopólio sobre o fornecimento de energia elétrica e os serviços urbanos de transporte, iluminação e telefones no Distrito Federal<sup>78</sup>.

Nesse contexto, em outubro de 1904 surgiu o decreto do Distrito Federal n. 1.001, que proibiu expressamente, em seu artigo 1º, a concessão de privilégio exclusivo para qualquer aplicação de energia elétrica no Distrito Federal, frisando que poderiam ser atribuídas licenças e concessões a mais de uma pessoa ou empresa e que, neste sentido, concessionários anteriores não teriam direitos de protesto, respeitando-se, porém, direitos de terceiros já adquiridos<sup>79</sup>.

Da mesma forma, o já citado decreto federal n.º 5.407, de dezembro do mesmo ano, tratando de questões mais amplas do que as do decreto municipal, permitiu à União a contratação de qualquer empresa para fornecer energia elétrica aos serviços sob seu controle. O decreto previu ainda que os excedentes de energia produzidos poderiam ser empregados na lavoura, e inviabilizou qualquer monopólio, fazendo valer, por sua vez, também, como o ato municipal, a tese da livre concorrência.

A discussão sobre o Código de Águas foi retomada no pós-1930, no novo contexto marcado pela crescente centralização das decisões relativas aos recursos naturais — considerados a partir de então sob o ponto de vista estratégico, tanto econômico quanto militar —, na órbita do governo federal. De fato, a discussão e a

---

<sup>76</sup> Cf. José Luis Lima. *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de Águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1995. p. 9-10.

<sup>77</sup> *Idem.*

<sup>78</sup> O choque entre a defesa do monopólio e a da livre concorrência e seus desdobramentos nas esferas da prefeitura do Distrito Federal e do governo federal, desencadearia novas discussões jurídicas ao longo da etapa de instalação da rede de distribuição de energia elétrica na cidade do Rio de Janeiro e seus termos caracterizariam a aberta oposição, a partir de 1905, entre a Rio Light e a Guinle & Cia.<sup>78</sup>. Sérgio Tadeu de Niemeyer. *Op. cit.* p. 211. Ver também Duncan McDowall. *Op. cit.* p. 136, e Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *A CERJ e a história da energia elétrica no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1993.

<sup>79</sup> Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *Op. cit.* p. 212.

promulgação do novo projeto de Código de Águas ocorreram no mesmo período em que diversos setores considerados estratégicos foram objeto de codificação e regulamentação. Na década de 1930, foram baixados o Código de Florestas e o Código de Caça e Pesca (1930), foi definida a legislação básica de regulamentação dos Serviços de Radiotelecomunicações (1931) e decretado o Código Brasileiro do Ar (1938), destacando-se do mesmo período como iniciativas de codificação o Código de Propriedade Industrial e a Lei das Sociedades por Ações<sup>80</sup>.

O decreto nº 19.684 de fevereiro de 1931 instituiu a Comissão Legislativa, da qual a 10ª Subcomissão ficaria responsável pela elaboração do Código de Águas. Em 15 de setembro de 1931, qualquer ato que envolvesse os dispositivos do projeto passou a depender da autorização expressa do governo federal, sendo que as considerações em torno desse decreto mencionavam explicitamente a próxima promulgação do Código de Águas e a necessidade de se evitar operações reais ou simuladas que pudessem vir a dificultar a aplicação de novas leis ou a salvaguarda dos interesses do país. Assim, foram suspensos todos os atos de alienação, oneração, promessa e transferência de qualquer curso perene ou queda d'água, significando essa medida a tentativa de refrear o intenso processo de concentração do setor elétrico verificado na segunda metade da década de 1920, comandado pelos grupos Light e Amforp, uma vez que se proibia a aquisição de novas empresas geradoras de eletricidade e respectivas concessões de aproveitamentos de quedas d'água. Em seguida, o decreto nº 23.501, de novembro de 1933, revogou a chamada "cláusula-ouro", o que teve impacto especial sobre os negócios desenvolvidos pelas empresas estrangeiras.

As principais mudanças foram consolidadas pela nova Constituição, elaborada pela Assembléia Nacional Constituinte eleita em 1933 e promulgada em julho de 1934, a qual viria a adotar princípios nacionalistas e centralizadores em atividades consideradas a partir de então como estratégicas. Dessa forma,

Art. 5º - Compete privativamente à União: XIX , legislar sobre:  
j) bens do domínio federal, riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia hidrelétrica, florestas, caça e pesca e a sua exploração;  
Trazia ainda em seu parágrafo 3º:  
§ 3º - A competência federal para legislar sobre as matérias dos ns. XIV e XIX, letras c e i, in fine , e sobre [...] riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia hidrelétrica, [...] , não exclui a

---

<sup>80</sup> Sônia Draibe, *Op. cit.* p. 94.

legislação estadual supletiva ou complementar sobre as mesmas matérias. As leis estaduais, nestes casos, poderão, atendendo às peculiaridades locais, suprir as lacunas ou deficiências da legislação federal, sem dispensar as exigências desta.

### 2.3. O Código de Águas e a regulamentação da indústria de energia elétrica<sup>81</sup>

O Código de Águas e o Código de Minas foram promulgados na mesma data, em julho de 1934, e o esforço de normatização consignado em ambos os regulamentos representou a instauração de um novo direito, que viria a substituir as disposições estabelecidas no regime contratual. Como indicou Alberto Venâncio Filho:

Em dois setores principais, o governo provisório vai estabelecer regime inteiramente novo, renunciador do direito público nascente, o regime de águas e energia elétrica e o regime das minas. Em ambos os casos, os novos códigos, regulando a matéria, afastam-se claramente das simples disposições privatistas, para dar ao Estado poderes mais amplos, transformando as relações contratuais de direito privado em relações de direito público, nas quais se tinha como objetivo principal o interesse público<sup>82</sup>.

O Código de Águas definiu a caracterização jurídica das águas e foi elaborado a partir do anteprojeto da 10ª subcomissão da Comissão Legislativa, criada em fevereiro de 1931, presidida mais uma vez por Alfredo Valadão, com a colaboração de José Castro Nunes e Inácio Veríssimo de Melo.

O novo projeto foi apresentado em agosto de 1933 e baseava-se no documento de 1907, incluindo agora um capítulo sobre a regulamentação das forças hidráulicas, inspirado na doutrina jurídica norte-americana sobre a matéria, e propondo a criação de uma Comissão de Forças Hidráulicas. Não foi submetido à apreciação da Assembléia Constituinte, embora tenha-se pretendido que deveria guardar consonância com os princípios estabelecidos na nova Constituição.

---

<sup>81</sup> A redação dessa seção baseou-se no trabalho já citado de Ana Maria Cavalcanti e em José Luís Lima, *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás*, Capítulo 2, e Idem, *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica*. Ver também Walter Tolentino Álvares, *Direito da Energia*. v. II, Belo Horizonte: Instituto de Direito da Eletricidade, 1974; Francisco Burkinski. Introdução às concessões de serviços públicos, in: *Revista do Serviço Público*, v. 4, nº 1, Rio de Janeiro, 1945; Ministério da Minas e Energia. Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, *Águas e energia elétrica - legislação*. [Organizado por Rodrigo Alberto Neves Tovar e Marília Amaral Barros, Rio de Janeiro, 1970]; e Ministério da Minas e Energia. Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Código de Águas*, vol. 1 e 2, Brasília, 1980, além dos atos legislativos citados ao longo do texto. Parte das considerações aqui esboçadas foi reunida na comunicação intitulada A política para o setor elétrico brasileiro: o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1937-1961), apresentada às Segundas Jornadas de História Económica (Montevideu, julho de 1999), da Associação Uruguuaia de História Económica.

<sup>82</sup> Alberto Venâncio Filho, *A intervenção do Estado no domínio econômico*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1968, p. 31.

Cabe ressaltar as diferenças entre o segundo projeto de Alfredo Valadão, apresentado em 1933, e o Código de Águas promulgado no ano seguinte. No Código de Águas, a União passou a ser o único poder concedente para o estabelecimento dos serviços de energia elétrica, diferentemente do texto do projeto, que havia proposto a competência dos estados e municípios nessa matéria com relação aos cursos d'água que estivessem sob seu domínio. Assim, segundo o artigo 150 do capítulo referente às concessões, "*as concessões serão outorgadas por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro da Agricultura*", ficando a competência dos estados na matéria vinculada à organização de um serviço técnico e administrativo aprovado pelo governo federal, conforme os artigos 191 e 192:

Art. 191 - A União transferirá aos Estados as atribuições que lhe são conferidas neste Código, para autorizar ou conceder o aproveitamento industrial das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, mediante condições estabelecidas no presente capítulo.

Art. 192 - A transferência de que trata o artigo anterior terá lugar quando o Estado interessado possuir um serviço técnico-administrativo, a que sejam afetos os assuntos concernentes ao estudo e avaliação do potencial hidráulico, seu aproveitamento industrial, inclusive transformação em energia elétrica e sua exploração, [...].<sup>83</sup>

A forma final do Código restringiu o domínio dos estados e municípios na afirmação do argumento de que acima dos interesses regionais e particulares estava o interesse nacional, encarnado pelo poder central<sup>84</sup>. Os pedidos de concessão e autorização para utilização de energia hidráulica e para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica passaram a ser encaminhados à União, por intermédio do Ministério da Agricultura, que ficou encarregado de instruir técnica e administrativamente os respectivos processos.

O Código de Águas fixou o prazo de um ano para a revisão dos antigos contratos firmados pelas empresas concessionárias, sem o que ficariam proibidas quaisquer modificações de instalações, a promoção de aumentos de tarifas e a assinatura de novos contratos de fornecimento, e excluiu o segmento termelétrico da indústria da eletricidade no Brasil — que também não foi contemplado no Código de Minas.

---

<sup>83</sup> Cf. Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1934, promulga o Código de Águas.

<sup>84</sup> Esse regime jurídico se manteve inalterado até 1995, quando da alteração do instituto da concessão para os serviços promovida determinada pela Lei n.º 8.897, de fevereiro em 1995.

Entretanto, sua abrangência era significativa, já que em 1934 mantinha-se em cerca de 20% a capacidade instalada de base térmica no total da geração<sup>85</sup>.

O Código de Águas estabeleceu a dissociação entre a propriedade do solo e a propriedade das quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica, consagrando, desse modo, o regime das autorizações e concessões para os aproveitamentos hidrelétricos. Todas as fontes de energia hidráulica localizadas em águas públicas de uso comum e dominicais foram incorporadas ao patrimônio da União como propriedade inalienável e imprescritível e o aproveitamento industrial das águas e da energia hidráulica, mesmo em caso de propriedade privada, ficou vinculado à outorga de concessão assinada pelo presidente da República, no caso de ser destinado a serviços públicos, e à autorização do Ministério da Agricultura, quando limitado à potência de 150 kW, destinando-se ao uso exclusivo do permissionário.

Em consonância com a orientação nacionalista, o Código impediu as empresas estrangeiras de se tornarem concessionárias, ressalvados os direitos adquiridos por aquelas já instaladas no país. As autorizações e concessões eram outorgadas apenas a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil.

Art. 195 - As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil.

§ 1º - As empresas a que se refere este artigo deverão constituir suas administrações com maioria de diretores brasileiros, residentes no Brasil, ou delegar poderes de gerência exclusivamente a brasileiros.

§ 2º - Deverão essas empresas manter nos seus serviços, no mínimo, dois terços de engenheiros e três quartos de operários brasileiros.<sup>86</sup>

O prazo fixado para as concessões foi de 30 anos, havendo a possibilidade de prorrogação nos casos em que obras e instalações necessitassem de investimento vultoso que não permitisse a amortização do capital nesse período, não podendo, porém, ultrapassar os 50 anos. Findo o prazo de concessão, os aproveitamentos seriam revertidos ao Estado, com ou sem indenização. O Código postulou a nacionalização progressiva das quedas d'água julgadas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar do país, o que não implicava transferir esses bens para o estado, mas sim para brasileiros.

---

<sup>85</sup> Alberto Venâncio Filho. *Op. cit.*, p. 31.

<sup>86</sup> *Idem.*

A fiscalização técnica, financeira e contábil foi objeto do capítulo III do Código, tendo como justificativas a necessidade de assegurar serviço adequado, fixar tarifas razoáveis e garantir a estabilidade financeira das empresas, sendo que essas funções passariam a ser exercidas pelo Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM). Foi estabelecida a revisão trienal das tarifas, adotando-se para a fixação das mesmas a forma do “serviço pelo custo”, considerando as despesas de exploração, as reservas de depreciação e a remuneração do capital, a ser avaliado pelo custo histórico.

A efetiva implementação do princípio do custo histórico dependeria, entretanto, da determinação do investimento a remunerar pelo poder concedente, para o que era necessário proceder ao que se convencionou chamar de "tombamento" das empresas. Isto consistia na verificação do capital efetivamente investido pelo concessionário nos bens e instalações por ele utilizados nos serviços de energia elétrica, deduzida a depreciação.

A questão da avaliação do capital das empresas pelo custo histórico foi um dos aspectos mais criticados do Código de Águas. Argumentava-se, entre outros pontos, que embora vários países adotassem o sistema, como Estados Unidos e Inglaterra, a desvalorização monetária ocasionada pela inflação presente na economia brasileira representaria prejuízo certo para o concessionário, podendo, inclusive, impedir-lhes a expansão e desestimular os novos investimentos<sup>87</sup>. O argumento favorável ao custo histórico buscava demonstrar que a alternativa de basear-se a avaliação do capital no custo de reprodução, por este estar sujeito às flutuações de preço e exigindo constantes avaliações de capital, não lograria um controle efetivo da contabilidade das empresas e terminaria por criar uma grande instabilidade no processo de fixação das tarifas.

Assim, diversos problemas dificultaram a aplicação efetiva do Código de Águas. Apesar de se constituir em marco divisor da legislação de águas no país, dependia da regulamentação de várias de suas normas, principalmente daquelas relacionadas ao regime econômico-financeiro, destacando-se o problema do tombamento dos bens e instalações das empresas de energia elétrica, acima citado.

Imediatamente após a promulgação do Código sucedeu-se uma série de críticas e controvérsias, inclusive questionando-se a sua constitucionalidade, como na ação apresentada por Antônio Augusto Barros Penteado, deputado federal por São Paulo e

---

<sup>87</sup> Ver Capítulo 1, item 1.3.1.

diretor das Empresas Elétricas Brasileiras, do grupo Amforp. Penteado argumentou que a nova lei deveria ser submetida à Câmara dos Deputados, na qual se transformou a Assembléia Constituinte após 16 de julho de 1934, por ter sido publicado após essa data, embora a assinatura do decreto tivesse data de 10 de julho, o que o incluía entre os decretos do governo provisório isentos de apreciação judicial. A argüição foi acatada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em dezembro de 1936, tendo sido definitivamente rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal em 1938<sup>88</sup>.

Na Constituição de 1937, a principal alteração para o setor de energia elétrica consistiu na proibição total da outorga de concessões de aproveitamentos hidráulicos a empresas estrangeiras, reservando-se esse direito apenas a brasileiros ou a empresas constituídas por acionistas brasileiros, enquanto que a Constituição de 1934 possibilitava a outorga de concessões a empresas organizadas no Brasil.

Em novembro de 1939, o decreto-lei nº 852 pretendeu adaptar o Código de Águas ao estabelecido na Constituição de 1937. Condizente com a orientação mais centralizadora desta Constituição, suspendeu a transferência de atribuições de outorga de concessões para aproveitamentos hidráulicos que havia sido feita aos estados de São Paulo e Minas Gerais em 1935. Disciplinou também a instalação de linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, prorrogou o prazo de revisão de contratos e fixou o prazo de oito anos para a unificação da freqüência em 50 ciclos em todo o território nacional, de modo a possibilitar uma maior integração entre os sistemas elétricos do país, o que seria posteriormente prorrogado por prazo indeterminado, face às resistências manifestadas pelas empresas nesse sentido<sup>89</sup>.

Além das implicações específicas com relação ao setor de energia elétrica, aqui indicadas, o sentido da elaboração dos diferentes códigos e regulamentações dos serviços públicos afetos à vida econômica surgidos nos anos de 1930 era o de atualizar uma legislação por vezes obsoleta ou, em alguns casos, incipiente. Segundo Draibe, essas codificações representaram, também, uma das manifestações da afirmação da autoridade pública do governo federal sobre recursos considerados essenciais e estratégicos, o que constituiu um dos *mecanismos típicos de formação dos Estados*

---

<sup>88</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*, p. 84.

<sup>89</sup> A título de exemplo da diversidade das correntes adotadas e dos equipamentos em funcionamento nos sistemas elétricos brasileiros desse período, em levantamento realizado pela Divisão de Águas em 1938 constatou-se que, de 130 usinas existentes no estado de São Paulo (123 hidrelétricas e 7 termelétricas), 88 operavam em 50 ciclos, 33 em 60 ciclos, 3 em 40 ciclos, havendo 6 usinas de corrente contínua. A maior parte das usinas representativas com geradores de 60 ciclos, que deveriam ser modificadas quando da



*modernos*, caracterizando uma nova formulação jurídica sobre a demarcação interna de competências, direitos e responsabilidades nesses mesmos Estados. No caso brasileiro, diferentemente do que ocorrera quando da formação dos Estados nacionais europeus, tratava-se não de regulamentar recursos naturais frente a outros estados, mas de definir as competências do poder público no controle de serviços considerados básicos para as atividades nacionais, que poderiam ou não ser concedidos para exploração por particulares. Com relação à questão do imperialismo, buscava-se o seu equacionamento na afirmação do princípio de nacionalização progressiva, conforme indicado, e nas restrições que se procurava opor à participação de estrangeiros, como no caso da regulamentação das empresas de eletricidade<sup>90</sup>.

O significado atribuído por Draibe aos Códigos de Águas e de Minas, na sua afirmação de que “em 1934, tratava-se de delimitar [a ação do poder público] em relação a recursos estratégicos passíveis de exploração industrial (e portanto, intimamente vinculados ao desenvolvimento econômico e à defesa nacional)”<sup>91</sup> deve ser qualificado, uma vez que, se o caráter dessas normas era ao mesmo tempo centralizador e nacionalista, não há nelas indicações ou previsão de um sentido intervencionista a ser adotado na ação estatal.

---

unificação de frequência, era do sistema da Light (8 usinas), havendo apenas duas da Amforp nessa situação. *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1939.

<sup>90</sup> Sônia Draibe. *Op. cit.*, p. 96.

<sup>91</sup> *Idem*, p. 96.

#### **2.4. Os órgãos reguladores no Ministério da Agricultura - Serviço de Águas (1934) e Divisão de Águas (1939)<sup>92</sup>**

A expressão institucional da etapa de regulamentação ensejada pela promulgação do Código de Águas manifestou-se na constituição das agências diretamente responsáveis pela execução dessa norma, inicialmente o Serviço de Águas, órgão do Ministério da Agricultura, depois transformado em Divisão de Águas, e também o CNAEE. Como antecedente dessas iniciativas havia funcionado nos anos 1920, junto ao antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (SGMB), uma Comissão de Estudos de Forças Hidráulicas, à qual haviam sido atribuídos os estudos de alguns aproveitamentos para geração de energia elétrica e para irrigação. O decreto de criação do SGMB data de 1907, da administração de Afonso Pena, tendo sido a direção do órgão entregue ao geólogo americano Orville Derby que, ao lado de outros cientistas estrangeiros, atuava no Brasil desde os tempos da Comissão Geológica do Império.

O objetivo básico do SGMB, que foi incorporado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio quando da organização dessa pasta em 1909, constituía-se na coleta de dados e na realização de estudos acerca das potencialidades minerais e hidrográficas do país, de tal modo que pudesse fornecer informações técnicas e, eventualmente, auxiliar no aparelhamento daqueles que pretendessem investir nesses setores<sup>93</sup>. Entre 1920 e 1922, na gestão de Ildefonso Simões Lopes no Ministério da Agricultura, foram efetuados por um grupo de engenheiros do SGMB estudos para o aproveitamento do rio São Francisco, entre a cidade de Juazeiro e a cachoeira de Paulo Afonso, tendo feito parte dessa equipe os engenheiros Antônio José Alves de Souza e

---

<sup>92</sup> Cf. Parte da redação dessa seção pautou-se em Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Estrutura organizacional do Dnaee e antecessores*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1992. Foram consultados para a sua elaboração os seguintes atos legislativos: decreto nº 22.338, de 11 de janeiro de 1933 (dá nova organização aos serviços do Ministério da Agricultura); decreto nº 22.338, de 1933 (dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Agricultura); decreto nº 22.380, de 20 de janeiro de 1933 (dá organização às Diretorias Gerais do Ministério da Agricultura); decreto nº 22.416, de 30 de janeiro de 1933 (dá organização às diretorias técnicas de que se compõem as diretorias gerais do Ministério da Agricultura); decreto nº 23.016, de 28 de julho de 1933 (cria uma Diretoria Geral da Produção Mineral no Ministério da Agricultura e dá outras providências); decreto nº 23.979, de 8 de março de 1934 (extingue no Ministério da Agricultura a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas; aprova os regulamentos das diversas dependências do mesmo Ministério, consolida a legislação referente à organização por que acaba de passar e dá outras providências); Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1930 (promulga o Código de Águas); decreto-lei nº 982, de 23 de dezembro de 1938 (cria novos órgãos no Ministério da Agricultura, reagrupa e reconstitui alguns dos já existentes e dá outras providências); decreto nº 6.402, de 28 de outubro de 1940 (aprova o regimento do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura).

Waldemar José de Carvalho, que ocupariam mais tarde, sucessivamente, o cargo de diretor da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, destacando-se que o primeiro foi presidente da Chesf quando da constituição da empresa, e o segundo membro do CNAEE<sup>94</sup>.

As primeiras agências do governo federal responsáveis especificamente por assuntos relativos à produção de energia elétrica foram criadas somente quando das mudanças introduzidas no governo provisório de Getúlio Vargas, como já indicado. Tratava-se do contexto específico da expansão do aparelho de Estado, bem como dos debates da Assembléia Nacional Constituinte em torno dos trabalhos das subcomissões legislativas encarregadas da elaboração dos projetos de codificação dos usos de recursos naturais, como os Códigos de Águas e de Minas. Destacou-se em novembro de 1930 a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a correspondente exclusão dessas duas últimas áreas da órbita do Ministério da Agricultura, cabendo observar que o setor de produção mineral e águas permaneceu na alçada desse último ministério. Especificamente no que concerne à regulamentação dos usos das águas, tratava-se tanto de matéria afeta à política para o setor agrícola — no que se refere, por exemplo, a projetos de irrigação, controle de enchentes e eletrificação rural —, quanto ao desenvolvimento econômico tomado no sentido mais amplo, incluindo-se aí a exploração de recursos hidráulicos para geração de energia elétrica, para atendimento dos processos de urbanização, crescimento industrial e apoio à produção mineral.

Na reforma ministerial realizada na gestão de Juarez Távora<sup>95</sup> no Ministério da Agricultura, em 1933-1934, verificou-se a transformação do antigo Serviço em Instituto Geológico e Mineralógico e a organização de uma primeira Divisão de Águas, a qual foram atribuídos estudos relativos ao potencial hidráulico, a águas subterrâneas e à qualidade das águas. No mesmo ano, o Instituto foi transformado na Diretoria Geral de Produção Mineral (DGPM).

---

<sup>93</sup> José Luciano de Mattos Dias. Os engenheiros do Brasil. In Ângela de Castro Gomes (org.) *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1994. p. 23-24.

<sup>94</sup> Cf. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil*. Ver Capítulo 3 dessa tese.

<sup>95</sup> Juarez Távora era representante do movimento dos tenentes da década de 1920 e havia participado da Revolução de 1930, sendo ligado às oligarquias tradicionais do Nordeste. Sua nomeação para o Ministério da Agricultura correspondeu à incorporação de um quadro dirigente específico do governo provisório de Vargas, porta-voz também dos militares, e se explicou pela necessidade de consolidação das alianças políticas com aquela região, com vistas à Assembléia Nacional Constituinte. Cf. Sonia Regina de Mendonça. O Ministério da Agricultura: Estado de classe dominante agrária no Brasil (1930-1945). Trabalho apresentado nas *Jornadas Argentino-Brasileñas de História Rural*. Universidad Nacional de la Plata, Argentina, 27-29 de maio de 1997 (mimeo.). p. 9.

A criação do DGPM buscou dar aos recursos minerais tratamento compatível com o que era dispensado aos setores agrícola e de pecuária na política desenvolvida pelo ministério, os quais eram objeto da ação das Diretorias Gerais de Produção Vegetal (DGPV) e de Produção Animal (DGPA)<sup>96</sup>. A Divisão de Águas do Instituto Geológico e Mineralógico foi incorporada ao DGPM, sob a denominação de Diretoria de Águas, tendo sido organizado um plano de trabalho que tinha por objetivo intensificar os estudos referentes à energia hidráulica, *nas regiões onde esses se fizessem necessários* - cabe dizer, estavam por ser estabelecidos a partir das atividades da própria agência os critérios que determinariam essas necessidades e, por consequência, as regiões que seriam objeto dos mesmos estudos -, e iniciar os trabalhos relativos à irrigação e à captação de águas subterrâneas. As turmas responsáveis pela realização destas tarefas foram distribuídas por estados, sendo esse sistema a origem da divisão dos trabalhos por distritos regionais que será estabelecida posteriormente, como expressão da centralização e da nacionalização dessa política pública.

O escopo principal da reforma ministerial foi estabelecido em março de 1934 e consistiu na reordenação dos Serviços e Diretorias, que foram reagrupados em três departamentos centralizados, o Departamento Nacional da Produção Animal (DNPA), o Departamento Nacional da Produção Vegetal (DNPV) e o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), tendo se verificado a transformação da Diretoria de Águas em Serviço de Águas, subordinado a esse Departamento. Além dos Departamentos Nacionais e ligadas diretamente ao Ministro, foram criadas a Diretoria de Organização da Defesa da Produção (encarregada da política agrícola), a Diretoria de Estatística da Produção e a Diretoria de Expediente e Contabilidade.

Consistentes com as aspirações expressas na fala dos tenentes, dos quais Távora era um dos principais expoentes, as mudanças implementadas configuravam uma maior centralização<sup>97</sup> do que a que havia caracterizado as diretorias e serviços até então

---

<sup>96</sup> Cabe observar, entretanto, a partir de dados apresentados por Sonia Regina de Mendonça sobre a distribuição interna das despesas dos serviços do Ministério da Agricultura no período de 1937-1945, portanto em etapa posterior à criação da DGPM, o órgão referente à produção mineral então existente, o Departamento Nacional da Produção Mineral, mantinha posição bastante inferior no que respeita à alocação dos recursos da pasta, se confrontado com aqueles destinados à Produção Vegetal e Animal, tendo superado esta última apenas nos anos de 1940 e 1941. *Idem*, p. 15. Esse aumento das despesas com a produção mineral pode ter correspondido exatamente a necessidades decorrentes da organização do próprio DNPM, mais recente que os demais departamentos nacionais, e da intensificação das ações do governo federal no setor de energia elétrica, uma vez que em 1939 foi criado o CNAEE, gerando novas demandas para o Departamento.

<sup>97</sup> Esse aspecto da política empreendida depois de 1930 no Ministério da Agricultura passou pela prática dos convênios com as administrações estaduais, pela qual os serviços agrícolas de âmbito regional seriam

existentes, e foram justificadas pelo ministro em face da defesa do chamado *dirigismo econômico*, constituindo “*crime de lesa pátria o destemor e o descaso com que tem sido legada a plano secundário o conjunto da administração nacional. Urge que reajamos contra este verdadeiro saque às riquezas naturais do país*”<sup>98</sup>.

O regulamento do DNPM definiu como atribuições do Serviço de Águas o estudo das águas do país, sob o ponto de vista de sua aplicação à produção de energia e irrigação, bem como a outros fins de interesse coletivo. Destacavam-se as atribuições expressas de *organizar planos gerais para o aproveitamento de energia dos rios do país, à medida que fossem conhecidos*, de realizar os cadastros das utilizações d’água e de usinas elétricas existentes e de fiscalizar os contratos que fossem assinados pelo Ministério da Agricultura para aproveitamentos elétricos e irrigação. O Serviço de Águas era constituído de uma diretoria e das quatro seções técnicas de Energia Hidráulica, Hidrometria, Irrigação e Legislação, Concessão e Fiscalização.

Em julho do mesmo ano, com a promulgação do Código de Águas, ficou determinado que os pedidos de concessão e autorização para utilização de energia hidráulica e para geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica passariam a ser encaminhados à União por intermédio do Serviço de Águas, tendo sido a mesma atribuição reafirmada no decreto-lei nº 852, do 1939.

A segunda reforma no Ministério da Agricultura do primeiro governo de Vargas ocorreu em 1939, na gestão de Fernando de Souza Costa<sup>99</sup>. Nessa etapa, foram mantidos os Departamentos Nacionais criados na gestão anterior, tendo surgido novos órgãos que, desvinculados daqueles departamentos, garantiam ao ministro o controle direto sobre algumas áreas de ação definidas como prioritárias. No que respeita à política agrícola propriamente dita, avançou-se no processo de centralização/nacionalização das decisões

---

obrigados a adotar diretrizes centrais em sua respectiva área de atuação, tendo como contrapartida a participação, por parte da administração federal, com uma verba correspondente ao dobro da dotação orçamentária estadual destinada ao mesmo serviço, modalidade de intervenção que provocaria inúmeros conflitos interburocráticos e intraclasse dominante agrária. *Idem*. p. 9.

<sup>98</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura, 1933-1934* Apud Sonia Regina de Mendonça. O Ministério da Agricultura: Estado de classe dominante agrária no Brasil (1930-1945). p. 9.

<sup>99</sup> A nomeação de do agrônomo e proprietário paulista Fernando de Souza Costa - ligado à Sociedade Rural Brasileira (SRB) e à grande burguesia paulista - para o Ministério da Agricultura após a implantação do Estado Novo correspondeu a uma mudança na correlação de forças no âmbito dessa pasta. Se ao longo da República Velha o Ministério se apresentou com uma versão estatizada da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), órgão de representação de setores econômica e politicamente menos dinâmicos da classe proprietária, no pós-1930 passou a contar com novos grupos de interesses em seus quadros, destacando-se aqueles vinculados à burguesia paulista, a qual era preciso oferecer uma compensação no rearranjo de forças e em face da derrota no movimento constitucionalista de 1932. Cf. Sonia Regina de Mendonça. O Ministério da Agricultura: Estado de classe dominante agrária no Brasil (1930-1945). p. 8.

econômicas, mediante a extensão, a todas as regiões do país, de “sucursais” do ministério, como os Serviços de Fomento da Produção Vegetal, as Inspetorias de Defesa Sanitária Animal e de Defesa Sanitária Animal e as Inspetorias Agrícolas estaduais.

No bojo dessa reforma o Serviço de Águas foi transformado na Divisão de Águas, sendo que as competências e organização da agência foram definidas no regimento do DNPM, de outubro do ano seguinte. O mesmo ato de 1940 transformou a antiga seção de Hidrometria do Serviço de Águas em seção de Pluviometria e Inundações - definindo-se o sentido pragmático que se atribuía às tarefas a serem realizadas por essa seção, ligadas aos interesses da agricultura -, e a Seção de Legislação e Concessão nas seções de Concessão, Legislação e Estudos Econômicos e de Fiscalização e Estatística. Essa última mudança visava preparar o órgão para a função da fixação das tarifas das empresas de eletricidade, bem como para a regulamentação da cobrança da taxa sobre aproveitamentos hidrelétricos que havia sido criada pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934. Foi acrescentada também a Seção de Fotogrametria.

Dentre as atribuições da Divisão de Águas destacavam-se o estudo das águas do país sob o ponto de vista de suas aplicações ao desenvolvimento da riqueza nacional; o controle, orientação, auxílio e fiscalização dessas mesmas aplicações; a realização de contratos de execução de diversos trabalhos em cooperação com ou requeridos por particulares; a colaboração com os demais órgãos do ministério, em especial com o DNPV, nas atividades relativas a inundações e irrigação; e a execução do Código de Águas. Os trabalhos afetos à Divisão, como no órgão antecessor, foram distribuídos segundo Distritos regionais.

Não foi definida para a nova Divisão de Águas a competência que fora atribuída ao Serviço de Águas, de organização de planos de aproveitamento de energia, ficando esta em princípio reservada ao CNAEE, no decreto de criação do conselho, de maio seguinte. O mesmo ato considerou a Divisão de Águas como órgão técnico do CNAEE, mantendo-se a vinculação à hierarquia do Ministério da Agricultura<sup>100</sup>, buscando-se com essa medida o estabelecimento de condições de convivência nas relações entre as duas agências.

A expressão nacional levada a efeito pela Divisão de Águas, no que respeita a levantamentos de energia hidráulica, exerceu-se por intermédio das ações sob a

---

<sup>100</sup> Durante o período que se segue até a sua incorporação pelo Ministério das Minas e Energia, em 1960, a Divisão de Águas não sofreu mudanças estruturais importantes, embora suas atribuições tenham sido

responsabilidade dos distritos sediados nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre, além dos dois distritos no estado da Bahia, em Juazeiro e Salvador – havia em 1939 um total de 560 postos hidrométricos nesses distritos, e 644 postos no ano seguinte. Não se efetuou, na etapa inicial, a organização, prevista no regulamento do DNPM, de um distrito para a bacia amazônica<sup>101</sup>. A maior parte dos estudos foi realizada nos estados economicamente mais dinâmicos, como os do sudeste e do sul, em áreas onde a intervenção dos poderes públicos conflitava com os interesses das empresas estrangeiras de energia elétrica, sendo que a existência dos distritos da Bahia justificava-se face ao projeto de desenvolvimento do aproveitamento de energia hidráulica do rio São Francisco, cuja proposição, no âmbito do governo federal, teve origem na Divisão de Águas, e também a projetos de irrigação. Mais tarde foram desenvolvidos estudos na região centro-oeste, nos vales dos rios Paranapanema e Tocantins, estendendo-se a ação da agência para áreas de expansão agrícola mais recente e acompanhando a implantação de empreendimentos de mineração<sup>102</sup>.

No início das atividades da Divisão de Águas, além dos estudos para o aproveitamento de Paulo Afonso, no rio São Francisco, destacaram-se os levantamentos realizados sob a condução do 2º Distrito, no estado de Minas Gerais, nas regiões de Poços de Caldas e Manhuassu - justificados face à necessidade de apoiar a implantação de indústrias de alumínio a serem instaladas nessa região, em razão da existência de reservas de bauxita<sup>103</sup>. No mesmo estado foram realizados estudos de aproveitamentos de energia hidráulica no rio Preto, no vale do Paraíba, próximo ao estado do Rio de Janeiro - junto à área de atuação da Light - a partir dos quais se pretendia fornecer energia elétrica à Companhia Siderúrgica Nacional, em fase de implantação, à Estrada de Ferro Central do Brasil e à Companhia Níquel do Brasil, localizada no município mineiro de Livramento<sup>104</sup>.

O 1º distrito, sediado em São Paulo, era responsável diretamente pela bacia do rio Paraíba, tendo conduzido estudos com vistas ao aproveitamento de energia

---

redefinidas pelo Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica baixado em 1957, especialmente no que diz respeito à sua ação fiscalizadora junto às concessionárias.

<sup>101</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1939.

<sup>102</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1942 e 1946-1948.

<sup>103</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1939 e 1940.

<sup>104</sup> A preeminência do estado de Minas Gerais na etapa inicial da Divisão de Águas é confirmada na conferência intitulada “Desenvolvimentos hidrelétricos da Serra da Mantiqueira”, proferida pelo engenheiro Luiz Antônio Souza Leão na Semana de Eletricidade promovida pela Sociedade Mineira de Engenharia em 1940, publicada no *Boletim n. 1 de Forças Hidráulicas*, da mesma Divisão. *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1942.

hidráulica dos rios Paraibuna e Ipiranga, em 1939, e do aproveitamento conjunto dos formadores Paraibuna e Paraitinga, em 1942<sup>105</sup>. No Paraná, sede do 3º Distrito, foram realizados entre 1939 e 1945 levantamentos de potencial hidráulico de desníveis nos rios Iguazu, Chopim e Várzea, além do estudo do aproveitamento conjunto dos rios Capivari e Cachoeira. Entre 1942 e 1945, na gestão de Apolônio Sales no Ministério da Agricultura, foram intensificados os estudos para a organização da Chesf<sup>106</sup>, tendo sido realizados também levantamentos diversos de desníveis dos rios Tocantinzinho e Maranhão, com vistas ao estabelecimento do potencial hidráulico a ser explorado para o suprimento de atividades de mineração de níquel, nas jazidas de São João do Tocantins, atual Niquelândia, no estado de Goiás<sup>107</sup>. Cabe ressaltar que os aproveitamentos estudados, como os de Caraguatatuba e do vale do rio Tocantinzinho, quase sempre, no entender dos técnicos da Divisão de Águas, deveriam ser executados diretamente pelo próprio governo, que assim passaria a atuar supletivamente ao setor privado na geração de energia elétrica.

As ações mais diretamente voltadas para a regulamentação das atividades da indústria de energia elétrica desenvolvidas na Divisão de Águas no primeiro governo de Vargas, ensejando um contato mais direto com as empresas concessionárias, referiam-se em primeiro lugar ao exame dos pedidos de concessão e ampliação de aproveitamentos hidrelétricos - cuja decisão, em última instância, dado que não se havia promovido à revisão dos contratos firmados na República Velha, estava afeta ao CNAEE<sup>108</sup>. Destacava-se também o fornecimento de dados à Diretoria de Rendas Internas para cobrança das taxas criadas pelo decreto 24.673, de 11 de julho de 1934, o qual era realizado pela Seção de Fiscalização.

Para a cobrança dessas taxas, um dos elementos de cálculo era a determinação da descarga média das usinas, segundo fórmula estabelecida pelo CNAEE. As dificuldades para a execução dessa tarefa eram, entretanto, consideráveis, uma vez que

---

<sup>105</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1939. O projeto de aproveitamento dos rios Paraibuna e Paraitinga, na região de Caraguatatuba, era também objeto de interesse da Inspetoria de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, tendo sido seu desenvolvimento sofrido resistências face à defesa dos interesses da Light, que dominava a geração de energia elétrica no vale do Paraíba.

<sup>106</sup> A campanha para a realização do aproveitamento hidrelétrico de Paulo Afonso teve lugar sobretudo na gestão de Apolônio Sales no Ministério da Agricultura, entre 1942 e 1945, o que teve como decorrência a organização da Chesf. Engenheiro agrônomo e pernambucano, Sales foi responsável também pela criação do Núcleo Agroindustrial de Petrolândia, que precedeu a instalação da própria usina. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil* – verbetes.

<sup>107</sup> *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1942.

<sup>108</sup> Esfera na qual se verificava a superposição de atribuições com o CNAEE, questão que é tratada nos capítulos seguintes dessa tese.



raras eram, naquele período, as usinas dispoñdo de instalações para estudos de regime hidráulico, sendo que a solução quase sempre se dava pelo arbitramento desses valores<sup>109</sup>. Essa situação gerou contestações do cálculo das taxas por parte de muitos dos concessionários, bem como dissídios entre esses e as coletorias federais de rendas. Como a distribuição da arrecadação que resultava da cobrança da taxa de aproveitamento, por sua vez, dependia da classificação das águas dos cursos d'água nos quais se localizavam os aproveitamentos hidrelétricos, cuja atribuição também havia sido dada à Divisão de Águas, tornou-se também uma causa importante de conflitos, entre as esferas de poderes municipais, estaduais e federal.

Os trabalhos de classificação dos cursos d'água, iniciados em 1940, foram realizados de início nas regiões mais dinâmicas, em colaboração com as administrações estaduais, o que revela o alcance dessa ação do governo federal, junto aos mesmos estados. O trabalho de classificação teve por base mapas oficiais, como os de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e também mapas municipais, tendo-se que se dirimir dúvidas quanto a cursos d'água localizados em zonas limítrofes e em rios pequenos que não figuravam nesses mapas.

Ambas as tarefas da Divisão de Águas, a fixação da taxa sobre aproveitamento hidrelétricos e a classificação dos cursos d'água, deram origem ao conjunto de contestações apresentados como recursos ao CNAEE, sendo que a ação dessa agência como tribunal administrativo seria majoritariamente realizada pelo exame e decisão sobre esses mesmos processos. Também em torno do andamento dessas matérias específicas, verificava-se a superposição de funções existentes entre as duas agências na política para o setor de energia elétrica.

---

<sup>109</sup> “A solução tem sido a de deduzir, por intermédio dos postos hidrométricos mais próximos, levando em consideração as respectivas áreas hidrográficas. Em alguns casos será impossível qualquer dedução e a descarga média, com último recurso, será arbitrada.” *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1940.

## **Capítulo 3**

### **Constituição, composição e dinâmica do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954)**

A proposta de criação de um Conselho Federal de Forças Hidráulicas e Energia Elétrica foi apresentada pela primeira vez no Brasil em 1934, nas Disposições Gerais do projeto do Código de Águas. Inspirava-se diretamente, quanto à organização preconizada, na *Federal Power Commission* dos Estados Unidos, instituída pelo *Federal Power Act*, de junho de 1920, não tendo sido previstas entretanto comissões reguladoras como as então existentes naquele país, que reuniam amplas funções executivas, legislativas e judiciais<sup>1</sup>. A principal incumbência do novo conselho seria a de órgão consultivo, definido pela função de *assistir o Ministro da Agricultura no estudo e solução das questões suscitadas na regulamentação das leis e na solução dos altos e urgentes problemas que se prendem à indústria em causa*. A justificativa do projeto encaminhado à assinatura de Vargas por Juarez Távora, Ministro da Agricultura, considerava que, ao lado dos órgãos responsáveis pela matéria já organizados no âmbito daquela pasta, *a administração pública deveria se socorrer também da assistência de um órgão de funções consultivas, dada a relevância dos interesses ligados a essa indústria*<sup>2</sup>. A composição, o funcionamento e a competência desse órgão seriam depois regulados por lei especial.

No Código de Águas, previu-se que esse Conselho Federal de Forças Hidráulicas e Energia Elétrica teria como atribuições *o exame das questões relativas ao*

---

<sup>1</sup> As primeiras iniciativas de caráter permanente e sistemático quanto à regulamentação das atividades das empresas de serviços públicos nos Estados Unidos corresponderam à criação, a partir de decreto aprovado pelas legislaturas estaduais, das comissões reguladoras de empresas de serviços públicos, destinadas em princípio a supervisionar os concessionários dos serviços de gás e eletricidade. As primeiras comissões foram estabelecidas nos estados de Nova York e Wisconsin, em 1906 e 1907, respectivamente, seguindo-se atos semelhantes da maioria dos legislativos estaduais e, em junho de 1920, a criação da *Federal Power Commission*. As funções básicas das comissões reguladoras eram definir o regime tarifário, autorizar novas instalações, supervisionar a operação, auditar os gastos, emitir regras de comportamento, supervisionar seu cumprimento e aplicar sanções e realizar audiências públicas para dirimir questões. Ao final da década de 1920, 75 % da indústria elétrica naquele país estava em mãos de apenas 16 *holdings*, operando também outros serviços públicos e negócios e, em 1935, foi aprovado o *Public Utility Holding Company Act*, destinado a regular as operações das *holdings*, que operavam em mais de um estado. Rolando Ramírez. La evolución del servicio público de electricidad. *Política y Pensamiento*, disponível em [http://www.rosenblueth.mx/fundacion/Numero13/conciencia13\\_evolucion.htm](http://www.rosenblueth.mx/fundacion/Numero13/conciencia13_evolucion.htm), sem indicação de páginas.

*racional aproveitamento do potencial hidráulico do país, o estudo dos assuntos pertinentes à indústria da energia elétrica e sua exploração e a resolução, em grau de recurso, das questões suscitadas entre a administração, os contratantes ou concessionários de serviços públicos e os consumidores*<sup>3</sup>. Além de servir como órgão de consulta, portanto, conforme indicado na justificativa de Távora, a atribuição de tribunal administrativo era a mais claramente definida naquele texto legislativo.

Previu-se também que o novo conselho, como órgão supraministerial, terminaria por assumir algumas das funções então exercidas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) do Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Águas. Diferentemente das repartições do Ministério, uma vez que se concretizasse a sua criação poderia dispor de maior raio de ação do que aquelas, já que estaria vinculado diretamente à presidência da República. Segundo José Luiz Lima, “ao propor a centralização institucional com o Conselho Federal de Forças Hidráulicas, [tentava-se] impor um novo status às questões do setor elétrico, retirando-as da hierarquia ministerial para abrir espaço próprio na instância mais elevada do poder central”<sup>4</sup>.

A organização do conselho não se verificou imediatamente após a promulgação do Código de Águas, tendo o Serviço de Águas, depois transformado na Divisão de Águas, reunido todas as atribuições federais relativas ao uso industrial das águas, aos serviços de eletricidade e à execução da legislação reguladora até 1939, data de criação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE). Em razão da posição subordinada do Serviço/Divisão de Águas na hierarquia ministerial, esse adiamento foi interpretado como uma limitação inicial da ação dos poderes públicos na matéria, o que era justificado no contexto das resistências à implementação dos dispositivos nacionalistas do Código de Águas, manifestadas por segmentos como o das empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos<sup>5</sup>.

O presente capítulo compreende o estudo sobre a criação, a organização, a regulamentação e o funcionamento do órgão deliberativo (Plenário), da Divisão Técnica e da Consultoria Jurídica do CNAEE. Nesse sentido, enfatiza-se a descrição do processo de produção dos atos legislativos reguladores do funcionamento da agência e de

---

<sup>2</sup> Primeiro Decênio do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Águas e Energia Elétrica*. v. 1, n. 1, ag. 1949. p. 25.

<sup>3</sup> Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, artigo 200.

<sup>4</sup> José Luís Lima. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás*. p. 29-30.

<sup>5</sup> *Idem*.

regulamentação do setor de energia elétrica, a maior parte deles tendo sido aprovada durante o período do Estado Novo.

Como indicado anteriormente nesse trabalho, os limites da extensão do Estado no primeiro governo de Getúlio Vargas foram apontados no trabalho de Sônia Draibe, que destacou que os conselhos e órgãos então organizados - incluindo-se nesse quadro o CNAEE - teriam sido convocados para debater temas e assuntos que estavam “acima” de suas competências legais, segundo a agenda proposta pela direção política do Estado<sup>6</sup>. Da mesma forma, Lima e Venâncio Filho<sup>7</sup> destacaram as limitações existentes com relação à própria atuação desse conselho, em especial em razão da superposição de atribuições com os demais órgãos e comissões do governo federal aos quais estavam afetas as questões relacionadas ao setor de energia elétrica. A evolução institucional do CNAEE e a sua regulamentação, bem como as condições para a implementação da política do governo para o setor de energia elétrica no período em tela, ocorreram, portanto, no processo de definição do escopo da agência dentro da máquina administrativa federal. Para a delimitação dessa competência, seus integrantes valeram-se da *função legislativa* dessa agência, fixada pela atribuição de regulamentação do Código de Águas, no ato de criação da mesma, o que deve ser compreendido no contexto específico do regime de exceção instaurado com o Estado Novo e de fechamento do Congresso Nacional.

O CNAEE foi responsável pela implementação de ações de política quanto à indústria de energia elétrica e aos serviços de eletricidade, pautadas pelos termos da *intervenção limitada*<sup>8</sup>, sem que se tivesse elaborado, a partir da agência, um projeto efetivo de modernização ou industrialização. A ação do conselho desenvolveu-se a partir da consideração das demandas dos representantes do capital privado diretamente envolvidos na indústria e nos serviços de energia elétrica, tendo-se preconizado a presença do Estado no seu caráter regulatório e normatizador. As respostas da agência às diferentes questões foram formuladas no cotidiano das atividades do seu órgão deliberativo, logrando-se estabelecer nesse âmbito uma acomodação nas relações entre empresas e governo, no período que se seguiu à inflexão nacionalista e de definição do

---

<sup>6</sup> Sônia Draibe. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 104.

<sup>7</sup> Cf. José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás (1890-1962)*. São Paulo: USP/IPE, 1984; Idem. *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1995; e Alberto Venâncio Filho. *A intervenção do Estado no domínio econômico*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1968.

escopo da atuação do governo federal na matéria que marcara a promulgação do Código de Águas<sup>9</sup>.

No quadro de conflitos que se desenhou a partir da criação do CNAEE, em especial no que respeita à delimitação de sua área de atuação e dos limites de competência entre este e a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, couberam ao primeiro órgão ações de caráter pragmático, como as que se relacionavam com o estabelecimento de medidas de racionamento ou com o encaminhamento, pelo governo federal, das autorizações e concessões para a ampliação da capacidade instalada – em especial no que respeita ao relaxamento dos dispositivos que, no Código de Águas e na Constituição de 1937, haviam pretendido cercear as atividades das empresas estrangeiras no setor. Quanto aos órgãos do Ministério da Agricultura, a partir de uma política efetivamente nacionalizada e conduzida mediante a criação de distritos regionais, empreenderam ações de maior alcance quanto à perspectiva de desenvolvimento de iniciativas estatais na expansão do parque gerador, como os estudos sobre potencial hidráulico levados a efeito em diversas regiões e o desenvolvimento dos projetos de usinas como a de Paulo Afonso, no nordeste, ou a de Cachoeira Dourada, em Goiás.

Houve também superposição de atribuições entre o CNAEE e outras agências instituídas no primeiro governo de Vargas, além do Ministério da Agricultura, uma vez que seu campo específico de atuação foi objeto de formulações nos diversos conselhos e comissões que trataram das questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e aos projetos de industrialização<sup>10</sup>. Como exemplos podem ser citadas as iniciativas do Conselho Federal do Comércio Exterior (CFCE), que conduziu, entre 1943 e 1946, a elaboração de um primeiro Plano Nacional de Eletrificação, integrando programação apresentada por empresas concessionárias e órgãos públicos ligados ao setor de energia elétrica, e do Conselho Técnico de Economia e Finanças (CTEF), órgão que desenvolveu os estudos finais para a implantação da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, dando continuidade às ações nesse sentido que se originaram no Ministério da Agricultura, em especial a partir da gestão de Apolônio Sales<sup>11</sup>.

---

<sup>8</sup> O conceito é utilizado por Sônia Draibe na obra citada. Cf. p. 233 e Capítulo 1 desta tese.

<sup>9</sup> Uma nova acomodação dessas forças teria lugar na segunda metade da década de 1950, quando as modalidades de intervenção até então registradas, que atendiam a demandas de parcela do empresariado nacional e das empresas estrangeiras, foi sucedida pela entrada maciça do Estado na área de geração elétrica, com o desenvolvimento das grandes empresas geradoras estatais.

<sup>10</sup> Ver Sonia Draibe. *Op. cit.*.

<sup>11</sup> Sobre Apolônio Sales, ver também nota 106 do Capítulo 2.

Verificaram-se igualmente conflitos de competência entre o CNAEE, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Viação e Obras Públicas, quanto à definição do fórum de decisão para o equacionamento das iniciativas relacionadas à regularização e aproveitamento hidrelétrico do curso superior do rio Paraíba do Sul, envolvendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, na região onde havia se estabelecido o monopólio do atendimento por parte das empresas do grupo Light, na qual estavam instaladas as usinas mais importantes do sistema elétrico do Rio de Janeiro. O desenvolvimento da indústria de energia elétrica foi examinado também pela Missão Cooke e pela Missão Abbink, em 1942 e 1948<sup>12</sup>, respectivamente, pelo Plano Salte, em 1947, e mais tarde pela Comissão Mista Brasil–Estados Unidos para o Desenvolvimento Econômico, em 1951<sup>13</sup>, registrando-se a participação de integrantes do conselho tanto na Missão Abbink quanto no Plano Salte.

Por outro lado, o estudo dos integrantes do CNAEE quanto à procedência social, regional e político-institucional, à participação em outros órgãos da administração pública que não o CNAEE, formação escolar e pertinência a entidades de classe e associações, bem como a descrição das condições de indicação de conselheiros e dos

---

<sup>12</sup> A Missão Cooke, formada por técnicos norte-americanos e técnicos e industriais brasileiros, foi constituída em 1942, após a decisão sobre a participação brasileira na Segunda Guerra Mundial, do lado dos aliados. Sob a chefia de Morris Le wellyn Cooke, procedeu a estudos sobre os aspectos da produção, dos transportes, dos combustíveis, do petróleo, da energia, dos têxteis, da mineração, da metalurgia, da indústria química, da educação, do aproveitamento do vale do São Francisco, entre outros, e tinha os objetivos básicos de aumentar a produção brasileira de produtos essenciais, anteriormente importados, adaptar as indústrias brasileiras a uma tecnologia mais avançada e aperfeiçoar os meios de transporte e canalizar melhor a poupança interna para as atividades do setor industrial. Seu relatório foi divulgado pelo governo norte-americano em 1948. Dentre as suas principais contribuições destaca-se a sugestão da criação de um banco estatal de investimentos, proposta que esteve na origem da criação, em 1952, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). A Missão Abbink, ou Comissão Brasileiro-Americana de Estudos Econômicos, foi formada em 1948, no governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951), por um grupo de técnicos norte-americanos chefiados por John Abbink e de técnicos brasileiros chefiados por Otávio Gouveia de Bulhões, com o objetivo de analisar os fatores que tendiam a promover ou a retardar o desenvolvimento econômico brasileiro. Os resultados foram publicados em fevereiro de 1949, no chamado Relatório Abbink. Cf. Vera Calicchio. *Missão Cooke e Missão Abbink*. In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 3821-3823.

<sup>13</sup> A Comissão Mista Brasil – Estados Unidos foi um grupo de trabalho organizado na órbita do Ministério da Fazenda em julho de 1951 e destinava-se a realizar estudos para um programa de reequipamento dos setores de infra-estrutura, a serem executados com financiamento norte-americano, tendo-se como prioridade os setores de transportes e de energia, “considerados pontos de estrangulamento” da economia, e também o setor de agricultura. O relatório final da comissão foi apresentado ao governo brasileiro em novembro de 1954, e sua contribuição técnica mais importante teria sido, como no caso das outras missões de colaboração que a precederam, o de formar uma equipe de técnicos nacionais para a elaboração de projetos para o desenvolvimento econômico do país. No período de atividade da comissão foi organizado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), instituição que se tornou responsável por levar adiante os projetos recomendados, após a dissolução da mesma, em dezembro de 1953. Cf. Vera Calicchio. *Comissão Mista Brasil – Estados Unidos*. In:

processos de sucessão na agência, permitiu uma caracterização do quadro de interesses diretamente envolvidos no processo de estabelecimento da hegemonia no interior dessa agência, o que equivale a dizer, na própria condução da política federal para o setor de energia elétrica no período estudado. O conjunto de textos produzidos pelos integrantes da agência, nesse quadro, sobretudo nas áreas de engenharia e direito, constituiu uma fala específica sobre os temas relacionados à indústria e aos serviços de energia elétrica, pautando-se quase sempre em argumentos técnicos. Esse aspecto ganha importância no entendimento do âmbito das disputas travadas na própria agência e com os outros órgãos da administração pública que tratavam da mesma matéria, ainda que se registre o alcance relativamente limitado dessa produção – ressalta-se que esses textos eram veiculados sobretudo em publicações especializadas –, uma vez que esses discursos integravam as estratégias por meio das quais se procurava excluir instâncias e indivíduos dos debates e das decisões sobre o setor de energia elétrica e, no quadro maior, do debate e das decisões sobre industrialização e desenvolvimento econômico brasileiro no mesmo período.



### 3.1. Criação e organização do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

A organização do órgão federal previsto no Código de Águas foi determinada pelo decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939<sup>14</sup>, como resultado de proposta originada no CFCE, tendo recebido a agência, inicialmente, a denominação de Conselho Nacional de Águas e Energia (CNAE). O ato de criação foi aprovado no âmbito da reforma administrativa empreendida a partir da instauração do Estado Novo e no contexto específico das crises de suprimento de energia elétrica que então ocorriam em algumas regiões do país e que haviam levado às primeiras iniciativas de intervenção direta do governo federal sobre as atividades das empresas concessionárias<sup>15</sup>. No mês seguinte ao da criação do Conselho, face à necessidade de administrar o fornecimento na cidade de Campinas, em São Paulo, em região atendida pela Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, do grupo Amforp, quando se esboçava um quadro de escassez de energia elétrica, foram definidas regras para interligação dos sistemas elétricos, determinando-se o restabelecimento de suprimentos que haviam sido suspensos e tendo-se encarregado o novo órgão de administrar os suprimentos em todo o país<sup>16</sup>. Em 24 de outubro do mesmo ano, pelo decreto-lei n. 1.699, o CNAE teve sua denominação alterada para Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE)<sup>17</sup>, tornando-se mais preciso o alcance da política a ser desenvolvida a partir da agência, que ficou restrita à regulamentação das matérias relativas a águas e energia elétrica, excluindo-se,

---

<sup>14</sup> Cf. decreto-lei n° 1.285, de 18 de maio de 1939 (cria o Conselho Nacional de Águas e Energia, define suas atribuições e dá outras providências). Ver também decreto-lei n° 2.281, de 1940 (Definiu para o CNAEE atribuições relativas à tributação das empresas de energia elétrica), decreto-lei n° 3.763, de 1941 (Determina para o CNAEE atribuições relativas à troca de serviços - interconexão - entre duas ou mais empresas elétricas e à interligação de usinas elétricas, e estabelece que a coordenação do racional aproveitamento dos recursos hidráulicos cabe ao CNAEE), e decreto-lei n° 4.295, de 1942 (reitera disposição estabelecida no ato anterior).

<sup>15</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988 [texto de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão], p. 88; e José Luís Lima. *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1995.

<sup>16</sup> Decreto-lei n. 1.345, de 14 de junho de 1939 (Regula o fornecimento de energia, elétrica entre empresas, a entrega de reservas de água e dá outras providências); ver também Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. Coordenação de Renato Feliciano Dias. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1996. p. 31.

<sup>17</sup> Decreto-lei n° 1.699, de 24 de outubro de 1939 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e seu funcionamento e dá outras providências).

portanto, a partir daquela data, a possibilidade de que fossem de seu escopo questões mais amplas acerca da produção e uso industrial de outras formas de energia<sup>18</sup>.

As atribuições do CNAEE fixadas no decreto-lei n. 1.285 foram as de examinar as questões relativas à utilização racional da energia hidráulica e dos recursos hidráulicos do país, propondo às autoridades competentes as respectivas soluções; organizar os planos de interligação de usinas elétricas na forma estabelecida pelo Código de Águas; propor ao governo federal e aos governos estaduais as medidas necessárias à intensificação do uso da energia elétrica; resolver, em grau de recurso, as questões entre a administração, os concessionários ou contratantes de serviços de eletricidade e os consumidores desses serviços; organizar a regulamentação do Código de Águas e organizar a estatística da utilização da energia elétrica no país, bem como a do material empregado nas atividades de energia elétrica. Estabeleceu-se, também, que nenhum imposto federal, estadual ou municipal incidindo direta ou indiretamente sobre as atividades do setor de energia elétrica poderia ser criado sem prévia audiência do CNAEE. Os serviços técnico-administrativos das administrações estaduais aos quais fossem porventura transferidas as atribuições para outorga de concessões e autorizações para aproveitamentos de energia hidrelétrica, como fora previsto no Código de Águas, seriam também subordinados à mesma agência.

O CNAEE foi encarregado de elaborar a política de energia elétrica do governo federal e sua organização e atribuições básicas foram definidas por meio de decretos-leis e de portarias regimentais, aprovados nos anos imediatamente posteriores à sua criação. Como plenário, era composto de cinco conselheiros, de livre escolha do presidente da República que, dentre eles, designava o presidente e o vice-presidente. Eram condições para ser membro do Conselho ser brasileiro nato, estar em gozo dos direitos civis e políticos, ser maior de 30 anos de idade, não ser empregado de qualquer concessionário ou de qualquer pessoa, firma, associação ou corporação dedicada à geração, transmissão, distribuição ou venda de energia elétrica, e não ter quaisquer ligações oficiais com tais entidades, ou possuir títulos delas, ou estar de qualquer maneira nelas permanentemente interessado. O mandato de cada membro teria a duração de cinco anos, sendo facultada a renovação do Conselho pelo quinto membro,

---

<sup>18</sup> Um ano antes da criação do CNAEE, em abril de 1938, foi criado o Conselho Nacional do Petróleo (CNP). Cf. decreto-lei n. 395, de 25 de abril de 1938, e decreto-lei n. 538, de 7 de julho do mesmo ano.

anualmente. Os cinco primeiros conselheiros foram nomeados em 1939 por um, dois, três, quatro e cinco anos, respectivamente<sup>19</sup>.

O modelo proposto, como no projeto do Código de Águas, era o da *Federal Power Commission* dos Estados Unidos, destacando-se que os atos de criação da agência brasileira e da norte-americana eram bastante semelhantes<sup>20</sup>. A *Federal Power Commission* também era integrada por cinco membros, sendo um presidente, todos indicados pelo presidente da República daquele país, estabelecendo-se como condição para a participação na mesma que aqueles não tivessem relação com as empresas ou a indústria de energia elétrica, devendo ocorrer, como no caso brasileiro, a renovação anual pelo quinto. As diferenças mais evidentes entre os dois textos relacionavam-se ao fato de que os regimes vigentes no Brasil e nos Estados Unidos eram então distintos, determinando-se no caso americano a aprovação do Senado para a indicação dos membros da comissão, a restrição de que não mais do que três membros fossem do mesmo partido político e a vinculação da duração dos mandatos às sessões do

---

<sup>19</sup> Decreto-lei nº 1.285, de 18 de maio de 1939.

<sup>20</sup> Apresento a seguir, para efeito de comparação com o contido no ato de criação do CNAEE, o trecho do *Federal Power Act* dos Estados Unidos, de 10 de junho de 1920, que determinou a organização da *Federal Power Commission*. Não tendo encontrado uma tradução desse ato legislativo, optei por transcrevê-lo diretamente no idioma original.

*“A commission is hereby created and established, to be known as the Federal Power Commission (hereinafter referred to as the “commission”) which shall be composed of five commissioners who shall be appointed by the President, by and with the advice and consent of the Senate, one of whom shall be designated by the President as chairman and shall be the principal executive officer of the commission: Provided, That after the expiration of the original term of the commissioner so designated as chairman by the President, chairmen shall be elected by the commission itself, each chairman when so elected to act as such until the expiration of his term of office.*

*“The commissioners first appointed under this section, as amended, shall continue in office for terms of one, two, three, four, and five years, respectively, from the date this section, as amended, takes effect, the term of each to be designated by the President at the time of nomination. Their successors shall be appointed each for a term of five years from the date of the expiration of the term for which his predecessor was appointed and until his successor is appointed and has qualified, except that he shall not so continue to serve beyond the expiration of the next session of Congress subsequent to the expiration of said fixed term of office, and except that any person appointed to fill a vacancy occurring prior to the expiration of the term for which his predecessor was appointed shall be appointed only for the unexpired term. Not more than three of the commissioners shall be appointed from the same political party. No person in the employ of or holding any official relation to any licensee or to any person, firm, association, or corporation engaged in the generation, transmission, distribution, or sale of power, or owning stock or bonds thereof, or who is in any manner pecuniarily interested therein, shall enter upon the duties of or hold the office of commissioner. Said commissioners shall not engage in any other business, vocation, or employment. No vacancy in the commission shall impair the right of the remaining commissioners to exercise all the powers of the commission. Three members of the commission shall constitute a quorum for the transaction of business, and the commission shall have an official seal of which judicial notice shall be taken. The commission shall annually elect a vice chairman to act in case of the absence or disability of the chairman or in case of a vacancy in the office of chairman.” June 10, 1920, ch. 285, pt. III, Sec. 321, formerly Sec. 320, as added Aug. 26, 1935, ch. 687, title II, Sec. 213, 49 Stat. 863 renumbered Pub. L. 95-617, title II, Sec. 212, Nov. 9, 1978, 92 Stat. 3148. Disponível em <http://www4.law.cornell.edu/uscode/16/ch12.html>*

Congresso, condições que obviamente não podiam ser previstas naquele contexto, no Brasil.

A adoção do modelo da *Federal Power Commission* explica em parte porque a organização do CNAEE não seguiu uma estrutura semelhante a de outros órgãos criados no primeiro governo de Vargas, não se tendo optado, nesse caso, por um formato de representação corporativa ou classista, uma vez que se determinou a livre nomeação de todos os conselheiros pelo presidente da República, independentemente de sua pertinência a órgãos da administração pública ou associações de classe. Nesse sentido, o CNAEE distinguiu-se do Conselho Nacional de Petróleo (CNP), organizado em abril do ano anterior, o qual era integrado por um presidente e oito conselheiros representando necessariamente os ministérios da Guerra, Marinha, Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Públicas e Trabalho, Indústria e Comércio, e as organizações de classe da Indústria<sup>21</sup>. O tipo de indicação e composição adotada para o CNAEE ao mesmo tempo em que garantia uma vinculação mais estreita do órgão com a presidência da República, permitia que o mesmo operasse de forma autônoma, no que respeita à estrutura dos ministérios existentes.

O decreto-lei n. 1.285 determinou que o CNAEE, além do plenário, era composto de um secretário, um consultor jurídico, um contabilista-chefe e pessoal necessário à secretaria, ficando o órgão autorizado a requisitar engenheiros e funcionários do Ministério da Agricultura e do Ministério da Viação e oficiais do Exército Nacional para serviços de campo ou na sede que se fizessem necessários ao andamento dos trabalhos. O mesmo ato previu a integração técnica e administrativa da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura ao CNAE, a partir da sua definição como órgão técnico do Conselho, tendo-se estabelecido que os orçamentos e prestações

---

<sup>21</sup> Dentre os conselhos criados no primeiro governo de Getúlio Vargas, o exemplo mais importante foi o do CFCE, subordinado à presidência da República, criado pelo decreto n. 24.429, de 20 de junho de 1934, que era formalmente presidido pelo próprio chefe de governo e de fato por um diretor-executivo. O CFCE foi integrado em sua fase inicial por nove membros (sendo quatro representantes de cada um dos ministérios das Relações Exteriores, Fazenda, Agricultura e Trabalho, Indústria e Comércio), quatro consultores técnicos, um representante do Banco do Brasil, um representante da Associação Comercial e três outros integrantes escolhidos entre pessoas de reconhecida competência em assuntos econômicos, livremente escolhidas pelo presidente da República. Na vigência do decreto-lei n. 74, de 16 de dezembro de 1937, o CFCE sofreu modificações em sua organização, passando a ser composto por 15 membros, dez conselheiros e cinco consultores técnicos, sendo que entre os conselheiros, três deveriam ser indicados pela Confederação Rural Brasileira, pela Confederação Industrial do Brasil e pela Federação das Associações Comerciais do Brasil, tendo sido o número de representantes dos ministérios ampliado de quatro para cinco, com a inclusão de um funcionário do Ministério da Viação e Obras Públicas, mantendo-se a representação do Banco do Brasil. Eli Diniz. Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE). In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 1545-1546.

de contas de ambas as agências seriam apresentados ao governo pelo presidente desse órgão, mantendo-se contudo a vinculação daquela repartição à hierarquia ministerial.

A primeira modificação importante nessa organização, como indicado, deu-se meses após a sua instalação, com o citado decreto-lei n. 1.699, tendo sido essa medida proposta por Mário Pinto Peixoto da Cunha, primeiro presidente do conselho, que assumiu pessoalmente a responsabilidade pela apresentação de um novo projeto de decreto-lei<sup>22</sup>. O mesmo ato modificou as determinações anteriores relativas à Divisão de Águas, passando essa última a ser definida como órgão informativo do CNAEE, tendo sido prevista a organização de uma Divisão Técnica no próprio conselho, e deixando de constar os dispositivos referentes ao orçamento e à prestação de contas da repartição do Ministério da Agricultura. Tendo essa transformação resultado de projeto originado do órgão deliberativo do CNAE, pode-se interpretar que teve o objetivo de garantir tanto uma ampliação de sua área de atuação, quanto, ao mesmo tempo, uma maior independência no processo decisório, que, com a criação de uma Divisão Técnica própria, deixaria de depender da vinculação com aquele Ministério<sup>23</sup>. Pelo mesmo ato legislativo, o órgão passou a ser constituído, além do plenário e da Divisão Técnica, por uma Consultoria Jurídica e seções de Comunicações e Contabilidade.

Afora a alteração da denominação da agência e aquelas relacionadas à estrutura organizacional, não foram estabelecidas mudanças importantes no que respeita às atribuições fixadas no ato anterior, devendo-se registrar uma maior definição quanto à função do Conselho como órgão de opinião da presidência da República com relação à criação de tributos incidindo sobre as atividades das empresas e a compromissos internacionais que fossem assumidos pelo governo, de interesse para a mesma indústria. O CNAEE foi encarregado também, então, de elaborar o seu regimento interno<sup>24</sup>.

---

<sup>22</sup> Atas do CNAE, sessões de 28/8 e 8/9/1939.

<sup>23</sup> Da parte do Conselho, a mudança foi justificada face à necessidade de garantir os meios necessários ao desempenho das funções previstas para a agência e também visava definir com maior clareza sua competência frente aos outros órgãos do governo federal aos quais estivessem afetos assuntos tratados pela mesma. Primeiro decênio do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Águas e Energia Elétrica*. v.1, n. 1. p. 25-26. É de se imaginar que tenha ocorrido resistência à implementação do Decreto-lei n. 1.285, também, por parte do próprio Ministério da Agricultura, no que respeita, por exemplo, aos dispositivos que subordinavam o orçamento e a prestação de contas da Divisão de Águas a um órgão externo à estrutura da pasta, embora não tenham sido localizados documentos que expressamente possam corroborar essa hipótese.

<sup>24</sup> No decreto-lei n. 1.699, as atribuições da agência foram definidas nos termos seguintes: *Art. 2º - Ao Conselho compete: I – estudar, a) as questões relativas à utilização dos recursos hidráulicos do país, no sentido do seu melhor aproveitamento para produção de energia elétrica; b) os assuntos pertinentes à produção, exploração e utilização de energia elétrica; c) os atuais tributos federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre a indústria de energia elétrica. II – opinar, por ordem do presidente da República, sobre: a) a criação de qualquer tributo federal, estadual ou municipal*

A organização definitiva da Divisão Técnica foi precedida por medidas propostas no plenário do CNAEE, em janeiro de 1940, como o convite a empresas que explorassem a indústria de energia elétrica ou que possuísem linhas de transmissão, para que enviassem ao Conselho cartas ou plantas de seus sistemas de transmissão, e a solicitação, à Divisão de Águas, da relação de todas as empresas de energia elétrica existentes no país, com indicações resumidas dos seus sistemas e instalações em operação. Da mesma forma, na mesma data foram requisitados, também à Divisão de Águas, dois técnicos para que ficassem à disposição do conselho<sup>25</sup>. No mês seguinte foi definida a constituição dessa Divisão, tendo-se proposto, como modalidade de contratação para preenchimento dos cargos, técnicos em comissão para atuarem como consultores e chefes de serviço e auxiliares extra-numerários, que seriam admitidos na medida da necessidade dos serviços<sup>26</sup>. Note-se que, não tendo sido escolhida a modalidade de contratação de funcionários por concurso ou por intermédio do Departamento de Administração do Serviço Público (Dasp), que havia sido organizado em 1938, guardava-se nesse caso, dentro do conselho, bastante autonomia para a composição de seus quadros administrativos e técnicos.

As atribuições da Divisão Técnica foram fixadas pelo decreto-lei n. 2.117, de 8 de abril do mesmo ano, originado de projeto da presidência do conselho, definindo-se que seriam as de dar assistência técnica aos estudos, pareceres, propostas e resoluções e elaborações de competência do plenário e constituindo-se seu corpo pelo diretor e mais

---

*que incida direta ou indiretamente sobre a geração, a transmissão, a distribuição ou o fornecimento de energia elétrica; b) qualquer assunto relativo a águas e energia elétrica. c) qualquer compromisso internacional a ser assumido pelo governo e que interessa à indústria de energia elétrica. III – propor ao governo federal e aos dos estados providências para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e para a realização das concessões a que houver chegado nos seus estudos. IV – Manter estatísticas a) do emprego da energia elétrica no país; b) do material destinado a gerar, transmitir, transformar e distribuir energia elétrica. V – resolver: a) sobre a interligação de usinas elétricas; b) em grau de recurso, os dissídios entre a administração pública e os concessionários ou contratantes de serviços públicos de eletricidade e entre estes e os consumidores. VI – Elaborar e submeter ao presidente da República a regulamentação do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e das demais leis que regem ou venham a reger a utilização dos recursos hidráulicos e da energia elétrica.*

<sup>25</sup> (...) para que a Divisão Técnica possa iniciar logo os trabalhos de estatística, (o conselheiro Carlos Berenhauser) propõe que se solicite à Dag a relação de todas as empresas de energia elétrica, que produzam ou apenas transmitam ou distribuam, a começar pelas que exploram a energia hidrelétrica em serviços públicos, de utilidade pública ou comércio de energia, partindo das mais importantes, com indicações resumidas sobre a) a situação, características e possibilidades futuras da usina ou usinas geradoras; b) as características da linha ou linhas de transmissão e das subestações e postos de transformação; c) as características das redes de distribuição primária e secundária; d) as localidades, distritos, municípios ou estados supridos pela empresa; e) a constituição da empresa, capital social e administração. Ata do CNAEE, sessão de 16/1/1940.

<sup>26</sup> Processo CNAEE 71.40.

cinco assistentes, além de funcionários requisitados na forma prevista nos atos anteriores<sup>27</sup>.

A Seção de Documentação foi criada pelo decreto-lei n. 3.111, de 12 de março de 1941, e foi encarregada, entre outras atribuições, de encaminhar ao Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) o noticiário das atividades da agência e de organizar e divulgar periodicamente um Boletim no qual seria publicada a matéria de interesse do CNAEE<sup>28</sup>. No mesmo ano, foi aprovada a criação de dois lugares de suplentes para o plenário<sup>29</sup>. Com referência à organização administrativa, a Portaria n. 8, de 18 de novembro de 1939, estabeleceu o Serviço de Pessoal e as Portarias n. 24, de 6 de dezembro, n. 27 e 28, de 29 de dezembro de 1939, definiram respectivamente os encargos e atribuições da Seção de Comunicações, do Secretário e do Serviço de Pessoal. A competência da Seção de Contabilidade foi definida pela Portaria n. 8, de 8 de março de 1940<sup>30</sup>.

Com o objetivo de garantir uma efetiva coordenação das ações e o alcance nacional da política implementada pelo Conselho, registrou-se em 1943 a previsão de que as repartições federais, estaduais e municipais que exercessem atividades relacionadas com as matérias de águas e energia elétrica, e que tivessem a atribuição de realizar estudos, trabalhos, inspeções, fiscalização e levantamentos estatísticos, poderiam ser declaradas órgãos auxiliares do conselho<sup>31</sup>. A medida pretendeu programar *as bases de um grande sistema*, tendo sido justificada diante do reconhecimento de que a *centralização total* havia trazido inconvenientes, como aqueles decorrentes da morosidade na análise dos processos encaminhados à apreciação do plenário. Segundo essa justificativa, o órgão auxiliar poderia solucionar os casos mais urgentes de sua região, ou encaminhá-los à decisão do Conselho previamente

---

<sup>27</sup> Decreto-lei n. 2.117, de 1940 (define as atribuições da Divisão Técnica do CNAEE).

<sup>28</sup> Decreto-lei n.º 3.111, de 12 de março de 1941 (cria no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica a Seção de Documentação e dá outras providências).

<sup>29</sup> Decreto-lei n.º 3.669, de 1941 (cria dois lugares de suplentes no CNAEE). Para os mesmos lugares foram nomeados, no mesmo mês, os engenheiros civis Waldemar José de Carvalho, antigo funcionário da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e então diretor da Divisão de Pessoal do mesmo Ministério, e Carlos Julio Galliez Filho, primeiro diretor da Divisão Técnica do CNAEE.

<sup>30</sup> Portaria n. 8, do CNAEE, de 18 de novembro de 1939 (estabelece um Serviço de Pessoal no CNAEE); Portarias n. 24, 27 e 28, de 1939, e 8, de 1940 (definem, respectivamente, os encargos e atribuições da Seção de Comunicações, do Secretário, do Serviço de Pessoal e da Seção de Contabilidade).

<sup>31</sup> Decreto n.º 5.287, de 26 de fevereiro de 1943 (dispõe sobre os órgãos auxiliares e as Comissões Especiais do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências) e Portaria n. 14, de 30 de julho de 1948, que deu instruções específicas para que uma repartição pudesse ser declarada *Órgão Auxiliar* do CNAEE.

informados e esclarecidos, com que seria beneficiada a marcha processual<sup>32</sup>. Apesar das vantagens preconizadas, de fato a centralização das decisões no plenário marcou boa parte da atuação do conselho, tendo a ação dos órgãos auxiliares se restringido quase sempre à implementação de medidas de racionamento.

Guardadas as limitações apontadas quanto à ação dos órgãos auxiliares, observe-se que, por comparação com a estratégia de nacionalização da política estabelecida na Divisão de Águas, a qual se procurava efetuar a partir da criação dos distritos regionais<sup>33</sup>, a medida proposta pelo CNAEE teve como diferença principal a de que se procurava estabelecer uma articulação direta entre a agência federal e as administrações estaduais<sup>34</sup>, o que não se verificava na ação daquela repartição, uma vez que os distritos vinculavam-se somente ao próprio ministério.

As modalidades de pronunciamento do CNAEE foram fixadas pelo decreto-lei n. 5.573, de 1943<sup>35</sup>. O pronunciamento era exercido pelo plenário, nos casos em que devesse ser traduzido por projeto de decreto-lei, resolução ou sugestão de medidas de caráter geral, manifestação de natureza judicativa, parecer relativo à encampação ou à declaração de caducidade de concessões e projeto de decreto, para os casos de estabelecimento compulsório de instalações ou de ampliação compulsória das

---

<sup>32</sup> Primeiro Decênio do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Águas e Energia Elétrica*. V. 1, n. 1, ag. 1949. p. 26. Com a promulgação da Constituição Federal de 1946, o Órgão Auxiliar do CNAEE poderia ser considerado o núcleo da futura repartição encarregada de executar as atribuições previstas no artigo 153, relativas à transferência da União aos estados da atribuição de outorga e autorização para aproveitamentos hidrelétricos.

<sup>33</sup> Sobre o funcionamento da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura no período, ver Capítulo 2 desta tese.

<sup>34</sup> O mesmo argumento está expresso na seguinte declaração do José Pio Borges de Castro, presidente do CNAEE, a propósito da organização do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Paraná, órgão estadual, em janeiro de 1949: *A propósito, o senhor presidente salienta que o programa do Conselho, relativamente à criação de órgãos auxiliares nos estados, está tendo a execução prevista. Não é preciso realçar a magnitude da providência que visa concretizar a articulação das administrações estaduais em matéria de energia elétrica e de competência do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, como também oferece a este órgão central a caracterização sobre o terreno dos problemas sujeitos ao seu exame*. Ata do CNAEE, sessão de 24/1/1949. A partir de 1943 e até 1969, quando da extinção do CNAEE, foram declarados órgãos auxiliares do conselho as seguintes repartições estaduais: Departamento de Obras Públicas do Estado de Alagoas, Departamento de Obras Públicas do Estado da Bahia, Departamento de Saneamento e Obras Públicas do Estado do Ceará, Divisão de Águas e Energia Elétrica do Estado do Espírito Santo, Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, Departamento Estadual de Águas do Estado do Pará, Departamento de Obras Públicas do Estado da Paraíba, Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado do Paraná, Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Pernambuco, Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro, Repartição de Saneamento de Natal, Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina e Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Cf. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Evolução da estrutura organizacional do DNAEE e antecessores*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1992.

<sup>35</sup> Decreto-lei n. 5.573, de 14 de junho de 1943 (dispõe sobre o pronunciamento do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica).



existentes, e por resolução, quando se tratasse de execução compulsória de modificação de instalações, intervenção administrativa ou transferência comercial de empresa a nacionais. O pronunciamento seria feito pelo presidente do Conselho em todos os demais casos.

A evolução organizacional da agência ficou concluída com a regulamentação, pela Portaria n. 25, de 9 de agosto de 1947, do Setor de Relações com o Poder Legislativo (SRPL), diretamente vinculado à presidência do Conselho. O novo órgão foi incumbido de acompanhar os trabalhos legislativos referentes a matérias de interesse do Conselho e seu aparecimento correspondeu à necessidade de adequação ao novo quadro institucional instaurado com a queda do Estado Novo, uma vez que, até então, o plenário do CNAEE se dirigia diretamente à presidência da República. As atribuições do SRPL foram definidas como sendo as de centralizar e coordenar as relações do Conselho com o Congresso Nacional e tornar mais estreita a colaboração que viesse a se estabelecer nesse sentido, bem como atender os pedidos de informação ou de assistência técnica provenientes de ambas as casas do Legislativo e prestar esclarecimentos sobre resoluções legislativas que fossem submetidas à sanção presidencial. Deve-se notar entretanto que, mesmo após a criação do SRPL, na vigência da Constituição de 1946, os projetos e pedidos de informação oriundos do Legislativo ou da presidência da República referentes à matéria legislativa continuaram a ser apresentados diretamente ao plenário, não se tendo verificado uma participação mais efetiva desse órgão quanto à essa tramitação.

Os primeiros integrantes do Plenário do CNAE foram nomeados por decreto de 12 de julho de 1939, tendo sido dois engenheiros militares (Mário Pinto Peixoto da Cunha, então no posto de Tenente-Coronel de Engenharia e primeiro presidente do Conselho, e o Capitão de Engenharia Hélio de Macedo Soares e Silva), dois engenheiros civis (José Pires do Rio e Roberto Marinho de Azevedo) e o bacharel em direito e jornalista José Soares Maciel Filho. A sessão de posse realizou-se em 21 de agosto do mesmo ano e, em 8 do mês seguinte, através do decreto-lei n. 1.573, foi aberto crédito especial de 300 contos de réis para atender às despesas de instalação. Em outubro de 1939 o jurista Adamastor de Oliveira Lima foi nomeado como consultor jurídico do CNAEE e, no mês seguinte, o engenheiro civil Carlos Julio Galliez Filho tornou-se diretor da Divisão Técnica<sup>36</sup>, com o que se completou a primeira composição

---

<sup>36</sup> Atas do CNAEE, sessões de 30/10 e 21/11/1939, e Processo CNAEE 71.40.

da agência. Em 29 de dezembro de 1939, o engenheiro militar Carlos Berenhauser Júnior, Major de Engenharia, passou a substituir, em caráter interino, Roberto Marinho de Azevedo, o qual viria a pedir exoneração em caráter definitivo em dezembro do ano seguinte, efetivando-se, naquela ocasião, a participação de Berenhauser no Plenário<sup>37</sup>. Entre agosto de 1939 e setembro de 1945, no fim do Estado Novo, o órgão deliberativo do CNAEE realizou o total de 541 sessões<sup>38</sup>.

A renovação anual do plenário foi dada como facultativa no texto do ato de criação do CNAEE e tornou-se imperativa com o decreto-lei n. 1.699. Entretanto, uma interpretação do plenário, de que a segunda norma não continha dispositivo de revogação de atos anteriores, fez com que se considerasse possível a renovação sucessiva dos mandatos<sup>39</sup>, o que garantiu a manutenção de um grupo bastante reduzido de conselheiros ao longo de todo o período de existência do conselho. Apenas dezoito pessoas, incluindo os conselheiros suplentes e somando-se os consultores jurídicos e o diretor da Divisão Técnica, integraram o plenário ou participaram dos cargos de direção de seus órgãos entre a data de instalação da agência, em agosto de 1939, e o ano de 1954<sup>40</sup>.

---

<sup>37</sup> Processo CNAEE 71.40.

<sup>38</sup> Cf. *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-4, 1941-1945.

<sup>39</sup> *Idem*.

<sup>40</sup> Ver adiante no item 3.4 desse capítulo uma caracterização detalhada do quadro de integrantes do CNAEE.

### 3.2. A regulamentação do Código de Águas: a função legislativa do CNAEE (1939-1946)

Na vigência da Constituição de 1937 e até a promulgação da Constituição de 1946, as ações de maior impacto do CNAEE, no que respeita à operação das empresas, foram aquelas orientadas para o estabelecimento dos suprimentos, mediante a determinação da interligação de sistemas elétricos e a administração dos racionamentos. A principal tarefa assumida pelo conselho nessa etapa, entretanto, correspondeu à regulamentação do Código de Águas, considerada como condição essencial para a aplicação da legislação específica e para a definição dos campos de ação dos poderes públicos e dos concessionários. Os estudos objetivando regulamentar de forma parcial ou integral a matéria foram previstos desde a instalação do plenário, sendo que algumas providências nesse sentido foram logo propostas, logrando-se a sua transformação em lei.

Em agosto de 1939 foram constituídas no plenário duas comissões especiais, encarregadas respectivamente da elaboração do Regimento do CNAEE e da regulamentação do Código de Águas<sup>41</sup>, cujos trabalhos seriam subsidiados pela leitura do *Federal Power Act* e do estatuto da *Federal Power Commission*, dos Estados Unidos, por sugestões apresentadas pela prefeitura do estado de São Paulo e por trabalhos desenvolvidos por uma comissão de regulamentação que havia funcionado no Ministério da Agricultura<sup>42</sup>. No mesmo mês, a comissão que tratava da regulamentação informou que se encontrava concluída parte do seu trabalho, sugerindo que fosse incluída na ordem do dia de sessão do Conselho a discussão dos livros I e III do Código de Águas<sup>43</sup>.

Essa primeira iniciativa, contudo, não chegou a ser objeto de discussão, e o primeiro ato legislativo resultante de iniciativa do plenário, correspondendo à primeira

---

<sup>41</sup> A comissão responsável pelo anteprojeto do Código de Águas era constituída dos conselheiros Macedo Soares e Roberto Marinho, sendo que os demais conselheiros integravam a comissão para redação do regimento interno do CNAE. Ata do CNAE, sessão de 13/8/1939.

<sup>42</sup> [Roberto Marinho] propõe que o Conselho se pronuncie com a possível brevidade sobre umas quatro ou cinco questões fundamentais do Código de Águas, que exigem solução urgente. [Macedo Soares e Marinho] podem acordar sobre essas questões fundamentais e depois trazerem ao Conselho para serem debatidas. O Conselheiro Macedo Soares propõe que se requisite da Divisão de Águas um exemplar do *Federal Power Act*, sugestões enviadas pela prefeitura do estado de São Paulo, um exemplar da organização da *Federal Power Commission* e os exemplares do *Diário Oficial* que publicaram os trabalhos da comissão. Ata do CNAE, sessão de 25/8/1939.

<sup>43</sup> Ata do CNAE, sessão de 31/8/1939.

norma de caráter geral baixada pelo governo, originada do CNAEE, foi o decreto-lei 1.989, de 30 de janeiro de 1940, que suspendeu por prazo determinado as execuções hipotecárias movidas contra as empresas de energia elétrica e dispôs sobre a transferência de propriedades das mesmas, estabelecendo-se como condição para essas operações a prévia audiência do Conselho<sup>44</sup>. Embora estabelecendo uma regra geral que se relacionava à matéria de revisão dos contratos de concessão, constante das disposições transitórias do Código de Águas, esse projeto de decreto-lei foi proposto por ocasião do exame, pelo plenário, de um requerimento específico, apresentado pela Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, sediada em Mococa, São Paulo<sup>45</sup>.

Quanto à regulamentação da matéria sobre tributação das empresas de energia elétrica, foi proposta no plenário em outubro de 1939, tendo então decorrido apenas dois meses desde a instalação da agência<sup>46</sup>. Tratava-se na ocasião de regular as taxas e isenções previstas nos artigos 160 e 161 do Código de Águas, que haviam estabelecido o pagamento, pelos concessionários, de uma quantia proporcional à potência hidráulica aproveitada, a título de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística, bem como a isenção de todos os demais impostos federais, estaduais e municipais que incidissem sobre a indústria de energia elétrica, salvo os de consumo, renda e venda mercantis. Essa taxa de aproveitamento havia sido estabelecida pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, o qual havia disposto, também, sobre o setor de minas.

O primeiro dos atos legislativos sobre tributação, aprovado a partir de proposta do CNAEE, entretanto, não teve também caráter regulador. Originou-se de iniciativa do plenário que pretendeu corrigir a situação instaurada com a revogação, na regulamentação do Código de Minas — realizada no âmbito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura —, dos dispositivos que haviam criado as taxas incidentes sobre os serviços de eletricidade do citado decreto n. 24.673<sup>47</sup>.

---

<sup>44</sup> Ata do CNAEE, sessão de 2/2/1940.

<sup>45</sup> A justificativa para essa proposição foi apresentada no plenário nos termos seguintes: “Faz o senhor Maciel Filho longa e minuciosa exposição sobre o que consta do processo fichado sob o número treze, deste ano, com que a Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola expõe a sua situação econômica e pede uma providência protetora por iniciativa do Conselho. Admite-se que, nas atribuições deste, não há remédio para o caso, mas não seria justo assistir o Conselho, órgão mais autorizado da administração federal em questão de energia elétrica, ao desmoronamento de uma empresa em que se revela o esforço, a perseverança e o trabalho construtor de longos anos de um industrial brasileiro, com o capital brasileiro. A única solução seria um decreto-lei, de caráter geral, mas urgente, que começasse a amparar a empresa em causa e viesse a servir àquelas levadas às mesmas dificuldades em grande parte pelos entraves que lhes tem criado a falta de regulamentação do Código de Águas”. Ata do CNAEE, sessão de 23/1/1940.

<sup>46</sup> Atas do CNAEE, sessões de 13 e 16/10/1939.

<sup>47</sup> O novo texto do Código de Minas foi aprovado com o decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940.

A divergência indicada era um sinal do conflito de competências que se havia instaurado entre o CNAEE e o Ministério na matéria referente à tributação, questão que foi registrada em sessão do plenário em fevereiro de 1940<sup>48</sup>. O projeto foi transformado no decreto-lei n. 2.020 de 14 de fevereiro de 1940, que restabeleceu a taxa de aproveitamento referente à legislação sobre águas<sup>49</sup>.

A iniciativa da elaboração do projeto de decreto-lei de regulamentação da tributação da indústria de energia elétrica partiu de proposição do conselheiro Macedo Soares ao plenário, em sessão de 4 de outubro de 1939, na qual fora distribuído um requerimento da Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo sobre impostos<sup>50</sup>, não tendo sido encaminhada juntamente com as demais iniciativas do plenário diretamente relacionadas ao Código de Águas.

O assunto ganhava importância especial porque envolvia as administrações estaduais e municipais, uma vez que os recursos da arrecadação da taxa de aproveitamento deveriam ser distribuídos segundo a classificação que se fizesse do domínio dos cursos d'água que eram industrialmente utilizados, podendo estes serem de propriedade particular, municipal, estadual ou da União. O processo de implementação posterior do regime de tributação permite avaliar o grau de dificuldade do estabelecimento das jurisdições e competências relacionadas à fixação das taxas incidentes sobre a indústria de energia elétrica, ainda que o mesmo tenha sido coordenado de forma centralizada pelo governo federal. Assim, o projeto de decreto-lei elaborado pelo CNAEE foi discutido também na Divisão de Águas<sup>51</sup> e no Ministério da Fazenda<sup>52</sup>.

---

<sup>48</sup> [Maciel Filho] pede a palavra e refere-se ao decreto n. 24.673, de 11 de junho de 1934, que estabelece as taxas de lançamento da indústria de energia elétrica e mostra que o mesmo foi revogado pelo Código de Minas, elaborado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, ao qual está subordinada a Divisão de Águas. Deseja chamar a atenção do Conselho para esse fato porque, enquanto o Conselho fez uma lei [na verdade nessa data ainda um projeto de decreto-lei] regulando a cobrança dessas taxas, incluindo as empresas termelétricas, aquele Departamento, na elaboração do Código de Minas, revogou-as totalmente. Ata do CNAEE, sessão de 16/2/1940.

<sup>49</sup> Cf. Decreto-lei n. 2.020, de 14 de fevereiro de 1940 (Mantém as taxas criadas pelo art. 1º do decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934).

<sup>50</sup> (...) Macedo Soares diz que por força do conhecimento dos assuntos que tem examinado e votado neste conselho chegou à conclusão que seria de cabimento a expedição pelo governo federal de um decreto-lei em que se fixe o regime de tributação das empresas de energia elétrica, visando sobretudo o estímulo do seu uso e produção e para desfazer dúvidas originadas em face de certos dispositivos da legislação vigente. Assim, faz entrega ao senhor presidente de um trabalho a respeito. Ata do CNAEE, sessão de 4/10/1939.

<sup>51</sup> O relator do projeto de decreto-lei que dispõe sobre o lançamento e o valor das taxas criadas pelo Código de Águas e dá outras providências era Hélio de Macedo Soares e Silva e declarou que o mesmo havia sido discutido com Antônio José Alves de Souza, diretor da Divisão de Águas. Cf. Ata do CNAEE, sessão de 11/12/1939. Alves Souza dirigiu o órgão entre 1933 e 1942, quando passou a responder pelo DNPM, cargo esse que exerceu até 1947. Nessa data se tornou o primeiro presidente da Companhia Hidro

O regime de tributação das empresas de energia elétrica foi aprovado no plenário do CNAEE em dezembro de 1939<sup>53</sup>, tendo sido o respectivo projeto transformado no decreto-lei n. 2.281, de 5 de maio de 1940<sup>54</sup>. Segundo declaração do conselheiro Maciel Filho quando dessa aprovação, o critério do CNAEE na proposição desse texto legislativo havia sido o de elaborar uma lei tributária determinando a cobrança sobre a energia elétrica de fonte hidrelétrica e termelétrica, sem distinção, ao mesmo tempo em que obrigava as empresas a efetuarem estudos para a medição das águas aproveitadas, como condição para a fixação da base do cálculo das respectivas taxas<sup>55</sup>. O ato, portanto, estendeu a ação legislativa sobre as usinas termelétricas, como indicado acima, tendo definido o recolhimento da chamada taxa de aproveitamento ou taxa sobre quilowatt<sup>56</sup>, que passava a ser composta de quota de utilização e de quota de fiscalização, assistência técnica e estatística. Para o lançamento da mesma, a partir de 1940, determinou-se que a Divisão de Águas, em cada caso, procederia à determinação da potência concedida ou autorizada — para o caso de aproveitamentos posteriores ao Código de Águas — ou utilizada industrialmente, no que fosse referente às empresas existentes antes da promulgação daquela norma.

O mesmo ato determinou a criação do *Registro de Águas Públicas*, federais, estaduais e municipais, cuja inscrição se faria por força de decreto, de acordo com processo no qual as águas públicas passariam a ser discriminadas pela Divisão de Águas

---

Elétrica do São Francisco (Chesf). Integrou de 1942 a 1948 o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia. Cf. *Dicionário biográfico do setor de energia elétrica*. v. 1. Presidentes das empresas do sistema Eletrobrás e diretores dos órgãos reguladores federais. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2002.

<sup>52</sup> Ata do CNAEE, sessão de 16/2/1940.

<sup>53</sup> Ata do CNAEE, sessão de 18/12/1939.

<sup>54</sup> O mesmo ato estabeleceu os princípios básicos e equacionou a matéria relativa à adoção dos critérios de navegabilidade e fluviabilidade dos cursos d'água, tendo em vista a classificação do domínio das águas, a qual era uma condição para a determinação da tributação.

<sup>55</sup> Ata do CNAEE, sessão de 8/1/1940.

<sup>56</sup> Decreto-Lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940 (Dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica, e dá outras providências). A tributação ficou definida nos seguintes termos: *A partir de 1º de janeiro de 1940, todas as empresas que produzam ou apenas transmitam ou distribuam energia elétrica ficam isentas de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, salvo os de consumo, de renda e de vendas e consignações, incidindo este somente sobre o material elétrico vendido ou consignado, e os territorial e predial sobre terras ou prédios não utilizados exclusivamente para fins de administração, produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica e serviços correlatos./Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se tanto às empresas que operam com motores hidráulicos quanto às que operam com motores térmicos./Art. 2º Os concessionários ou permissionários de energia hidráulica, de acordo com o Código de Águas, ficam obrigados ao pagamento de uma taxa sobre a potência concedida ou autorizada./§ 1º As empresas que aproveitavam energia hidráulica antes do Código ficam igualmente sujeitas ao pagamento da taxa, que incidirá sobre a potência utilizada industrialmente./§ 2º Ficam isentos da taxa os aproveitamentos de potência inferior a cinquenta kW (quilowatt), para uso exclusivo do proprietário da fonte de energia./§ 3º A taxa a que se refere este cargo substitui, a partir de 1º de janeiro de 1940, as taxas de fiscalização federal, estadual ou*

ou pelo serviço estadual competente, com resultados publicados por edital e processos remetidos ao CNAEE para recursos e eventuais contestações quanto à classificação — do que dependeria, como indicado, a distribuição da mesma arrecadação da taxa de aproveitamento. O valor da taxa sobre a potência concedida, autorizada ou utilizada industrialmente, e o das quotas respectivas seriam fixados anualmente, mediante proposta do CNAEE, sendo que parte dessa tributação cabia ao proprietário da fonte de energia, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. Dessa forma, o lançamento e a arrecadação da quota de utilização seriam feitos pelo município, no caso de uso de águas municipais, pelo Estado, para os aproveitamentos de águas estaduais ou de águas de propriedade particular, tratando-se de concessão, autorização ou contrato estadual, e finalmente pela União, nos demais casos<sup>57</sup>. Ao CNAEE caberia também, depois da aprovação da classificação dos cursos d'água, o julgamento dos recursos quanto ao valor ou à legalidade dos impostos e taxas que incidissem direta ou indiretamente sobre os aproveitamentos de energia hidráulica e termelétrica e, em grau de recurso, as questões administrativas suscitadas pela aplicação desse decreto-lei<sup>58</sup>.

A iniciativa de regulamentar a tributação, sendo uma das primeiras ações legislativas do CNAEE, teve sobretudo o sentido de proteger as empresas de energia elétrica com relação ao fisco, com o que se contribuía para garantir a acomodação nas relações entre aquelas e o governo federal, o que se efetuava, por vezes, em detrimento dos interesses dos poderes estaduais e municipais envolvidos na arrecadação. Esse sentido ficou claro na determinação da suspensão das ações referentes à cobrança das taxas que haviam precedido o decreto-lei proposto pelo próprio conselho, tendo sido decidida a anulação de todas as ações anteriores àquela data na mesma matéria<sup>59</sup>. Essa

---

*municipal, ou quaisquer outras referentes à utilização da energia hidráulica ou respectiva estatística, bem como as do art. 1º do Decreto nº 24.673, de 11 de junho de 1934.*

<sup>57</sup> Como visto no Capítulo 2, registraram-se dificuldades para o cálculo e a cobranças dessas taxas na forma prevista uma vez que poucas das instalações hidrelétricas então existentes dispunham de condições para as medições necessárias à determinação da potência aproveitada, razão pela qual esta era muitas vezes arbitrada pela Divisão de Águas.

<sup>58</sup> Em seguida, o decreto-lei n. 2.907, de 26 de dezembro de 1940, dispôs sobre a cobrança da taxa de aproveitamento e fixou valores para as quotas respectivas no ano de 1941.

<sup>59</sup> O encaminhamento dessa anulação da cobrança das taxas anteriores seguiu os argumentos apresentados pelo conselheiro Maciel Filho quando da discussão do projeto de decreto-lei sobre tributação: [Maciel Filho] “*Esclarece que a cobrança das taxas tratadas no relatório [sobre cobrança da taxa de aproveitamento criada em 1934] é praticamente impossível, a menos que as municipalidades consignem em seus orçamentos verbas especiais para a arrecadação dos atrasados. Além disso, essas consignações seriam, na maior parte dos casos, contra determinações já expressas dos Tribunais de Contas de vários estados. A maior parte dos casos trazidos ao Conselho surgiram justamente entre empresas de serviços públicos intimamente ligadas à administração dos estados. Isto determinou um mal-estar político, um descontentamento geral, com graves perturbações em todos os serviços administrativos do interior, e uma grande confusão, que nunca encontrou solução definitiva. Observa que não se conhecem casos de*

intenção de favorecimento das empresas foi corroborada, mais tarde, no seguinte pronunciamento de Macedo Soares no plenário:

*O primeiro assunto que [o CNAEE] teve de encarar com esse espírito foi a questão da tributação, em que o Fisco sentindo a facilidade com que poderia taxar a energia elétrica exagerava freqüentemente sua finalidade e ameaçava, com sua única ação, multiplicar por muitas vezes o preço dessa energia. Além disso, sentindo o Conselho que a sorte das empresas posteriores ao Código de Águas, que distribuía com equidade direitos e obrigações às mesmas, uma vez que essa sorte estava bem definida no Código, dedicou-se sobretudo ao estudo da legislação anterior ao mesmo Código, procurando tornar aplicável esse diploma às empresas preexistentes a 1934. Nessa grande luta, o Conselho pode serenar o ambiente brasileiro tranquilizando as empresas, sobretudo estrangeiras, quanto à sorte futura, impedindo que o Brasil paralisasse seu desenvolvimento no seu setor de operação. Inúmeras leis foram propostas ao senhor presidente da República, prevendo a cooperação das empresas preexistentes no desenvolvimento nacional, levando em conta, em grande parte, o estímulo do concurso das empresas estrangeiras, sobretudo o da Brazilian Traction e Bond and Share<sup>60</sup>.*

A efetiva aplicação do decreto-lei n. 2.281 no que respeitava ao exame e ao julgamento dos recursos e contestações que resultaram da delimitação das competências quanto à arrecadação da taxa de aproveitamento de energia elétrica, como indicado, era realizada em grande parte pelo próprio Conselho. Algumas manifestações do plenário permitem aferir os sentidos da ação da agência quanto à demarcação de limites, no quadro dos conflitos de competência e da jurisdição dos poderes públicos sobre a matéria.

Destaca-se, de início, a doutrina firmada pelo CNAEE, seguida também por algumas instâncias do poder judiciário, que considerou os poderes públicos municipais como concessionários no que se refere aos serviços de energia elétrica, quando

---

*ação executiva senão em seis processos, que se acham no Supremo Tribunal, o que evidencia que de 1935 a 1940 o governo federal não encontrou meios para levar à cobrança mais de seis processos, cujo número, entretanto, deve ser de mais de mil. Essa porcentagem insignificante mostra as dificuldades encontradas pelo fisco na cobrança das taxas instituídas pelo Código de Águas. Evidencia-se, além disso, um dispêndio excepcional para arrecadação de uma taxa que até hoje não entrou para os cofres públicos. Ata do CNAEE, sessão de 8/1/1940. Em maio do mesmo ano Macedo Soares também fez no plenário considerações sobre decisão do Supremo Tribunal Federal relativa a matéria da cobrança dessas taxas. Ata do CNAEE, sessão de 28/5/1940.*

<sup>60</sup> Ata do CNAEE, sessão de 12/7/1944. Como conseqüência dessa ação do Conselho, Macedo Soares citou a adesão da Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), do grupo Amforp, ao Código de



possuidores de usinas elétricas, isto é, apresentando nesses casos as mesmas obrigações que as empresas de serviços públicos. Tratava-se então, por parte do CNAEE, como órgão do governo federal, de delimitar a jurisdição e de qualificar os poderes públicos municipais, como se depreende da indicação seguinte, apresentada no plenário em outubro de 1942:

*O Presidente [do CNAEE] comunicou ao Conselho que o Presidente da República aprovou um parecer do Consultor Geral da República em que foi afirmado que os municípios que possuem usinas elétricas estão sujeitos ao pagamento, quer da antiga “taxa de aproveitamento”, quer da atual taxa sobre quilowatt, dada a circunstância de ser a energia elétrica um serviço público da União e os municípios serem, na espécie, concessionários. Acentuou que participava o fato ao Conselho com satisfação especial, de vez que a doutrina que o Presidente da República aprovou é a que o Conselho veio sempre afirmando como consta dos acórdãos [...]”<sup>61</sup>.*

Em seguida, a aplicação da legislação sobre tributação pelo CNAEE implicou, também, decidir sobre recursos sobre cobranças de outros impostos federais que, além da quota na taxa de aproveitamento referente, incidiam sobre as operações e atividades realizadas pelas empresas de energia elétrica. O exemplo de decisão do plenário e argumentação apresentados a seguir tem esse sentido e se refere a um conflito de competência dentro da própria esfera federal, relativo à aplicação da Lei do Selo. Note-se que o recorrente nesse caso era uma empresa do grupo Light.

*Berenhauser relata o processo n. 893-43, referente a recurso de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, contra o pagamento de multa imposta pela Recebedoria Federal em São Paulo. O senhor relator conclui propondo se dê provimento, em parte, ao recurso. Submetida à discussão a conclusão do parecer, o senhor Macedo Soares dá seu voto, que é taquigrafado para ser anexado ao processo, e no qual levanta a preliminar de que não sendo os contratos de fornecimento de energia elétrica verdadeiros contratos, mas instrumentos de direito público, não estão eles sujeitos aos tributos previstos na Lei do Selo para um acordo de vontades privadas. Posta em discussão a preliminar apresentada pelo senhor Macedo Soares é a*

---

Águas, uma vez que a empresa decidira pleitear nova concessão para o atendimento da cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro.

<sup>61</sup> Ata do CNAEE, sessão de 6/10/1942.

*mesma aprovada unanimemente, O Plenário resolve, afinal, dar provimento ao recurso [...]*<sup>62</sup>.

Por último, ainda com relação à aplicação do decreto-lei de regulamentação sobre tributação, coube ao Conselho demarcar o seu escopo e sobretudo garantir a sua autoridade na aplicação do mesmo no que respeita ao poder de julgamento de recursos e contestações. O trecho de ata de sessão do plenário apresentado a seguir, bastante longo, contém diversos dos elementos presentes na argumentação desenvolvida na agência quanto à demarcação de sua competência no âmbito de tribunal administrativo. O exemplo apresentado refere-se a recurso da Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, correspondendo à declaração de voto do conselheiro Macedo Soares no mesmo processo. Note-se que essa manifestação diz respeito antes à delimitação da competência e do escopo da ação do próprio Conselho, do que à matéria efetivamente examinada sobre arrecadação.

*Declaração de voto – No processo n.775, de 1942, cuja solução está expressa no acórdão n. 107, do CNAEE: declaro que infelizmente não me achava presente na mesa na hora da sua discussão. Assim esse acórdão contraria um voto no caso do lançamento da Coletoria Federal de Guaxupé em que seria vencido para dar provimento ao recurso da Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, tornando nulo o lançamento recorrido. Com efeito, quando se tratou do processo n. 43-43, em que o Conselho negou provimento a um recurso por ser originário, o Plenário mudou sua doutrina uniforme e pacífica anterior, de conhecer de dissídios em qualquer de suas fases. Na discussão desse processo n. 43, resolvido pelo acórdão n. 101, não estava presente e, por isso, não pude sustentar a doutrina pela qual, desde os primeiros dias de funcionamento deste Conselho, me vinha batendo e me bato na Comissão de Regulamentação do artigo n. 147<sup>63</sup>, da Constituição. Poucos meses funcionava o Conselho quando se discutiu em Plenário o que vinha a ser dissídio e o que significava julgamento em grau de recurso. A meu ver, dissídio no sentido do decreto-lei n. 1.699 e, posteriormente, do decreto-lei n. 2.281, equivalia a simples discordância de uma parte contra ato de outra. E desde que se manifestou essa discordância, qualquer das partes poderia trazer o fato ao conhecimento do Conselho, pedindo a*

---

<sup>62</sup> Ata do CNAEE, sessão de 31/12/1943.

<sup>63</sup> Tratava-se do dispositivo sobre tarifas de serviços públicos: Art. 147 - A lei federal regulará a fiscalização e revisão das tarifas dos serviços públicos explorados por concessão para que, no interesse coletivo, delas retire o capital uma retribuição justa ou adequada e sejam atendidas convenientemente as exigências de expansão e melhoramento dos serviços./A lei se aplicará às concessões feitas no regime anterior de tarifas contratualmente estipuladas para todo o tempo de duração do contrato. Constituição Federal de 10 de novembro de 1937.

revogação do ato contra o qual não se conformava. E nisso consistia simplesmente o recurso previsto em lei. Mostrei então, ao Conselho, que assim procedendo poderia o Plenário agir com maior rapidez e exercer influência mais direta sobre a matéria tributária da indústria da energia elétrica, pondo mais rapidamente termo à balbúrdia que existia no assunto e que só poderia ser aumentada com a interposição prévia de recurso hierárquico, decidindo cada autoridade administrativa de acordo com o entender pessoal. E criar-se-ia uma série de incidentes, sempre desagradáveis, quais seriam as reformas de decisões de governadores e ministros. Lembrei, na ocasião, que, como exemplo do contencioso administrativo, o Conselho de Estado da França há mais de trinta anos decidira abandonar sua antiga doutrina de só conhecer de dissídios e de reclamações contra a administração depois de esgotados os recursos hierárquicos para passar a conhecer dessa reclamação originariamente. Os motivos que levavam a corte estrangeira a assim proceder foram os mesmos que influíram no Conselho para tomar conhecimento de um dissídio desde que iniciado, isto é, no nosso país, a necessidade de uma ação mais direta sobre os órgãos administrativos que entendessem aplicar a legislação nacional sobre eletricidade. Essa a doutrina que sustentei desde o ano de 1940. Hoje, a meu ver, se apresenta de forma mais relevante ainda e tanto mais de acordo com a lei em matéria fiscal, decreto-lei n. 2.281, que este atribui a esse Conselho competência privativa para resolver dissídio sobre legalidade ou valor de impostos e taxas que incidam sobre as empresas de eletricidade do país. Não se trata como no caso dos conselhos de contribuintes e do Fisco Estadual de um órgão de natureza fiscal, sujeito à autoridade fiscal, exercendo sua ação dentro de uma aparelhagem de natureza puramente fazendária. Trata-se de um Conselho Nacional que deve orientar o governo em matéria de política de energia elétrica e agir no sentido do desenvolvimento dessa mesma indústria, com preços e serviços, que auxiliem o progresso do país. Não estando adstrito à matéria puramente fiscal, e dando-lhe a lei atribuições mais amplas examinará, em cada caso, conforme tem brilhantemente sustentado o nosso Consultor Jurídico, a taxaço sobre a indústria de energia elétrica, decidindo muitas vezes, não só em face dessa mesma política de energia elétrica, como da sua composição de natureza técnica. Não deve ficar o Conselho adstrito ao esgotamento do recurso hierárquico, por autoridades que não estão a par da jurisprudência do Conselho e que muitas vezes não serão favoráveis à redução da receita que devem arrecadar. Por essas razões, voto vencido, no caso da Guaxupé, e mantenho um ponto de vista de que, em face da própria lei e das conveniências do país, o Conselho deve voltar à sua doutrina, revogando a doutrina do Acórdão n. 101, e conhecer qualquer dissídio, em grau originário.”

A delimitação da competência do CNAEE no julgamento dos recursos implicava, portanto, de início, definir os casos a serem considerados como dissídios, os quais, uma vez entendidos como *qualquer discordância*, poderiam ser sempre matéria a

ser decidida em seu órgão deliberativo. Em seguida, tratava-se de dispor sobre a ordem da tramitação dos processos sobre recursos e de estabelecer a solução mais rápida para a oportunidade do pronunciamento do Conselho, pela determinação do julgamento pela agência nos casos de dissídios, mesmo quando originários. Finalmente, pela oposição estabelecida no argumento entre a competência *técnica* do CNAEE e a competência mais estritamente fiscal das demais instâncias nas quais esses processos pudessem ser julgados, tornava-se plenamente justificado, no entender do autor da manifestação, que a decisão do Conselho prevalecesse e se antecipasse aos demais pronunciamentos que se fizessem sobre a questão em exame.

O ponto central da regulamentação do Código de Águas referia-se aos dispositivos sobre revisão dos contratos de concessão existentes na data de sua promulgação, uma vez que, enquanto essa não fosse procedida, ou não fossem firmados novos contratos, as empresas de energia elétrica mantinham-se impedidas de gozar dos favores previstos na legislação, não lhes sendo facultado realizar ampliações ou modificações em suas instalações, nem aumentos de preços, nem novos contratos de fornecimento de energia. Nessa matéria, por sua vez, a maior dificuldade era o modo a ser estabelecido para a determinação do investimento das empresas, constituindo a base para a fixação das tarifas. O Código de Águas fixou a fórmula do custo do serviço, que compreendia as despesas operacionais, impostos e taxas, reservas para a depreciação e a remuneração do capital da empresa, que seria avaliado segundo o princípio do custo histórico do investimento, também denominado valor histórico dos ativos ou custo contábil, isto é, o efetivamente gasto excluindo-se a depreciação<sup>64</sup>.

A matéria foi objeto de discussão no CNAEE desde o início de suas atividades, sendo que uma primeira iniciativa do plenário visando contornar as restrições impostas às empresas pela condição da revisão dos contratos decorreu do exame de requerimentos específicos em dezembro de 1939, de duas empresas do grupo Light. Tratava-se respectivamente de pedidos submetidos ao Conselho pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, interessada na obtenção de autorização para elevação da barragem de Ribeirão das Lajes, no vale do Paraíba, e pela Brazilian Hydro Electric Company Ltd., concessionária da Usina de Ilha dos Pombos, no norte fluminense, que pretendia também ampliar as suas instalações. O encaminhamento do plenário não teve

---

<sup>64</sup> Para a discussão sobre as críticas à adoção do princípio do custo histórico no cálculo do investimento e como base da tarifa na legislação brasileira, enunciadas sobretudo pelas empresas estrangeiras, ver Capítulo 1 desta tese.

exatamente um caráter regulador, buscando antes criar condições jurídicas para que as respectivas modificações de instalações pudessem ser autorizadas pelo governo.

*Sugere Roberto de Azevedo Marinho a conveniência de uma solução geral na qual se enquadrem esses casos. Tem-se procurado resolver esses casos considerando-os como aproveitamentos progressivos, o que não lhe parece justo. A concessão para um aproveitamento progressivo é uma criação do Código de Águas, no artigo 164. Não pode ter sido outorgada a empresas já existentes antes do mesmo Código. Propõe que a solução seja dada por um decreto-lei permitindo às empresas nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 139 do Código de Águas e que tenham satisfeito as exigências do artigo 18 do decreto-lei n. 852, que efetuem ampliações e modificações em suas instalações, julgadas convenientes por esse Conselho, tudo isto antes da revisão de seus contratos, atendendo-se a que essa revisão será necessariamente demorada<sup>65</sup>.*

Essa indicação levou à elaboração do projeto convertido no decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, o qual estabeleceu a possibilidade das ampliações e modificações, uma vez verificada a necessidade ou a conveniência da medida, por parte do CNAEE. Essas ampliações ou modificações dependeriam de decreto referendado pelo Ministro da Agricultura, ficando facultado também às empresas fazer novos contratos de fornecimento de energia elétrica e obter concessões ou autorizações de linhas de transmissão e redes de distribuição<sup>66</sup>.

Apenas no ano de 1940, após o decreto-lei n. 2.059, o órgão deliberativo do Conselho examinou e aprovou a redação de um total de 16 projetos de decretos referentes à autorização de modificações de instalações, conforme discriminado no Quadro I, o que dá uma medida do alcance dessa iniciativa legislativa, considerando-se que desde 1934 não haviam sido aprovadas novas instalações ou modificações de

---

<sup>65</sup> Ata do CNAEE, sessão de 4/12/1939. Segundo estabelecido no citado parágrafo primeiro do artigo 139: *Independem de concessão ou autorização os aproveitamentos das quedas d'água já utilizadas industrialmente na data da publicação deste Código, desde que sejam manifestados na forma e prazos prescritos no art. 149º e enquanto não cesse a exploração; cessada esta, cairão no regime deste Código.* O prazo fixado no artigo 149 era o de seis meses, contando da publicação do Código de Águas, de 10 de julho de 1934. As restrições estabelecidas no decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, referiam-se à exigência da revisão contratual e aos prazos para apresentação, ao governo federal, dos manifestos dos aproveitamentos hidrelétricos existentes antes do Código de Águas.

<sup>66</sup> Decreto-lei nº 2.059, de 5 de março de 1940 (Dispõe sobre a ampliação ou modificação das instalações elétricas a que se refere o art. 202, § 3º, do Código de Águas, e dá outras providências). A promulgação desse decreto-lei, bem como as autorizações posteriores dadas à Light para modificação de instalações foram denunciados, na Imprensa, como favorecimento à empresa, fundamentando a interpretação de que o CNAEE teria se afastado das diretrizes nacionalistas por que haviam se pautado tanto o Código de Águas quanto a Constituição de 1937.

instalações como as então autorizadas. Desses 16 decretos, 11 corresponderam a ampliações de usinas e 5 a construção ou modificação de instalações de transmissão. Desse mesmo total de autorizações, 11 contemplavam empresas nacionais<sup>67</sup>, 3 contemplavam empresas do grupo Amforp e 2 o grupo Light. Quanto à localização das instalações das empresas que obtiveram tais autorizações, a maioria era dos estados do Sudeste, sendo 6 de Minas Gerais, 5 de São Paulo, 3 do Rio de Janeiro, 1 do Espírito Santo e 1 de Santa Catarina.

Note-se que medidas dessa ordem foram também por vezes expedidas na forma de decreto-lei, por proposta do plenário do Conselho, tendo-se registrado 3 dessas ocorrências no ano de 1940, referentes à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, à Sociedade Anônima José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema, nacional, e à Companhia Paulista de Força e Luz, da Amforp<sup>68</sup>.

Entre a publicação do decreto-lei n. 2.059, em 1940, e o encerramento do Estado Novo, em 1945, foi expedido um total de 157 autorizações de modificações de instalações de empresas elétricas mediante proposta do CNAEE, tendo sido 146 por meio de decretos e 11 por decreto-lei, conforme apresentado no Quadro II.

---

<sup>67</sup> Considerou-se nesse conjunto a autorização concedida ao Hospital Juqueri, na verdade uma repartição pública do governo do estado de São Paulo.

<sup>68</sup> Assim, durante o ano de 1940, pelo decreto-lei n. 2.269, de 3 de junho de 1940, foi concedido à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro o direito de desapropriação de terras no município de Rio Claro, no estado do Rio de Janeiro. O mesmo ato suspendeu os efeitos do decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, que havia determinado o tombamento da cidade de São João Marcos, por indicação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), tendo-se registrado, referente a esse projeto e elaborado pela Divisão de Águas, o decreto n. 6.568, de 5 de dezembro do mesmo ano, autorizando a elevação da barragem do Ribeirão das Lajes e aprovando as plantas apresentadas para efeito de desapropriação de terrenos. O mesmo procedimento garantiu a autorização à Sociedade Anônima José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema, por proposta do plenário transformada no decreto-lei n. 2.528, de 23 de agosto de 1940, o estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras e redes de distribuição de energia elétrica no município de Tupan, em São Paulo. Também com expedição de decreto-lei, que recebeu o n. 2.775, de 13 de novembro do mesmo ano, foi autorizado o estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras e redes de distribuição de energia elétrica no município de Valparaíso, estado de São Paulo, por parte da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). *Relatório do CNAEE de 1940*.

**Quadro I - Autorizações para modificação de instalações de empresas de energia elétrica expedidas por decretos com redação aprovada pelo CNAEE (1940)**

<b>Empresa/Grupo</b>	<b>Autorização</b>	<b>Estado</b>
Brazilian Hydro Electric Company Ltd.(Light)	Elevação da barragem da Usina Ilha dos Pombos	RJ
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (Light)	Ampliação de instalações no Ribeirão das Lajes (construção da Usina Fontes Nova)	RJ
Companhia Campineira de Tração Luz e Força (Amforp)	Elevação de barragem	SP
Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S.A. (Amforp)	Elevação da barragem da Usina Jucu	ES
Companhia Paulista de Força e Luz (Amforp)	Construção de Linha de Transmissão	SP
Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	Ampliação e modificação de instalações hidrelétricas	MG
Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais S.A.	Ampliação de usina	MG
Empresa Siqueira, Meireles, Junqueira e Cia.	Construção de linha de transmissão	MG
Empresa Hidro-Elétrica Jaguari S.A.	Ampliação de usina	SP
Companhia Força e Luz de Uberlândia/Empresa Força e Luz de Araguari	Construção de linha de transmissão	SP
Companhia Sul Mineira de Eletricidade	Construção de instalações para suprimento	MG
Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio	Ampliação e instalação de instalações hidrelétricas	MG
Companhia Força e Luz de Santa Catarina	Modificação de Linha de Transmissão	SC
Hospital Juqueri	Elevação de barragem	SP
Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina	Ampliação e modificação de instalações hidrelétricas	MG
Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa S.A.	Elevação de barragem	RJ

Fonte: *Relatório do CNAEE* de 1940.

**Quadro II - Autorizações para modificação de instalações de empresas de energia elétrica expedidas por decretos e decretos-leis com redação aprovada pelo CNAEE -1940/1945**

	<b>1940</b>	<b>1941</b>	<b>1942</b>	<b>1943</b>	<b>1944</b>	<b>1945</b>	<b>1940/1945</b>
<b>Decretos</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>30</b>	<b>146</b>
<b>Decretos-leis</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>

Fonte: *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-4, 1941-1945.

Ainda com relação à regulamentação da revisão contratual, foi examinado no plenário um projeto de decreto nesse sentido em janeiro de 1940, organizado na Divisão

de Águas, tendo Macedo Soares refutado o teor da mesma proposta<sup>69</sup>. Na mesma ocasião, Maciel Filho propôs que se estabelecessem normas somente para os contratos por serem celebrados, fixando-se entendimentos com as empresas com vistas a fixar um *modus vivendi* para solução dos casos existentes<sup>70</sup>. A divergência com a Divisão de Águas se deu em torno da questão do custo histórico, verificando-se, do lado dos integrantes do Conselho, a apresentação de argumentos que em parte corroboravam as críticas manifestadas pelas empresas estrangeiras ao Código de Águas. Na avaliação de Macedo Soares,

*[...] o princípio sustentado pela Divisão de Águas é o do patrimônio das empresas, bens imóveis e instalações. Julga a questão das mais importantes e delicadas. Por outro lado, a Divisão de Águas não esclarece perfeitamente o que chama de “custo histórico”, industrial ou progressivo. Tomando-se em consideração a maneira por que manda proceder ao inventário, verifica-se que o princípio por ela estabelecido é o do custo histórico progressivo, que aliás, não atende à finalidade que o governo tem em vista. A regra a ser aplicada deve ser a americana, do justo valor atual, que se obtém balanceando bens imóveis e instalações, capital, ações e custo de produção atual, menos a depreciação<sup>71</sup>.*

Em abril do mesmo ano, Macedo Soares apresentou projeto de decreto-lei de sua autoria, estabelecendo as bases para os contratos das empresas de energia elétrica<sup>72</sup>. A justificativa apontava uma dificuldade técnica quanto à determinação da depreciação do investimento das concessionárias, sustentando nessa ocasião, para alguns casos, a adoção do custo histórico, mediante a conversão dos investimentos em moeda estrangeira em mil réis no ano do investimento, com o que se estabeleceria um critério uniforme para empresas nacionais e estrangeiras, e admitindo, diferentemente do Código de Águas, a adoção da determinação do valor do investimento segundo o “justo valor atual”, ou custo de reprodução, em casos especificados<sup>73</sup>.

A adoção do custo histórico foi confirmada pelo governo federal para o cálculo dos investimentos das empresas de energia elétrica quando da regulamentação

---

<sup>69</sup> No mesmo mês Macedo Soares declarou pretender apresentar ao plenário um estudo de sua autoria sobre o mesmo assunto. Ata do CNAEE, sessão de 2/1/1940.

<sup>70</sup> *Idem*.

<sup>71</sup> Ata do CNAEE, sessão de 6/1/1940.

<sup>72</sup> Ata do CNAEE, sessão de 26/4/1940.

<sup>73</sup> Ata do CNAEE, sessão de 3/5/1940. Infelizmente a ata não registrou um detalhamento desse projeto de Macedo Soares.



promovida através do decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941<sup>74</sup>, originado de projeto do Ministério da Agricultura, podendo-se portanto concluir que, ao menos quanto à doutrina, prevaleceu a posição defendida pela Divisão de Águas, não tendo a mesma norma revogado o conteúdo dos dispositivos relacionados a essa matéria no Código de Águas. O mesmo ato determinou que o tombamento dos bens das empresas fosse realizado na forma de inventário, avaliando-se os ativos das empresas segundo o custo histórico e fixando-se a taxa de remuneração em 10% do valor do investimento, descontada a depreciação que, no entanto, não foi especificada<sup>75</sup>.

Na prática, uma solução definitiva, de caráter regulatório, sobre a revisão contratual foi adiada, ainda que a mesma matéria tenha sido objeto de diversas iniciativas, tanto por parte do CNAEE quanto do Ministério da Agricultura. As ações legislativas do Conselho sobre esse assunto se concentraram, como conseqüência, na criação das diversas condições que permitiram contornar as restrições vigentes quanto às atividades das empresas de energia elétrica, e das dificuldades que decorriam ora da inexistência desses termos, ora das dúvidas suscitadas sobre a sua vigência, no caso dos contratos anteriores ao Código de Águas<sup>76</sup>.

Em outubro de 1941 foi publicado o decreto-lei n. 3.763, consolidando disposições sobre águas e energia elétrica referentes aos dispositivos do Código de Águas que fixavam as competências do Ministério da Agricultura e as do CNAEE<sup>77</sup>. Esse ato buscou definir a atribuição executiva, de fiscalização dos serviços de energia elétrica, para a Divisão de Águas, enquanto que o CNAEE, a partir de representação daquela ou por iniciativa própria, passava a ter competência para determinar a troca de serviços ou interconexão entre duas ou mais empresas, o que seria indicado em face do interesse público e da possibilidade de quadro de escassez de energia, *independentemente da assinatura dos novos contratos ou da revisão dos existentes*. Da

---

<sup>74</sup> Decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941 (Dispôs sobre o tombamento dos bens e instalações de empresas de eletricidade).

<sup>75</sup> Ana Maria Bezerra Cavalcanti. *Concessões de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1998 (mimeo., disponível na home-page da Memória da Eletricidade deve então citar o endereço virtual). Sem indicação de paginação.

<sup>76</sup> A tarefa mais ampla relacionada à regulamentação do Código de Águas foi conduzida principalmente pela Divisão Técnica do CNAEE, que apresentou um texto conclusivo sobre o assunto em agosto de 1941. Cf. Atas do CNAEE, sessões de 21 e 25/8/1941 e 29/10/1941. Mais tarde, em 1948, o Livro III do Código de Águas foi objeto de um estudo de uma comissão especial, cujos resultados não são conhecidos, e que teve como atribuições também a elaboração de um Plano de Contas para as Empresas de Energia Elétrica e a regulamentação dos artigos do Código de Águas versando sobre *serviço adequado, tarifas, contratos, fiscalização técnica e contábil e transferência de atribuições ao Poderes Estaduais*. Primeiro Decênio do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Águas e Energia Elétrica*. v. 1, n. 1, ag. 1949. p. 26.

mesma forma, anulando-se a exigência da revisão contratual, foi criada a possibilidade da encampação de instalações das empresas de energia elétrica e de decretação de caducidade das explorações<sup>78</sup>.

A posição mais pragmática defendida no Conselho prevaleceu quando do reconhecimento pelo governo federal da impossibilidade da revisão integral dos contratos das empresas de energia elétrica<sup>79</sup>, o que foi determinado pelo decreto-lei n. 5.764, de 19 de agosto de 1943, originado de proposta do plenário, no qual o governo federal sancionou todos os contratos anteriores ao Código de Águas<sup>80</sup>. O mesmo ato previu o reajustamento tarifário, a título precário, segundo o critério de "semelhança e razoabilidade", ficando os novos preços dependentes de fixação pela Divisão de Águas<sup>81</sup>.

---

<sup>77</sup> Tratava-se de modificação dos artigos 144, 178, 179 e 182 do Código de Águas.

<sup>78</sup> Incluiu-se a partir desse ato o segmento de geração termelétrica nas disposições legislativas sobre energia elétrica, uma vez que essas instalações passaram a depender, como já ocorria com as usinas hidrelétricas, de expedição de decreto e audiência prévia do CNAEE. Cf. Decreto-lei n. 3.763, de 25 de outubro de 1941 (Consolida disposições sobre águas e energia elétrica e dá outras providências). No ano seguinte, a Lei Constitucional n. 6, de maio, autorizou o aproveitamento de novas quedas d'água por empresas estrangeiras que já exerciam essa atividade no país ou que viessem a se organizar como sociedades nacionais.

<sup>79</sup> Ana Maria Bezerra Cavalcanti, *Op. cit.*, sem indicação de paginação.

<sup>80</sup> *Enquanto não forem assinados os contratos a que se referem os artigos. 202 do Código de Águas e 18 do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, os direitos e as obrigações das empresas de energia elétrica, coletivas ou individuais, continuarão a ser regidos pelos contratos anteriormente celebrados, com as derrogações expressas na presente lei.* Artigo 1º do decreto-lei n. 5.764, de 19 de agosto de 1943.

<sup>81</sup> Cf. Ana Maria Bezerra Cavalcanti. *Op. cit.*. A medida foi interpretada como uma forma, na prática, de contornar o problema da inflação. As tarifas, porém, mantiveram-se congeladas até 1945, tendo-se registrado o primeiro aumento de tarifa somente em 1945, nas empresas do grupo Light, como adicional para cobrir aumentos de salários. Ver também Capítulo 1 desta tese.

### 3.3. Conflitos e delimitação de competências na implantação do CNAEE

A evolução da política estabelecida para o setor de energia elétrica a partir da década de 1930, bem como o surgimento do CNAEE, se verificaram no quadro das reações que se sucederam à promulgação do Código de Águas, em 1934, e depois, em maio de 1939, à decisão do governo federal de proceder à criação desse órgão regulador. Se naquele primeiro momento as principais manifestações se registraram como contestações que, por parte dos representantes das empresas estrangeiras, refutavam o poder de regulação assumido pelo governo na matéria e o nacionalismo do projeto aprovado por Vargas — destacando-se, nesse sentido, a ação de contestação da constitucionalidade do Código de Águas<sup>82</sup> —, a organização do Conselho veio alterar o equilíbrio de forças dentro da máquina administrativa federal, em especial por estabelecer um contraponto às ações conduzidas a partir do Ministério da Agricultura, por parte da Divisão de Águas do DNPM, na gestão de Antônio José Alves de Souza<sup>83</sup>. A criação do CNAEE, portanto, correspondeu ela mesma à necessidade de contrabalançar o teor nacionalista dos atos até então implementados, atendendo, em parte, às demandas dos grupos estrangeiros, ao mesmo tempo em que estabeleceu um fórum de conciliação para os interesses envolvidos na matéria, incluindo-se o âmbito mais amplo das concessionárias nacionais e dos poderes públicos nos diversos níveis.

Em janeiro de 1940, por ocasião da apresentação do primeiro relatório de atividades do Conselho, o conselheiro Maciel Filho fez uma descrição desse contexto em pronunciamento realizado no plenário<sup>84</sup>, fala esta motivada, de forma mais imediata, por eventos que ele mesmo aponta, sendo o primeiro uma denúncia de que o diretor do jornal *O Radical*, do Rio de Janeiro, órgão ligado ao tenentismo<sup>85</sup>, havia sido incitado a promover uma campanha contra o CNAEE, com a idéia de que este estava *desvirtuando*

---

<sup>82</sup> Destacou-se nesse sentido, como visto antes nesse trabalho, a arguição da constitucionalidade do Código de Águas por parte de deputado federal Antônio Augusto Barros Penteadó, diretor das Empresas Elétricas Brasileiras, rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal em 1938. Ver Capítulo 2 dessa tese.

<sup>83</sup> Alves Souza havia participado, como engenheiro do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, nos anos de 1920, de estudos preliminares para o aproveitamento hidrelétrico do rio São Francisco. Cf. *Dicionário biográfico do setor de energia elétrica*. v. 1. Presidentes das empresas do sistema Eletrobrás e diretores dos órgãos reguladores federais. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2002.

<sup>84</sup> Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>85</sup> *O Radical* foi fundado em junho de 1932, tendo sido um dos jornais organizados durante o governo provisório de Getúlio Vargas, de apoio ao governo, por iniciativa de “tenentes”, que contribuíram para o funcionamento dos mesmos com recursos financeiros. Mais tarde, *O Radical* encampou a campanha do *Queremismo*. Cf. Imprensa, disponível em [http://www.cpdoc.fgv.br/nav\\_historia/htm/anos37-45/ev\\_eqp\\_imprensa.htm](http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos37-45/ev_eqp_imprensa.htm) e Queremismo, disponível em

e procurando acabar com o Código de Águas<sup>86</sup>. O outro fato relatado era que Ozéas Filho, secretário de comissão na antiga Câmara dos Deputados, havia sido procurado por representantes de um grupo de empresas, contrários à extensão da aplicação do regime do Código de Águas às usinas termelétricas, o qual tinha como objetivo, também, obter uma opinião contrária à ação do CNAEE<sup>87</sup>.

Nesse pronunciamento, a decisão sobre a criação do Conselho foi explicada em razão da necessidade de estabelecer a coordenação dos diversos interesses cujas divergências então dificultavam as operações das empresas de energia elétrica. Note-se que o argumento desenvolvido por Maciel Filho corroborava em parte as críticas manifestadas pelos representantes das concessionárias estrangeiras à legislação nacionalista — incorporando, portanto, a opinião desses mesmos representantes — segundo as quais a regulamentação, pelo modo como fora executada até então, havia na verdade criado obstáculos à expansão da capacidade geradora existente no país. Esse argumento completava-se com a justificativa da urgência de se impulsionar o desenvolvimento da energia elétrica no país.

*[Maciel Filho] Sente-se, no entanto, no dever de esclarecer certos pontos que, com razão, não deveriam figurar no Relatório, mas que se torna indispensável constem da ata dos trabalhos, para que se julgue com a devida elevação o esforço que o Conselho tem despendido nestes quatro meses de funcionamento. Não entraria neste assunto se não tivesse motivos relevantíssimos para que se fixe, desde já, a diretriz do Conselho sobre possíveis dúvidas que venham a surgir. O Conselho procurou, desde os primeiros instantes, atenuar certas circunstâncias, evitando mesmo determinados choques, procurando definir o espírito que originou sua criação. A sua finalidade é a de conseguir ser um órgão coordenador entre todas as forças do país no setor de energia hidrelétrica. E para que se julgue do esforço e da conciliação do Conselho é necessário compreender a realidade no momento em que começou a funcionar. Essa realidade precisa ser conhecida, não pelo público, porque não temos interesse algum em criar perturbações na administração antes, pelo contrário, mas pelo*

---

[http://www.cpdoc.fgv.br/nav\\_historia/htm/anos37-45/ev\\_fim\\_queremismo.htm](http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos37-45/ev_fim_queremismo.htm)

<sup>86</sup> Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>87</sup> Maciel Filho defendeu a idéia de que a política desenvolvida a partir da promulgação do Código de Águas em 1934, por não se ter logrado promover a sua efetiva regulamentação, na verdade havia incentivado a instalação de unidades geradoras termelétricas, uma vez que essas ficaram de início excluídas do alcance da legislação. Como consequência, nessa sua avaliação, restara à própria indústria e aos diversos estabelecimentos a alternativa da autogeração de energia elétrica: *O que se tem obrigado é que cada industrial seja o produtor da energia elétrica que tem necessidade para poder viver. [...] mentalidade animadora da instalação de usinas termelétricas, verdadeiro atentado à economia nacional, que se vem observando à sombra de toda legislação.* Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

*senhor Presidente da República, muita vez de posse de informações que nem sempre correspondem à exatidão rigorosa dos fatos, conforme se pode verificar. Assim é que o Conselho, por ocasião de sua criação encontrou o Brasil com instalações hidrelétricas de menos de um milhão de cavalos para atender às necessidades do país, verificando-se que, ao contrário do que se afirma, a partir da publicação do Código de Águas, isto é, 10 de julho de 1934, não se procedeu a nenhum aumento de instalações para produção ou fornecimento de energia hidrelétrica*<sup>88</sup>.

Maciel Filho referia-se nesse caso especificamente à já mencionada demora na regulamentação da revisão dos contratos das empresas de energia elétrica, o que impedia a instalação de novas unidades geradoras, destacando que as ampliações realizadas depois de 1934, portanto, não se encontravam, então, legalizadas<sup>89</sup>.

*E é fácil de verificar-se que alguns aumentos que foram feitos se encontram em situação extra-legal, de vez que na base do artigo número 202 do Código de Águas, em seu parágrafo terceiro, não havia autorização de espécie alguma, nem seria permitida a empresa alguma fazer ampliação, modificação em suas instalações, nem aumento de preço, nem novos contratos de fornecimento de energia elétrica. Isto significa que a partir daquela data, enquanto não fossem revistos os contratos, nada mais seria possível fazer em matéria de energia hidrelétrica. [...]*<sup>90</sup>.

Da mesma forma, o conselheiro apontava uma segunda outra ordem de questões, referente à indefinição, por parte da Divisão de Águas, que tinha sido o órgão responsável pela regulamentação do Código de Águas desde 1934, quanto à matéria dos contratos de concessão, atribuindo à essa repartição ter enunciado interpretações

---

<sup>88</sup> Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>89</sup> A primeira menção em sessão, no plenário do CNAEE, à questão da necessidade da revisão contratual ocorreu em outubro de 1939, por ocasião do encaminhamento de uma representação da Sociedade Industrial Hulha Branca S.A., de Minas Gerais, sobre o mesmo assunto. Ata do CNAEE, sessão de 4/10/1939.

<sup>90</sup> *Pode citar dois casos, um o da Votorantin, no estado de São Paulo, que está fazendo instalações hidrelétricas e represamento com colocação de turbinas, numa situação rigorosamente fora da lei. E o fizeram porque precisavam fazer, porque senão os operários parariam de trabalhar; e o de Passununga, que fez sua barragem, instalou usina, e o processo existente durante três anos teve curso para, finalmente, depois de tudo resolvido, alcançar o Conselho de Águas e Energia. Pode ainda acrescentar o caso da Light, Brazilian Hydro Electric ou outras denominações que a empresa usa, para a qual não se precisa de toda essa legislação de multas e fiscalização para impor a vontade do governo, uma vez que ela se encontra rigorosamente fora da lei, por ter feito construções não autorizadas e, portanto, incidido em dispositivo legal. Quase todas as empresas de energia hidrelétrica no Brasil, uma vez publicado o Código de Águas, nada mais fizeram. Apenas a Brazilian Hydro Electric e a de Cubatão, em São Paulo,*

divergentes sobre os diversos casos. Assim, segundo Maciel Filho, o desenvolvimento da indústria de energia elétrica fora dificultado a partir daquela data pelo *caos que se determinou em face das interpretações dos textos legais*, na própria Divisão de Águas<sup>91</sup>. Em face do quadro descrito, Maciel Filho caracterizou a situação quando da organização da agência como de desânimo, por parte das empresas, ao mesmo tempo em que havia desordem e opiniões sectárias quanto às interpretações dos textos legais. Assim, o objetivo do governo com a organização do CNAEE havia sido o de atuar no sentido da conciliação e da moderação, *seguindo a orientação do senhor presidente da República, no tocante ao desejo de abrir o Brasil para inversão de capitais quer nacionais quer estrangeiros, devidamente fiscalizados e observados*. A ação do Conselho portanto tinha o objetivo de estabelecer *um ambiente sem conflitos e favorável às inversões nacionais e estrangeiras*<sup>92</sup>. Esse objetivo seria atingido por meio do exercício da função legislativa da mesma agência.

---

*enfrentaram todos os rigores, sujeitaram-se a todos os riscos, para não deixarem de suprir os mercados*. Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>91</sup> Citando despachos que haviam sido exarados pela Divisão em processos examinados no CNAEE, o conselheiro declarava que: *De acordo com o que está escrito, depreende-se que todo contrato existente anteriormente ao Código de Águas estava de pé, em pleno vigor e, ainda mais, aqueles que tinham caducado no seu curso normal estavam com o prazo dilatado. Em outro processo que lhe foi distribuído encontra-se a declaração dos organismos financeiros do governo nacional, organismos de base, isto é, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, afirmando não poderem efetuar transações de empréstimos com empresas de energia elétrica, porquanto seus contratos não tenham valor para assegurar o empréstimo pleiteado. O cotejo destes dois fatos é de uma gravidade extrema. De um lado a Divisão de Águas declara que os contratos são válidos e têm seus prazos dilatados; de outro, os organismos financeiros do governo afirmam que esses contratos não oferecem garantia alguma. A situação, portanto, das empresas de energia elétrica, nessa falta de definição do valor de seus contratos, é uma situação de absoluta insegurança. E muito admira que seus títulos ainda tenham um valor em curso, valor normal, quando, depois de coordenar estes acontecimentos, facilmente se verifica uma falta absoluta de valor financeiro e valor econômico para essas empresas, uma vez que os próprios organismos financeiros do país não reconhecem nem valor, nem idoneidade para garantia de um empréstimo financeiro. E estaríamos num certo caminho se a Divisão de Águas mantivesse a linha jurídica de que os contratos estão de pé e com o prazo dilatado. Entretanto, em outro processo, verifica-se que a Divisão de Águas sustenta que esses mesmos contratos nada valem enquanto não forem revistos. [...] contratos que valem por uma metade e não pela outra; que valem dois terços e não valem um terço; que valem um terço e não valem por dois terços*. Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>92</sup> *Idem*. A mesma tese da necessidade de atrair e garantir condições favoráveis para os investimentos estrangeiros no país foi expressa por Maciel Filho no plenário pelo menos mais uma vez, em agosto de 1944: *O Brasil é um país que precisa do capital estrangeiro. E essa é uma questão de fato, se bem que muitos acreditem na possibilidade de uma transformação nacional, com geração espontânea. É esse, senhor presidente, justamente o aspecto mais difícil da tarefa desse conselho, que deve traduzir, para uma coletividade desconhecida, uma realidade de difícil interpretação*. Ata do CNAEE, 2/8/1944. Registre-se que, diferentemente do que está expresso nas declarações citadas, a trajetória política de Maciel Filho esteve quase sempre associada ao nacionalismo, como se verá adiante nesse mesmo Capítulo, o que se deu em razão da avaliação de sua passagem posterior pela Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE).

*É preciso que o senhor presidente da República saiba é que o maior esforço do Conselho não está no que aparece e sim no que se conseguiu criar aqui, o espírito de compreensão das necessidades públicas, para solução de todos os casos, por uma doutrina uniforme, constante, e não sujeita às oscilações determinadas pelas conveniências [...]. O resultado desse espírito será a série de leis e a série de regulamentos que hoje podem ser elaborados, porque o trabalho preliminar de coordenação, no meio de toda essa confusão interpretativa, já se efetuou. O Conselho infelizmente não pode apresentar no papel uma série de decisões porque todos que aqui trabalham não sofrem da volúpia de redação de decretos, cuidando exclusivamente do estudo dedicado de todos esses problemas. [...] E enquanto tudo isso aconteceu, enquanto se formou essa confusão durante cinco anos, pela volubilidade interpretativa dos textos legais, o Conselho teve apenas quatro meses para coordenar todas essas impressões, classificar todas essas interpretações e estudar a melhor forma de resolver um problema que não é um problema de papel, de literatura, mas sim um caso gravíssimo para a vida nacional.*<sup>93</sup>

Por outro lado, a ação de conciliação de conflitos e coordenação dos interesses envolvidos com relação à indústria de energia elétrica tinha como condição necessária que fosse procedida a delimitação das competências sobre a matéria, dentro da máquina administrativa federal. No entender de Maciel Filho, o problema da superposição de atribuições estava referido ao contexto específico da instauração do regime do Estado Novo, resultando da situação de transição para o novo sistema jurídico administrativo estabelecido com a Constituição de 1937, e encontrando-se, então, ainda por fazer, a necessária fixação das competências de cada ministério<sup>94</sup>.

Na etapa de implementação do CNAEE, tratava-se inicialmente de estabelecer com clareza a jurisdição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e também a do Ministério da Justiça, com relação às matérias de interesse da indústria de energia elétrica. Em primeiro lugar, registrava-se a necessidade de fixar o processo administrativo para o registro das empresas de energia elétrica e das autorizações para o funcionamento das mesmas, em especial da pendência quanto à regulamentação do decreto-lei n. 938, de dezembro de 1938<sup>95</sup>, o qual fora promulgado, portanto, em data anterior à da constituição do Conselho, por proposta do Ministério da Agricultura. Essa norma havia condicionado o funcionamento das sociedades que tivessem por objeto o

---

<sup>93</sup> *Idem.*

<sup>94</sup> *Idem.*

<sup>95</sup> Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938 (Sujeita à autorização do Governo o funcionamento das sociedades constituídas para fins de mineração ou de aproveitamento industrial das águas e da energia hidráulica e dá outra providência).

aproveitamento industrial das minas ou jazidas minerais e das águas e da energia hidráulica à autorização do governo, tendo determinado condições para suas operações e funcionamento<sup>96</sup>. Maciel Filho defendeu a necessidade da regulamentação do mesmo decreto uma vez que, tendo se criado com o mesmo uma indefinição quanto ao processo administrativo de registro e autorização, dificultava-se a organização de novas empresas<sup>97</sup>. Note-se que em março de 1942, essa regulamentação ainda não havia se realizado, tendo sido analisado no plenário do CNAEE, nessa data, um requerimento nesse sentido da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, o que gerou nova representação do Conselho ao Ministério do Trabalho, a qual, como a iniciativa anterior, não teve resultado<sup>98</sup>.

Restava também, no âmbito da administração federal, definir a competência do Ministério da Justiça na matéria de concessões de serviços públicos, a qual fora prevista no decreto-lei n. 1202, de abril de 1939, que havia fixado o regime administrativo dos estados, através das Interventorias, e dos municípios no Estado Novo<sup>99</sup>, não se tendo regulamentado, até então, como no caso anterior, os dispositivos constantes nesse ato

---

<sup>96</sup> [...] *essas sociedades, bem como quaisquer outras, de natureza industrial ou comercial, que, em razão dos seus objetivos, dependam de prévia autorização para funcionar ou exercer suas atividades, não poderiam, sob pena de nulidade, entrar em função, nem praticar validamente ato algum, senão depois de arquivados no Registro do Comércio, além de uma cópia autêntica do título de autorização, os estatutos ou contrato social, a lista nominativa dos subscritores, com indicação da nacionalidade e do número e natureza das ações de cada um, e, quando fosse devido, o certificado do depósito da décima parte do capital, e de fazer no Diário Oficial da União e nos jornais do município de sua sede a respectiva publicação.* Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938.

<sup>97</sup> O assunto foi abordado pela primeira vez no plenário em novembro de 1939: [Maciel Filho] *Acha que sem tal regulamentação não será possível a existência de nenhuma empresa, porque se entende que a autorização para funcionar só se dará depois de devidamente constituída, isto é, registrada no Departamento de Indústria do Ministério do Trabalho, quando o registro não pode ser concedido sem que seja expedido o decreto de autorização para funcionar. Por outro lado, o decreto de autorização não pode ser baixado sem que a empresa exista [...]* Não compete ao Conselho investigar de que lado está a razão entre os que assim interpretam a lei. Acha o relator, entretanto, que o Conselho poderia tomar a iniciativa de uma medida capaz de harmonizar os intérpretes do texto da lei. Sugere que o assunto passe ao exame do Consultor Jurídico, que, em entendimentos com os consultores jurídicos dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura, concluiria por uma fórmula que possa ser adotada pelo Conselho, oficialmente. Ata do CNAEE, sessão de 27/11/1939.

<sup>98</sup> *Maciel Filho relata o processo n. 1.054, de 1941, iniciado pelo ofício de 11 de agosto de 1941, da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, sobre a aplicação do Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938. O senhor relator conclui propondo que, em ofício ao senhor Ministro do Trabalho, se exponha, sucintamente, o assunto, acentuando a importância da regulamentação do referido Decreto-Lei, o mais breve possível, e colocando à disposição do mesmo titular os estudos realizados a respeito pelo Conselho, bem como a cooperação do senhor Consultor Jurídico.* Ata do CNAEE, sessão de 17/3/1942.

<sup>99</sup> Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 (Dispõe sobre a administração dos Estados e do Municípios). Esse regulamento havia estabelecido que tinham sua vigência condicionada à aprovação do Presidente da República os decretos-leis que dispusessem, entre outros assuntos, sobre concessão ou autorização para exploração de minas, metalurgia, energia hidráulica e o seu regime ou regulamentação e sobre o regime de eletricidade.



referentes à matéria de energia elétrica<sup>100</sup>. Em especial, de interesse dessa indústria de energia elétrica, constava a determinação da proibição, aos estados e municípios, sem prévia licença do presidente da República, da venda, concessão ou cessão de qualquer área de terra a estrangeiros ou sociedades estrangeiras, ainda que com sede no país, ou que tivessem estrangeiros na sua administração, bem como a determinação da revisão dos casos anteriores que tivessem ocorrido nesse sentido.

O núcleo do conflito de competências dos órgãos responsáveis pelas ações do governo quanto ao setor de energia elétrica dizia respeito, entretanto, como indicado, ao esclarecimento quanto à definição das áreas de atuação específicas do próprio CNAEE e da Divisão de Águas — podendo-se dizer, nesse caso, do próprio Ministério da Agricultura. Desde a promulgação do Código de Águas até a criação efetiva do Conselho, em 1939, a Divisão de Águas exerceu algumas funções relacionadas à regulamentação, tendo realizado iniciativas como a organização de uma comissão responsável pelo Código de Águas<sup>101</sup> e promovido algumas ações que podem ser interpretadas como relacionadas, no debate em torno da codificação, à defesa da doutrina estabelecida em 1934, como, por exemplo, pelo desenvolvimento da argumentação em torno da questão da adoção do princípio do custo histórico para a fixação do investimento das empresas<sup>102</sup>. Contudo, em linhas gerais se poderia propor que, a partir da data da criação do Conselho, este último órgão deveria assumir as funções de regulamentação da legislação sobre águas e energia elétrica e de árbitro dos conflitos de interesses ligados ao setor, enquanto que a Divisão de Águas a partir desse momento passaria a ser definida com as atribuições específicas de órgão de execução, para atuar na fiscalização das empresas e dos serviços e na fixação das tarifas de eletricidade.

Depois de instalado o Conselho e durante o Estado Novo, entretanto, a Divisão de Águas continuou a apresentar iniciativas de projetos de decretos e de decretos-leis de caráter regulatório, destacando-se os relacionados aos estudos para a proposição da

---

<sup>100</sup> A questão foi apresentada também por Maciel Filho no plenário, em janeiro de 1940: [...] surge como elemento complementar a questão da competência do Ministério da Justiça no tocante às autorizações para reforma de concessões, concessões novas, anulações de concessões, especificadas bem claramente no Decreto 1.202, em que se deve encaminhar ao senhor Presidente da República um requerimento pedindo licença para todos os atos desta natureza. Ata do CNAEE, sessão de 19/1/1940.

<sup>101</sup> Da qual participou Hélio de Macedo Soares e Silva, depois nomeado como conselheiro do CNAEE.

<sup>102</sup> Como exemplo, pode-se registrar que a Divisão de Águas promoveu publicações de textos avulsos e de boletim com textos nesse sentido, tendo divulgado uma tradução, feita por Antônio José Alves de Souza, da *Justificação do Princípio do Custo Histórico* apresentada pela Federal Power Commission à Suprema Corte dos Estados Unidos. Divisão de Águas. *Justificação do Princípio do Custo Histórico*. [Rio de Janeiro: 1945].

forma de organização do inventário contábil das empresas de energia elétrica. Da mesma forma, pode-se dizer que, da parte do CNAEE, registraram-se ações de natureza executiva, como nos casos em que, ainda que por meio de expedição de decretos-leis, o órgão deu autorizações específicas para modificações nas instalações das empresas, como nos exemplos indicados anteriormente nesse capítulo<sup>103</sup>.

A indicação da necessidade de delimitação das competências de ambos os órgãos foi discutida no plenário do CNAEE por ocasião da proposição da legislação reguladora da própria agência e em especial nos trabalhos em torno da elaboração do seu regimento interno. Em janeiro de 1940, como apresentado a seguir, tratava-se exatamente de propor a ampliação da estrutura organizacional do Conselho, e da eliminação da transferência, ao mesmo, de algumas das atribuições exercidas pelo órgão do Ministério da Agricultura.

*O senhor Macedo Soares pede a palavra para referir-se ao Decreto-lei n. 1.699, que dispõe sobre o Conselho, estabelecendo sua competência para uma série de questões. Enumera assuntos pertinentes ao Conselho e faz comparações com aqueles que dizem respeito à Divisão de Águas, concluindo por mostrar que certas atribuições do Conselho eram, antes de sua criação, exercidas pela Divisão de Águas. Esclarecendo que a Divisão de Águas não é mais órgão técnico do Conselho, mas informativo, lembra que no Regimento Interno sejam previstos os órgãos necessários à execução das suas atribuições, evitando dualidade de encargos, que, sobre ser anti-econômica (sic), dará lugar a conflitos de interpretação de competência. Pensa que deve ser exclusivamente atribuído ao Conselho os estudos técnicos, a matéria de estatística e mesmo a parte de concessões, porque diz respeito à interligação de usinas, como também a matéria referente à exploração e produção de energia elétrica, utilização de recursos hidráulicos e desenvolvimento da produção de energia. Acredita que o Conselho assim organizado agirá dentro de suas atribuições. [...] O senhor Macedo Soares salienta que a Seção de Legislação da Divisão de Águas, bem como a parte de estudos técnicos e econômicos, já não têm mais razão de ser ali, porque o Conselho tem como finalidade, entre outros assuntos, justamente essa parte. O senhor Carlos Berenhauser está de acordo com o senhor Macedo Soares, em que a Divisão de Águas seja transformada em órgão de execução da parte técnica da fiscalização das empresas, para que o Conselho possa resolver os dissídios, porque em caso contrário, só poderiam ser resolvidos pelo senhor presidente da República<sup>104</sup>.*

---

<sup>103</sup> Ver nota do item 3.2.

<sup>104</sup> Ata do CNAEE, sessão de 26/1/1940.

Em março de 1940, por ocasião da discussão do projeto de regimento do CNAEE, de autoria do conselheiro Macedo Soares, foi proposta no plenário a elaboração de um projeto de decreto-lei definindo a competência do CNAEE e da Divisão de Águas, tendo sido encarregado dessa tarefa o conselheiro Carlos Berenhauser<sup>105</sup>. Esse projeto foi apresentado no mês seguinte, junto com o texto do projeto de regimento, e o seu sentido era exatamente o de promover a ampliação do escopo da agência, prevendo-se novos campos de ação a serem contemplados pela mesma, além do que fora definido nos atos reguladores de sua organização, até então aprovados. O projeto de Berenhauser determinava para o CNAEE *as funções de estudo, de consulta, de regulamentação de leis, de ação executiva e de tribunal administrativo, em tudo que se referir a águas e energia elétrica*<sup>106</sup>.

Como função que se aproximava da noção de planejamento, a partir de uma ação executiva, pretendeu-se fixar a competência do Conselho para *propor ao governo federal e aos estados medidas para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e providências para a execução das conclusões de seus estudos*<sup>107</sup>. No que respeita a funções de regulamentação e legislativa, permaneceriam sob a responsabilidade do CNAEE a regulamentação do Código de Águas e das demais leis relacionadas à utilização dos recursos hidráulicos e energia elétrica, acrescentando-se a regulamentação das normas de contabilidade das empresas de eletricidade e a aprovação das minutas de decretos e de anteprojetos de decretos-leis sobre a mesma matéria. Quanto à função de órgão de consulta, seriam mantidas as atribuições de que a agência já dispunha, relativas à competência para opinar, por ordem do presidente da República, sobre a criação de tributos incidindo sobre a indústria de energia elétrica, sendo que o CNAEE passaria a opinar, também, sobre os compromissos internacionais assumidos

---

<sup>105</sup> Ata do CNAEE, sessão de 29/3/1940.

<sup>106</sup> Ata de CNAEE, sessão de 16/4/1940. Quanto à atribuição relativa a execução de estudos — para os quais, pelo menos no que respeita aos estudos de hidrologia e engenharia hidráulica, como indicado antes nesse trabalho, estavam então melhor aparelhados os órgãos do Ministério da Agricultura —, caberia nesse projeto de decreto-lei ao CNAEE *estudar: a) as necessidades em energia elétrica para todos os misteres, das diversas regiões do país; b) os planos de aproveitamento das fontes de energia elétrica, submetendo-os à aprovação do presidente da República; c) as fontes de energia a utilizar, suas zonas de fornecimento, determinando as interconexões, coordenações e integrações conseqüentes e fazendo executar os respectivos projetos sob sua orientação; d) os assuntos pertinentes à produção, exploração e utilização da energia elétrica, no sentido de sua racionalização, padronização e economia; e) os pedidos de concessões e autorizações para aproveitamento hidro ou termelétricos, linhas de transmissão e redes de distribuição, instruindo ou fazendo instruir esses pedidos, se necessário; f) o concurso financeiro a ser dado pelos poderes públicos a qualquer iniciativa para produção e exploração de energia elétrica; g) as sugestões para decretos encaminhados ao Conselho sobre os assuntos de sua competência, dando-lhes, quando os aceitar, redação conveniente.*

<sup>107</sup> *Idem.*

pelo governo, de interesse da indústria de energia elétrica. Ao CNAEE seriam também transferidos os encargos referentes à fixação de tarifas de fornecimento de energia elétrica, mediante proposta da Divisão de Águas, e a determinação dos prazos das concessões. Ficavam mantidas as atribuições já existentes quanto ao estabelecimento de interligações, suprimentos entre empresas e interrupções de fornecimento, transferências de contratos e de concessões, tributação de empresas de eletricidade e emissão de títulos das empresas, entre outras, bem como as funções de julgamento dos embargos opostos aos seus acórdãos e à imposição de penalidades previstas na legislação de águas e energia elétrica.

Quanto à Divisão de Águas, o projeto de decreto-lei definia a mesma repartição *como órgão de estudo, de informação, de fiscalização e de execução administrativa*, tendo competência para estudar as questões pertinentes à hidrologia, ao regime dos cursos d'água e à avaliação da energia hidráulica do país e os assuntos pertinentes à produção, exploração e utilização da energia elétrica. Ficaria a Divisão também responsável pela organização das minutas dos contratos para os serviços de exploração e fornecimento de energia elétrica e por inquéritos e diligências, na qualidade de órgão fiscalizador. Juntamente com o CNAEE, teria a atribuição da instrução dos pedidos de concessões e autorizações para exploração e fornecimento de energia elétrica. Quando solicitada, atuaria como órgão informativo do Conselho<sup>108</sup>.

O projeto de decreto-lei elaborado por Carlos Berenhauser foi apresentado ao Ministro da Agricultura, tendo-se acertado que seriam realizados entendimentos posteriores com vistas ao seu exame em ambos os órgãos<sup>109</sup>. Embora não se disponha de informações diretas sobre os entendimentos realizados nesse sentido, ou das manifestações que se fizeram quanto a esse projeto de decreto-lei, por parte de outros órgãos que não o Conselho, é possível inferir que se verificou forte resistência ao encaminhamento da proposta, uma vez que se tratava, nesse caso, de uma iniciativa de legislar sobre uma repartição da alçada ministerial. Essa hipótese é corroborada pelo seguinte pronunciamento registrado no plenário, sobre o assunto:

*O senhor Berenhauser, na qualidade de relator, indaga se, em face das sugestões encaminhadas ao Conselho, o plenário manterá ou não o*

---

<sup>108</sup> *Idem.*

<sup>109</sup> Registrou-se em ata ter havido a combinação de que o diretor da Divisão de Águas compareceria ao Conselho para ter um entendimento sobre o projeto de decreto-lei definindo a competência dos dois órgãos. Ata do CNAEE, sessão de 10/5/1940.

*referido projeto. O senhor Macedo Soares é de opinião que sim, nem razão há para o contrário, desde que quando o Conselho, em semelhante trabalho, não chamou a si atribuições outras que não as que já lhe haviam sido dadas por lei. Admitia, contudo, um reexame do projeto para escoimar os seus dispositivos de qualquer redação em face da qual as interpretações de má fé possam encontrar pretextos para a alegação de exorbitância de atribuições deste órgão. O senhor Maciel Filho reserva-se para externar o seu ponto de vista, por escrito, na próxima sessão. O senhor presidente salienta a conveniência de ser atentamente revisto o projeto, a fim de que não hesite o Chefe de Estado em reconhecê-lo com certo e necessário. Declara que estará pronto para tomar a si a revisão, com o concurso de qualquer dos senhores conselheiros e o auxílio de um funcionário administrativo do Conselho<sup>110</sup>.*

No encaminhamento desse projeto encontrava-se em questão, também, portanto, a definição do status e da autoridade do CNAEE dentro da órbita do governo federal, como órgão da presidência da República, e a possibilidade de dar-se a ingerência do mesmo, por meio de sua função legislativa, sobre os demais órgãos da administração. Nesse sentido deve ser compreendida a declaração seguinte de Maciel Filho ao plenário, em junho de 1940, ainda no âmbito da revisão do mesmo projeto de decreto-lei:

*[...] Maciel Filho inicia suas palavras fazendo considerações sobre as atribuições do Conselho em face da administração federal, como órgão da Presidência da República, com funções de secretaria técnica, a exemplo do que se dá com o Conselho Federal do Comércio Exterior, do Conselho Nacional de Economia e Finanças e do Departamento de Serviço Público; e alude às dúvidas que têm surgido por parte da Divisão de Águas por não compreender dessa forma a finalidade do Conselho<sup>111</sup>.*

Malgrado as intenções dos conselheiros do CNAEE<sup>112</sup>, o projeto de decreto-lei de autoria sobre a definição das competências do Conselho e da Divisão de Águas não logrou ser encaminhado à assinatura da presidência da República, tendo-se mantido, portanto, a situação de superposição de atribuições entre os mesmos e devendo-se

---

<sup>110</sup> Ata do CNAEE, sessão de 31/5/1940.

<sup>111</sup> Ata do CNAEE, sessão de 4/6/1940.

<sup>112</sup> Pretendeu-se dar continuidade à revisão desse projeto de decreto-lei ainda em junho de 1940, conforme o registro seguinte: *O senhor presidente passa a coordenar o reexame do mesmo projeto, com a participação dos demais membros presentes. Recapitula-se toda a matéria disposta na parte que diz com o Conselho, segundo notas coligidas pela presidência, ficando o reexame da segunda parte, referente às atribuições da Divisão de Águas, para a próxima sessão [...].* Ata do CNAEE, sessão de 4/6/1940.

registrar nesse episódio, portanto, que se fez valer então a força do Ministério sobre a intenção do Conselho. Essa iniciativa de ação de regulamentação não foi mais discutida depois de outubro do mesmo ano, quando, com a aprovação do Regimento do DNPM, as competências e a estrutura da Divisão de Águas foram finalmente redefinidas, tendo-se mantido para essa repartição a função estabelecida no Código de Águas, isto é, de executar essa norma em todo o território nacional<sup>113</sup>. Quanto ao projeto de regimento do CNAEE, sua discussão foi retomada em diversas ocasiões, durante o Estado Novo, não tendo havido referência posterior à mesma depois de setembro de 1945<sup>114</sup>.

Outra modalidade de conflito de competências entre os dois órgãos referiu-se à questão das autorizações do governo federal para construção ou modificação das instalações das empresas de energia elétrica. Um exemplo nesse sentido foi dado pelo registro no plenário, em abril de 1940, de uma manifestação de Carlos Berenhauser sobre uma autorização para construção de linha de transmissão dada por portaria do Ministério da Agricultura, que fora publicada no *Diário Oficial*<sup>115</sup>. Na sua indicação, Berenhauser lembrou os dispositivos legislativos que haviam determinado que uma autorização dessa ordem só poderia ser dada pelo CNAEE e em especial o decreto-lei n. 2.059<sup>116</sup>, que exigia a prévia audiência do Conselho nesses casos, o que não havia sido solicitado no fato relatado. O mesmo ato havia determinado que essas autorizações fossem dadas por expedição de decreto, e não por portaria<sup>117</sup>.

Quanto a iniciativas relacionadas a ações de regulamentação, nos casos em que foi proposta diretamente por parte da Divisão de Águas, destacou-se o projeto de decreto-lei originado dessa repartição, examinado no plenário do CNAEE em junho de 1943, referente aos documentos que deveriam instruir os processos referentes a pedidos de concessão de aproveitamento de energia hidráulica e aos contratos de concessão. O projeto da Divisão de Águas foi refutado, em parte, pelo relator Macedo Soares, tendo

---

<sup>113</sup> Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940 (Aprova do Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura). Quanto às competências definidas nesse decreto para a Divisão de Águas, ver Capítulo 2 desse trabalho.

<sup>114</sup> Nessa ocasião, o projeto tinha como relator Macedo Soares. Ata do CNAEE, sessão de 21/9/1945.

<sup>115</sup> Ata do CNAEE, sessão de 19/4/1940.

<sup>116</sup> *Idem*. Berenhauser citou também o parágrafo 3 do artigo 202 do Código de Águas e o artigo 5º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

<sup>117</sup> O mesmo assunto foi levado por Mário Pinto Peixoto da Cunha, presidente do CNAEE, ao Ministro da Agricultura, o que foi relatado em sessão do plenário realizada no mês seguinte: [...] *em conferência com o senhor Ministro da Agricultura, a que esteve presente Maciel Filho, tratou do caso das autorizações dadas com inobservância do que dispõe o decreto-lei n. 2.059, deste ano, no tocante à exigência de decreto e audiência do CNAEE, tendo o mesmo esclarecido que essas autorizações se referem possivelmente a processos instruídos antes da expedição do citado decreto-lei. Entretanto, acrescentou*

se apresentado, em seu lugar, novas propostas de atos legislativos, com o que se procurava firmar, mais uma vez, a competência do Conselho nessa área.

*O senhor relator [Macedo Soares] conclui propondo: – que se sugira ao senhor Presidente da República a expedição de decreto-lei, criando a concessão provisória de aproveitamentos hidrelétricos e regulando, de modo definitivo, a concessão a Estados e Municípios, sem atribuir-lhes prazo indeterminado; II – que se apresente ao senhor Presidente da República projeto de decreto regulamentando o artigo 158 do Código de Águas e as exigências de ordem administrativa do artigo 159 do mesmo Código, organizando-se um modelo de título de concessão; III – que se retifique o decreto-lei número 5.573, recente, restabelecendo a audiência do Plenário do Conselho nos casos de interligações e outorga de concessões, a menos que, tendo o Plenário organizado numa região um plano de aproveitamento racional de suas fontes de energia, possa delegar ao Presidente do Conselho, auxiliado por sua Divisão Técnica, opinar sobre a conformidade da concessão pleiteada com um plano em causa. Do projeto de decreto-lei, como do de decreto, deverão, ainda, constar medidas que facilitem a apresentação de documentos de ordem administrativa exigidos por lei e a publicação dos decretos de concessão, sem a imposição do pagamento prévio, sendo esse pagamento feito por ocasião da assinatura do contrato<sup>118</sup>.*

Registre-se que, naquele mesmo ano, fora baixado o decreto-lei n. 5.764, já mencionado, dispondo sobre a situação contratual das empresas, não tendo havido projeto posterior, quanto a esses contratos, por parte do CNAEE ou da Divisão de Águas, ao longo do Estado Novo. Durante esse período, pode ser considerada uma tentativa de conciliação entre as duas agências a nomeação do engenheiro Waldemar de Carvalho, antigo funcionário daquela Divisão, como suplente do Conselho em outubro de 1941, aproximação que criava a oportunidade de tentar solucionar, no âmbito das atividades do próprio plenário, as divergências existentes, antes do encaminhamento dos projetos de atos legislativos referentes à regulamentação do Código de Águas à sanção

---

*Sua Excelência, serão tomadas providências no sentido de evitar-se a reprodução desse fato. Ata do CNAEE, sessão de 10/5/1940.*

<sup>118</sup> Ata do CNAEE, sessão de 25/6/1943. O decreto-lei 5.573, de 14/6/1943, havia disposto sobre o pronunciamento do CNAEE, e os artigos 158 e 159 do Código de Águas referiam-se respectivamente aos pedidos de concessão e aos contratos de concessão. Em dezembro do mesmo ano, sobre o mesmo assunto, seria proposta no plenário do CNAEE a criação de uma comissão para elaborar uma minuta padrão a ser adotada nos projetos de decretos de concessão de aproveitamento de energia hidráulica. Ressalte-se que, nessa ocasião, Waldemar de Carvalho, conselheiro e então também diretor da Divisão de Águas, propôs logo o entendimento prévio com aquela repartição, o que foi prontamente aprovado. Ata do CNAEE, sessão de 22/12/1943.

presidencial. Em junho do ano seguinte, Waldemar de Carvalho se tornou diretor da mesma Divisão, tendo sido nomeado como membro efetivo do CNAEE em março de 1947<sup>119</sup>.

Pode-se dizer que, com o fim do Estado Novo, em outubro de 1945, foram interrompidas as atividades do Conselho, bem como as do Ministério da Agricultura, relacionadas à regulamentação do Código de Águas, o que pode ser atribuído à necessidade, por parte desses órgãos da administração pública, de se acomodarem ao novo quadro institucional que então se instaurava, ainda que se deva registrar que a Constituição de 1946, promulgada no governo de Eurico Gaspar Dutra, não apresentou mudanças significativas em relação à legislação vigente, no tocante ao setor de energia elétrica.

A iniciativa mais próxima nesse sentido foi a criação de uma nova comissão, em janeiro de 1948, formada por técnicos do CNAEE, por representantes da Divisão de Águas e pelas repartições que, nos estados e municípios, haviam sido declaradas até aquela data como órgãos auxiliares do Conselho, com a incumbência de estudar e propor a regulamentação dos dispositivos sobre serviço, tarifas e contratos de concessão de energia elétrica, tendo sido a mesma presidida por Waldemar de Carvalho<sup>120</sup>.

Os trabalhos dessa comissão concluíram-se em abril do ano seguinte, quando foram os mesmos apresentados ao plenário, tendo resultado nos documentos sobre Classificação de Contas para Empresas de Energia Elétrica, bem como nas Instruções para o uso da Classificação de contas para Empresas de Energia Elétrica<sup>121</sup>. Em janeiro seguinte, foi apresentado o trabalho da mesma comissão referente ao conceito de *serviço adequado*, no que respeita à energia elétrica, tendo o mesmo documento, como os demais, sido aprovado em plenário para encaminhamento à sanção presidencial<sup>122</sup>.

Em 1953, o Ministério da Agricultura apresentou exposição de motivos sugerindo a criação de uma nova comissão, encarregada de elaborar um anteprojeto de atualização do Código de Águas. Esse projeto do ministério, entretanto, se deu num contexto diverso daquele da etapa inicial de implementação da política federal para o

---

<sup>119</sup> Quanto às informações sobre a trajetória institucional deste conselheiro, como dos demais, ver item posterior desse Capítulo.

<sup>120</sup> Portaria do CNAEE n. 4, de 22/1/1948. A mesma comissão foi integrada pelos engenheiros Otávio Ferraz Sampaio, João Batista de Almeida Prado, Décio Vasconcelos, Heráclito Mourão de Miranda, Abelardo Carmo Reis, Adalberto Gomes de Carvalho, Piragibe Ferraz Leite, Ernesto Melo Filho, Luiz Porto Maia, Lauro Ferraz Sampaio, Américo Barbosa de Oliveira, Syndoro Carneiro de Souza, Mário Campelo e José Mario Cavalcanti.

<sup>121</sup> Atas do CNAEE, sessões de 23/3, 29/4 e 12/09/1949.

<sup>122</sup> Ata do CNAEE, sessão de 27/1/ 1950.



setor de energia elétrica, isto é, o da inflexão que correspondeu, no segundo governo de Getúlio Vargas, aos trabalhos preparativos para a elaboração do Plano Nacional de Eletrificação<sup>123</sup>, dentro de um projeto mais amplo de reformulação dos órgãos reguladores<sup>124</sup>.

---

<sup>123</sup> Tratava-se da proposta da assessoria econômica da presidência da República, órgão criado em fevereiro de 1951, de criação do Fundo Federal de Eletrificação e da instituição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, contexto que será explorado no Capítulo 5 dessa tese.

<sup>124</sup> Ata do CNAEE, sessão de 11/11/1953. A proposta de reformulação previa a transformação da Divisão de Águas em Departamento. Registre-se que, malgrado o conjunto de iniciativas nesse sentido desde 1934, a regulamentação do Código de Águas se deu somente no governo de Juscelino Kubitschek, com a expedição do 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Este decreto manteve em 10% a taxa de remuneração das empresas, mas assegurou às concessionárias maior flexibilidade em relação aos aumentos tarifários, já que essas passariam a ser obrigatoriamente revistas de três em três anos, podendo também ser reajustadas antes deste prazo, para mais ou para menos, por iniciativa da Fiscalização ou do concessionário, com o fim de manter a paridade entre a receita e o custo total do serviço. Cf. Ana Maria Bezerra Cavalcanti. *Op. cit.*, sem indicação de página.

### 3.4. Composição do CNAEE: Plenário, Consultoria Jurídica e Divisão Técnica

O estudo sobre CNAEE e a política do governo federal para o setor de energia elétrica no pós-1930 compreende a análise dos quadros burocráticos que se tornaram responsáveis pela formulação e execução das medidas propostas pela agência no período, destacando-se o papel central que viriam assumir os engenheiros civis e militares e os juristas que integraram o órgão deliberativo e atuaram na direção dos órgãos técnicos do Conselho. Considera-se além disso que, ao lado das ações de política efetivamente implementadas, esses quadros também se constituíram como portadores de uma fala autorizada sobre os temas relacionados ao mesmo setor, no debate com os demais órgãos reguladores na administração pública e com associações da sociedade civil e de classe.

A análise dos quadros técnicos, em especial da participação dos engenheiros civis e militares no aparelho de Estado, tem sido proposta na historiografia sobre o Estado brasileiro quase sempre como relacionada à elaboração do projeto de industrialização, tomando-se como inflexão exatamente o primeiro governo de Vargas, tido como um marco no processo de constituição de uma burocracia caracterizada essencialmente como técnica ou especializada. Essa avaliação costuma tomar como base fatos com a organização do DASP, a partir do que foram fixados critérios universalizados para o recrutamento do funcionalismo público, com a instituição dos concursos, o que permitiria substituir os mecanismos predominantemente políticos e/ou clientelísticos na indicação dos quadros, entre outras mudanças importantes. Incluem-se nesse contexto os trabalhos de Luciano Martins, John Wirth, Warren Dean e Ítalo Tronca sobre a industrialização<sup>125</sup>. De outra parte, o papel desses quadros foi apontado como relacionado aos projetos de classe, nas alternativas para o desenvolvimento brasileiro, ou a partir da sua apreensão enquanto intelectuais orgânicos, como nos casos das teses de Sonia Draibe e Lili Kawamura, respectivamente<sup>126</sup>.

No pós-1930, havia se registrado uma ampliação do campo de atuação dos engenheiros civis e militares, de início nos setores de obras públicas e construção civil, verificando-se a continuidade da tendência nesse sentido existente desde a República

---

<sup>125</sup> Quanto aos militares e ao Exército, foi proposto a sua consideração como mentores da industrialização nos textos de Dean e Wirth, papel que foi qualificado na tese de Tronca. Cf. Capítulo 1 dessa tese.

Velha, a partir da expansão do mercado interno e, progressivamente, também com a industrialização. Na sociedade civil a inserção desses profissionais deu-se nas associações de classe, nas escolas de engenharia e em outras instituições de ensino, e no aparelho de Estado, nos novos órgãos, comissões e grupos de estudos relacionados a setores considerados de interesse para a segurança nacional, como os de recursos minerais, siderurgia e petróleo<sup>127</sup>. A participação de engenheiros no aparelho de Estado deu-se de forma significativa desde a República Velha, no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, em órgãos como os Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), de Povoamento e Colonização<sup>128</sup> e no já mencionado Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (SGBM), e no Ministério da Viação e Obras Públicas, na gestão e fiscalização das obras civis de infra-estrutura e das estradas de ferro<sup>129</sup>. Ressalte-se o aspecto apontado por Sonia Mendonça, quanto à inserção dessa categoria profissional, relativo ao estabelecimento de uma associação, desde aquela etapa, entre a engenharia e as tarefas de defesa e unificação nacional, também no que se refere aos engenheiros civis, evidenciando-se o traço autoritário inerente ao *habitus* dessa categoria profissional<sup>130</sup>.

O estudo sobre a composição do CNAEE — por meio da identificação e mapeamento de seus integrantes, das formas de recrutamento dos quadros da agência e pela identificação dos processos de indicação e mecanismos de sucessão dos conselheiros e responsáveis pela condução dos órgãos técnicos —, por se inserir no quadro das análises sobre a constituição das burocracias técnicas no pós-1930, nos leva a algumas considerações em relação a essas interpretações.

---

<sup>126</sup> Cf. Sonia Draibe. *Op. cit.*; e Lili K. Kawamura. *Engenheiro, trabalho e ideologia*. São Paulo: Ática, 1979.

<sup>127</sup> Lili K. Kawamura. *Op. cit.* p. 28.

<sup>128</sup> Sonia Regina de Mendonça. *Ruralismo: agricultura, poder e Estado na Primeira República*. São Paulo, USP, 1990. Tese de doutoramento em História. p. 194-195.

<sup>129</sup> José Luciano de Mattos Dias. Os engenheiros do Brasil. In Ângela de Castro Gomes (org.) *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1994. p. 9.

<sup>130</sup> “Intermediários entre a técnica e o capital de um lado, e a técnica e a força de trabalho, de outro, os engenheiros enquanto categoria profissional padeceriam da contradição existente entre uma formação dirigida para o fomento das atividades urbano-industriais e um ação limitada pela hegemonia dos grupos agrários no país. Daí, talvez, se tenha aprofundado a associação entre a engenharia e as tarefas de defesa e unificação nacional, evidenciando-se, mais do que o elitismo da profissão face ao mercado de trabalho da época — o laivo autoritário inerente à sua forma de apropriar-se da realidade e a seu *habitus*.” Sonia Regina de Mendonça. *Ruralismo: agricultura, poder e Estado na Primeira República*. p. 212-213. A associação está presente nos textos dos memorialistas consultados pela autora, nos quais constam referências à mobilização de engenheiros civis e militares para a defesa nacional ou ao aspecto de que o saber globalizante dos engenheiros lhes proporcionava ao mesmo tempo o quadro integral do país, na concepção das realizações técnicas sob um ângulo de unificação nacional. *Idem*, p. 212, nota.

Inicialmente, cabe reconhecer, no exemplo do CNAEE, uma continuidade no que se refere ao processo de formação desses quadros técnicos no aparelho de Estado, processo iniciado ainda na República Velha, e manifestado através da incorporação de engenheiros civis e militares antes vinculados ao Ministério da Agricultura e ao Ministério de Viação e Obras Públicas pela mesma agência, e mesmo na retomada de algumas iniciativas de estudos e projetos propostos nessa etapa anterior, como aqueles desenvolvidos pelo SGBM. Essa continuidade se deu também em algumas das ocasiões em que se fez valer a posição da Divisão de Águas no debate quanto à implementação de projetos relacionados a águas e energia elétrica, quando se firmaram, ou ao menos não se conseguiu alterar, os princípios nacionalistas implementados na gestão de Juarez Távora na pasta da Agricultura, quando do encaminhamento e aprovação do Código de Águas. Registre-se que os engenheiros e juristas do CNAEE haviam atuado também no magistério e nas administrações públicas estaduais e municipais. Tratava-se, no conjunto, quanto aos engenheiros, principalmente de antigos servidores públicos e de pessoas que já tinham exercido cargos políticos, ressaltando-se que não tinham experiência nas atividades de construção e operação de usinas de energia elétrica<sup>131</sup>. Os especialistas das áreas de engenharia elétrica e eletrotécnica que integraram o Conselho eram todos professores<sup>132</sup>.

Cabe registrar também a participação essencial de profissionais de Direito no Conselho, não apenas na Consultoria Jurídica mas também no plenário, os quais, por vezes, foram os mais atuantes nos debates e proposições de indicações. O fato, se por um lado se justifica pela função legislativa exercida pelo CNAEE, do que poderia decorrer a necessidade do conhecimento jurídico específico sobretudo ao longo do Estado Novo, revela também o caráter essencialmente político da agência, uma vez que desde o Império e ainda naquele momento os bacharéis estavam associados às atividades e ao exercício de cargos políticos e administrativos. Essa composição corrobora a interpretação de que o CNAEE se firmou como fórum de negociação dos interesses envolvidos quanto ao desenvolvimento das atividades do setor de energia elétrica, tendo sido secundarizadas as funções mais técnicas que tivessem sido atribuídas à mesma agência. Da mesma forma, aos juristas do Conselho coube a tarefa

---

<sup>131</sup> Hélio de Macedo Soares e Carlos Berenhauer Júnior, como se verá adiante, atuaram na construção de usinas e na operação de empresas de energia elétrica do setor público somente depois de participarem do CNAEE.

de comentar e fixar a jurisprudência firmada pela agência enquanto tribunal administrativo, como condição para o estabelecimento de sua autoridade e competência frente a outros órgãos da administração, o que se expressou no conjunto de textos jurídicos produzidos e publicados pelos mesmos.

Esse traço essencialmente político do CNAEE é confirmado também por alguns aspectos já indicados anteriormente, como o próprio grau de autonomia da agência em relação aos ministérios, pela vinculação direta com a presidência da República e, também, face aos mecanismos de contratação de funcionários, em comissão e como extra-numerários. O que deve ser ressaltado principalmente é que parte dos integrantes do plenário foi recrutada entre políticos com grande inserção na máquina administrativa federal e, tanto antes como depois do Estado Novo, na estrutura político-partidária, em especial no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro. Ressalte-se que dois desses conselheiros eram colaboradores diretos de Vargas e de Amaral Peixoto — interventor federal no Rio de Janeiro durante todo o Estado Novo e genro do presidente —, respectivamente Maciel Filho e Macedo Soares. Três dos conselheiros foram ministros de Estado (nas pastas da Justiça, Viação e Obras Públicas e Agricultura). Tratava-se também de indivíduos que tinham inserção política no que respeita à participação em associações de classe e representativas de suas categorias profissionais, o que manifesta o seu grau de organização.

Conforme apresentado nos Quadro III e IV, integraram o plenário do CNAEE de 1939 a 1954 sete engenheiros militares (sendo um da Marinha e os demais do Exército), seis engenheiros civis (sendo um também bacharel em direito, um também engenheiro civil e de minas e um também engenheiro civil e eletricitista) e dois bacharéis em direito (sendo um jornalista). Acrescentando-se nesse conjunto os consultores jurídicos e o diretor da Divisão Técnica — que foi o mesmo em todo o período analisado — constam oito integrantes do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, três do Ceará, um da Bahia e um de Santa Catarina, não havendo informação sobre local de nascimento quanto aos demais.

Quanto à formação escolar, conforme o Quadro V, registra-se que, dos engenheiros civis, três eram oriundos da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, um da Escola Politécnica da Bahia e um da Escola de Minas de Ouro Preto. Dentre os

---

<sup>132</sup> O conselheiro que tinha o perfil mais acadêmico, ou científico, Roberto Marinho de Azevedo, atuou no plenário somente durante um ano, podendo-se sugerir que não se adequasse completamente às tarefas majoritariamente políticas da agência.

militares, três haviam cursado a Escola Técnica do Exército, um o Instituto Eletrotécnico de Itajubá, um a Escola de Engenharia do Exército e um a Escola Militar do Realengo. Dentre os bacharéis em Direito, dispomos de informação sobre formação escolar apenas para Adamastor Lima, que cursou a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

O Quadro VI apresenta a inserção institucional e política dos conselheiros no aparelho de Estado, nos órgãos e comissões ligadas à administração federal, e quanto à sua participação em associações de classe. Observe-se que as informações apresentadas nesse quadro e no item seguinte desse Capítulo abarcam a trajetória política e institucional dos integrantes do Conselho nos períodos anterior e posterior ao recorte da análise sobre o CNAEE, o que permite aferir, em primeiro lugar, a continuidade dessa sua inserção específica no CNAEE em relação à etapa anterior, referente à expansão das estruturas do Ministério da Agricultura e do Ministério da Viação e Obras Públicas, ainda na República Velha. De outra parte, torna-se possível apontar para a integração e progressiva especialização de alguns desses integrantes nos órgãos e empresas do setor de energia elétrica que foram criados a partir dos anos 1950, e também nos órgãos de direção da política econômica, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE).

O Quadro VII apresenta a produção intelectual dos integrantes do CNAEE, destacando-se, por sua importância e número, os textos produzidos pelos profissionais de Direito, cuja publicação, como indicado, tinha o sentido de fixar a própria competência do Conselho no âmbito da administração pública federal e frente aos poderes estaduais e municipais.

### **3.4.1 Composição do CNAEE: integrantes do Plenário, da Consultoria Jurídica e Diretor da Divisão Técnica**

O primeiro presidente do CNAEE foi Mário Pinto Peixoto da Cunha, militar de carreira que tinha o posto de tenente-coronel da Arma de Engenharia quando de sua nomeação para o Conselho, em julho de 1939. Nascido no Rio de Janeiro em 16 de dezembro de 1888, Pinto Peixoto sentou praça em 1906, tendo-se formado na Escola de Engenharia do Exército em 1935<sup>133</sup>. Foi prefeito nomeado de Campo Grande, Mato Grosso, entre 25 de outubro e 2 de novembro de 1930, logo após a Revolução de 1930, e depois se tornou chefe do Serviço de Engenharia Regional na 9ª Região, com sede na mesma cidade. Tomou posse no CNAEE em 16 de agosto de 1939, sendo promovido ao posto de coronel da reserva de Engenharia em dezembro de 1942. Foi reconduzido como conselheiro e presidente do Conselho em julho de 1943.

Presidente da comissão de regulamentação do artigo 147 da Constituição de 1937, referente à fiscalização e à revisão das tarifas dos serviços públicos explorados por concessão, foi ainda vice-presidente da Comissão da Indústria de Material Elétrico (CIME) quando da organização da mesma, em agosto de 1944. Permaneceu no CNAEE até o seu falecimento, em outubro de 1944<sup>134</sup>. A partir dessa data e até a nomeação do próximo presidente, José Pio Borges de Castro, em maio de 1945, exerceu o mesmo cargo em caráter interino o conselheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires<sup>135</sup>.

O engenheiro civil José Pires do Rio foi nomeado conselheiro e vice-presidente do CNAEE também em julho de 1939, quando da criação da agência, tomando posse em 25 de agosto de 1939<sup>136</sup>. Nascido em Guaratinguetá, São Paulo, em 26 de novembro de 1880, Pires do Rio fez os estudos superiores na Escola de Minas de Ouro Preto, pela qual se formou em engenharia civil e de minas em 1903, diplomando-se também pela escola de Farmácia da mesma cidade. Atuou na Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro entre 1906 e 1910, lecionou Hidráulica na Escola Politécnica da Bahia entre 1912 e 1914 e trabalhou na construção do Porto do Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Em seguida, foi diretor de um dos distritos da Inspetoria de Obras contra as Secas e

---

<sup>133</sup> Fé de Ofício de Mário Pinto Peixoto da Cunha, Arquivo do Exército.

<sup>134</sup> Processo CNAEE 71.40, Atas do CNAEE; sessões de 29/1/1942, 16/7/1943 e 10/10/1944; e *Boletim do CNAEE* n. 1, p.106.

<sup>135</sup> Ata do CNAEE, sessão de 11/5/1945.

<sup>136</sup> Processo CNAEE 71.40.

inspetor federal de estradas de ferro, atuando na construção das estradas de ferro Madeira-Mamoré, Alcobaça à Praia da Rainha, São Luiz a Teresina, Central do Rio Grande do Norte e Belém-Bragança. Assumiu o Ministério da Viação em 1919, no governo de Epitácio Pessoa (1919-1922) e, entre 24 de maio e 15 de novembro de 1922, acumulou interinamente a pasta da Agricultura, Indústria e Comércio, em virtude da exoneração do titular Ildefonso Simões Lopes.

Pires do Rio foi eleito deputado federal em 1924, tendo iniciado o mandato em maio do mesmo ano. Integrou a Comissão de Obras Públicas da Câmara dos Deputados, função na qual foi responsável pela formulação de parecer sobre o exame das concessões da empresa Itabira Iron, ligada ao empresário norte-americano Percival Farquhar, e a implantação da siderurgia no Brasil. Renunciou ao mandato em dezembro de 1925 para concorrer à Prefeitura de São Paulo, logrando eleger-se e assumindo o cargo no ano seguinte. Durante sua gestão, foi responsável pela contratação do engenheiro Francisco Prestes Maia, autor do chamado “Plano de Avenidas”, que determinou o novo desenho viário daquela cidade, projeto este implementado no final da década de 1930. Pires do Rio foi reeleito em 1930, não chegando a tomar posse, em razão da vitória da Revolução de 1930. Tornou-se em seguida diretor da Companhia Comércio e Navegação, de construção naval, com sede no Rio de Janeiro, e diretor-tesoureiro do *Jornal do Brasil*, cargo que ocuparia até o fim de sua vida. Em 1937, na gestão de Odilon Braga no Ministério da Agricultura, presidiu a Comissão de Petróleo, órgão que deu origem, no ano seguinte, ao Conselho Nacional do Petróleo (CNP). Pires do Rio foi conselheiro e vice-presidente do CNAEE até junho de 1944, devendo-se notar que, a partir de 1941, foi substituído no plenário de forma regular pelo suplente Carlos Júlio Galliez Filho<sup>137</sup>. Pires do Rio foi Ministro da Fazenda durante a presidência de José Linhares (1945-1946), presidiu o Instituto Brasileiro de Mineração e Metalurgia e foi sócio-honorário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Faleceu em julho de 1950<sup>138</sup>.

---

<sup>137</sup> Ata do CNAEE, sessão de 5/11/1943.

<sup>138</sup> Cf. A posse do Engenheiro José Pires do Rio na Presidência do Instituto Brasileiro de Mineração e Metalurgia. *Revista do Clube de Engenharia*. n. 45, p. 2091; Jorge Miguel Mayer e César Benjamin. José Pires do Rio (verbete) In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001; *Personalidades do Brasil (Men of affairs in Brazil)*. São Paulo: British Chamber of Commerce of São Paulo & Southern Brazil, 1932; Luís Corrêa de Mello. *Dicionário de Autores Paulistas*. São Paulo: Gráfica Irmãos Andreoli, 1954.



O engenheiro civil Roberto Marinho de Azevedo integrou o plenário do CNAEE também na sua primeira formação, tendo tomado posse em 21 de agosto de 1939<sup>139</sup>. Nascido na cidade do Rio de Janeiro em 12 de março de 1878, formou-se pela Escola Politécnica em 1902. Trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e na Estrada de Ferro Central do Brasil<sup>140</sup>. No Ministério da Agricultura, participou da comissão responsável pela regulamentação do Código de Águas que funcionou antes da criação do CNAEE<sup>141</sup>.

Marinho de Azevedo foi ainda professor da Escola Nacional de Engenharia e diretor da Escola de Ciências da Universidade do Distrito Federal, instituição organizada por Anísio Teixeira em 1935 e extinta em 1939, em decorrência de conflitos surgidos com o Ministério da Educação e Saúde. Roberto Marinho de Azevedo participou efetivamente do CNAEE apenas durante alguns poucos meses, afastando-se em dezembro de 1939, por licença<sup>142</sup>, quando foi substituído interinamente por Carlos Berenhauser Júnior. Sua exoneração deu-se em dezembro do ano seguinte<sup>143</sup>. Foi membro fundador da Academia Brasileira de Ciências e sócio do Clube de Engenharia, tendo sido considerado um dos principais divulgadores no meio científico brasileiro das novas teorias surgidas nas áreas da física e da matemática a partir da segunda metade do século XIX, como a teoria de campo de Maxwell, a geometria não-euclidiana, o eletromagnetismo, a radioatividade e relatividade<sup>144</sup>.

José Soares Maciel Filho, bacharel em direito e jornalista, tomou posse como conselheiro do CNAEE em 25 de agosto de 1939, também na época da organização da agência<sup>145</sup>. Nascido no Rio de Janeiro em 1904, teria estudado filosofia com Benedito Croce na década de 1920<sup>146</sup>. Em janeiro de 1933 lançou no Rio de Janeiro o jornal *Nação*, que se destacou no apoio ao governo provisório de Getúlio Vargas. Depois,

---

<sup>139</sup> Ata do CNAEE, sessão de 21/08/1939.

<sup>140</sup> Antônio Paim. Por uma universidade no Rio de Janeiro. Publicado em Simon Schwartzman (org.). *Universidades e Instituições Científicas no Rio de Janeiro*. Brasília: CNPq, 1982, pp. 17-96. Disponível em [http://www.airbrasil.org.br/simon/rio/paim\\_rio.htm](http://www.airbrasil.org.br/simon/rio/paim_rio.htm)

<sup>141</sup> Ata do CNAEE, sessão de 25/08/1939.

<sup>142</sup> Esse seu afastamento deu-se em data que coincidiu com a época da extinção da Universidade do Distrito Federal, embora em princípio não se possa estabelecer que ambos os fatos estivessem relacionados.

<sup>143</sup> Processo CNAEE 71.40, *Boletim do CNAEE*. n. 1. p. 108 e Ficha do Clube de Engenharia.

<sup>144</sup> Alfredo Tiomno Tolmasquim Constituição e diferenciação do meio científico brasileiro no contexto da visita de Einstein em 1925. *Estudios Interdisciplinarios de America Latina y Caribe*. Disponível em [http://www.tau.ac.il/eial/VII\\_2/tolmasquim.htm](http://www.tau.ac.il/eial/VII_2/tolmasquim.htm)

<sup>145</sup> Processo CNAEE 71.40.

<sup>146</sup> José Soares Maciel Filho (verbete) In BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 3409.

tendo transferido esse órgão para outros proprietários, lançou em maio de 1935 *O Imparcial*, que a princípio fez oposição ao governo, mas, a partir de 1937, passou a colaborar na campanha de Vargas contra o comunismo. Maciel Filho foi um dos membros mais atuantes do plenário durante o Estado Novo, na discussão dos projetos de decretos-leis referentes à regulamentação do Código de Águas. Foi reconduzido no cargo em julho de 1941, para um novo mandato de cinco anos, permanecendo no Conselho até 1945.

No segundo governo de Vargas, Maciel Filho assumiu a superintendência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) a partir de julho de 1952, um mês depois da criação do banco. Em setembro seguinte, passou a acumular essa função com a de diretor-executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc), tornando-se superintendente desse órgão em 1953<sup>147</sup>.

Foi um dos colaboradores mais próximos de Vargas, considerado “o redator favorito dos discursos” do presidente<sup>148</sup>, tendo-se atribuído a ele colaboração na redação do documento político que serviu de base à chamada *Carta Testamento*. Esse fato foi negado mais tarde por Alzira Vargas do Amaral Peixoto, filha de Vargas, segundo quem Maciel Filho *se teria limitado a inserir no documento as cifras que o ilustram e a datilografá-lo*<sup>149</sup>. Deixou o cargo de superintendente da Sumoc em setembro de 1954, no governo de João Café Filho, sendo substituído por Otávio Gouveia de Bulhões. Deixou a Superintendência do BNDE em fevereiro do ano seguinte.

O quinto e último integrante nomeado para o CNAEE quando da criação do órgão foi o engenheiro militar Hélio de Macedo Soares e Silva, então no posto de Capitão de Engenharia, que tomou posse no plenário em 25 de agosto de 1939<sup>150</sup>. Nascido no Rio de Janeiro em 10 de junho de 1906, sentou praça em março de 1923 na Escola Militar do Realengo, nessa cidade, de onde saiu como aspirante. Foi promovido a segundo-tenente em janeiro de 1927 e a primeiro-tenente em março de 1928, e chegou

---

<sup>147</sup> Informação sobre a participação na Sumoc disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/srf.www/SRF/historia/catalogo/letraS/superintendencia.htm>

<sup>148</sup> Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. A Carta Testamento (verbete), disponível em [http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes.htm/5759\\_1.asp](http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes.htm/5759_1.asp), sem indicação de página.

<sup>149</sup> *Idem.* sem indicação de página.

<sup>150</sup> Ata do CNAEE, sessão de 25/08/1939. Hélio de Macedo Soares era irmão de Edmundo de Macedo Soares e Silva, antigo participante do movimento tenentista, também militar e engenheiro. Edmundo de Macedo Soares integrou em 1931a Comissão Militar de Estudos Metalúrgicos e depois a Comissão Nacional de Siderurgia, do Ministério da Guerra, tendo sido responsável pela elaboração do projeto apresentado ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, em 1938, que serviu de base, mais tarde, para o projeto definitivo da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Foi ministro de Viação e Obras Públicas

ao posto de capitão em fevereiro de 1933. Coursou a Escola Técnica do Exército e a Escola Politécnica.

Também no ano de 1939, Macedo Soares assumiu a Secretaria de Viação e Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro, na interventoria de Ernani do Amaral Peixoto (1937-1945), iniciando-se, durante a sua gestão, a construção da Usina Hidrelétrica de Macabu, no norte do estado<sup>151</sup>. Foi promovido a major em março de 1940 — sendo nesse período adjunto do Serviço Eletrotécnico do Departamento de Engenharia do Ministério da Guerra —, e a tenente-coronel em dezembro de 1943. Embora sua nomeação para o CNAEE tenha sido feita inicialmente para cumprimento de mandato de apenas um ano, foi reconduzido ao cargo por decreto de julho de 1940, pelo prazo de cinco anos, e novamente em julho de 1945. Juntamente com Maciel Filho, Macedo Soares teve importante atuação no plenário durante o Estado Novo, tendo colaborado na redação dos projetos de decreto-lei de regulamentação do Código de Águas e sendo de sua autoria o projeto sobre tributação das empresas de energia elétrica, transformado no decreto-lei n. 2.281, de 1940<sup>152</sup>. Juntamente com Pinto Peixoto, Macedo Soares integrou ainda a comissão de regulamentação do artigo n. 147 da Constituição de 1937.

No II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, realizado no Rio de Janeiro entre janeiro e fevereiro de 1946 por iniciativa do Clube de Engenharia, Macedo Soares presidiu a subcomissão de *Economia dos serviços públicos* da comissão de *Planejamento da Energia*. No âmbito desse encontro — que no início do governo de Dutra representou um importante fórum de discussão das questões relacionadas ao equacionamento dos problemas do desenvolvimento do setor de energia elétrica, no contexto da elaboração do Plano Salte —, a tese de Macedo Soares pode ser considerada como tendo representado a posição do próprio CNAEE no mesmo debate, devendo-se registrar que apresentava um argumento em parte divergente daquele dos representantes da Divisão de Águas, pela ênfase na necessidade do reajustamento do

---

em 1946, governador do estado do Rio de Janeiro entre 1947 a 1951 e ministro da Indústria e Comércio de 1967 a 1969.

<sup>151</sup> A construção dessa usina começou em setembro de 1939 e contou inicialmente com a participação da empresa japonesa Hitachi, tendo sido conduzida pela Comissão de Fiscalização das Obras da Central de Macabu, criada em dezembro do mesmo ano, substituída pela Comissão da Central de Macabu (CCM), de dezembro de 1941. O contrato com a empresa japonesa foi rescindido em 1942, em decorrência da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial, o que praticamente interrompeu o andamento dos trabalhos. A usina entrou em operação somente em 1950. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom).

<sup>152</sup> Processo CNAEE 71.40; *Revista do Clube de Engenharia*. n. 87.

cálculo do investimento das empresas, expressando portanto uma posição bastante próxima à das mesmas. Na memória intitulada *A questão do “capital reconhecido” nos serviços públicos concedidos*, sobre a questão da adoção do princípio do custo histórico na legislação brasileira, examinou o problema quanto aos aspectos da tarifação e da encampação. Assim, no que se refere ao primeiro aspecto, Macedo Soares defendeu que o capital das empresas concessionárias deveria ser *o histórico, reajustado quando ocorrer a desvalorização contínua da moeda, sujeito o reajustamento das tarifas ao critério comparativo de sistemas novos e ao valor em bolsa das ações do concessionário*. Como base de encampação, o capital deveria também ser o histórico, reajustado como no caso anterior *ou por garantia em títulos de lucros máximos, sujeito entretanto à amortização contínua e rápida como modo de combate efetivo à supercapitalização*<sup>153</sup>.

Nas eleições de janeiro de 1947 candidatou-se a deputado à Assembléia Constituinte do Rio de Janeiro na legenda do Partido Social Democrático (PSD), tendo sido o mais votado, exonerando-se do CNAEE no mês seguinte para assumir esse mandato. Em 1948, após a promulgação da nova carta estadual, assumiu uma cadeira na assembléia legislativa. Foi eleito deputado federal pelo Rio de Janeiro em outubro de 1950, também pelo PSD, sendo promovido ao posto de coronel em dezembro seguinte. Na Câmara dos Deputados integrou a Comissão de Planejamento Econômico da Câmara. Candidatou-se novamente em outubro de 1954, obtendo somente uma suplência, e em 1958 e 1962, sempre pelo PSD, sem sucesso. Em 1965 filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido pelo qual foi eleito novamente para a suplência de deputado federal pelo Rio de Janeiro, em novembro de 1966<sup>154</sup>. Foi membro do Clube de Engenharia.

Em dezembro de 1939, como indicado acima, o Capitão de Engenharia Carlos Berenhauser Júnior assumiu, em caráter interino, o lugar de Roberto Marinho de Azevedo<sup>155</sup>. Berenhauser Júnior nasceu em Florianópolis no dia 9 de outubro de 1906 e cursou a Escola Militar do Realengo no Rio de Janeiro, tendo sido declarado aspirante a oficial da Arma de Engenharia em 1925. Formou-se em Engenharia Elétrica e Mecânica pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá em 1929, e em Engenharia Elétrica pela Escola

---

<sup>153</sup> Cf. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, v. 1, p. 136-140. Apud Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. Coord. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001, p. 237.

<sup>154</sup> Hélio de Macedo Soares e Silva (verbete) In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 5519.

Técnica do Exército em 1936. De 1930 a 1941 participou da execução de várias obras do Ministério da Guerra, entre elas a de construção da Usina Hidrelétrica Bicas do Meio, em Minas Gerais. Foi professor da Escola Técnica do Exército entre 1937 e 1941 e entre 1946 e 1948, lecionando as cadeiras de Luminotécnica, Centrais Elétricas e Subestações e Instalações Hidráulicas, Elétricas e Mecânicas, do 3º ano daquele curso.

Foi nomeado para o CNAEE em caráter definitivo em 3 de janeiro de 1941, tendo sido reconduzido para o mesmo cargo por decreto de julho de 1942, para um novo mandato de cinco anos<sup>156</sup>. Em 1941, assumiu a chefia do Departamento de Eletricidade da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), cargo no qual permaneceu até 1946. Em 1942 subiu ao posto de major. No mesmo ano viajou aos Estados Unidos, tendo realizado nessa ocasião entendimentos com a Westinghouse Electric com vistas à instalação da indústria de material elétrico no Brasil. Presidiu a CIME de agosto de 1944 até a conclusão dos trabalhos dessa comissão, em 1946.

Permaneceu no CNAEE até 1948, quando exonerou-se para assumir a Diretoria Comercial da recém-constituída Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), empresa que, na etapa de instalação, funcionou na própria sede do Conselho, no Rio de Janeiro. Berenhauser Júnior participou da comissão do setor de eletricidade do Plano Salte e da Missão Abbink. Como representante do Ministério da Guerra, integrou a Comissão de Desenvolvimento Industrial (CDI), entre 1951 e 1957. Em 1953 passou para a reserva do Exército no posto de general. No governo Juscelino Kubitschek (1956-1961) exerceu as funções de consultor do Conselho do Desenvolvimento e de presidente da Comissão Executiva da Indústria de Material Bélico (CEIME) e da Comissão de Indústria Pesada (CINPE), no Conselho de Desenvolvimento. Em março de 1960, assumiu a Diretoria Técnica da Chesf, cargo que passou a acumular com a Direção Comercial da mesma empresa. Deixou a Chesf no ano de 1961, tendo organizado nessa data a empresa de consultoria Escritório Técnico Carlos Berenhauser Júnior. Foi membro do Comitê Nacional Brasileiro da Conferência Mundial de Energia. No Clube de Engenharia, chefiou a Divisão Técnica Especializada de Energia, a partir de 1956<sup>157</sup>.

O primeiro consultor jurídico do CNAEE foi o jurista Adamastor de Oliveira Lima, nomeado em outubro de 1939, por indicação de Getúlio Vargas<sup>158</sup>. Nascido no Rio de Janeiro em 24 de dezembro de 1897, diplomou-se bacharel em Ciências Jurídicas

---

<sup>155</sup> Processo CNAEE 71.40.

<sup>156</sup> *Idem*.

<sup>157</sup> Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. p. 227.

e Sociais em 1924. Foi delegado de Polícia em 1926 e juiz municipal no estado de Minas Gerais em 1928. Em janeiro de 1935, foi um dos fundadores da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, que mais tarde deu origem à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Como representante do Instituto dos Advogados Brasileiros, fez parte da comissão que elaborou o projeto que se converteu no Regulamento do Registro do Comércio para o Distrito Federal, aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935. Participou também dos trabalhos desenvolvidos pela mesma comissão para a redação do projeto de Juntas Comerciais, encaminhado ao Congresso Nacional. Foi consultor técnico de Direito Comercial do CFCE, de 1938 a 1939. Foi nomeado como conselheiro do CNAEE em março de 1946, tendo sido substituído pelo novo Consultor Jurídico Alcides Vieira Pinheiro. Foi reconduzido ao cargo de conselheiro em julho 1951, permanecendo no mesmo até outubro de 1954. Participou da Missão Abbink em 1948 e integrou o Comitê Brasileiro da Conferência Mundial de Energia.

Foi secretário-geral do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no estado da Guanabara em 1962 e, no mesmo ano, candidatou-se a uma suplência, no Senado, formando chapa com Aurélio Viana. Foi professor catedrático de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal, presidiu a Comissão do Salário Mínimo do Distrito Federal e foi chefe do Departamento Jurídico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). Foi diretor da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) e 1º tesoureiro da Confederação Rural Brasileira (CRB), tendo sido um dos relatores do projeto de Código Rural. Foi membro da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), da Associação de Imprensa do Estado do Rio de Janeiro e do Círculo de Imprensa. Atuou também como advogado, tendo participado do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e do Clube dos Advogados. Foi fundador, proprietário e diretor da *Revista de Imprensa* e diretor da *Revista de Direito Comercial*<sup>159</sup>.

O primeiro diretor da Divisão Técnica foi Carlos Júlio Galliez Filho, que permaneceu no cargo entre 1939 e 1954. Nascido no Rio de Janeiro em 23 de outubro de 1896, formou-se pela Escola Politécnica em 1919. Foi gerente técnico da Companhia

---

<sup>158</sup> *Idem.*

<sup>159</sup> *Personalidades do Brasil (Men of affairs in Brazil)*. São Paulo: British Chamber of Commerce of São Paulo & Southern Brazil, 1932; *Quem é quem no Brasil: biografias contemporâneas*; F. Velho Sobrinho. *Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1937-1940.

Manufatura Fluminense e sub-gerente da Companhia Indústria Pernambucana<sup>160</sup>. Até assumir a Divisão Técnica do CNAEE, havia exercido o cargo de consultor técnico e perito em propriedade industrial do Departamento Nacional de Indústria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Além de Diretor da Divisão Técnica, Galliez Filho foi nomeado como suplente do CNAEE em outubro de 1941, sendo reconduzido nessa função sucessivamente em 1945 e em 1947, e tendo exercido a mesma até novembro de 1949<sup>161</sup>. Como representante do Conselho, integrou em 1942 a comissão especial do Plano Nacional de Eletrificação, organizada por iniciativa do CFCE, e que contou com representantes do Ministério da Agricultura e do CNAEE.

Em junho de 1944 o engenheiro civil e advogado Adroaldo Junqueira Aires foi nomeado conselheiro e vice-presidente do CNAEE, em substituição a Pires do Rio. Nascido em 10 de abril de 1895, em Salvador, Junqueira Aires cursou a Escola Politécnica da Bahia e a Escola de Direito da Bahia, onde se bacharelou em 1929<sup>162</sup>.

Integrou diversas comissões ferroviárias, tendo sido engenheiro-chefe da construção da Viação Férrea Leste-Brasileiro, engenheiro-ajudante do Inspetor Federal das Estradas, superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e diretor do Departamento de Estradas de Ferro. Foi diretor geral dos Correios e Telégrafos, diretor de Educação de Adultos e Difusão Cultural da prefeitura do Distrito Federal e presidente da Comissão de Negócios Estaduais e Municipais, no Estado Novo.

Foi reconduzido como conselheiro e vice-presidente do CNAEE em julho de 1949 e, entre 29 de junho e 4 de agosto de 1950, no governo Dutra, assumiu interinamente a pasta da Justiça e Negócios Interiores. Retornou ao Conselho em setembro de 1951, sendo nomeado para um novo mandato em julho de 1954. Assumiu a presidência do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) em janeiro de 1955, tendo-se exonerado do CNAEE em março seguinte<sup>163</sup>. Retornaria ao mesmo conselho, entretanto, em outubro de 1960<sup>164</sup>.

---

<sup>160</sup> *Personalidades do Brasil (Men of affairs in Brazil)*. São Paulo: British Chamber of Commerce of São Paulo & Southern Brazil, 1932 e Ficha do Clube de Engenharia. Carlos Júlio Galliez era irmão de Vicente Galliez, líder industrial do Rio de Janeiro, membro da Federação Industrial do Rio de Janeiro (FIRJ) e fundador da Confederação Industrial do Brasil (CIB). Vicente Galliez foi deputado federal classista de 1935 a 1937. Vicente Galliez (verbete) In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 2462-2463.

<sup>161</sup> Processo CNAEE 71.40; *Boletim do CNAEE*. n. 1. p. 108; *Boletim do CNAEE*. n. 2. p. 3; Atas do CNAEE, sessões de 5/11/1943 e 23/11/1949.

<sup>162</sup> *Quem é quem no Brasil: biografias contemporâneas*.

<sup>163</sup> Processo CNAEE 71.40.

<sup>164</sup> Atas do CNAEE, sessões de 30/6 e 12/7/1944, 13/7/1949, 5/9/1951, 15/7 e 31/8/1954.

Junqueira Aires foi vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Aeroclubes do Brasil e da Federação Brasileira de Engenheiros, membro do Conselho Diretor do Clube de Engenharia, do Sindicato dos Engenheiros e da Ordem dos Advogados do Brasil.

O coronel José Pio Borges de Castro foi nomeado para a presidência do CNAEE em 26 de maio de 1945, tomando posse em 8 do mês seguinte. Pio Borges nasceu no Ceará, em 27 de agosto de 1882, e sentou praça em 1902. Formou-se na Escola Militar em 1908, tornando-se em seguida professor de álgebra linear, depois catedrático. Até a posse no CNAEE, havia exercido os cargos de secretário de Viação e Obras Públicas do Rio de Janeiro e de secretário de Educação do Distrito Federal. Em 1950 subiu ao posto de general, tendo-se transferido para a reserva como general de brigada<sup>165</sup>. Foi reconduzido no cargo em agosto de 1949, em junho de 1953 e novamente em 1957<sup>166</sup>. Em maio e junho de 1952, exerceu as funções de delegado e chefe de Delegação do governo brasileiro à 14ª Conferência Internacional de Grandes Sistemas Elétricos, realizada em Paris.

O engenheiro civil Waldemar José de Carvalho exerceu a função de suplente do CNAEE a partir de outubro de 1941, sendo reconduzido nessa função em novembro de 1943. Era funcionário do Ministério da Agricultura desde 1922, quando ingressou como engenheiro no Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. Desempenhou sucessivamente os cargos de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico e da Diretoria de Águas do DNPM em 1933, e de assistente-chefe do Serviço de Águas do mesmo Departamento em 1934. Em caráter interino, foi diretor do Serviço de Águas, em 1936, e diretor geral do Departamento de Administração, em 1941, sempre no Ministério da Agricultura<sup>167</sup>. Em julho de 1940, assumiu a função de diretor da Divisão do Pessoal. Waldemar de Carvalho integrou o Comitê Brasileiro da Conferência Mundial de Energia<sup>168</sup>.

Foi nomeado diretor da Divisão de Águas em junho de 1942<sup>169</sup>, tendo representado esse órgão, a partir do mesmo ano, na comissão especial do Plano Nacional de Eletrificação. Em novembro de 1943, pronunciou conferência no Clube de Engenharia sobre o potencial hidráulico do país e sua utilização, a legislação brasileira

---

<sup>165</sup> Fé de Ofício de José Pio Borges de Castro, Arquivo do Exército.

<sup>166</sup> Processo CNAEE 71.40 e Atas do CNAEE, sessões de 22/8/1949 e 24/6/1953.

<sup>167</sup> *Boletim do CNAEE*. n. 2, p. 3.

<sup>168</sup> *Águas e Energia Elétrica*. n. 5, p.22.

<sup>169</sup> Ata do CNAEE, sessão de 27/6/1942.



de águas e energia elétrica e os estudos realizados pela Divisão de Águas, ocasião em que defendeu a importância da participação do Estado na área de geração de energia elétrica, tendo apresentado os exemplos dos projetos da Usina Hidrelétrica de Macabu, no Rio de Janeiro, e do aproveitamento hidrelétrico de Santa Cruz – Santa Maria, no Rio Grande do Sul, elaborado pela Comissão Estadual de Energia Elétrica (CEEE). Foi também membro da CIME de 1944 a 1946, e da Missão Abbink. Juntamente com Hélio Macedo Soares, participou do II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, tendo presidido a subcomissão de *Planificação da Energia Elétrica*, da comissão de *Planejamento da Energia*<sup>170</sup>.

Foi nomeado membro efetivo do Conselho em março de 1947, permanecendo no cargo até julho de 1950. Em 1949 e 1950, presidiu a comissão de regulamentação do Código de Águas responsável pela elaboração do projeto sobre Classificação de Contas para Empresas de Energia Elétrica. Quando do término do seu mandato, naquele ano, alegou-se como motivo para que não fosse reconduzido a determinação do presidente Dutra, de que não fossem então renovados os mandatos de integrantes dos órgãos de deliberação coletiva do governo. Retornaria ao CNAEE em março de 1955 para substituir Junqueira Aires, sendo reconduzido mais uma vez em julho de 1959<sup>171</sup>.

O tenente-coronel de Engenharia Alcir Paula Freitas Coelho, especializado em Eletrotécnica, exerceu a função de suplente do CNAEE a partir de novembro de 1947 e, em março do ano seguinte, foi nomeado conselheiro, no lugar de Berenhauser Júnior. Sentou praça em 1927 e chegou ao posto de Marechal. De 1950 a outubro de 1953 presidiu a Comissão do Racionamento de Energia Elétrica e, nesse último ano, subiu ao posto de coronel. Em março de 1955 foi designado para desempenhar a função de vice-presidente do CNAEE. Teve seu mandato renovado e também nova designação como vice-presidente em julho de 1957<sup>172</sup>.

O tenente-coronel e engenheiro civil e eletricitista José Varonil de Albuquerque Lima exerceu a função de suplente do CNAEE a partir de março de 1948 e tomou posse como conselheiro em julho de 1950, substituindo Waldemar de Carvalho. Varonil Lima nasceu no Ceará em 9 de setembro de 1906 e sentou praça em março de 1925. Formou-se pela Escola Militar da Arma de Engenharia. Em dezembro de 1933, ingressou no

---

<sup>170</sup> Revista do Clube de Engenharia. n. 94, 1944, p. 213-214. Apud Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. Coord. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001, p. 225.

<sup>171</sup> Processo CNAEE 71.40.

<sup>172</sup> Processo CNAEE 71.40. Fé de Ofício de Alcir de Paula Freitas Coelho, Arquivo do Exército.

curso de Eletricidade da Escola Técnica do Exército, que concluiu em 1937. Foi professor dos colégios militares do Ceará e Barbacena. Em 1948, lecionou a cadeira Distribuição de Energia Elétrica no curso de Eletricidade da Escola Militar<sup>173</sup>.

Em 1951, como representante do Conselho, integrou a Comissão de Planejamento da Recuperação do Vale do Paraíba, organizada no âmbito do Ministério da Viação. No ano seguinte, participou da Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba, integrando ainda uma comissão no Conselho Nacional de Economia. Em janeiro de 1953, também representando o CNAEE, manteve entendimentos com órgãos do governo de São Paulo, relativos a medidas de racionamento de energia elétrica a serem estabelecidas na capital daquele estado.

Teve seu mandato no CNAEE renovado em julho de 1955 e, no ano seguinte, integrou a Comissão de Desenvolvimento Econômico do Vale do Paraíba<sup>174</sup>. Foi delegado do Brasil na Conferência Internacional de Grandes Sistemas Elétricos, realizadas em 1952, e também no mesmo evento, em 1956. Em 1959 foi designado para fazer parte da comissão organizada no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, incumbida da revisão dos estudos relativos ao aproveitamento de energia hidrelétrica dos rápidos do rio Uruguai, na região do Salto Grande, tendo atuado também como observador na comissão de estudos da interconexão dos sistemas elétricos do estado de São Paulo.

Permaneceu no CNAEE até outubro de 1960, atuando nas atividades referentes à criação da Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba (Chevap) e tornando-se presidente dessa empresa. Após a queda de João Goulart, entre os dias 11 e 27 de abril de 1964, ocupou a presidência da Eletrobrás<sup>175</sup>. Varonil Lima foi também chefe do Departamento de Eletricidade da CSN, professor de Transmissão e Distribuição de

---

<sup>173</sup> Fé de Ofício de José Varonil de Albuquerque Lima, Arquivo do Exército. A ficha está censurada na informação sobre o ano de 1932, quando esteve em São Paulo, o que pode sugerir alguma atuação na Revolução Constitucionalista.

<sup>174</sup> Essa comissão foi criada por decreto de 22 de maio de 1956, para analisar os estudos desenvolvidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE/SP) para a regularização do rio Paraíba. Apresentou ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) um novo plano de regularização, que previu a construção e a utilização dos reservatórios de Paraitinga, Paraibuna, Santa Branca, Jaguari, Buquira, Funil e Turvo, bem como o desvio parcial das vazões do rio Preto para o rio Paraíba e o desvio deste para a vertente oceânica, com vistas à construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Caraguatatuba. Verbetes. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom).

<sup>175</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988 [texto de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão]; e Paulo Richer (verbetes) *Dicionário biográfico do setor de energia elétrica*. v. 1. Presidentes das empresas do sistema Eletrobrás e diretores dos órgãos reguladores federais. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 2002.

Energia Elétrica e Equipamentos Elétricos de Usinas Siderúrgicas na Escola Técnica do Exército e diretor da revista *Águas e Energia Elétrica*<sup>176</sup>.

José Martins Rodrigues foi nomeado como consultor jurídico do CNAEE em março de 1947, substituindo Alcides Vieira Pinheiro, que tinha falecido<sup>177</sup>. Nascido no dia 2 de setembro de 1901 em Quixadá, no Ceará, Martins Rodrigues graduou-se em direito em 1922 pela Faculdade de Direito do Ceará. Elegeu-se deputado estadual em 1925, perdendo o mandato em 1930. Foi secretário do Interior e da Fazenda do Estado do Ceará de 1935 até 1943. Filiou-se ao PSD em 1945, data de sua transferência para o Rio de Janeiro, onde passou a advogar. Entre 1947 e 1955, além de consultor jurídico do CNAEE, foi membro do Conselho Nacional de Educação. Em 1951, como representante do Conselho e juntamente com Varonil Lima, integrou uma comissão do Conselho Nacional de Economia. Em junho de 1954 foi designado para representar a comissão federal organizada por iniciativa do Ministério da Agricultura para proceder à consolidação e à revisão da legislação federal pertinente a águas e energia elétrica<sup>178</sup>.

Em janeiro de 1955 deixou suas funções no CNAEE por ter sido eleito deputado federal pelo Ceará, iniciando importante trajetória como político e parlamentar. Martins Rodrigues teve participação ativa na campanha presidencial de Juscelino Kubitschek e foi secretário-geral do PSD de 1958 a 1961, assumindo o Ministério da Justiça durante a presidência de Ranieri Mazilli, entre 27 de agosto a 8 de setembro de 1961. Com a posse de João Goulart, retornou à Câmara dos Deputados, tornando-se líder do PSD na Câmara, após a queda do presidente. Foi depois secretário-geral do MDB, tendo sido cassado em janeiro de 1969. Martins Rodrigues foi também professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará e fundador da seção do Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados do Ceará<sup>179</sup>.

O capitão de Mar e Guerra Miguel Magaldi foi suplente do plenário do CNAEE a partir de novembro de 1949 e, em julho do ano seguinte, foi designado para responder pelo expediente da Comissão de Racionamento de Energia Elétrica, durante o impedimento do titular da mesma, Alcir de Paula Freitas Coelho. Em outubro de 1954

---

<sup>176</sup> Processo CNAEE 71.40 e *Águas e Energia Elétrica*. n. 2, p. 3.

<sup>177</sup> Processo CNAEE 71.40. O bacharel em Direito Alcides Vieira Pinheiro foi também consultor jurídico do CNAEE, entre agosto de 1946 e março de 1947, não se dispondo entretanto de maiores informações sobre o mesmo.

<sup>178</sup> Ata do CNAEE, sessão de 3/06/1954.

<sup>179</sup> <http://www.oab-ce.org.br/tribuna-setembro/pag-15.htm>; <http://www.fesac.org.br/revist01.html>; Mauro Benevides [28 Agosto 01h46min], em <http://www.noolhar.com/opovo/opinia0/36259.html>; e discurso do Senador Lúcio Alcântara, em <http://www.senado.gov.br/web/senador/lucalc/2001/discursos/d20011004.htm>

foi nomeado membro efetivo do Conselho, para ocupar a vaga decorrente da exoneração de Adamastor Lima. Em outubro de 1953 passou a presidir em caráter definitivo a Comissão de Racionamento. Teve seu mandato renovado em julho de 1956, quando já havia subido a vice-almirante, e novamente em junho de 1963<sup>180</sup>. Posteriormente subiu ao posto de almirante. Foi professor de Eletrotécnica da Escola Naval.

O engenheiro Ernani Motta Resende foi nomeado suplente do plenário do CNAEE em julho de 1950, tendo tido reconduzido sucessivamente para a mesma função até novembro de 1959. Seria nomeado conselheiro somente em outubro de 1960, na vaga decorrente da exoneração de Varonil Lima<sup>181</sup>.

Nascido em 27 de julho de 1907 no Rio de Janeiro, Motta Resende formou-se em Engenharia Civil e Elétrica pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro em 1929. Trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brasil e na CSN, foi professor da Escola Técnica do Exército e de Eletrotécnica Geral na Escola Nacional de Engenharia, tendo-se tornado diretor do Instituto de Eletrotécnica da Universidade do Brasil. Em 1955, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas, órgão que antecedeu o atual Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), foi delegado à primeira Conferência Internacional de Energia Atômica para Fins Pacíficos, realizada em Genebra. Foi consultor técnico da Empresa Brasileira de Engenharia S.A. e da Eletrobrás. Obteve o título de doutor em Ciências Físicas e Matemáticas pela Escola Nacional de Engenharia e pertenceu ao Clube de Engenharia, onde integrou, juntamente com Henrique de Novais e Maurício Joppert, a comissão responsável pela publicação da *Revista do Clube de Engenharia*<sup>182</sup>.

O engenheiro José Leite Correia Leal foi também suplente do CNAEE, tendo sido nomeado para essa função em outubro de 1954, quando já atuava há cerca de vinte anos na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura. Na qualidade de representante dessa Divisão, havia integrado em 1952 a Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba. Participou também em 1956 da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Vale do Paraíba e foi reconduzido na função de suplente do plenário até 1959<sup>183</sup>.

---

<sup>180</sup> Processo CNAEE 71.40, Atas do CNAEE, sessões de 25/11/1949 e 17/11/1953.

<sup>181</sup> Processo CNAEE 71.40, Ata do CNAEE, sessão de 17/11/1953.

<sup>182</sup> Cf. *Quem é quem no Brasil: biografias contemporâneas*; *Revista do Clube de Engenharia*. n. 50 e 55; Ficha do Clube de Engenharia;

<http://www.crea-rj.org.br/Publicacoes/Revistas/revista33/homenagens.htm>; Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. p. 151-152.

<sup>183</sup> Processo CNAEE 71.40.

**Quadro III: Composição do CNAEE**  
**Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica (1939-1954)**  
**Relação geral de integrantes\***

Nome	Cargo no CNAEE	Formação	Estado
<b>Adamastor de Oliveira Lima</b>	Consultor jurídico/Conselheiro	Bacharel em Direito	DF
<b>Adroaldo Tourinho Junqueira Aires</b>	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito	BA
<b>Alcides Vieira Pinheiro</b>	Consultor jurídico	Bacharel em Direito	s/ informação
<b>Alcir de Paula Freitas Coelho</b>	Conselheiro	Engenheiro Militar	DF
<b>Carlos Berenhauer Júnior</b>	Interino/Conselheiro	Engenheiro Eletricista e Mecânico e Engenheiro Militar	SC
<b>Carlos Júlio Galliez Filho</b>	Diretor da Divisão Técnica/Suplente	Engenheiro Civil	DF
<b>Ernani da Motta Rezende</b>	Suplente	Engenheiro Civil e Eletricista	DF
<b>Hélio de Macedo Soares e Silva</b>	Conselheiro	Engenheiro Militar	DF
<b>José Leite Correia Leal</b>	Suplente	Engenheiro Civil	s/ informação
<b>José Martins Rodrigues</b>	Consultor jurídico	Bacharel em Direito	CE
<b>José Pio Borges de Castro</b>	Presidente	Engenheiro Militar	CE
<b>José Pires do Rio</b>	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e de Minas Farmácia	SP
<b>José Soares Maciel Filho</b>	Conselheiro	Bacharel em Direito	DF
<b>José Varonil de Albuquerque Lima</b>	Suplente/Conselheiro	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista	CE
<b>Mário Pinto Peixoto da Cunha</b>	Presidente	Engenheiro Militar	RJ
<b>Miguel Magaldi</b>	Suplente/Conselheiro	Militar (Marinha) e Engenheiro	s/ informação
<b>Roberto Marinho de Azevedo</b>	Conselheiro	Engenheiro Civil	DF
<b>Waldemar José de Carvalho</b>	Suplente/Conselheiro	Engenheiro Civil	s/ informação

\* O conjunto de informações que subsidiou a elaboração dos Quadros III a VIII foi reunido a partir da pesquisa das fontes indicadas ao longo deste item 3.4.1, em notas de rodapé.

**Quadro IV**  
**Composição do CNAEE - Plenário, Consultor Jurídico e**  
**Diretor da Divisão Técnica (1939-1954)**

PERÍODO	NOME	CARGO	FORMAÇÃO
<b>1939-1940</b>	Mário Pinto Peixoto da Cunha	Presidente	Engenheiro Militar
	José Pires do Rio	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e de Minas Farmácia
	Roberto Marinho de Azevedo	Conselheiro	Engenheiro Civil
	José Soares Maciel Filho	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Hélio de Macedo Soares e Silva	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Carlos Berenhauser Júnior	Conselheiro Interino	Engenheiro Eletricista Mecânico Engenheiro Militar
	Adamastor de Oliveira Lima	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1941-1944</b>	Mário Pinto Peixoto da Cunha	Presidente	Engenheiro Militar
	José Pires do Rio	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e de Minas Farmácia
	José Soares Maciel Filho	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Hélio de Macedo Soares e Silva	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Carlos Berenhauser Júnior	Conselheiro	Engenheiro Eletricista Mecânico Engenheiro Militar
	Waldemar José de Carvalho	Suplente	Engenheiro Civil
	Carlos Júlio Galliez Filho	Suplente	Engenheiro Civil
	Adamastor de Oliveira Lima	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1945</b>	Mário Pinto Peixoto da Cunha	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e de Minas Farmácia
	José Soares Maciel Filho	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Hélio de Macedo Soares e Silva	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Carlos Berenhauser Júnior	Conselheiro	Engenheiro Eletricista Mecânico Engenheiro Militar
	Waldemar José de Carvalho	Suplente	Engenheiro Civil
	Carlos Júlio Galliez Filho	Suplente	Engenheiro Civil
	Adamastor de Oliveira Lima	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1945-1946</b>	José Pio Borges de Castro	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito
	José Soares Maciel Filho	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Hélio de Macedo Soares e Silva	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Carlos Berenhauser Júnior	Conselheiro	Engenheiro Eletricista Mecânico Engenheiro Militar
	Waldemar José de Carvalho	Suplente	Engenheiro Civil
	Carlos Júlio Galliez Filho	Suplente	Engenheiro Civil
	Alcides Vieira Pinheiro	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil

<b>1946-1947</b>	José Pio Borges de Castro	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito
	Adamastor de Oliveira Lima	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Carlos Berenhauser Júnior	Conselheiro	Engenheiro Eletricista Mecânico Engenheiro Militar
	Hélio de Macedo Soares e Silva	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Alcir de Paula Freitas Coelho	Suplente	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista
	Carlos Júlio Galliez Filho	Suplente	Engenheiro Civil
	José Martins Rodrigues	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1948-1950 (até abril)</b>	José Pio Borges de Castro	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito
	Adamastor de Oliveira Lima	Conselheiro	Bacharel em Direito
	Waldemar José de Carvalho	Conselheiro	Engenheiro Civil
	Alcir de Paula Freitas Coelho	Conselheiro	Engenheiro Militar
	José Varonil de Albuquerque Lima	Suplente	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista
	Miguel Magaldi	Suplente	Militar (Marinha) e Engenheiro
	José Martins Rodrigues	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1950-1954</b>	José Pio Borges de Castro	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito <sup>1</sup>
	Adamastor de Oliveira Lima	Conselheiro	Bacharel em Direito
	José Varonil de Albuquerque Lima	Conselheiro	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista
	Alcir de Paula Freitas Coelho	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Ernani da Motta Rezende	Suplente	Engenheiro Civil
	Miguel Magaldi	Suplente	Militar (Marinha) e Engenheiro
	José Martins Rodrigues	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil
<b>1954 (dezembro)</b>	José Pio Borges de Castro	Presidente	Engenheiro Militar
	Adroaldo Tourinho Junqueira Aires	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito
	Miguel Magaldi	Conselheiro	Militar (Marinha) e Engenheiro
	José Varonil de Albuquerque Lima	Conselheiro	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista
	Alcir de Paula Freitas Coelho	Conselheiro	Engenheiro Militar
	Ernani da Motta Rezende	Suplente	Engenheiro Civil
	José Leite Correia Leal	Suplente	Engenheiro Civil
	José Martins Rodrigues	Consultor jurídico	Bacharel em Direito
	Carlos Júlio Galliez Filho	Diretor da Divisão Técnica	Engenheiro Civil

**Quadro V**  
**Composição do CNAEE**  
**Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica (1939-1954)**  
**Formação/Escola**

Nome	Cargo no CNAEE	Formação	Escola
<b>Adamastor de Oliveira Lima</b>	Consultor Jurídico/Conselheiro	Bacharel em Direito	Faculdade de Direito do Rio de Janeiro
<b>Adroaldo Tourinho Junqueira Aires</b>	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e Bacharel em Direito	Escola Politécnica da Bahia/Faculdade de Direito da Bahia
<b>Alcides Vieira Pinheiro</b>	Consultor Jurídico	Bacharel em Direito	Sem informação
<b>Alcir de Paula Freitas Coelho</b>	Conselheiro	Engenheiro Militar	Escola Técnica do Exército
<b>Carlos Berenhauser Júnior</b>	Interino/Conselheiro	Engenheiro Eletricista e Mecânico e Engenheiro Militar	Instituto Eletrotécnico de Itajubá/ Escola Militar do Realengo
<b>Carlos Júlio Galliez Filho</b>	Diretor da Divisão Técnica/Suplente	Engenheiro Civil	Escola Politécnica do Rio de Janeiro
<b>Ernani da Motta Rezende</b>	Suplente	Engenheiro Civil	Escola Politécnica do Rio de Janeiro
<b>Hélio de Macedo Soares e Silva</b>	Conselheiro	Engenheiro Militar	Escola Técnica do Exército
<b>José Leite Correia Leal</b>	Suplente	Engenheiro Civil	Sem informação
<b>José Martins Rodrigues</b>	Consultor jurídico	Bacharel em Direito	Sem informação
<b>José Pio Borges de Castro</b>	Presidente	Engenheiro Militar	Escola Militar
<b>José Pires do Rio</b>	Vice-Presidente	Engenheiro Civil e de Minas Farmácia	Escola de Minas de Ouro Preto/ Escola de Farmácia de Ouro Preto
<b>José Soares Maciel Filho</b>	Conselheiro	Bacharel em Direito	Sem informação
<b>José Varonil de Albuquerque Lima</b>	Suplente/Conselheiro	Militar e Engenheiro Civil e Eletricista	Escola Militar / Escola Técnica do Exército
<b>Mário Pinto Peixoto da Cunha</b>	Presidente	Engenheiro Militar	Escola de Engenharia do Exército
<b>Miguel Magaldi</b>	Suplente/Conselheiro	Militar (Marinha) e Engenheiro	Militar
<b>Roberto Marinho de Azevedo</b>	Conselheiro	Engenheiro Civil	Escola Politécnica do Rio de Janeiro
<b>Waldemar José de Carvalho</b>	Suplente/Conselheiro	Engenheiro Civil	Sem informação



**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (1/6)**

Nome	Cargo no CNAEE	Formação	Administração Pública	Magistério	Comissões	Entidades de Classe e Associações	Outros
<b>Adamastor de Oliveira Lima</b>	Consultor Jurídico/ Conselheiro	Direito	Delegado de Polícia; Juiz Municipal (MG); Juiz de Direito (interino); Conselho Federal de Comércio Exterior; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal	Assembléia Nacional para Estudar as Bases da Organização do Ensino Comercial; Comissão para Regulamento do Registro do Comércio para o Distrito Federal; Missão Abbink; Comissão do Salário Mínimo (Distrito Federal); Comitê Brasileiro da Conferência Mundial de Energia	Instituto dos Advogados Brasileiros; Associação Brasileira de Imprensa; Associação de Imprensa do Estado do Rio de Janeiro; Associação Comercial do Rio de Janeiro; Clube dos Advogados; Círculo de Imprensa; Ordem dos Advogados; Sociedade Nacional de Agricultura; Confederação Rural Brasileira	Proprietário da Revista da Imprensa; Revista de Direito Comercial
<b>Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres</b>	Vice-Presidente	Engenharia Civil/Direito	Inspetor Federal das Estradas; Correios e Telégrafos; Educação de Adultos e Difusão Cultural (DF); Departamento Federal de Compras; Segurança Nacional e Interior (Ministério da Justiça); Ministro da Justiça (interino) Conselho Nacional do Petróleo		Comissão de Negócios Estaduais (Ministério da Justiça)	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Federação Brasileira de Engenheiros; Clube de Engenharia; Sindicato dos Engenheiros; Ordem dos Advogados do Brasil	Viação Férrea Leste-Brasileiro; Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; Aeroclube do Brasil

**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (2/6)**

Nome	Cargo CNAEE	no	Formação	Administração Pública	Magistério	Comissões	Entidades de Classe e Associações	Outros
<b>Alcides Vieira Pinheiro</b>	Consultor Jurídico		Direito					
<b>Alcir de Paula Freitas Coelho</b>	Conselheiro		Engenharia Militar	Militar (Exército)		Comissão de Racionamento de Energia Elétrica		
<b>Carlos Berenhauser Júnior</b>	Interino/Conselheiro		Engenharia Civil e Elétrica/ Engenharia Militar	Militar (Exército); Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf); Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)	Escola Técnica do Exército	Comissão de Indústria de Material Elétrico; Plano Salte; Missão Abbink; Comissão de Desenvolvimento Industrial; Comissão Executiva da Indústria de Material Bélico; Comissão de Indústria Pesada; Conselho do Desenvolvimento; Grupo de Trabalho sobre a Indústria de Material Elétrico Pesado	Clube de Engenharia	Escritório Técnico Carlos Berenhauser Júnior
<b>Carlos Júlio Galliez Filho</b>	Diretor da Divisão Técnica/Suplente		Engenharia Civil	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio		Plano Nacional de Eletrificação (1942)	Clube de Engenharia	Companhia Manufatora Fluminense; Companhia Indústria Pernambuca na

**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (3/6)**

<b>Nome</b>	<b>Cargo CNAEE</b>	<b>no</b>	<b>Formação</b>	<b>Administração Pública</b>	<b>Magistério</b>	<b>Comissões</b>	<b>Entidades de Classe e Associações</b>	<b>Outros</b>
<b>Ernani da Motta Rezende</b>	Suplente		Engenharia Civil	Estrada de Ferro Central do Brasil; Companhia Siderúrgica Nacional; Eletrobrás	Escola Nacional de Engenharia; Escola Técnica do Exército		Clube de Engenharia	Empresa Brasileira de Engenharia S.A.
<b>Hélio de Macedo Soares e Silva</b>	Conselheiro		Engenharia Militar	Militar (Exército); Departamento de Engenharia (Ministério da Guerra); Secretário de Viação e Obras Públicas (RJ)	Escola Técnica do Exército	Comissão de Regulamentação do Código de Águas	Clube de Engenharia	Deputado Federal
<b>José Leite Correia Leal</b>	Suplente		Engenharia Civil	Divisão de Águas (Ministério da Agricultura)		Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba; Comissão de Desenvolvimento Econômico do Vale do Paraíba		
<b>José Martins Rodrigues</b>	Consultor jurídico		Direito	Secretário de Interior e Justiça, de Fazenda e de Agricultura e Obras Públicas (CE); Ministro da Justiça	Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará	Conselho Nacional de Educação	Ordem dos Advogados do Brasil (CE; DF); Instituto dos Advogados do Ceará	Deputado Estadual (CE); Deputado Federal (CE); advogado

**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (4/6)**

Nome	Cargo CNAEE	no	Formação	Administração Pública	Magistério	Comissões	Entidades de Classe e Associações	Outros
<b>José Pio Borges de Castro</b>	Presidente		Engenharia Militar	Militar (Exército)		Delegado do Brasil à Conferência Internacional dos Grandes Sistemas Elétricos		
<b>José Pires do Rio</b>	Vice-Presidente		Engenharia Civil e de Minas Farmácia	Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro; Porto do Rio Grande do Sul; Inspetoria de Obras Contra as Secas; Ministro da Viação e Obras Públicas; Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio (interino); Inspetor Federal de Estradas; Prefeito de São Paulo; Ministro da Fazenda	Escola Politécnica da Bahia	Comissão de Petróleo (Ministério da Agricultura)	Instituto Brasileiro de Mineração e Metalurgia; Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo	Companhia Comércio e Navegação; Jornal do Brasil; Deputado Federal (SP)
<b>José Soares Maciel Filho</b>	Conselheiro		Direito	Superintendência da Moeda e do Crédito/ Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico				Jornalista

**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (5/6)**

Nome	Cargo CNAEE	no	Formação	Administração Pública	Magistério	Comissões	Entidades de Classe e Associações	Outros
<b>José Varonil de Albuquerque Lima</b>	Suplente/Conselheiro		Militar/ Engenharia Civil e Elétrica	Militar (Exército); Companhia Siderúrgica Nacional; Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba (Chevap); Eletrobrás	Escola Técnica do Exército	Delegado do Brasil à Conferência Internacional dos Grandes Sistemas Elétricos; Comissão de Planejamento da Recuperação do Vale do Paraíba; Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba; Comissão do Conselho Nacional de Economia; Comissão de Desenvolvimento Econômico do Vale do Paraíba; Estudos de Aproveitamento de Energia Hidrelétrica dos Rápidos do Rio Uruguai (Ministério das Relações Exteriores); Comissão de Estudos da Interconexão dos Sistemas Elétricos de São Paulo		
<b>Mário Pinto Peixoto da Cunha</b>	Presidente		Engenharia Militar	Militar (Exército); Chefe do Serviço de Engenharia Regional, na 9.ª Região (MT); Prefeito de Campo Grande (MT)				

**Quadro VI: Composição do CNAEE(1939-1954) – Plenário, Consultor Jurídico e Diretor da Divisão Técnica  
Administração Pública/Magistério/Comissões/Entidades de Classe e Associações (6/6)**

<b>Nome</b>	<b>Cargo CNAEE</b>	<b>no</b>	<b>Formação</b>	<b>Administração Pública</b>	<b>Magistério</b>	<b>Comissões</b>	<b>Entidades de Classe e Associações</b>	<b>Outros</b>
<b>Miguel Magaldi</b>	Suplente/Conselheiro		Militar e Engenharia	Militar (Marinha)	Escola Naval	Comissão de Racionamento de Energia Elétrica		
<b>Roberto Marinho de Azevedo</b>	Conselheiro		Engenharia Civil	Estrada de Ferro Central do Brasil	Escola Nacional de Engenharia; Escola de Ciências da Universidade do Distrito Federal		Clube de Engenharia; Academia Brasileira de Ciências	Companhia Paulista de Estradas de Ferro
<b>Waldemar José de Carvalho</b>	Suplente/Conselheiro		Engenharia Civil	Serviço Geológico e Mineralógico; Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil; Diretoria de Águas; Serviço de Águas; Divisão de Águas (Ministério da Agricultura)		Plano Nacional de Eletrificação (1942); Comitê Brasileiro da Conferência Mundial de Energia; Comissão de Indústria de Material Elétrico; Missão Abbink	Clube de Engenharia	

**Quadro VII: CNAEE (1939-1954)**  
**Produção Intelectual – Engenheiros (1/3)**

Autor	Título	Tipo	Data
Carlos Berenhauser Júnior	Localização da indústria de material elétrico. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	A indústria de material elétrico e turbinas. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1951
	Aspectos do problema da energia. Águas e Energia Elétrica e Revista do Clube de Engenharia	Conferência	1953
	Indústria e energia: influência de Paulo Afonso no desenvolvimento econômico do Nordeste. Observador Econômico e Financeiro	Artigo	1953
	Posição atual e programas de desenvolvimento dos serviços de energia elétrica	Conferência	1956
	Possibilidades industriais na bacia Paraná-Uruguaí	Livro	1956
	Indústrias de base	Livro	1958
	Instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas	Livro	s.d.
Ernani da Motta Rezende	A indústria do alumínio no Brasil: possibilidades de sua instalação no Nordeste	Livro	s.d.
	Mecânica econômica. Revista do Clube de Engenharia	Artigo	1938
	Trens elétricos: uma aplicação do cálculo de probabilidade à determinação do consumo de corrente. Revista do Clube de Engenharia	Artigo	1939
	A organização dos serviços industriais do Estado. Revista do Serviço Público	Artigo	1940
	As carreiras profissionais no Serviço Público. Revista do Serviço Público	Artigo	1941
	Eletrificação dos subúrbios de São Paulo: estudo preliminar	Livro	1941
	Componentes Simétricos	Livro	1945
	Eletrotécnica Geral	Livro	1949
Ernani da Motta Rezende	The Brazilian Plan of Electrification and the possibilities of atomic power. International Conference on the Peaceful Uses of Atomic Energy, v I, Genebra	Trabalho	1955
	Sistema distribuidor de energia elétrica em Brasília. Revista do Clube de Engenharia	Artigo	1960

**Quadro VII: CNAEE (1939-1954)**  
**Produção Intelectual – Engenheiros (2/3)**

<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>
Hélio de Macedo Soares e Silva	A tarifação de energia elétrica. Revista do Clube de Engenharia	Artigo	1943
	Aproveitamento do Vale do São Francisco e construção da Usina Hidrelétrica Paulo Afonso	Folheto	1945
	A questão do “capital reconhecido” nos serviços públicos concedidos. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria	Memória	1946
	Relatório sobre a memória intitulada Hulha Branca, de autoria da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria	Relatório	1946
	Relatório das indicações. Subcomissão de Economia dos Serviços Públicos. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria	Relatório	1946
José Pio Borges de Castro	Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré	Relatório	1926
	O Brasil na Conférence Internationale des Grands Réseaux Électricques. Águas e Energia Elétrica [com José Varonil de Albuquerque Lima]	Relatório	1952
José Pires do Rio	Introdução ao Relatório do Ministério da Viação	Relatório	1914
	O combustível na economia universal	Livro	1916
	O nosso problema siderúrgico	Parecer	1916
	Assuntos de política econômica	Livro	1917
	Introdução ao Relatório do Ministério da Viação	Relatório	1920
	Estradas de ferro: siderurgia, portos e navegação. Revista do Clube de Engenharia [com J. M. Sampaio Corrêa e F. V. de Miranda Carvalho]	Artigo	1940
	Realidades econômicas do Brasil	Livro	1946
	A moeda brasileira e seu perene caráter fiduciário	Livro	1947
	Quatro séculos de evolução econômica	Livro	s.d.
	A greve e as guerras	Livro	s.d.
	Justificação do contrato do Serviço Telefônico da Capital de São Paulo	Livro	s.d.



**Quadro VII: CNAEE (1939-1954)**  
**Produção Intelectual – Engenheiros (3/3)**

<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>
José Varonil de Albuquerque Lima	Aspectos do problema brasileiro de eletrificação. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1949
	Dimensionamento econômico das linhas de transmissão. Águas e Energia Elétrica.	Artigo	1950/1951
	O Brasil na Conférence Internationale des Grands Réseaux Eléctriques. Águas e Energia Elétrica [com José Pio Borges de Castro]	Relatório	1952
Miguel Magaldi	Noções de eletrotécnica, curso básico compreendendo: geração, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia elétrica	Livro	1957
Roberto Marinho de Azevedo	O princípio de Relatividade. Revista de Ciências	Artigo	1920
	A Teoria da Relatividade de Einstein. Revista do Clube de Engenharia	Artigo	1920
Waldemar José de Carvalho			
	Apresentação ao Boletim n. 2. Divisão de Águas [Utilização de energia elétrica no Brasil]	Artigo	1941
	O problema da energia elétrica no Brasil. Revista do Clube de Engenharia	Conferência	1944
	Parecer à tese intitulada Um plano nacional de energia elétrica, de Levi Xavier de Sousa. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria	Parecer	1946
	Produção do material elétrico no Brasil. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	Para normalizar o abastecimento de energia elétrica. . Revista do Clube de Engenharia	Relatório (resumo)	1956

**Quadro XVI: CNAEE (1939-1954)**  
**Produção Intelectual – Advogados (1/2)**

Autor	Título	Tipo	Data
Alcides Vieira Pinheiro	Direito das minas: comentários à legislação	Livro	1939
Adamastor de Oliveira Lima	Nova Lei das Falências: interpretação do 1. paragrafo do art. 10 do Dec. n. 5746 de 9 de dezembro de 1929	Folheto	1929
	Manual do Código Eleitoral. Decreto n. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, com uma noticia histórica	Livro	1932
	Despedida injusta, lei 62 de 5 de junho de 1935 (estabilidade dos empregados da industria e do comercio) genese, doutrina e commentario.	Livro	1936
	Nova lei das duplicatas, decreto n. 187 de 15 de janeiro de 1936	Livro	1936
	Justiça do trabalho e direito social	Artigo	1936
	Contrato de trabalho a despedida injusta no direito brasileiro	Artigo	1936
	As juntas comerciais do alvará de D. João VI e a emenda do Deputado Salgado Filho	Artigo	1936
	Nossa futura justiça do trabalho e o Direito social	Artigo	1936
	Direito comercial do Brasil: bosquejo historico, elaboração, ensino	Livro	1940
	Águas e quedas d'água [Separata da Revista de Direito Elétrico]	Artigo	1943
	Bases de Direito Comercial	Livro	1943
	O ensino livre na constituinte de 1933	Discurso	1944
	O problema da eletricidade	Livro	1944
	Parecer à tese intitulada Contribuição para o estudo da eletrificação rural no Brasil, de José Olinto Carneiro Vilela. II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria	Parecer	1946
	Introdução ao Direito Comercial	Livro	1948
	Trabalhismo (estudo)	Livro	1951
	Da política personalista à politica partidaria	Livro	1955
	Remessa de lucros para o exterior com o texto da lei brasileira	Livro	1962
	O após-guerra e o Direito	Artigo	s.d.
	Noções de Direito Comercial	Livro	s.d.
Carta Comercial	Livro	s.d.	
Prepostos Comerciais	Livro	s.d.	

**Quadro VIII: CNAEE (1939-1954)**  
**Produção Intelectual – Advogados (2/2)**

Autor	Título	Tipo	Data
José Martins Rodrigues	Elementos geradores do vínculo obrigacional e efeitos jurídicos do silêncio	Tese (concurso)	1934
	Concessão para aproveitamento de energia hidráulica. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1949
	Tributação das empresas de energia elétrica. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	Condição jurídica das quedas d'água. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	Caducidade de concessões de serviços públicos. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	O direito de desapropriação e as concessões de serviços públicos. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1950
	Concessão de serviços públicos. Revista de Direito Administrativo	Artigo	1950
	Regime legal dos serviços públicos outorgados por concessão. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1951
	Novos aproveitamentos e ampliação de instalações. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1951
	Transferência de bens e transferência de concessão. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1952
	As autarquias estaduais e as concessões de serviços de energia elétrica. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1952
	Servidões administrativas e desapropriações. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1952
	Inconstitucionalidade da cobrança da taxa sobre kW. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1953
	Competência do CNAEE em matéria fiscal. Águas e Energia Elétrica	Artigo	1953

## **Capítulo 4**

**Modalidades de intervenção e regulação  
setorial: a atuação do Conselho Nacional de Águas  
e Energia Elétrica (1939-1954)**

A evolução da política implementada pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) foi determinada a partir do conjunto de atos legislativos (decretos-leis, em sua maioria) cuja formulação teve origem em iniciativas do órgão deliberativo do conselho, principalmente durante o Estado Novo. As atribuições da agência, definidas a partir de 1939, se referiam principalmente ao exame da matéria sobre tributação das empresas de energia elétrica, ao arbitramento das questões surgidas entre a administração pública, os concessionários e os consumidores de serviços de eletricidade, apresentadas como contestações de decisões e recursos, à coordenação do racionamento de energia elétrica no país e à organização de planos de interligação de usinas elétricas.

Paralelamente, a agência participou de algumas iniciativas de planejamento, pela indicação de conselheiros para integrarem as comissões de elaboração do Plano Nacional de Eletrificação, proposto em 1942 pelo Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE), da Comissão de Indústria de Material Elétrico (CIME) e demais iniciativas sobre o mesmo assunto, bem como de algumas ações relacionadas a empreendimentos específicos, destacando-se as comissões de estudos do Vale do Paraíba, que antecederam a organização da empresa federal Companhia Hidro Elétrica do Vale do Paraíba (Chevap). Tratava-se, em todos esses exemplos, da participação do conselho nas ações do governo federal em torno do diagnóstico da situação da expansão do parque gerador brasileiro e dos serviços de eletricidade e da hierarquização e definição das prioridades a serem atendidas em cada contexto, contemplando-se, sempre, o problema maior da participação do capital estrangeiro — tanto no que respeita aos serviços de eletricidade quanto com relação à indústria de material elétrico — e ao papel a ser assumido pelo Estado nacional, e o correspondente formato institucional.

A intervenção do CNAEE correspondeu também à centralização da avaliação jurídica e técnica dos pedidos de concessão de aproveitamentos hidrelétricos; dos requerimentos de compra e estabelecimento de suprimentos de energia e de interligação

de sistemas, no que se refere ao quadro das crises de suprimento registradas a partir de 1942 nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e nos demais estados; e de autorização para ampliações e instalações de unidades geradoras e para reforma e estabelecimento de sistemas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica. Contemplou a regulamentação dos processos de transferência de propriedade e de concessões entre empresas, tarefas às quais foi acrescentada a de elaboração das estatísticas setoriais, desenvolvidas pela Divisão Técnica, com o que se controlava informações estratégicas para quaisquer iniciativas que viessem a ser desenvolvidas quanto ao planejamento setorial.

Após o Estado Novo, a política implementada pelo CNAEE concentrou-se nas questões relativas à tributação dos serviços de energia elétrica e à situação das concessionárias perante o Código de Águas, tendo tido continuidade as ações relacionadas ao estabelecimento do suprimento de energia elétrica, principalmente nos grandes centros urbanos, e ao racionamento.

Dentre todas essas funções, a que mais se destacou ao longo do período que se estendeu até 1954, no encerramento do segundo governo de Getúlio Vargas, foi a de articulação e solução de conflitos que se exerceu através da ação do CNAEE como tribunal administrativo.

O período de atuação do CNAEE, a partir dos anos 1940, como indicado no Capítulo 2, foi marcado pelo incremento no consumo industrial de energia elétrica, aliado à elevação do consumo comercial e domiciliar, o que acarretou dificuldades nas regiões atendidas pelos grupos Light e Amforp. Até 1946, a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e a São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. lograram responder ao crescimento da demanda de eletricidade devido à capacidade ociosa de suas usinas. Deve-se registrar que, no caso de São Paulo, em 1938, a capacidade geradora disponível do sistema superava em 53% o pico da demanda, tendo o mesmo percentual decrescido gradativamente, chegando a 33 % em 1942, e alcançando em 1946, a carga máxima de 94 % da potência instalada da empresa. No final da década de 1940, o aumento da oferta de energia elétrica nos dois mais importantes sistemas do país revelou-se cada vez mais incapaz de atender ao crescimento das necessidades. Na década de 1950, os recursos hidráulicos dentro das áreas de concessão da São Paulo Light, cuja principal instalação geradora era a Usina de Cubatão, e os do Rio de Janeiro,

nas usinas do complexo do Ribeirão das Lajes, encontravam-se praticamente esgotados, no que se referia às usinas então em funcionamento nessas regiões<sup>1</sup>.

Esse quadro levou à definição das regras, por parte do CNAEE, para a interligação dos sistemas elétricos de diferentes empresas, bem como à determinação do restabelecimento de fornecimentos que tivessem sido suspensos. Dessa forma, ficou a mesma agência encarregada de administrar o suprimento de eletricidade em todo o país<sup>2</sup>.

Da parte das empresas estrangeiras, alegava-se como causas para que não se efetuassem novas instalações geradoras as condições restritivas que haviam sido fixadas na legislação reguladora de 1934 e na Constituição de 1937, que haviam oposto obstáculos à outorga de novas concessões e à realização de ampliação das instalações existentes. Como visto, parte das iniciativas legislativas do CNAEE teve por objetivo garantir, a partir da regulamentação do Código de Águas, a continuidade ou o restabelecimento dos suprimentos, ocasionando a modificação das diretrizes nacionalistas da legislação, como no exemplo da desvinculação da necessidade de revisão dos contratos como condição para as expansões dos sistemas elétricos das empresas concessionárias<sup>3</sup>. Entretanto, a remoção dos obstáculos legislativos para as ampliações de instalações não alterou o fato de que as empresas estrangeiras não poderiam mais obter concessões para novos aproveitamentos<sup>4</sup>.

As dificuldades persistiram na década de 1940, em razão do fato de que, na etapa de implantação do conselho, a conjuntura econômica internacional estava condicionada pelo conflito mundial, que gerou obstáculos à importação de material

---

<sup>1</sup> Esse quadro de crise agravou-se mais tarde, nos anos 1950, quando se verificaram períodos de estiagem severa, como os ocorridos entre 1953 e 1955, e o racionamento foi uma constante. Os cortes no fornecimento chegaram a ser de cinco a sete horas diárias no Rio de Janeiro e sua ocorrência em São Paulo, sem aviso prévio ao público, era bastante comum. Convém frisar, porém, que tais iniciativas não eram tomadas apenas nos momentos de índices pluviométricos reduzidos. As restrições na oferta se faziam, em graus variados, também nos períodos em que a quantidade de chuvas era satisfatória, deixando claro que a capacidade instalada das usinas do grupo Light não era suficiente. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1996. p. 27.

<sup>2</sup> *Idem.* p. 15.

<sup>3</sup> Cf. Capítulo 3 dessa tese.

<sup>4</sup> Em 1940 registrou-se igualmente a instituição do Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE), com o objetivo de subsidiar investimentos para a implantação de projetos no setor de energia elétrica. Os fundos específicos e vinculados constituiriam uma nova forma de tributação, com o que se tentava responder à elevação da receita e aos novos gastos do Estado. O mesmo imposto somente viria a ser implementado em 1954. Cf. Sônia Draibe. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, e José Luiz Lima. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás (1890-1962)*. São Paulo: USP/IPE, 1984. Capítulo 3.

elétrico pesado, máquinas e equipamentos, ocasionados pelo esforço de guerra nos países industrializados, e também pelos impedimentos quanto ao transporte marítimo. Essas dificuldades do quadro internacional também prejudicaram a execução de programas de expansão que estivessem sendo implementados pelas concessionárias estrangeiras atuantes no país e das iniciativas nacionais que pudessem ser desenvolvidas por empresas privadas ou pela administração pública nesse sentido<sup>5</sup>. Tais restrições foram suspensas apenas após o final do conflito mundial, com a tendência à melhoria dos fluxos financeiros e de mercadorias que se registrou no cenário econômico do pós-1945.

As primeiras ações do CNAEE foram orientadas para a administração dos suprimentos, mediante a interligação dos sistemas elétricos existentes e a determinação do estabelecimento de fornecimentos entre empresas, para cobertura dos déficits de energia elétrica que se configuravam em algumas regiões do país, principalmente nos estados do sudeste e no sul, até 1945.

No contexto das crises de suprimento foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Eletrificação, por uma comissão constituída em 1943 e composta por técnicos da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) e do CNAEE, o qual foi concluído em 1946. O mesmo documento integrou programações de diversas empresas concessionárias do setor, não tendo sido implementado, entretanto, o conjunto de ações previstas para o governo federal.

Também na década de 1940 se verificaram algumas iniciativas descentralizadas, por parte dos governos estaduais, voltadas para a expansão dos sistemas elétricos. O governo do Rio Grande do Sul, impulsionado pelos problemas gerados pelo racionamento de energia elétrica que vinham afetando as indústrias no estado, elaborou o primeiro plano regional de eletrificação do país e criou, em fevereiro de 1943, a Comissão Estadual de Energia Elétrica (CEEE). A CEEE elaborou o plano de eletrificação aprovado pela Divisão de Águas por meio do decreto n. 18.318, de abril de 1945, e pelo CNAEE através do decreto n. 18.899, de 29 de outubro de 1945<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> No início do governo Vargas os controles de câmbio adotados haviam tornado possível uma razoável expansão das importações de bens de capital. De 1933 a 1939, o *quantum* de importações de material elétrico aumentou à taxa média anual de 3,7 %, o de material de transporte 9,1 % e os produtos da indústria mecânica 10 %. Era essa a expansão que seria interrompida com a eclosão do conflito mundial. Cf. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988 [texto de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão], p. 101-102.

<sup>6</sup> A Comissão seria substituída pela Companhia Estadual de Energia Elétrica, mantendo a sigla CEEE, organizada em dezembro de 1963, como decorrência da aplicação da lei estadual n. 4.136, de 13 de



Outro exemplo foi a constituição, por parte do governo do estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 1941, da Comissão da Central de Macabu (CCM), destinada a realizar a construção da Usina Hidrelétrica Macabu, com a finalidade de suprir de energia elétrica a região norte fluminense e o sul do estado do Espírito Santo, áreas que não eram prioritárias para as empresas concessionárias estrangeiras que atuavam no estado. A CCM era presidida por Hélio de Macedo Soares e Silva, membro do CNAEE e secretário de Viação e Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro. Antecedeu a constituição da própria comissão a outorga da concessão para distribuição de energia elétrica naquela região ao governo fluminense, pelo decreto n. 1509, de março de 1937, a qual que foi renovada pelo decreto n. 2.871, de junho de 1938. As obras para o aproveitamento foram iniciadas, em setembro de 1939, por um consórcio de firmas japonesas liderado pela empresa Hitachi, mas foram interrompidas em 1942, em decorrência do rompimento das relações entre Brasil e Japão, durante a Segunda Guerra Mundial<sup>7</sup>.

Ainda no período do Estado Novo surgiu a proposta, por iniciativa do ministro da Agricultura Apolônio Sales, de criação da primeira empresa de eletricidade do governo federal, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). Embora o projeto tenha recebido parecer contrário do Conselho Técnico de Economia e Finanças, a empresa foi instituída pelo decreto-lei n. 8.031, de outubro de 1945, com o objetivo de realizar o aproveitamento múltiplo das águas do rio São Francisco. Tendo como ponto principal o aproveitamento da energia hidráulica da Cachoeira de Paulo Afonso, localizada no mesmo rio, destinava-se a resolver o problema do suprimento de energia elétrica à região Nordeste do país, cujas cidades eram até então majoritariamente atendidas por pequenas instalações termelétricas. O plano original da empresa previu a associação da produção de energia elétrica a projetos de irrigação e navegação,

---

setembro de 1961. Em novembro de 1967, incorporou o acervo da Companhia de Energia Elétrica Rio-Grandense (CEERG), antiga concessionária filiada à Amforp, atuante no estado, e que fora encampada pela Eletrobrás em 1964. Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom).

<sup>7</sup> A CCM incorporou pequenas usinas, na maioria termelétricas, a partir de 1945, pertencentes a concessionárias privadas nacionais e a prefeituras municipais, no centro e o norte do estado do Rio de Janeiro, e foi substituída pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (EFE), sociedade anônima que assumiu a responsabilidade de executar o programa de eletrificação daquela região, cuja organização foi autorizada pelo decreto-lei n. 7825, de 4 de agosto de 1945, e pelo decreto-lei estadual n. 1.441, de 5 de setembro de 1945. Sua constituição efetiva se deu somente em agosto de 1954. Comissão da Central de Macabu (CCM) (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom). Ver também o Capítulo 3 dessa tese.

inspirando-se na experiência da Tennessee Valley Authority (TVA), nos Estados Unidos<sup>8</sup>.

O presente capítulo pautou-se pela idéia de que o CNAEE, no âmbito do Executivo federal, ao longo dos anos 1939-1954, foi responsável pela implementação de modalidades de intervenção estatal, nos termos de uma *intervenção limitada*, o que se deu a partir do entendimento da agência principalmente na qualidade de fórum de negociação entre os diversos interesses envolvidos quanto à expansão do setor de energia elétrica. No que respeita às empresas estrangeiras, tratava-se quase sempre de solicitações diretas de autorizações para ampliações e modificações das instalações das mesmas, as quais era atendidas por meio da expedição de decretos e, por vezes, durante o Estado Novo, por meio de decretos-leis, como indicado no Capítulo 3.

Quanto às empresas de capital nacional e ao conjunto de questões apresentadas por órgãos da administração pública, no que se relacionava à arrecadação e isenção de impostos e à transferência de propriedade entre concessionários, o exame e o encaminhamento do atendimento das demandas se deu por meio da expedição de resoluções e através da atuação do CNAEE enquanto tribunal administrativo, com a declaração dos seus acórdãos.

A leitura das fontes visou sobretudo o levantamento das modalidades de demandas dirigidas ao CNAEE, na forma de requerimentos, e o mapeamento de seus autores, segundo tenham sido apresentadas por empresas ou pelas diversas instâncias dos poderes públicos e segundo sua extração regional. A atuação do conselho por meio da constituição de uma jurisprudência do direito público sobre o regime de águas e energia elétrica, expressa no extenso conjunto de acórdãos, no seu funcionamento como *tribunal administrativo*, constituiu uma modalidade específica de atuação do Estado na solução dos conflitos entre os diferentes interesses envolvidos do capital privado, devendo-se considerar a agência não era ligada ao Poder Judiciário. Dessa atuação originaram-se práticas e discursos especializados, como aqueles versando sobre direito

---

<sup>8</sup> Cf. Vera Calicchio. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 1474. A Tennessee Valley Authority (TVA) foi criada por ato assinado pelo presidente Franklin Roosevelt em 18 de maio de 1933, com os objetivos de promover a navegação no rio Tennessee, regularizar seu curso, promover o reflorestamento e o desenvolvimento das áreas ribeirinhas, contribuir para o desenvolvimento agrícola e industrial e para o desenvolvimento das instalações industriais do governo, de processamento de nitrato e fósforo, além da geração de energia elétrica. A bacia do rio Tennessee atravessa sete estados americanos, dentre os quais se incluíam, quando da organização da TVA, algumas das áreas mais atrasadas do sul do país. Cf. A short history of TVA: from the New Deal to a new century, disponível em <http://www.tva.gov/abouttva/history.htm> e The origins of the Tennessee Valley Authority, disponível em <http://newdeal.feri.org/tva/tva01.htm>

de energia elétrica, regulamentação das concessões de serviços públicos, energia elétrica, industrialização e desenvolvimento econômico, objetos dos artigos da revista *Águas e Energia Elétrica*, publicada pelo CNAEE a partir de 1949.

Pretendeu-se, através do exame dessas séries de documentos, proceder a uma descrição da dinâmica do conselho como fórum de negociação de interesses e de estabelecimento de soluções para os conflitos existentes quanto a projetos para o setor de energia elétrica brasileiro.

Na segunda metade da década de 1950, as ações do governo federal quanto ao setor de energia elétrica teriam esse padrão modificado, perdendo importância iniciativas como aquelas realizadas pelo CNAEE. O quadro da efetivação de grandes projetos de desenvolvimento deu lugar a uma nova ordenação das agências do Estado responsáveis pelo setor de energia elétrica, a qual foi precedida pela apresentação e debate de propostas diversas de desenho institucional.

#### **4.1. A intervenção do CNAEE no quadro das crises de suprimentos da década de 1940: os sistemas elétricos de São Paulo e do Rio de Janeiro**

A escassez de energia elétrica que caracterizou a década de 1940 atingiu com intensidade variável praticamente todas as regiões do país, afetando com maior rigor São Paulo e o Distrito Federal, além dos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraná, onde foram implementadas medidas de racionamento. Além dos fatores já citados, relacionados com o contexto de restrição à expansão dos sistemas, instaurado com a Segunda Guerra Mundial, a ampliação da demanda foi determinada pelas alterações registradas na economia dos mesmos estados ao longo do período posterior a 1930<sup>9</sup>.

A ação mais direta do governo federal com relação ao setor de energia elétrica nesse período e a de maior impacto, executada através do CNAEE, correspondeu exatamente à administração das crises de suprimentos, em especial nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, por meio da instituição oficial do racionamento. O racionamento foi organizado pelo conselho a partir de negociações realizadas com os representantes dos diversos interesses envolvidos, como as que foram implementadas pela comissão instituída em 1950 para tratar diretamente da matéria, correspondendo principalmente às concessionárias de energia elétrica e aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, bem como às entidades de classe como as federações de indústrias e associações comerciais.

As primeiras medidas restritivas do consumo foram colocadas em prática para fazer face a uma crise iminente de suprimento que se configurava no interior de São Paulo. Tratava-se, portanto, de estabelecer medidas que garantissem a normalidade do funcionamento das atividades econômicas das diversas regiões da agricultura paulista.

Em maio de 1942<sup>10</sup>, o decreto-lei n. 4.295 autorizou o CNAEE a propor, entre outras alternativas para redução do consumo, a instituição do horário de verão (então denominado *hora especial*) e a determinar o acréscimo da capacidade instalada das

---

<sup>9</sup> A carência energética é definida como resultado do cruzamento de três fatores: produção de energia das concessionárias, aí incluídos seus parques geradores, sistemas de transmissão e distribuição, as condições hidrológicas vigentes, que muitas vezes tiveram um papel decisivo na determinação da oferta de energia, e a evolução da demanda energética. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 14.

<sup>10</sup> No mesmo mês, a partir de projeto do CNAEE, foi aprovada a lei constitucional n. 6, autorizando às empresas que já exercessem atividades de energia elétrica no país ou que se organizassem como sociedades nacionais a realização de novos aproveitamentos, com o que foram contornados alguns dos obstáculos existentes quanto à atuação das empresas estrangeiras.

concessionárias com vistas ao aumento da oferta de eletricidade, mediante o aparelhamento mais eficiente dos sistemas existentes ou a construção de novas instalações para a produção, transmissão e distribuição de energia<sup>11</sup>. O mesmo decreto-lei mencionou pela primeira vez expressamente o racionamento, dispondo que, enquanto não fosse possível, em certas zonas, atender a todas as necessidades de consumo de energia, o fornecimento seria racionado *segundo a importância das correspondentes finalidades*, adotando-se, em cada caso concreto, uma seriação preferencial estabelecida pelo CNAEE.

A regulamentação do racionamento se deu com a expedição do decreto n. 10.563, de outubro do mesmo ano, determinando que a medida poderia ser implementada em caráter preventivo ou corretivo, nos casos de insuficiência de energia elétrica. O racionamento poderia referir-se à potência, provocando o racionamento da demanda ou do kW, ou então à quantidade de energia, levando ao racionamento do consumo ou do kWh<sup>12</sup>.

A suspensão do racionamento ou a modificação de suas condições poderiam ser determinadas a qualquer momento pelo CNAEE, que teria como órgãos auxiliares na aplicação das medidas necessárias, além da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, as repartições federais, estaduais ou municipais, cujas atribuições estivessem vinculadas à indústria de energia elétrica. Nas regiões em que o racionamento dependesse de procedimentos de coleta de dados ou de estudos mais complexos, o CNAEE deveria incumbir uma comissão composta por técnicos do próprio órgão e da Divisão de Águas para efetivá-los.

A primeira resolução do CNAEE relativa ao racionamento foi baixada em maio de 1942, estabelecendo o repasse, à Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão,

---

<sup>11</sup> Decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942 (Fixou medidas de emergência transitórias relativas à indústria eletroenergética). *Idem*, p. 16.

<sup>12</sup> “O racionamento preventivo, visando impedir a ocorrência dos efeitos nocivos de futuras deficiências de energia elétrica, deveria ser estudado e resolvido, caso por caso, pelo CNAEE, por iniciativa própria ou por solicitação. Esta poderia provir de autoridades civis ou militares, bem como de pessoas de direito público ou privado que explorassem os serviços de energia elétrica, mediante o encaminhamento, ao Conselho, de um documento justificativo sobre a conveniência da medida, incluindo os dados necessários para facilitar os estudos daquele órgão. O racionamento corretivo destinava-se a sanar os casos de urgência, tais como acidentes e escassez de combustível, que afetassem os fornecimentos a estabelecimentos militares, indústrias bélicas e básicas, transportes e comunicações, serviços públicos de águas e esgotos, corporações de bombeiros, hospitais, sanatórios e quaisquer outros consumidores especiais que viessem a ser previstos pelo CNAEE. A conveniência de sua implantação deveria ser analisada e decidida pelas autoridades estaduais e municipais competentes, governadores, interventores e prefeitos, e eventualmente, caso não fossem tomadas as providências cabidas ou se houvesse demora em fazê-lo, pelo CNAEE, responsável pela administração do racionamento no âmbito do Distrito Federal.” *Idem*. p. 16-17.

durante o período de um ano, de metade dos 500 kW que seriam então fornecidos aos sistemas elétricos do estado de São Paulo pela Companhia de Eletricidade de São Paulo e Rio, empresa do grupo Light<sup>13</sup>. A mesma resolução determinou que a concessionária de Campos do Jordão tomasse providências para garantir a regularização do fornecimento em sua área de atuação, em um prazo de 60 dias<sup>14</sup>.

Na mesma ocasião, a Companhia Campineira de Tração Luz e Força, do grupo Amforp, concessionária no município de Campinas, solicitou ao CNAEE medidas para restabelecimento de um fornecimento de 4.000 kW que então estava obrigada a lhe fazer a São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., conforme fora determinado pelo decreto-lei n. 5.992, de julho de 1940. A solicitação da Companhia Campineira foi atendida pelo conselho, que também autorizou a transformação do fornecimento de eletricidade à *forfait*, sistema pelo qual eram feitas as cobranças daquela empresa, em fornecimento a medidor, com o que se pretendia recuperar parte da energia considerada desperdiçada<sup>15</sup>. No final do mesmo ano, a Companhia Campineira obteve um aumento de 3.000 kW no fornecimento que lhe era feito pela São Paulo Light, durante o período de um mês, em dezembro, alegando-se nessa ocasião motivos técnicos e a necessidade de realização de reparos na Usina Hidrelétrica Jaguari, de propriedade da mesma<sup>16</sup>.

As diversas medidas solicitadas ao conselho a partir da alegação de acidentes, necessidade de reformas e reparos nas usinas e instalações das empresas e condições hidrológicas insuficientes nos reservatórios das empresas devem ser entendidas como sinal do quadro de precariedade do funcionamento dos diversos sistemas, que operavam praticamente sem capacidade de reserva. Assim, ainda no estado de São Paulo, em 1942, tendo como justificção acidente ocorrido nas instalações da Usina São José, localizada no município de São João da Boa Vista, foi autorizado pelo CNAEE o racionamento corretivo da distribuição de energia elétrica na área de atuação da Companhia Sanjoanense de Eletricidade, de capital nacional<sup>17</sup>. Foi também determinado

---

<sup>13</sup> A Companhia de Eletricidade de São Paulo e Rio originou-se da Companhia Ituana de Força e Luz e atuava também nas regiões de Jundiaí e Guaratinguetá. Incorporou a Empresa Luz e Força de Jundiaí, a Companhia Luz e Força Guaratinguetá e a Companhia Força e Luz Jacareí-Guararema. Companhia de Eletricidade de São Paulo e Rio (Cespar) (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom).

<sup>14</sup> Resolução do CNAEE n. 87, 21/5/1942.

<sup>15</sup> Resolução do CNAEE n. 94, 11/8/1942.

<sup>16</sup> Resolução do CNAEE n. 109, 24/11/1942.

<sup>17</sup> A Companhia Sanjoanense de Eletricidade foi constituída em 1903 e passou à sociedade anônima em 1923. Atuava nos municípios de São João da Boa Vista, Aguaí, Vargem Grande e Águas da Prata, em São Paulo. Companhia Sanjoanense de Eletricidade (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*.

que a mesma empresa seria socorrida com um fornecimento da Companhia Paulista de Energia Elétrica, também nacional, de até 150 kW<sup>18</sup>.

As primeiras medidas de racionamento preventivo no estado de São Paulo foram implementadas em 1944, pelo Ato n. 48, de junho de 1944, da Divisão Técnica do CNAEE, que determinou o racionamento de energia elétrica no sistema norte do estado, servido pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e pelas empresas associadas, do grupo Amforp. A partir do mês seguinte as novas ligações, com carga igual ou superior a 15 kW, e as adicionais que elevassem a esse total ou a total maior as cargas já existentes no mesmo sistema, ficariam sujeitas à autorização da Inspeção de Serviços Públicos (ISP) de São Paulo, atuando como órgão auxiliar do CNAEE. As demais medidas de racionamento, tendo vigorado entre os meses de junho e dezembro do mesmo ano, autorizavam a suspensão do fornecimento, durante três horas diárias, às fábricas de beneficiamento de café e de algodão; semanalmente, pelo período de 7 às 22 horas, às fazendas, sítios e propriedades rurais; e, diariamente, durante o mesmo intervalo, para o Frigorífico Anglo, da cidade de Barretos. Ficavam excluídas das medidas de suspensão de fornecimento apenas as novas ligações ou ampliações que fossem realizadas em estabelecimentos militares existentes na região<sup>19</sup>.

Novamente na região de Campinas, alegando-se condições hidrológicas desfavoráveis, verificadas em 1944, o CNAEE autorizou a elevação da demanda máxima de 4 mil para 7 mil kW no suprimento da São Paulo Light à Companhia Campineira, o que seria feito através das linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro<sup>20</sup>. Em janeiro do ano seguinte, o CNAEE ratificou um plano adicional de racionamento proposto pela ISP para o sistema do norte do estado, o qual consistia na suspensão praticamente total do fornecimento, pelo espaço de duas horas diárias, em rodízio, aos diversos municípios. A interrupção do fornecimento se faria de 0 a 2 horas na divisão de Bauru e, consecutivamente, pelo mesmo intervalo de tempo, nas divisões de Araraquara e de Ribeirão Preto.

---

<sup>18</sup> A Companhia Paulista de Energia Elétrica (CPEE) foi constituída em setembro de 1912; sucedeu à Empresa Força e Luz Santa Alice e incorporou a Companhia Força e Luz de Itápolis e Ibitinga e a Companhia Força e Luz de Casa Branca. Em 1928 vendeu seus ativos e direitos referentes aos municípios de Bariri, Ibitinga, Itápolis, Tabatinga e Nova Europa, dando origem à Companhia Douradense de Eletricidade, vendida depois à Amforp. Companhia Paulista de Energia Elétrica (Verbete). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*.

<sup>19</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 40-41.

<sup>20</sup> Resolução do CNAEE n. 140, de 11/8/1944.

Em julho do mesmo ano, também por proposta da ISP ratificada pelo CNAEE, a Companhia Paulista de Energia Elétrica (CPEE) foi autorizada a por em prática nos municípios de São Carlos, Descalvado e Anápolis, na sua área de concessão, até o mês de dezembro, a redução de 15 % da voltagem da iluminação pública e particular até as 23 horas, e de 20 % após esse horário, bem como de 43 % na força motriz dos bondes. O fornecimento para as indústrias seria realizado nos intervalos das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, com a redução de 10 % da carga ligada a cada grande indústria e de no máximo 15 % da destinada às pequenas empresas.

No mesmo mês, o CNAEE reeditou as medidas antes estabelecidas para o racionamento do sistema do norte do estado, tendo-se procedido a modificações no tocante ao período de suspensão do fornecimento para as fazendas e sítios, que passou a ser de 7 às 18 horas, e na relação de consumidores submetidos a racionamento diário, que foi ampliada, passando a incluir, além do Frigorífico Anglo, o Moinho Santista, de Bauru e Ribeirão Preto, a Anderson/Clayton, de Bauru, Marília e Araraquara, a Swift, de Rio Preto, a Dianda Lopes & Cia e a Refinadora Paulista, ambas de Araraquara, a Max Wirth, de Oriente, e a Viúva Francisco Junqueira, de Igarapava<sup>21</sup>. As disposições acrescentavam a determinação da interrupção de uma hora diurna de energia, alternadamente, às cidades e vilas do interior, período esse que seria ampliado para duas horas no mês de agosto do ano seguinte<sup>22</sup>. Ficaram excluídas das medidas restritivas as bombas de abastecimento de água e as estradas de ferro, sendo que nesse último caso tratava-se de garantir a necessidade de continuidade do atendimento do escoamento da produção regional. As concessionárias do sistema ficavam obrigadas a submeter à ISP o esquema das interrupções diárias de energia, por zonas e localidades<sup>23</sup>. Novas medidas de racionamento foram determinadas nos municípios paulistas em 1946 e 1947<sup>24</sup>.

Em 1945, a São Paulo Light iniciou a construção de uma linha de transmissão em 230 kV, com extensão de 331 quilômetros, entre as usinas de Cubatão, em São Paulo, e Fontes, no estado do Rio, com o objetivo de possibilitar o intercâmbio energético entre os dois sistemas. Essa linha entrou em serviço provisoriamente a partir do final de 1947, sendo que a interligação só se efetivaria em 1959, quando foi

---

<sup>21</sup> Ato n. 95, de 25/7/1945, Ato n. 48, de 5/6/1944 e Ato n. 81, de 16/1/1945.

<sup>22</sup> Ato. n. 96, de 27/8/45.

<sup>23</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*, p. 42.

<sup>24</sup> Resoluções do CNAEE n. 275, de 20/7/1946, 306, de 15/10/1946, e 310, de 29/10/1946. Cf. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 42-43.



inaugurada uma estação conversora de frequência na cidade de Aparecida do Norte, com capacidade de 50 MW.

Em abril de 1947, o CNAEE convocou a Companhia Paulista de Energia Elétrica e a Companhia Campineira e as empresas associadas a apresentarem um programa de ampliação de suas instalações, prevendo a construção da nova usina de Marimbondo, para o atendimento da expansão da capacidade instalada no decênio seguinte<sup>25</sup>. Foi determinado também o remanejamento de parte do suprimento de energia elétrica, até a demanda de 1.500 kW, que a São Paulo Light vinha fazendo à Companhia Campineira, através das linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para o atendimento do sistema Campinas – Americana – Piracicaba, com o que se elevava de 12.000 kW para 13.500 kW a demanda máxima do suprimento fornecido pela primeira empresa à Campineira<sup>26</sup>.

Em 1947, atendendo à solicitação de providências encaminhada pela Companhia Mogiana de Luz e Força, ligada à Amforp<sup>27</sup>, e sua associada Empresa Caracolense de Luz e Força, concessionárias em Itapira e Pinhal, em São Paulo, e em Andradas, Minas Gerais, o CNAEE declarou que a normalização dos serviços nos sistemas dessas empresa seria possível com a interligação dos mesmos ao sistema Campinas – Americana – Piracicaba, após ampliações nas usinas de Americana e Avanhandava, da CPFL, e da construção da Linha de Transmissão Gavião Peixoto – Piracicaba<sup>28</sup>. Foram também indicadas medidas de racionamento de duas horas diárias para as indústrias de Uberlândia e de um dia útil por semana para as indústrias de Araguari, e ficaram impedidos novos fornecimentos para fins industriais nesses dois municípios<sup>29</sup>. Em

---

<sup>25</sup> Resolução do CNAEE n. 342, de 1/04/1947.

<sup>26</sup> Cf. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 44. Mais tarde, em novembro de 1947, o CNAEE determinou a prorrogação do prazo previsto na Resolução n. 287, de 17/8/46, suspendendo o atendimento de novas ligações de energia elétrica para calefação na região de Campinas, o que só seria autorizado após a entrada em funcionamento da Usina de Americana, da CPFL, ainda em construção, e que foi inaugurada somente em 1949. Por outro lado, a Resolução n. 385, de 25/11/1947, determinou que a São Paulo Light e empresas associadas voltassem a fornecer, em sua zona de operação, energia elétrica para este fim, o qual havia sido suspenso em julho de 1946, mediante um plano de adoção de medidores para a cobrança do fornecimento, com vistas a combater o desperdício no consumo.

<sup>27</sup> A Companhia Mogiana de Eletricidade sucedeu à Companhia Luz Elétrica e Telefone Pinhalense e, no início dos anos 1910, teve seu controle acionário assumido pela companhia inglesa Southern Brazil Electric Company. Em 1929, esta empresa passou ao controle da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), da Amforp. Companhia Mogiana de Eletricidade (Verbetes). *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*.

<sup>28</sup> Providências que haviam sido determinadas pela Resolução do CNAEE n. 152, de 26/12/1946.

<sup>29</sup> O cumprimento das medidas determinadas foi atribuído, em Minas Gerais, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do estado. Resolução do CNAEE n. 377, de 4/11/47, e Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 44.

agosto do ano seguinte, o CNAEE determinou a conveniência da construção da linha de transmissão Amparo – Itapira, para a regularização do fornecimento das duas empresas, e a prorrogação do racionamento na área respectiva de atendimento até julho de 1949.

Em 1948, também no estado de São Paulo, revelou-se o esgotamento dos sistemas da Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro e de suas associadas, a Empresa Força e Luz de Mojimirim e a Empresa de Melhoramentos de Mojiguaçu. Foram determinadas pelo CNAEE, em novembro do mesmo ano, uma série de restrições no fornecimento dessas empresas, que incluíam a redução da iluminação pública ao mínimo indispensável à segurança das localidades supridas e o atendimento a novos pedidos de ligação ficando restritos às áreas já atendidas pelas empresa, com o que se evitava a extensão de suas linhas, sendo impedidos novos pedidos de ampliação de ligações regionais. Ficou proibida a utilização de eletricidade para iluminação ornamental, de propaganda, vitrines e exterior de residências, centros de diversões, atividades sociais e desportos. O fornecimento às fazendas seria interrompido, mediante rodízio, entre 7:15 horas e 10:15 horas, e entre 19 horas e 20 horas, tendo ficado delegada à ISP a fiscalização da execução das medidas. Ficavam isentos de restrição apenas os hospitais, casas de saúde, abastecimento de água, repartições públicas e indústrias alimentícias<sup>30</sup>. No ano seguinte, face à persistência da crise nos sistemas dessas empresas, o CNAEE determinou a interrupção diária de circuitos de 10:30 horas às 12:00 horas, e de 16 horas às 18 horas, nos municípios de Rio Claro, Itirapina, Araras, Leme, Piraçuniga e Limeira, tendo ficado excluídas dessa vez, das restrições estabelecidas no ano anterior, as usinas de açúcar e café<sup>31</sup>.

No mesmo ano, foram determinadas medidas de racionamento nas zonas da Companhia Sanjoanense de Eletricidade e da Companhia Força e Luz de Casa Branca, por meio da fixação de horários alternados de racionamento da limitação dos fornecimentos aos serviços públicos e iluminação pública e particular, estabelecendo-se restrições adicionais para a iluminação pública, atendimento de novas ligações e a iluminação externa e comercial. No mesmo ano, foram solicitadas providências para a instalação de um grupo diesel-elétrico, sendo esta a primeira vez em que o CNAEE

---

<sup>30</sup> Resolução do CNAEE n. 458, de 4/11/1948.

<sup>31</sup> Resolução do CNAEE n. 524, de 23/9/49.

determinou a geração por combustível, ao lado de medidas de racionamento, para contornar uma crise de energia elétrica no estado de São Paulo<sup>32</sup>.

Quanto ao estado do Rio de Janeiro e ao então Distrito Federal, foram também determinadas restrições ao consumo de energia elétrica ao longo de toda a década de 1940. As medidas atingiam as áreas de concessão da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, do grupo Light, e da Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), da Amforp, sendo que a zona de operação dessa última empresa incluía os municípios de Teresópolis, Petrópolis, Nova Friburgo, Niterói e São Gonçalo. Tratava-se, nesse último caso, de garantir a regularidade das atividades econômicas da região metropolitana do Rio de Janeiro.

Em março de 1945 foi decretado o racionamento em caráter preventivo do consumo de energia elétrica na zona de operação da Light<sup>33</sup>. A empresa justificou seu pedido ao CNAEE alegando os obstáculos enfrentados para a ampliação das instalações, devido ao conflito mundial e à forte seca que ocorrera a partir de junho de 1944, que ocasionara o rebaixamento do nível do reservatório do Ribeirão das Lajes. O conselho apresentou como decorrência um plano de racionamento do consumo de energia elétrica a ser adotado no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro, sendo que as medidas seriam aplicadas à Companhia Carris e à Sociéte Anonyme du Gaz, do grupo Light, e às empresas supridas pela empresa canadense<sup>34</sup>.

O modo como foi proposto o racionamento decretado no Rio de Janeiro em 1945 foi duramente criticado por alguns jornais cariocas no período, que viam as medidas como expressão do favorecimento da Light pelo conselho nos entendimentos mantidos para o estabelecimento de uma solução para essa crise específica do atendimento

---

<sup>32</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 48.

<sup>33</sup> Resolução do CNAEE n. 168, de 27/3/1945.

<sup>34</sup> Dentre as medidas se destacavam: limitação da iluminação pública; supressão de quaisquer consumos de energia elétrica voltados para iluminação de caráter ornamental, propaganda e desportiva; limitação da potência máxima do suprimento da Rio Light à CBEE, restrito a 5.100 kW entre 6 e 22:30 horas — posteriormente reduzido para 4.600 kW pela Resolução n. 171 (6/4/1945) —, e de 9.600 kW nas horas restantes; interrupção do fornecimento que a CBEE fazia à Fábrica de Cimento Mauá; limitação da potência máxima que a Rio Light fazia ao Banco Construtor do Brasil Nova Sociedade Anônima, reduzindo o suprimento para 1.500 kW diários entre 18 e 22:30 horas; redução do fornecimento para 300 kW à Prefeitura de Teresópolis; aplicação, a partir de 1 de abril, do racionamento a todos os consumidores, limitando o consumo à média verificada entre os meses de dezembro de 1944 e fevereiro de 1945, sob pena de interrupção do fornecimento; que a Rio Light e as empresas por ela supridas examinassem, junto aos seus consumidores de energia elétrica para força motriz, uma redução do consumo de 30 % sobre o valor referente ao ano de 1944, devendo esses entendimentos serem submetidos à aprovação do CNAEE. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 72-73.

realizado pela empresa<sup>35</sup>. Segundo essa interpretação, o CNAEE, na adoção do plano na forma como fora proposto pelos representantes da Light, teria atuado em prejuízo dos consumidores e do próprio governo. O jornal *O Globo* lembrava, entre outras acusações, que não haviam sido implementadas medidas preventivas e de redução do consumo, como o horário de verão, em prazo que tivesse evitado a crise no atendimento<sup>36</sup>. Da mesma forma, o *Diário de Notícias* apontava que o racionamento e a cobrança da taxa adicional sobre o consumo haviam permitido o estabelecimento de um verdadeiro mercado negro para a venda de energia, estendendo sua denúncia ao racionamento imposto ao consumo de gás, fornecido pela Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro<sup>37</sup>.

---

<sup>35</sup> *Boletim Comercial e Monitor Mercantil* [Abril de 1945]; Racionamento de Energia Elétrica, esclarecimento ao público, da Light. *O Globo*, 4/4/1945; *O Globo*, 10/4/1945. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.

<sup>36</sup> *Há nesse caso do racionamento de energia elétrica, determinado pelo CNAEE, certos aspectos que não podem passar sem reparo da imprensa. Já não queremos falar da fórmula encontrada para racionar “agora” a energia, a qual, segundo se depreende de entrevista publicada em nossa edição de hoje [prestada por Hélio de Macedo Soares e Silva, então presidente da Comissão de Racionamento], atende os imperativos do racionamento, mas não defende os interesses do governo, os quais estão incompreensivelmente sacrificados em proveito dos interesses da companhia concessionária.(...) Mas, e aqui começa a situação a ficar clara, se se houvesse posto em prática a hora de verão teria havido não só economia de energia, vale dizer a defesa da água represada, mas também economia do consumo pago pelos consumidores, tanto públicos como particulares. É evidente que o segundo aspecto, isto é, a economia do consumo, determinaria uma queda nas rendas da empresa, o que esta, logicamente, tratou de evitar cuidadosamente. Para isso não se falou em racionamento enquanto era viável a adoção da hora de verão. Tão pronto, porém, os dias começaram a ficar mais curtos e a hora de verão passou a ser impraticável, surge a empresa, assessorada pelo CNAEE, e clama a necessidade do racionamento. E para levá-lo à prática encontra uma fórmula sui generis, a qual consegue economizar energia sem obrigar a redução das rendas da empresa, que, ao contrário, passa a ganhar tanto quanto antes, embora fornecendo menos energia ao grande consumidor que é o governo.(...) Deixou-se, pois, de economizar energia, então, com vantagens para os consumidores, para economizá-la “agora” com proveitos para a empresa. Em um caso como noutro a energia é poupada como quer o CNAEE. Unicamente os beneficiários de então seriam outros que não os de hoje. Como se vê, um curioso e inexplicável atraso que se traduz em milhões de cruzeiros transferidos do governo e dos particulares para os cofres da empresa concessionária. Observações econômicas. Racionamento de energia. *O Globo*, 11/4/1945. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.*

<sup>37</sup> *Com aquela fluidez que constitui um dos segredos do estilo das explicações que dá ao público sobre assuntos relativos aos contratos da Light, o CNAEE acaba de dizer, sem dizer, que certas restrições estabelecidas quanto ao consumo de energia elétrica, estão, estarão ou estariam na iminência de ser reduzidas. É uma das curiosidades dos racionamentos feitos a custa das costas largas da guerra, esse caso da luz, como também, o do gás. Por causa da estiagem, que comprometeu o volume da represa do Ribeirão das Lajes, e da falta de carvão, em conseqüência da escassez de transporte marítimo, a população foi notificada de que não poderia o seu consumo de luz e gás exceder determinados limites. O interessante, porém, era que a impossibilidade em que se achava a empresa de manter os fornecimentos anteriores, desaparecia, desde que o consumidor se prontificasse a pagar preço em dobro pela diferença gasta além da quota respectiva; isto é, quem pudesse pagar dobrado o consumo feito além do permitido teria o direito de gastar a vontade. Legítimo mercado negro. Depois de adotado esse critério, com o beneplácito do poder público, surgiu, por lei, a cobrança da taxa adicional sobre todas as contas. – duas medidas, portanto, contra o consumidor. Deduz-se que o racionamento “sui generis”, pois só existe para quem não possa pagar o excesso do consumo, não foi mais que um processo de impor um aumento indireto no preço dos suprimentos, aumento que os complicados decretos sobre as taxas adicionais vieram tornar mais sensíveis ainda. A população, ao ler a última nota do Conselho, em que lhe são feitas*

As medidas restritivas permaneceram em vigor até dezembro de 1947, quando foram revogadas pelo conselho, determinando-se também a suspensão, a partir de janeiro de 1948, das limitações ao uso de energia elétrica nas zonas supridas pela Carris e pelas demais empresas do grupo Light no estado.

Novas medidas de racionamento foram solicitadas pela empresa em outubro de 1949 para o biênio 1950-1951, incluindo-se o retardamento do acendimento da iluminação pública e a antecipação do seu desligamento, no Distrito Federal, a fixação de cotas mensais de consumo para o uso domiciliar, comercial e industrial — o que foi contestado sobretudo pelos consumidores industriais — e a redução dos suprimentos da Light a outras empresas<sup>38</sup>. Nessa ocasião, foi instituída a Comissão de Racionamento, presidida por Alcir de Paula Freitas Coelho, conselheiro do CNAEE, e integrada por representantes da Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Luz e Gás do Ministério da Viação e Obras Públicas, da prefeitura do Distrito Federal e da Divisão de Energia Elétrica do estado do Rio de Janeiro<sup>39</sup>. Novas medidas de racionamento seriam adotadas no Rio de Janeiro no início da década de 1950 e em 1954, mobilizando os órgãos representativos da indústria e órgãos da Câmara dos Deputados, como a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar as causas do racionamento de energia elétrica que funcionou entre 1950 e 1952.

---

*vagas promessas de benefícios, tem o direito de querer saber por que o Tribunal de Segurança também não toma conhecimento dessa questão, sendo, como é, de sua alçada, punir os que praticam o “mercado negro”. O crime está bem caracterizado: a mercadoria pode ser obtida além do “quantum” prefixado, se o consumidor se prontificar a satisfazer um preço mais alto. Se há, na hipótese, uma particularidade, é esta: a Light anuncia seu “mercado negro”, de público, coisa que os outros ocultam. Mas a Light é a Light. Mercado Negro Privilegiado. Diário de Notícias [1945]. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.*

<sup>38</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. p. 75-76.

<sup>39</sup> *Idem*. p. 76.

#### **4.2. A intervenção reguladora do CNAEE e as demandas apresentadas à consideração da agência durante o Estado Novo (1940-1945)**

Como já indicado, a partir de 1940 foram removidos os principais obstáculos legais vigentes para a expansão dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sendo que os pedidos de ampliação e modificação de instalações examinados pelo Ministério da Agricultura e pelo CNAEE foram amplamente concedidos, a partir daquela data.

A análise do conjunto de requerimentos apresentados ao plenário do conselho desde a sua constituição até 1945, no final do Estado Novo, complementada pela pesquisa da série de processos constituídos na agência, permitiu proceder ao delineamento do quadro de questões colocadas pelas empresas, definindo-se o papel da mesma agência na política setorial.

As informações apresentadas nos Quadros IX a XI e (e os Quadros XV a XXI, anexos) permitem aferir uma tipologia das questões encaminhadas à apreciação do CNAEE na etapa de sua implantação e também a identificação dos autores dos requerimentos que originaram os respectivos processos, correspondendo esses, quase sempre, a empresas de serviços de eletricidade e órgãos da administração pública.

Do conjunto de requerimentos examinados pelo órgão deliberativo do CNAEE entre 1940 e 1945, 169 deram origem a decisões que tomaram a forma de Resolução<sup>40</sup>. Desse total, dois tipos de demanda relacionavam-se com a proposição de iniciativas visando à expansão ou à melhoria do atendimento e dos fornecimentos de energia elétrica: os requerimentos relativos a “Ampliação de modificação de instalações”, que originaram 77 resoluções, e os relativos a “Interligação de sistemas e suprimento entre empresas”, que originaram 37 resoluções, somando esses tipos de demandas, portanto, mais do que a metade do total produzido no período.

Da análise desse conjunto de resoluções depreende-se que o CNAEE atendeu a um conjunto substancial de demandas submetidas por empresas de energia elétrica de capital nacional no período em tela, provenientes majoritariamente dos estados das regiões Sudeste e Sul.

Das resoluções referentes a “Ampliação de modificação de instalações”, 42 originaram-se de requerimentos de empresas e concessionários nacionais, 15 foram

---

<sup>40</sup> No projeto de Regimento Interno do CNAEE, que não chegou a ser aprovado, propunha-se que o Conselho, no desempenho das suas atribuições, *emitirá pareceres, proporá projetos de leis, decretos e regulamentos, tomará resoluções e decidirá por acórdãos*. Ata do CNAEE, sessão de 16/4/1940.

originadas de requerimentos apresentados por empresas estrangeiras ou ligadas aos grupos estrangeiros atuantes no país, 8 de prefeituras municipais e 5 de autoprodutores. Completam esse conjunto 3 resoluções originadas de requerimentos de órgãos federais, sendo que dois foram apresentados pelo Ministério da Guerra e um pela Interventoria Federal de São Paulo.

Das resoluções sobre “Ampliação de modificação de instalações”, considerando a origem dos requerimentos por estados, constam 28 de São Paulo, 20 de Minas Gerais, 9 do Rio de Janeiro, 4 do Espírito Santo, 3 do Paraná, 3 do Rio Grande do Sul, 3 de Santa Catarina, e 1 para cada um dos estados da Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco.

Das resoluções referentes a “Interligação de sistemas e suprimento entre empresas”, conjunto de medidas que também se relacionavam à determinação da continuidade ou da normalização dos suprimentos, 15 originaram-se de requerimentos de empresas e concessionários nacionais, 6 foram provenientes de requerimentos apresentados por empresas estrangeiras ou ligadas aos grupos estrangeiros (dos quais 4 da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força), 4 de prefeituras municipais, 3 de autoprodutores e 5 de requerimentos de órgãos federais e estaduais (Conselho Nacional de Petróleo, Ministério da Viação e Obras Públicas, Coordenação da Mobilização Econômica, estado do Rio Grande de Sul e Interventoria Federal de São Paulo).

Do mesmo subconjunto, 16 resoluções foram originadas de requerimentos provenientes do estado de São Paulo, 8 do estado de Minas Gerais, 7 do Rio de Janeiro, 1 do Rio Grande do Sul.

Note-se que as resoluções sobre “Ampliação de modificação de instalações” e “Interligação de sistemas e suprimento entre empresas” corresponderam muitas vezes a requerimentos iniciados pelas empresas do grupo Amforp, em São Paulo, determinando fornecimentos e ampliações para atendimento do interior do estado.

Outro conjunto representativo de requerimentos, na amostra, refere-se à “Transferência de propriedade entre empresas”, correspondendo ao total de 38 resoluções, tratando de sucessões e incorporações, quase sempre iniciados por pequenos concessionários locais, que originaram 27 resoluções, e incorporações de empresas e serviços, realizadas pelas prefeituras municipais, que originaram 3 resoluções. Apenas 2 resoluções resultaram de requerimentos apresentados pela CPFL, do grupo Amforp, não havendo mais ocorrências, nesse subconjunto, de demandas de grupos estrangeiros atendidas por resoluções. Somem-se nesse grupo 3 resoluções originadas de

requerimentos apresentados por autoprodutores, sendo que dois desses pelas Indústrias Votorantin.

Segundo os estados da federação, do total dos requerimentos referentes à “Transferência de propriedade entre empresas” constam 15 originadas de Minas Gerais, 10 de São Paulo, 2 de Mato Grosso, e 1 para cada um dos estados de Goiás, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Esse quadro corresponde ao contexto específico da interrupção verificada a partir dos anos 1930, no processo de concentração dessas empresas. Registrou-se, ao mesmo tempo, a continuidade das transferências de propriedade nas pequenas empresas nacionais do interior. Tratava-se da etapa da reestruturação econômica do setor de energia elétrica na qual, por um lado, teve ainda continuidade o processo de concentração de empresas atuando em âmbito local e regional. Por outro, revela-se uma outra tendência, qual seja, a da transição para a propriedade pública, inicialmente por meio das encampações e incorporações às administrações municipais, uma vez esgotada a capacidade de atendimento das instalações geradoras e distribuidoras que haviam sido colocadas em funcionamento desde o início do século até a década de 1920.

As outras questões identificadas nas demandas apresentadas à consideração do CNAEE referem-se à classificação de águas, com 4 ocorrências, e 5 ocorrências relativas a racionamento.

Do total de 169 resoluções levantadas de 1939 a 1945, 127 foram originadas de requerimentos apresentados por empresas e concessionários, 24 por órgãos da administração pública, nos níveis federal, estadual e municipal, sendo 16 prefeituras municipais, restando dois requerimentos originados no próprio plenário do CNAEE. Segundo a distribuição por estados, 57 correspondiam a requerimentos originados de São Paulo, 45 de Minas Gerais, 19 do Rio de Janeiro, 6 do Rio Grande do Sul, 5 do Paraná, 4 do Espírito Santo, 4 de Santa Catarina, 2 de Goiás e 1 para cada um dos estados da Bahia, Ceará, Pará, Paraíba e Pernambuco.

Do total de requerimentos apresentados por empresas, 82 tinham sido iniciados por empresas e concessionários nacionais, 14 por empresas estrangeiras e os demais 7 por autoprodutores.



### Quadro IX

#### Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945)

##### Resoluções - Requerimentos por tipos de demanda

<b>Demanda</b>	<b>Quantidade</b>
Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica	77
Interligação de sistemas e suprimento entre empresas	37
Transferência de propriedade entre empresas	38
Classificação das águas	4
Racionamento	5
Outros	8
Total de autores	133
Total de requerimentos	169

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Resoluções do CNAEE (Arquivo do DNAEE).

### Quadro X

#### Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945)

##### Resoluções - Autores dos requerimentos por tipo de autor

<b>Autor</b>	<b>Quantidade</b>
Empresas/concessionários	104
Poderes Públicos (prefeituras, estados, repartições da União).	27
Outros (conselheiros, consumidores)	2
Total de autores	133
Total de requerimentos	169

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Resoluções do CNAEE (Arquivo do DNAEE).

**Quadro XI****Requerimentos apresentados à consideração do CNAEE (1940-1945)****Resoluções - Requerimentos por estados da federação**

<b>Requerimentos por estados (empresas e poderes públicos)</b>	<b>Quantidade</b>
Bahia	1
Ceará	1
Espírito Santo	4
Goiás	2
Minas Gerais	45
Mato Grosso	5
Pará	1
Paraíba	1
Pernambuco	1
Paraná	5
Rio de Janeiro	19
Rio Grande do Sul	6
Santa Catarina	4
São Paulo	57
Total de requerimentos	169

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Resoluções do CNAEE (Arquivo do DNAEE).

### **4.3. O CNAEE como tribunal administrativo (1939-1954): jurisprudência firmada pelo órgão deliberativo**

Uma outra modalidade de intervenção realizada pelo CNAEE, consolidando-se como uma das principais atividades da agência ao longo do período pesquisado, correspondeu ao arbitramento de dissídios e à produção de uma jurisprudência específica para os conflitos no setor de energia elétrica. Tratava-se da função que fora atribuída ao conselho no ato legislativo de sua regulamentação, de tribunal *administrativo*, destinado à resolução, em grau de recurso, *das questões suscitadas entre a administração, os contratantes ou concessionários de serviços públicos e os consumidores*<sup>41</sup>. As decisões do CNAEE, como tribunal coletivo, tomavam a forma de Acórdão.

A descrição do quadro resultante da análise do conjunto de acórdãos do órgão deliberativo, declarados desde a constituição da agência, em 1939, até 1954, correspondendo a essa jurisprudência, permitiu delinear o quadro dos conflitos surgidos na implementação da política de regulação das atividades do setor de energia elétrica. Tratava-se em especial de ações das concessionárias questionando a ação de órgãos da administração pública, federais, estaduais e municipais, conforme apresentado nos Quadros XII a XIV.

A maior parte das ações apresentadas como recursos referiu-se à interpretação da legislação que fixou o regime especial de tributação das empresas de energia elétrica e à distribuição, na arrecadação da taxa sobre potência concedida ou autorizada ou taxa sobre quilowatt, das respectivas quotas de utilização e fiscalização, assistência técnica e estatística, bem como a distribuição das mesmas segundo a jurisdição e o domínio das águas aproveitadas<sup>42</sup>. Constam recursos também sobre a aplicação das normas relativas à situação contratual e à determinação das tarifas.

Entre 1940 e 1954, foram levantados um total de 341 acórdãos originados de recursos apresentados ao CNAEE<sup>43</sup>. Desse total, 173 firmavam decisões sobre a tributação especial aplicada às empresas de energia elétrica e à isenção de impostos sobre operações realizadas pelas mesmas. 83 acórdãos firmavam decisões relativas à

---

<sup>41</sup> Decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e seu funcionamento e dá outras providências).

<sup>42</sup> Decreto-Lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940 (Dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica, e dá outras providências).

<sup>43</sup> As séries de Acórdãos constantes do Arquivo do DNAEE apresentam falhas entre os anos de 1942 e 1947, sendo esse intervalo completado apenas parcialmente através da consulta ao *Boletim do CNAEE*.

cobrança e recolhimento da taxa sobre kW e 19 à taxa de aproveitamento que havia sido criada pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, e que fora revogada em 1940. 10 acórdãos referiam-se a questionamentos sobre fixação de tarifas de serviços de energia elétrica, 10 à reconsideração de decisões do próprio CNAEE, 7 à classificação das águas, 5 a penalidades impostas a empresas de energia elétrica e 12 a cobranças de taxas diversas, como as remuneratórias de serviços públicos prestados às mesmas. Os 22 acórdãos restantes firmavam decisões sobre contribuições diversas devidas pelas empresas, contratos, comércio e fornecimento de energia elétrica, reclamações contra concessionárias e contra delegacias fiscais.

O CNAEE na sua função de tribunal administrativo examinou principalmente recursos submetidos pelas empresas, majoritariamente privadas e nacionais. Do total de recursos que originaram os acórdãos emitidos entre 1940 e 1954, 277 foram apresentados por empresas, sendo que desses, 199 por empresas nacionais e 78 por empresas estrangeiras. No grupo de empresas nacionais, constavam 189 empresas privadas e 10 empresas públicas. 57 recursos da amostra haviam sido apresentados por órgãos públicos, 3 por consumidores, 2 por sindicatos (o Sindicato das Indústrias de Energia Hidro e Termo Elétrica e o Sindicato Nacional da Indústria de Cimento) e 2 por empregados de empresas de energia elétrica.

Na sua distribuição por estados, da mesma forma que o conjunto de resoluções analisado no item anterior, os recursos haviam se originado principalmente de empresas dos estados das regiões Sudeste e Sul do país. 102 dos recursos originavam-se de empresas e repartições de São Paulo, 32 do Rio de Janeiro, 25 do Rio Grande do Sul, 23 de Minas Gerais, 17 do Espírito Santo, 11 de Pernambuco, 10 do Paraná, 8 de Santa Catarina, 8 da Bahia, 5 de Alagoas, 5 de Goiás, 4 do Ceará, 3 de Sergipe, 2 do Amazonas, 2 de Mato Grosso, 2 do Pará, 1 do Maranhão e 1 da Paraíba, tendo sido os demais recursos apresentados por duas ou mais empresas e repartições ou instituições de dois ou mais estados.

**Quadro XII**  
**Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954)**  
**Acórdãos – Ações por tipos**

<b>Ações</b>	<b>Quantidade</b>
Tributação especial	173
Taxa sobre kW	83
Taxa de aproveitamento (decreto n. 24.673, de 1940)	19
Tarifas	10
Taxas diversas	12
Decisões anteriores do CNAEE	10
Classificação das águas	7
Penalidades	5
Outras	22
Total de autores	198
Total de Acórdãos	341

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Acórdãos do CNAEE (Arquivo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE).

**Quadro XIII**  
**Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954)**  
**Acórdãos – Autores por tipo**

<b>Autor</b>	<b>Quantidade</b>
Empresas/concessionários	277
Poderes Públicos (prefeituras, estados, repartições da União).	57
Consumidores	3
Sindicatos	2
Empregados de empresas de energia elétrica	2
Total de autores	198
Total de requerimentos	341

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Acórdãos do CNAEE (Arquivo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE).

**Quadro XIV**  
**Recursos interpostos ao CNAEE (1940-1954)**  
**Acórdãos - Ações por estados da federação**

<b>Requerimentos por estados (empresas e poderes públicos)</b>	<b>Quantidade</b>
Alagoas	5
Amazonas	2
Bahia	8
Ceará	4
Espírito Santo	17
Goiás	5
Minas Gerais	23
Maranhão	1
Mato Grosso	2
Pará	2
Paraná	10
Paraíba	1
Pernambuco	11
Rio de Janeiro	32
Rio Grande do Sul	25
Santa Catarina	8
São Paulo	102
Sergipe	3
Total de autores	198
Total dos recursos	341

**Fontes:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Acórdãos do CNAEE (Arquivo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE).

A modalidade de intervenção da agência como tribunal administrativo complementava-se com a divulgação de sua jurisprudência, nas seções específicas do *Boletim do CNAEE*, entre 1941 e 1947, e da revista *Águas e Energia*, a partir de 1949. Ambos os periódicos publicaram uma série representativa de artigos sobre direito de águas e energia elétrica e legislação, destacando-se os textos de autoria dos consultores jurídicos do Conselho, como os artigos de José Martins Rodrigues, publicados entre 1949 e 1953<sup>44</sup>.

<sup>44</sup> Para a relação de artigos, ver Quadro VIII do Capítulo 3 dessa tese.

## 4.4. Ações de planejamento desenvolvidas na órbita do CNAEE

### 4.4.1. O Plano Nacional de Eletrificação (1943-1946)

Desde o início da década de 1940, juntamente com as medidas de racionamento, o governo federal esboçou algumas ações de planejamento para o setor de energia elétrica, tendo sido a primeira delas a elaboração de um primeiro Plano Nacional de Eletrificação.

Após entendimentos entre a direção geral do Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE), o Ministério da Agricultura e o CNAEE, foi organizada no final de 1943 uma comissão especial, sob a presidência de Antônio José Alves de Souza, então diretor do DNPM e membro do CFCE, que ficou composta dos seguintes membros: Carlos Júlio Galliez Filho, diretor da Divisão Técnica, e os engenheiros Lauro Ferraz de Sampaio, Mordaunt John Moreira Fisher e Américo Leonides Barbosa de Oliveira, assistentes da mesma Divisão, como representantes do CNAEE, e os engenheiros Waldemar José de Carvalho, diretor, Adozindo Magalhães de Oliveira, chefe da seção de Concessões e Estudos Econômicos, Ernesto de Melo Filho, chefe da seção de Fiscalização e Estatística, e Luiz Lofgren, chefe da seção de energia elétrica, da Divisão de Águas<sup>45</sup>.

A análise do contexto de elaboração desse planejamento, bem como do projeto resultante, permitiu a apreensão dos termos nos quais foram equacionadas, pelo governo federal, no período em análise, as questões e alternativas apresentadas para a expansão do setor de energia elétrica. Seus resultados corresponderam à tentativa integrar as programações das diversas concessionárias e órgãos então atuantes na área, ficando estabelecida uma hierarquia de prioridades a serem atendidas. O papel do Estado foi definido nessa iniciativa como o de coordenador das atividades das empresas privadas, no contexto de nacionalização da política, a partir dos órgãos federais.

O ponto de partida do trabalho da comissão especial foi a consideração de que a tarefa inicial era *realizar um balanço das condições econômicas do país, fixando algumas diretrizes para o seu desenvolvimento futuro*. Com esse objetivo, solicitou-se

---

<sup>45</sup> O Plano Nacional de Eletrificação. *A Noite* [1946]. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.

aos governos dos estados e territórios federais a remessa de todos os elementos de estudo de que dispusessem a respeito das necessidades regionais de energia elétrica<sup>46</sup>.

O programa preliminar dos trabalhos, na sua primeira fase, executado por subcomissões integradas por técnicos da Divisão de Águas e do CNAEE, implicou a confecção de um mapa do Brasil e de ampliações regionais convenientes nas quais fossem consignadas *as quedas d'água de mais de 10.000 kW, as usinas elétricas existentes de mais de 5.000 kW, as estradas de ferro em tráfego e as estudadas ou projetadas, segundo o Plano Ferroviário Nacional, as estradas rodoviárias em tráfego e as em construção, ou projetadas, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional, as linhas de navegação regular e os trechos fluviais navegáveis, as minas em exploração e as jazidas minerais conhecidas, as indústrias mais importantes que consomem energia elétrica e as cidades com mais de 5.000 habitantes*<sup>47</sup>.

Foi realizado também um estudo quanto ao tráfego das estradas de ferro existentes e por construir (de acordo com o Plano Ferroviário Nacional, também elaborado pelo governo federal), no sentido de verificar em que extensão deveriam ser eletrificadas<sup>48</sup>, e um relato detalhado de todas as indústrias existentes com vistas a determinar quais delas precisariam de suprimento de energia elétrica ou de aumento do suprimento existente, bem como quais poderiam ser instaladas ou criadas no futuro, tendo-se em conta as possibilidades do mercado interno e de exportação<sup>49</sup>.

Na segunda fase dos trabalhos, estavam previstas

- a) escolha das regiões geográficas do país de maior concentração em que devem ser estabelecidos os planos regionais de coordenação dos sistemas elétricos, e organização dos mapas regionais, com a colaboração do CNAEE e repartições auxiliares.*
- b) elaboração do anteprojeto das principais redes de interconexão constitutivas da primeira etapa dos planos regionais, determinando: as estradas de ferro de condições técnicas e econômicas que autorizam sua inclusão nos planos iniciais, servindo suas linhas de transmissão como artérias de interconexão das redes; outros grandes consumidores atuais e futuros a serem abastecidos pelas*

---

<sup>46</sup> Note-se que os levantamentos estatísticos a cargo do CNAEE, através da Divisão Técnica, eram realizados mediante consultas feitas diretamente às administrações municipais, por meio do envio de formulários específicos às mesmas.

<sup>47</sup> A primeira subcomissão era integrada por Carlos Galliez Filho, Américo Barbosa e Luiz Lofgren. O Plano Nacional de Eletrificação. *A Noite* [1946]. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.

<sup>48</sup> Esses encargos deveriam ser desenvolvidos pela segunda subcomissão, integrada por Waldemar de Carvalho, Lauro Sampaio e Américo Leônidas. *Idem*.

<sup>49</sup> A cargo da subcomissão formada por Adozindo de Oliveira, Mordaunt Fisher, Ernesto de Melo Filho. *Idem*.



*redes regionais consideradas; as novas usinas elétricas e as linhas complementares de transmissão e de subtransmissão necessárias ao abastecimento das redes; as empresas distribuidoras a serem ligadas às redes principais; as zonas rurais e as localidades desprovidas de energia elétrica, cujo abastecimento deva ser fomentado.*

*c) elaboração das especificações gerais das novas linhas de transmissão e subtransmissão constitutivas das redes regionais e das novas usinas destinadas a abastecê-las, abrangendo: (I) a questão da frequência a adotar; (II) as tensões de geração, de transmissão e de subtransmissão; (III) os tipos de construção e de materiais a empregar; e as alterações a serem efetuadas nas instalações e nos equipamentos existentes, de modo a permitir a sua interligação nas respectivas redes.*

*d) organização das estimativas de custo e de rentabilidade e do programa seriado das obras da primeira etapa dos planos regionais.*

*e) Fixação dos detalhes da organização administrativa e financeira das entidades autônomas coordenadoras dos planos regionais, feitas com os representantes das entidades públicas, privadas e de classe, cujos interesses tem que ser considerados, estabelecendo a participação que nelas deverá tomar o governo<sup>50</sup>.*

Na elaboração do mesmo planejamento foram considerados um estudo preliminar da interconexão de redes de transmissoras de energia elétrica, apresentado pelo representantes do CNAEE, e um estudo das fontes de energia hidrelétrica, incluindo um mapa onde estavam consignadas as quedas d'água de mais de 20.000 kW de potência avaliada, elaborado pela Divisão de Águas. O trabalho da comissão especial tomou por base, também, o diagnóstico que vinha sendo desenvolvido pela Missão Cooke, organizada em 1942 e cujo relatório — conhecido na época apenas em caráter confidencial, uma vez que só seria divulgado oficialmente pelo governo americano em 1948 — apontava como um dos obstáculos para a industrialização brasileira a deficiência do setor de energia elétrico. Tal como a Missão Cooke, a comissão especial do Plano Nacional de Eletrificação estabeleceu como metas prioritárias a eletrificação ferroviária e a interligação de usinas, destacando-se, em ambos os trabalhos, as vantagens da opção hidrelétrica<sup>51</sup>.

As conclusões da comissão do Plano Nacional de Eletrificação apontavam a necessidade de organização e execução de um plano racional de produção que demandava vultosa inversão de capital, cuja remuneração seria principalmente indireta.

---

<sup>50</sup> *Idem.*

<sup>51</sup> Memória da Eletricidade. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 91-92, e Cf. Vera Calicchio. Missão Cooke. In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

Haveria que se coordenar também os diversos fatores e entidades administrativas gerais e regionais na elaboração de um plano de consumo de energia que assegurasse o resultado do empreendimento.

Foi preconizada a racionalização da produção de energia elétrica para suprimento público, por intermédio da centralização dos sistemas geradores da região numa rede única, e, dentro da rede regional, a partir de usinas de grande capacidade e eficiência. A centralização da produção, por sua vez, seria realizada por intermédio da coordenação das operações de geração e de transmissão, a qual deveria ser preferida às alternativas da interconexão simples ou integração<sup>52</sup>.

No entender da comissão, a vantagem do processo escolhido, de coordenação, sobre as demais alternativas então previstas, era *que ao mesmo tempo em que dispensava vultosas inversões de capital requeridas pela integração para aquisição total das empresas ou para sua encampação, evitava ao mesmo tempo alterações nas organizações administrativas das concessionárias dela participantes*, aspecto que revela o caráter essencialmente de conciliação de interesses, expresso no mesmo plano. Quanto às vantagens técnicas, era apontada a possibilidade de aumento das disponibilidades de geração, da expansão uniforme do consumo, de tirar melhor partido da diversidade do regime hidrológico, do desenvolvimento das instalações hidrelétricas nas grandes quedas d'águas, entre outras. Além disso, a coordenação apresentaria a vantagem econômica de reduzir o custo da energia em grosso nos sistemas de distribuição<sup>53</sup>.

A *Política de Estruturação do Plano Nacional*, estabelecida na diretiva n. 1 do Relatório, implicava a divisão do país em regiões geográficas auto-suficientes quanto aos recursos energéticos, confrontadas as demandas existentes ou previstas no planejamento econômico regional, a centralização da produção pela coordenação dos sistemas primários interligados nas diversas regiões, a concentração da produção, pela construção de novas centrais, projetadas para uso conjunto, e o fomento da distribuição.

A *Política de Eletrificação Ferroviária* era a diretiva n. 2, devendo ser seguida na escolha dos traçados das linhas de interconexão a ligação existente entre o problema

---

<sup>52</sup>A integração dos sistemas, na definição estabelecida no Relatório, consistia no estabelecimento, sob uma propriedade comum, uma direção centralizada e uma operação unificada, não apenas da geração e da transmissão de energia de dois ou mais sistemas interconectados, como da distribuição dessa energia aos consumidores, e implicava a unificação integral da propriedade e da administração de todo o serviço de abastecimento de energia da região, não podendo pois ser aplicada às empresas existentes que não possam ou convenham ser reunidas sob uma propriedade e uma administração comum. Diretivas gerais do Plano Nacional de Eletrificação. *Águas e Energia Elétrica*. n. 10, out. 1951, p. 23.

<sup>53</sup> *Idem*. p. 23-24.

da coordenação e o da eletrificação ferroviária<sup>54</sup>. Note-se nesse sentido que enfatizava-se nessa etapa o aspecto da consideração das estradas de ferro como vias de escoamento da produção, como no caso das existentes no interior do estado de São Paulo. Segundo os autores do Plano:

*As estradas de ferro constituem as espinhas dorsais do país, ao longo das quais estão localizadas as principais cidades e, portanto, seus grandes centros de consumo, suas grandes indústrias e suas principais zonas agrícolas.*

*Elas próprias, uma vez eletrificadas, serão os mais valiosos consumidores atuais e não potenciais de energia elétrica ao longo de todo o seu traçado, não só pelo volume de seu consumo, como pelo seu elevado fator de carga<sup>55</sup>.*

A diretiva n. 3 do Relatório, relativa à *Política de Utilização das Fontes de Energia*, considerava, além das fontes hidráulicas que constituíam a base dos recursos energéticos do país, as jazidas de carvão mineral existentes no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, bem como outras fontes também até então inexploradas, como a energia eólica, que poderia ser empregada nos estados do Nordeste, e a energia térmica baseada na silvicultura. Nesse caso, o relatório apresentava os resultados de um estudo desenvolvido pela Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (Caeeb), da Amforp, de experimentação de plantio de eucaliptos para o estabelecimento de uma usina termelétrica em fazendas da empresa nas proximidades de Salvador<sup>56</sup>.

A diretiva n. 4 referia-se à *Política de Intervenção do Estado*. Nesse ponto o Relatório apresentava as seguintes considerações:

*A indústria de energia elétrica, pelo seu caráter de serviço de utilidade pública, explorado como monopólio pelas empresas privadas, dele feitas concessionárias pelo Poder Público e, por esse motivo, mundialmente sujeita ao controle do Estado, em oposição ao regime liberal em que geralmente vivem as demais indústrias. No Brasil, para atender a essa finalidade foi decretado em 10 de julho de 1934 o Código de Águas (...). Alguns dispositivos dessa lei, e de outras subseqüentes, relativas à energia elétrica têm concorrido, todavia, para uma retração da iniciativa privada no campo da eletrificação, mormente pela falta de diretrizes definidas para a sua*

---

<sup>54</sup> *Idem.* p. 26.

<sup>55</sup> *Idem.* p. 28.

<sup>56</sup> *Idem.* p. 30.

*aplicação. E, na verdade, a falta de regulamentação do Código, bem como a da regulamentação do art. 147 da Constituição de 1937, para isso tem contribuído, fazendo ressaltar, desde logo, a necessidade de uma ação imediata dos poderes competentes, no sentido de ser efetuado um reajustamento dessas leis, de ser elaborada a sua regulamentação e de serem organizados os seus serviços de fiscalização, dotando-os dos necessários recursos para exercê-la com eficiência*<sup>57</sup>.

Propunha-se, para a esfera administrativa, a organização, nas diversas regiões, de entidades coordenadoras, órgãos executivos paraestatais ou de economia mista, com atribuições supletivas e coordenadoras das empresas privadas da região, cabendo-lhes a construção e a operação das respectivas redes primárias e a execução das distribuições urbanas e rurais complementares. As mesmas repartições ficariam subordinadas a novos órgãos do governo, a serem criados, aos quais seria incumbido elaborar o Plano Nacional nos seus detalhes e a fiscalização da sua execução. Note-se nesse aspecto, mais uma vez, o papel de conciliação e coordenação proposto para o Estado, cuja ação na área de distribuição era prevista como supletiva às operações das empresas privadas. Quanto à a execução financeira do Plano,

*(...) a assistência do Estado deverá operar-se, analogamente, como supletiva da iniciativa privada, quer participando na exploração das Entidades Coordenadoras, quer auxiliando-as financeiramente – dadas as suas maiores facilidades de obtenção de crédito – na construção de novas centrais e na adaptação das existentes, na construção das linhas de interligação, na eletrificação das ferrovias marginais a estas linhas e na execução dos serviços de distribuição urbana e rural nas zonas deles desprovidas*<sup>58</sup>.

O relatório refutava contudo a alternativa do incentivo à *coordenação voluntária* da produção de energia, mediante acordos mútuos que se fizessem entre as empresas, sem a ingerência direta dos poderes públicos, alternativa que considerava destinada ao fracasso.

*(...) conflitos de interesse, diferença de métodos de operação e certa incompreensão dos benefícios recíprocos dessa medida, entre as empresas, numa mesma região, têm sido os principais empecilhos*

---

<sup>57</sup> *Idem.* p. 33.

<sup>58</sup> *Idem.* p. 33.

*para essa coordenação voluntária, quando não outros de natureza política*<sup>59</sup>.

O Relatório, finalmente, considerava imprescindível a intervenção do Estado através de ações supletivas e de coordenação das atividades da indústria elétrica privada, a qual *tem sido praticada em toda parte (...) qualquer que seja a organização política nacional*. O modelo citado como exemplo era o da Inglaterra, onde além do órgão governamental normativo e fiscalizador, a *Electricity Commission*, havia uma entidade executiva e coordenadora, o *Central Electricity Board*. O objetivo básico desses órgãos consistia (...) *na ampliação dos recursos geradores do país, para atender às necessidades de seu desenvolvimento econômico, pela racionalização progressiva de sua indústria de energia elétrica*<sup>60</sup>, segundo as diretrizes estabelecidas.

O Relatório não chegou a recomendar um plano seriado de obras, tendo sido preconizada sobretudo a interligação dos sistemas existentes. Na primeira etapa foi prevista a interligação dos sistemas da São Paulo Light com o da CPFL, por intermédio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — o que, como se viu no item sobre racionamento, vinha sendo executado em caráter provisório, segundo determinações do próprio CNAEE, em face das crises de suprimentos ocorridas no norte de São Paulo desde os anos 1940 —, e com o sistema da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por intermédio da Estrada de Ferro Central do Brasil<sup>61</sup>.

O Relatório da Comissão Especial do Plano Nacional de Eletrificação foi apresentado ao CFCE em setembro de 1946. A indicação do Plano Nacional de Eletrificação, apresentada por Alves de Souza no CFCE, foi transformada em resolução, tendo sido aprovada pelo presidente Eurico Dutra em 7 de dezembro de 1946<sup>62</sup>.

---

<sup>59</sup> Declaração do engenheiro John R. Cotrim citada no mesmo Relatório. *Idem*. p. 33.

<sup>60</sup> *Idem*. p. 33.

<sup>61</sup> Memória da Eletricidade. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 93.

<sup>62</sup> O parecer do CFCE sobre a organização do Plano Nacional de Eletrificação considerou que: *tendo em vista as necessidades para o desenvolvimento econômico do Brasil no após guerra, são considerados de natureza urgente os estudos para a construção das usinas elétricas das redes principais de transmissão e interconexão que se tornarem necessárias e a organização de um Plano Nacional de Suprimento Público de Eletricidade, para o fornecimento abundante e barato de energia, não somente destinado aos centros hoje deficientemente atendidos como para a incrementação das indústrias química, metalúrgica, agrícola, de mineração e de transporte; serão convocados para colaborar com o CNAEE e a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura representantes de entidades públicas, privadas e de classe, cujos interesses tenham de ser considerados na elaboração econômica e financeira do Plano Nacional acima referido; dentro de um ano, esse plano deverá ser submetido à aprovação do governo, acompanhado de um programa seriado de obras e de estimativa de custo e rentabilidade; o governo, atendendo ao caráter peculiar desse serviço público e de monopólio inerente a essa indústria, poderá participar do financiamento na forma que se tornar necessária para a execução de programa ou realizar a construção*

As proposições gerais do Plano Nacional de Eletrificação foram retomadas no II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, promovido pelo Clube de Engenharia também em 1946, na memória intitulada *O planejamento da energia elétrica no Brasil*. Apresentada por Lauro Ferraz Sampaio, do CNAEE, referia-se aos estudos realizados pela comissão especial do Plano Nacional de Eletrificação<sup>63</sup>, aos quais foram incorporadas as conclusões da subcomissão de “planejamento de energia” do mesmo congresso<sup>64</sup>. Assim, na conclusão de n. 25 dessa subcomissão, foram referendadas as cinco diretivas gerais para o planejamento da eletrificação nacional, propostas na memória de Sampaio, enunciadas em termos bastante similares às conclusões e recomendações do Plano Nacional de Eletrificação.

Propunha-se a divisão do país em regiões geográficas auto-suficientes quanto aos seus recursos energéticos (primeira diretiva da Memória de Lauro Sampaio), a centralização progressiva da produção em cada região pela interligação e coordenação dos respectivos sistemas elétricos e a concentração da produção dentro das redes regionais assim constituídas, sem prejuízo da construção de centrais de médio e pequeno portes próximas aos centros de carga.

Era indicada, também, a adoção de planos de fomento de eletrificação urbana e rural nas regiões desprovidas de energia elétrica ou insuficientemente desenvolvidas por deficiências da iniciativa privada (segunda diretiva) e se recomendava a utilização do

---

*e operação das usinas geradoras e dos sistemas de transmissão. A Noite* [s.d.]. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.

<sup>63</sup> A memória de Lauro Ferraz Sampaio foi relatada por John Reginald Cotrim no II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, v. 1, p. 171-173 Apud Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. Coord. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001. p. 240.

<sup>64</sup> As demais conclusões sobre o tema do planejamento da energia, no II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria referiam-se à necessidade de: melhor aparelhamento da Divisão de Águas, para o prosseguimento e intensificação de seus trabalhos; atualização da avaliação do potencial hidráulico do Brasil; manutenção de um serviço intensivo de medição da descarga sólida dos cursos d'água do país; intensificação e racionalização da coleta de dados estatísticos referentes à produção e ao consumo de energia elétrica no país; conclusão dos estudos do aproveitamento hidrelétrico do rio Paraopeba, em Fecho do Funil; delimitação das áreas dos prováveis represamentos a serem realizados na bacia do alto Paraná e as faixas das linhas de transmissão por construir; fixação de normas uniformes de frequência e de tensão; modificação da legislação então em vigor, no sentido de incentivar a participação da iniciativa privada no aproveitamento da bacia do Paraná; preferência para o capital nacional nos serviços públicos e industriais básicos, com incentivo concomitante do emprego de capital estrangeiro, transformado em moeda nacional no investimento, ressaltando-se os empréstimos e a apreciação de situações anteriores; reajuste do custo escriturado de bens e instalações e base de tarifação ou resgate, sempre que as variações da situação econômica o aconselhem; revisão periódica das tarifas; criação de um órgão federal para examinar a possibilidade de inversões nos setores da economia nacional e resolver sobre sua distribuição; concessões de serviços públicos por prazo indeterminado; continuidade dos estudos para o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso; incentivo ao estudo da implantação no país, da fabricação de material elétrico. Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. p. 246-249.

traçado das ferrovias como trajetórias das linhas de transmissão e interconexão dos sistemas elétricos regionais (terceira diretiva). Seria conferida prioridade ao aproveitamento de recursos hidráulicos para a produção de eletricidade, destacando-se porém as potencialidades das fontes térmicas locais de energia (como o carvão no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina), da energia eólica e da energia térmica baseada na silvicultura (quarta diretiva).

Preconizava-se, como no Relatório do Plano Nacional de Eletrificação, a intervenção do Estado no setor de energia elétrica, por intermédio da criação de entidades coordenadoras regionais (quinta e última diretiva da Memória) que contariam com a participação de empresas ferroviárias e concessionárias de energia elétrica, subordinadas a um único órgão nacional de eletricidade, destinado a centralizar o planejamento e a fiscalização das unidades regionais. Na esfera financeira, o Estado deveria agir supletivamente à iniciativa privada. Recomendava-se, também, como medida preliminar, a revisão do Código de Águas e demais leis relativas à energia elétrica<sup>65</sup>.

O Relatório da Comissão Especial do Plano Nacional de Eletrificação foi transcrito, em parte, pela revista *Águas e Energia Elétrica* em 1951, no novo contexto em que já se haviam iniciado a execução dos planejamentos regionais desenvolvidos pelos estados, tendo-se ressaltado, nessa ocasião, a necessidade de unificação dessas mesmas iniciativas. Além dos trechos nos quais se estabeleceram os conceitos e as diretivas da estruturação do Plano Nacional, foram publicados na revista *Águas e Energia Elétrica* o capítulo sobre as modalidades de coordenação existentes nos principais países — Grã-Bretanha, França, Suécia e Estados Unidos — como exemplos de aplicação das diretivas gerais preconizadas<sup>66</sup>, e um trabalho do engenheiro do engenheiro John Cotrim, apresentado à mesma comissão, sobre interligação de sistemas de energia<sup>67</sup>.

---

<sup>65</sup> *Idem*. p. 245.

<sup>66</sup> Diretivas gerais do Plano Nacional de Eletrificação. *Águas e Energia Elétrica*. n. 11, jan. 1952, p. 35-45.

<sup>67</sup> Diretivas gerais do Plano Nacional de Eletrificação. *Águas e Energia Elétrica*. n. 12, abril 1952, p. 25-38. John Cotrim havia sido engenheiro da Amforp e integrou no início dos anos 1950 a Comissão do Vale do São Francisco, do governo federal.

#### 4.4.2. A Comissão de Indústria de Material Elétrico (1944-1946)

A Comissão da Indústria de Material Elétrico (CIME), instalada em setembro de 1944, foi integrada inicialmente por Mário Pinto Peixoto da Cunha, Alcides Vieira Pinheiro, Hélio de Macedo Soares e Silva, Carlos Berenhauer Júnior, do CNAEE; Waldemar José de Carvalho, da Divisão de Águas; Asa W. Billings, da Light; Léo Amaral Pena, da Amforp; os empresários João Daudt de Oliveira e Francisco Pignatari, e o embaixador José Carlos de Macedo Soares<sup>68</sup>.

A CIME foi criada pelo decreto-lei n. 6.824, de 25 de agosto de 1944, com a atribuição de estudar e promover a implantação da indústria do material elétrico, em larga escala, no país. Realizou estudos e entendimentos necessários ao estabelecimento de uma fábrica de material elétrico pesado, tendo suas atividades se encerrado em 12 de agosto de 1946, com a apresentação do Relatório Final da Comissão de Indústria de Material Elétrico ao presidente da República. Por força do artigo 3 do mesmo decreto-lei, competia à CIME:

- 1) *realizar os entendimentos necessários, inclusive no estrangeiro;*
- 2) *elaborar os estudos técnicos e econômicos indispensáveis e, em consequência, fixar a localização e amplitude das instalações, bem como as diretrizes para o respectivo estabelecimento;*
- 3) *efetuar estudos prévios para a adoção de medidas tendentes ao desenvolvimento das matérias-primas a serem utilizadas;*
- 4) *encaminhar a solução dos problemas de preparo de pessoal especializado;*
- 5) *examinar a conveniência da implantação de indústrias correlatas e tributárias;*
- 6) *organizar uma companhia nacional, com a participação de capitais do Estado e particulares, para o estabelecimento e a exploração da indústria em apreço.*

O objetivo central da CIME era propor a organização de uma sociedade brasileira, nos moldes da CSN, para a fabricação de material elétrico em geral.

*Esta sociedade, que será mais uma indústria básica brasileira, senão mesmo parte do grande sistema que ora estruturamos no país, não prejudicará de modo algum a iniciativa ou o desenvolvimento da pequena indústria elétrica já existente, teria, ao contrário, uma*

---

<sup>68</sup> Ata de sessão da Comissão de Indústria do Material Elétrico, em 12/09/1944.



*função integradora e complementar, suprimindo nosso mercado interno de material e aparelhamento que até agora só o estrangeiro tem podido fornecer. Daí o interesse do governo pela criação da CIME, expressão da força econômica capaz de dinamizar todos os outros setores de atividade, na cidade e no campo*<sup>69</sup>.

A organização da CIME foi decidida em função dos entendimentos realizados com a Westinghouse Electrical International Co., subsidiária da Westinghouse Electric Co.. O primeiro memorial da Westinghouse foi apresentado ao coronel Edmundo de Macedo Soares e Silva, então diretor técnico da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), em 1944. Submetido ao presidente da República, foi encaminhado ao CNAEE, que propôs a criação da mesma comissão. Foi justificada em face das dificuldades encontradas pelo país, durante a Segunda Guerra Mundial, não só para importar material elétrico, mas também para obter prioridade nessa fabricação junto aos países industrializados, firmando-se a idéia *da necessidade urgente de deixarmos de ser um país dependente, neste setor de básica importância para o seu desenvolvimento*<sup>70</sup>.

As mesmas dificuldades quanto ao material elétrico pesado teriam contribuído, em primeiro plano, para situação de esgotamento das centrais e dos sistemas elétricos do país e, portanto, para a instauração das medidas restritivas do consumo de energia elétrica, que haviam sido colocadas em vigor no mesmo período. Como consequência dos obstáculos à importação, considerava-se que havia ocorrido o *estacionamento do parque industrial, em virtude da impossibilidade de ampliação das fábricas existentes e da instalação de novas indústrias de vulto*<sup>71</sup>.

O Relatório da CIME compreendeu uma descrição do quadro de utilização dos recursos hidráulicos do país e o programa qualitativo elaborado pela comissão. No primeiro aspecto, incluiu um estudo das características dos serviços de eletricidade então existentes, destinado a estimar o seu desenvolvimento futuro e o conseqüente mercado para material elétrico no país. Abrangia uma descrição das características dos serviços de eletricidade no Brasil no período, dados sobre potência instalada em usinas geradoras e sobre produção e consumo de energia elétrica, bem como a classificação desse consumo por categorias de serviço. Nesse aspecto, destacavam-se os estudos sobre consumo doméstico e utilização na indústria e no serviço tranviário.

---

<sup>69</sup> Declaração de Carlos Berenhauser, então membro do CNAEE e engenheiro-chefe do Departamento de Eletricidade da CSN. *Boletim Comercial*, 28/8/1944. Coleção Arnaldo Guimarães, Arquivo Nacional.

<sup>70</sup> Waldemar José de Carvalho. Produção de material elétrico no Brasil. *Águas e Energia Elétrica*. jul. 1950, n. 5, p. 27.

<sup>71</sup> Waldemar José de Carvalho. *Op. cit.*, p. 27.

Foi estimada a razão de crescimento dos serviços de eletricidade no país e de seu crescimento futuro, da potência instalada, do número de consumidores domésticos e da potência instalada em equipamento industrial. O estudo se completava com um quadro da produção, importação, exportação e consumo de material elétrico no Brasil, confrontado com outros países<sup>72</sup>.

A partir dos entendimentos havidos com os técnicos da Westinghouse, a CIME elaborou o seguinte programa qualitativo de fabricação:

- *Produção, transmissão e distribuição de energia elétrica: Máquinas geradoras (máquinas elétricas e turbinas hidráulicas), transformadores de força, transformadores de distribuição.*
- *Utilização de energia: Motores, Medidores, Aparelhos domésticos.*
- *Acessórios dos anteriores: Equipamento de disjunção e controle, instrumentos e relés, material isolante, cabos e fios*<sup>73</sup>.

O programa de manufatura de fábrica, de início, abrangeria os seguintes produtos: turbinas hidráulicas até 2.500 HP, inclusive reguladores, acessórios e outros equipamentos hidráulicos pertinentes às instalações hidrelétricas, tais como válvulas, comportas, tubos, etc.; geradores até 2.000 KVA, inclusive excitatriz; motores de corrente alternada, síncronos, até 750 HP; motores de corrente alternada, síncronos, de 50 a 500 HP; transformadores de força até 5.000 KVA e tensões primárias até 69.000 volts; transformadores de distribuição de 5 a 500 KVA; transformadores especiais para instrumentos e reatores; chaves a óleo até 69.000 volts e capacidade de ruptura até 1.000.000 KVA; chaves secas até 7.500 volts, 200 ampères; aparelhagem diversa de interrupção e controle industrial, tal como disjuntores, chaves de partida, reostatos, etc.; painéis e quadros de manobra e controle; medidores monofásicos e trifásicos; máquinas de soldar rotativas até 400 ampères e de transformador até 600 ampères; aparelhagem doméstica: refrigeradores, máquinas de lavar roupa; fogões e ferros de engomar automáticos<sup>74</sup>.

O ponto central do Relatório foi a recomendação para criação de uma companhia de economia mista para fabricar material elétrico no país, com capital inicial subscrito pelo governo brasileiro (cem milhões de cruzeiros), por investidores particulares nacionais (cem milhões de cruzeiros), por investidores particulares norte-americanos

---

<sup>72</sup> Waldemar José de Carvalho. Produção de material elétrico no Brasil. p. 36.

<sup>73</sup> *Idem.* p. 29.

<sup>74</sup> *Idem.* p. 29.

(100 milhões de cruzeiros), pela Westinghouse Electric (40 milhões) e contando com empréstimo do Eximbank (100 milhões). A escolha da empresa foi justificada em face, em primeiro lugar, da sua prioridade na apresentação da proposta para o estabelecimento da indústria no Brasil e pela política de negócios internacionais desenvolvida pela mesma, no que diz respeito à indústria de material elétrico pesado. A CIME estabeleceu entendimentos diretos e oficiais com a Westinghouse e com a S. Morgan Smith, indicada pela primeira, para a parte de turbinas hidráulicas e válvulas, entre outros equipamentos, do que resultou a organização de minutas de contratos a serem firmados entre essas e a empresa industrial a ser criada no Brasil.

Em cooperação com a Westinghouse, a CIME elaborou um orçamento preliminar e estimativa do vulto das vendas anuais, segundo o mercado existente, e do lucro bruto, com o que se considerou que o empreendimento *era economicamente promissor e apresenta atrativos para a aplicação, nele, de capital privado*<sup>75</sup>.

A CIME manteve entendimentos com o Eximbank e com a firma Kuhn, Loeb & Co. e, tendo examinado o memorial da CIME e o relatório da Westinghouse, ambas as organizações bancárias consideraram ser possível o financiamento do empreendimento. O financiamento do Eximbank seria feito ao prazo de 20 anos, sendo a taxa de juros de cerca de 4 % ao ano.

Os entendimentos com a Kuhn, Loeb & Co. foram sugeridos pelo Eximbank, que aconselhou a Comissão a consultar grupos particulares norte-americanos e brasileiros, uma vez que, segundo as diretrizes apresentadas pelo Eximbank, este não poderia competir com esse tipo de financiamento, cabendo-lhe apenas complementá-lo. A Kuhn, Loeb & Co. demonstrou interesse pelo financiamento, subordinando-o entretanto à criação da companhia industrial proposta.

O relatório apresentado à presidência da República em 1946 foi acompanhado de minutas de decreto-lei criando uma comissão incorporadora, para abertura de crédito para subscrição de ações da sociedade anônima, e de apresentação de prospecto da Companhia Industrial Manufatora Elétrica (a qual manteria a sigla CIME, da comissão) e do projeto dos estatutos da empresa. Para a localização da fábrica, considerou-se o eixo Rio de Janeiro-São Paulo em razão de serem esses os dois maiores mercados de material elétrico no país, pela proximidade da usina da CSN em Volta Redonda, destinada ao papel de maior fornecedora dos materiais necessários, e pelas facilidades

---

<sup>75</sup> *Idem*, p. 29.

de transporte, de água, energia elétrica e atendimento aos demais requisitos previstos no relatório. Foi indicada, como conclusão final, a localização da indústria no Vale do Paraíba, propondo-se a utilização de terreno situado nas proximidades da Estação de Bulhões, da Estrada de Ferro Central do Brasil<sup>76</sup>.

Como se sabe, a companhia de material elétrico prevista para executar o programa de fabricação da CIME não chegou a ser criada. Segundo Carlos Berenhauser, chegaram a ser discutidos e aprovados os contratos de cessão de licenças e patentes com a Westinghouse, para turbinas a vapor e material elétrico em geral, e com a S. Morgan Smith, para turbinas hidráulicas, e teriam sido realizadas com êxito as negociações com o Eximbank e com a Kuhn, Loeb e Co., e com a própria Westinghouse, no que respeita à obtenção dos recursos necessários à compra no estrangeiro de materiais e equipamentos destinado à fábrica. Na ocasião da aprovação dos contratos e do financiamento, foi sugerido que o governo brasileiro poderia ser representado parcialmente em bens, destacando-se a possibilidade, nesse sentido, de utilização do acervo da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S.A., que havia sido incorporada ao patrimônio nacional em agosto de 1945<sup>77</sup>.

A fabricação de material elétrico voltou a ser discutida em fins de 1947, na comissão responsável pela elaboração do Plano Salte, tendo Carlos Berenhauser tomado parte novamente desses trabalhos. O Plano Salte discriminou uma dotação de CR\$250.000.000 como parte do governo, na indústria pesada de material elétrico, o que foi aprovado na comissão inter-partidária e na Câmara dos Deputados. O item foi, entretanto, retirado da versão final do Plano na votação no Senado<sup>78</sup>.

A idéia de se produzir equipamentos elétricos pesados no Brasil foi novamente retomada em abril de 1952, no segundo governo de Vargas, quando foi criada a Comissão Executiva de Material Elétrico (CIME), presidida mais uma vez por Carlos Berenhauser<sup>79</sup>. A nova comissão atualizou os estudos anteriores face ao

---

<sup>76</sup> *Idem*, p. 32, e Carlos Berenhauser Júnior. Localização da indústria de material elétrico. *Águas e Energia Elétrica*. out. 1950, n. 6, p. 36.

<sup>77</sup> Carlos Berenhauser Júnior. A indústria de material elétrico e turbinas. *Águas e Energia Elétrica*. jul. 1951, n. 9. Uma vez que a proposta não teve encaminhamento, a Westinghouse acabou assinando contrato de cessão de licenças e patentes, para alguns produtos leves, mas de alto valor comercial, com a Eletromar, uma companhia nacional, sediada no Rio de Janeiro.

<sup>78</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. p. 183.

<sup>79</sup> Berenhauser se tornou um dos defensores dos termos previstos na proposta consignada no Hano Nacional de Eletrificação, da assessoria econômica. Ainda em outubro de 1953, então na qualidade de diretor comercial da Chesf e de presidente da nova CIME, proferiu conferência no Clube de Engenharia sobre aspectos do problema da energia no Brasil, defendendo a execução do projeto de instituição do Imposto Único de Energia Elétrica (IUEE). Memória da Eletricidade. *Energia elétrica em questão*:

desenvolvimento de alguns setores da indústria nacional de material elétrico. Foi apresentada nova análise do quadro da indústria de material e aparelhos elétricos no país, contemplando produção e importação de material elétrico, qualidade e preço, situação das matérias-primas, controle das importações e política aduaneira, além de uma nova estimativa do crescimento dos serviços de eletricidade em anos futuros e dos investimentos previstos para o período 1951-1955. O trabalho se concentrou na indústria pesada de material elétrico e de turbinas, sugerindo algumas medidas de fomento. A mesma proposta seria retomada em parte, mais tarde, no Plano Nacional de Eletrificação da assessoria econômica da presidência da República<sup>80</sup>.

Nessa etapa, previu-se que a indústria de material elétrico pesado nacional deveria ser capaz de suprir ao menos a metade da demanda do setor na década de 1950, sendo que cerca de 8 % do orçamento desse planejamento seriam destinados a essa fabricação. Da mesma forma, o projeto original de constituição da Eletrobrás, apresentado ao Congresso Nacional em abril 1954, determinava que a empresa se encarregasse da fabricação de material elétrico pesado. Mais uma vez, entretanto, o projeto não seria levado adiante, tendo sido excluídas as respectivas atribuições quando da organização definitiva da estatal, em 1962.

#### **4.4.3. Proposições sobre Política Nacional de Eletrificação no contexto do Plano Salte**

Em outubro de 1949 o conselheiro do CNAEE José Varonil de Albuquerque Lima publicou na revista *Águas e Energia Elétrica* um artigo intitulado “Aspectos do Problema Brasileiro de Eletrificação”. Nesse texto o autor fez um diagnóstico da indústria de energia elétrica no Brasil, sugerindo um esquema para a execução de um novo Plano Nacional de Eletrificação, defendendo as proposições para o setor apresentadas nos trabalhos do Plano Salte. Da mesma forma, apresentou a descrição do quadro regulatório instaurado com o Código de Águas e um estudo do problema da eletrificação. Com o objetivo de corrigir o desequilíbrio da balança energética nacional, procurou definir uma política nacional cujos objetivos básicos foram enumerados da seguinte forma:

---

*debates no Clube de Engenharia*. Coord. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001, p. 275. A mesma conferência foi publicada em *Águas e Energia Elétrica*. n. 17, p. 3-20, jul, 1953.

<sup>80</sup> Ver Capítulo 5 dessa tese.

- 1) *utilizar melhor e mais racionalmente as fontes nacionais de energia;*
- 2) *tornar a economia e a defesa do país menos dependentes do exterior;*
- 3) *reduzir a necessidade, sempre crescente, de divisas para pagamentos ao exterior.*<sup>81</sup>

O equacionamento do balanço energético do país deveria priorizar a extensão dos serviços de eletrificação. Era imprescindível, sob esse ponto de vista, o recurso à instalação de novas centrais geradoras de energia elétrica e o aproveitamento, em larga escala, do potencial hidráulico brasileiro, competindo *ao poder público criar um ambiente propício ao desenvolvimento de tão importante setor da atividade nacional*<sup>82</sup>.

Incluía-se também as seguintes providências:

- a) *pesquisa, lavra e industrialização de petróleo e do gás natural;*
- b) *investigação das reservas de linhito, turfa, xistos pirobetuminosos e areias betuminosas;*
- c) *intensificação e barateamento da produção do carvão de pedra nacional.*
- d) *racionalização e redução progressiva do consumo de lenha e seu derivado – o carvão vegetal – assim como obrigatoriedade do reflorestamento e estímulo à silvicultura.*
- e) *exploração intensiva dos recursos hidráulicos.*
- f) *aplicação da energia elétrica, sempre que possível, no aquecimento, bem como na tração ferroviária e urbana;*
- g) *criação de órgãos técnicos experimentais, para o estudo da melhor utilização das fontes energéticas nacionais e emprego, em larga escala da energia elétrica, capaz de substituir outras modalidades de energia, sobretudo as que dependem de importação*<sup>83</sup>.

O Plano Salte destacava os aspectos da legislação específica de águas e energia e da Constituição de 1946, relacionados à consideração da produção, da transmissão, da distribuição e do conseqüente fornecimento de energia elétrica como serviços de utilidade pública, e à manutenção do Estado nas funções de regulamentação e controle, *não se propondo restringir o campo dessas atividades como um monopólio estatal e facultando-se, ao contrário, a concessão da exploração desses serviços a entidades privadas*. Nesse pressuposto, o Plano Salte fixou para o subsetor de energia que:

---

<sup>81</sup> José Varonil de Albuquerque Lima. Aspectos do Problema Brasileiro de Eletrificação. *Águas e Energia Elétrica*. out. 1949, n. 2, p. 9.

<sup>82</sup> *Idem*, p. 9.

<sup>83</sup> *Idem*, p. 9.

- 1) *Os serviços de eletricidade devem desenvolver-se sempre que possível através de iniciativa particular, inclusive com o concurso desejável do capital estrangeiro.*
- 2) *Ao poder público cumpre amparar e estimular a iniciativa privada, adotando ou promovendo medidas convenientes.*
- 3) *O governo (União, estados e municípios) agirá supletivamente sempre que a iniciativa particular se mostrar desinteressada, ou omissa<sup>84</sup>.*

O conjunto de medidas proposto, a serem implementadas de imediato e simultaneamente, abrangia:

- 1) *Revisão do Código de Águas e legislação subsequente, substituindo-o por um Código de águas e Energia Elétrica, onde seja regulamentada a ação da União, dos estados e dos municípios, tanto na parte da energia elétrica proveniente dos aproveitamentos hidráulicos como da de origem térmica.*
- 2) *Reorganização e aparelhamento do CNAEE, atribuindo-lhe a tarefa magna de supervisionar e impulsionar a eletrificação brasileira.*
- 3) *Criação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), órgão executivo por excelência, com amplos recursos que lhe permitam exercer em toda plenitude as funções de controle técnico e financeiro das empresas, de fiscalização dos serviços executados e mesmo da execução das obras governamentais.*
- 4) *Criação de órgãos estaduais para funções idênticas no âmbito dos estados.*
- 5) *Elaboração de um Plano Nacional de Eletrificação e de Planos Estaduais, coordenados entre si, prevendo-se a criação de centrais em pontos chaves do território nacional, e a interligação dos sistemas já existentes e dos que vierem a ser criados, incentivando-se a eletrificação rural.*
- 6) *Instituição de um Fundo Federal de Eletrificação, a exemplo dos fundos rodoviários e ferroviários e constituído pelos depósitos de luz e gás dos consumidores, em todo o Brasil, da caução dos contratos referentes ao fornecimento de energia elétrica e de uma sobretaxa de 12 % sobre as tarifas de energia elétrica, ora em vigor<sup>85</sup>.*

O Fundo Federal de Eletrificação, pela possibilidade que criava de aplicação de considerável montante na expansão da indústria de eletricidade era em especial defendido como solução para uma dificuldade específica da expansão da capacidade

---

<sup>84</sup> *Idem*, p. 9.

<sup>85</sup> *Idem*, p. 9.

instalada, a qual, alegava-se, dificultava a realização de novas inversões por parte das empresas privadas<sup>86</sup>.

O problema do financiamento da expansão da indústria de energia elétrica no Brasil e a definição da participação dos governos federal e estaduais e das empresas privadas, proposta no primeiro Plano Nacional de Eletrificação nos termos de uma *coordenação*, e no caso da indústria de material elétrico pela associação e cooperação do governo federal com as empresas estrangeiras, era a questão central das proposições de planejamento apresentadas para o setor.

No período do governo de Dutra e no contexto de elaboração do Plano Salte o equacionamento dessas questões correspondeu ao conjunto das propostas enunciadas quanto ao financiamento e ao investimento para o desenvolvimento da indústria de eletricidade. O mesmo pode ser delineado a partir das indicações apresentadas quanto ao tema *Planejamento da Energia*, no já citado II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, no início de 1946.

As indicações quanto ao financiamento dos serviços públicos de eletrificação foram apresentadas pelo engenheiro Moacyr Teixeira da Silva e foram resumidas no relatório de autoria de Hélio de Macedo Soares, presidente da subcomissão de *Economia dos Serviços Públicos* e conselheiro do CNAEE.

O conjunto de indicações recomendou a organização de um plano geral de eletrificação do país e a sua execução com recursos dos institutos de previdência social e de uma tributação que produzisse importância equivalente a 1% da renda nacional. Era admitida a contribuição do capital estrangeiro para a execução do plano, desde que obtido como empréstimo, nas condições normais do mercado financeiro, com amortização em prazo fixo e determinado. Finalmente, propôs-se a criação de um órgão federal para examinar e resolver a possibilidade, conveniência e oportunidade das inversões coletivas internas ou dos empréstimos externos<sup>87</sup>.

Outro grupo de engenheiros, liderado por Roberto Cardoso, apresentou indicação defendendo a participação do capital estrangeiro nos serviços públicos e

---

<sup>86</sup> É que a natureza das obras, os lucros módicos que devem proporcionar as inversões, os imensos dispêndios que exige a operação dos sistemas de energia elétrica, a necessidade constante de novas inversões para ampliação continuada das instalações, a fim de satisfazer as demandas sempre crescentes da indústria e de novos consumidores são fatores que restringem o emprego do capital privado em inversões dessa natureza. O próprio crédito bancário, particular e mesmo oficial, para esta classe da indústria, não se tem desenvolvido como era de desejar, sendo quase impossível a obtenção de empréstimos a longo prazo e juros módicos, como exige esse tipo de serviço. *Idem*. p.10.

<sup>87</sup> Memória da Eletricidade. **Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia**. Coord. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001. p. 242.



indústrias básicas, com garantia de integridade do capital por um critério semelhante ao do chamado *justo valor atual*, em vez da aplicação do custo histórico preconizado na legislação brasileira, a revisão periódica de tarifas e o regime de concessões por prazo indeterminado<sup>88</sup>.

No mesmo tema referente a *Planejamento da Energia*, a conclusão mais polêmica havia sido a que indicava:

*Que o custo escriturado de bens e instalações empregados em serviços públicos concedidos, base de tarifação ou resgate, seja reajustado, sempre que as variações da situação econômica o aconselhem, de modo a garantir a segurança e o interesse dos capitais investidos em tais serviços*<sup>89</sup>.

A mesma conclusão havia sido redigida após a discussão de duas questões apresentadas por Hélio de Macedo Soares e Silva, quais sejam:

*1 – deve ser mantida a integridade do capital em face da variação do poder aquisitivo da moeda?*  
*2 – para isso, deve ser empregado o custo histórico reajustado ou o justo valor atual, onde prepondera o custo de reprodução?*<sup>90</sup>

A maioria dos membros da subcomissão manifestou preferência pelo conceito de justo valor atual, contrariamente à defesa do princípio do custo histórico reajustado, com a ressalva de que fosse aplicada apenas em relação às empresas já existentes.

Dentre as demais conclusões aprovadas pela subcomissão de *Economia de Serviços Públicos*, também no mesmo encontro, destacou-se a proposta da limitação do capital estrangeiro às atividades de financiamento e empréstimo, que foi recusada, tendo-se pronunciado a maioria dos integrantes pela necessidade de atrair os capitais estrangeiros para os serviços públicos<sup>91</sup>.

As demais conclusões relacionadas às atividades de energia elétrica foram indicadas pelas comissões de planejamento industrial, de planejamento rural e de planejamento de transportes e comunicações. No tocante ao planejamento industrial, o congresso recomendou a criação do Ministério das Minas e Energia, com o objetivo de

---

<sup>88</sup> *Idem*, p. 243.

<sup>89</sup> *Idem*, p. 246-247.

<sup>90</sup> *Idem*, p. 247.

<sup>91</sup> *Idem*, p. 250.

fomentar e amparar o desenvolvimento das indústrias minerais e de produção e distribuição de energia no território nacional<sup>92</sup>.

#### **4.4.4. Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba**

Uma iniciativa de planejamento realizada no âmbito do CNAEE, na etapa final do período analisado, apontou uma nova tendência nas ações do governo federal quanto ao setor de energia elétrica, qual seja, a de constituição de empresas estatais destinadas a efetivação de alguns empreendimentos específicos na área de geração.

O primeiro exemplo de iniciativa nesse sentido, na década de 1950, correspondeu à Comissão Especial para o Estudo do Aproveitamento da Energia Hidráulica do Rio Paraíba, no trecho compreendido entre Cachoeira Paulista e São Fidélis, constituída no âmbito do CNAEE pelo decreto n. 30.626, de 10 de março de 1952.

Quando do estabelecimento das medidas de racionamento preventivo para a zona servida pela Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., no ano de 1950, e como antecedentes da constituição dessa comissão, no quadro das iniciativas voltadas para a solução do problema do abastecimento de energia elétrica ao Distrito Federal e regiões circunvizinhas, havia sido determinado que:

*O Conselho, de acordo com o inciso II do artigo 2º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, proporá ao governo federal o aproveitamento imediato de novas fontes de energia hidráulica, nas proximidades desta capital, a fim de fornecer energia elétrica aos serviços industriais do Estado e a outras entidades de que o mesmo participe ou em que esteja interessado<sup>93</sup>.*

Para essa indicação, foi instituída uma comissão interna, composta do Diretor da Divisão Técnica do Conselho, de um representante da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e de um representante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Em junho do ano seguinte, o Ministro de Viação e Obras Públicas declarou que pretendia também constituir uma comissão especial, incumbida do planejamento de

---

<sup>92</sup> *Idem*, p. 251.

<sup>93</sup> Resolução do CNAEE n. 558, de 13/1/ 1950.

obras e serviços que objetivassem o melhor aproveitamento e o desenvolvimento da Bacia do Paraíba, sob todos os aspectos, tendo solicitado ao CNAEE a designação de um seu representante para integrar essa nova comissão. A referida comissão foi constituída nesse ministério por Portaria de agosto de 1951, tendo-se reunido no mesmo mês, dando-se a sua instalação e a constituição de subcomissões especializadas<sup>94</sup>.

No mesmo ano, em abril, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro apresentou ao Ministério da Agricultura requerimento solicitando a outorga de autorização para os estudos de utilização progressiva das águas do rio Paraíba, *de modo a enfrentar as exigências do consumo de energia elétrica cada vez maiores impostas pelo acentuado progresso da zona servida pela suplicante*. A decisão sobre o mesmo requerimento submetido ao exame do CNAEE esteve na origem da constituição da referida comissão do Vale do Paraíba. O conselho manifestou-se naquela ocasião

*1 – Pelo indeferimento do pedido de autorização, formulado pela Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, para efetuar estudos no trecho do rio Paraíba, compreendido entre Cachoeira Paulista e São Fidélis, prestando, sobre o problema de energia elétrica na capital do país, os esclarecimentos que se impõem quanto à necessidade de imediata previsão de novas fontes e a vedação constitucional de atribuí-las àquelas empresa;*  
*2 – pela instituição de um órgão governamental incumbido de estudar especialmente o assunto, composto de representantes do CNAEE, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Iluminação e Gás, da Estrada de Ferro Central do Brasil e dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo*<sup>95</sup>.

Destinava-se essa comissão a promover os estudos para o aproveitamento da energia hidráulica referido, bem como sugerir as providências adequadas para a solução do problema de energia elétrica na capital da República, com a utilização dos recursos oriundos dessa fonte de energia hidráulica e de outras existentes nas proximidades do Rio de Janeiro. Sua atuação deveria se dirigir, portanto, à complementação das operações do grupo Light naquela mesma região.

Foram indicados para tomar parte dessa comissão José Varonil de Albuquerque Lima, pelo CNAEE; Abelardo do Carmo Reis, pelo governo do estado do Rio de Janeiro; Otávio Ferraz Sampaio, diretor-geral do Departamento de Águas e Energia

---

<sup>94</sup> Relatório final da Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba (Parte I). *Águas e Energia Elétrica*, jul./ out de 1952, n. 13-14, p. 30.

<sup>95</sup> *Idem*, p. 29-30.

Elétrica do Estado de São Paulo, pelo governo desse estado; José Leite Correia Leal, pela Divisão de Águas; Ruy Maurício de Lima e Silva, pelo Ministério da Viação; e Djalma Ferreira Alves, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo os mesmos tomado posse em março de 1952.

Os trabalhos da comissão incluíram a descrição das características físicas da Bacia do Paraíba, a previsão dos aproveitamentos hidrelétricos possíveis e a elaboração de uma proposta de constituição de uma sociedade de economia mista, destinada a realizar as soluções indicadas para a região.

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, prestaram depoimentos à essa Comissão o engenheiro Gaspar S. M. Rodrigues Pereira, da Divisão de Águas, que apresentou resultados de estudos desenvolvidos nesse órgão no sentido do aproveitamento integral do potencial hidráulico do Vale do Paraíba, mormente em torno das corredeiras do Salto, Paredão, Funil e Sapucaia, e uma comissão de diretores da Companhia Carris, que tratou dos planos da empresa com referência à regularização da descarga do Paraíba.

Foram considerados também os estudos desenvolvidos pelo estado de São Paulo, consignados na possibilidade do desvio, para a Serra do Mar, de um volume de águas regularizadas dos rios Paraíba e Paraitinga, principais formadores do Paraíba, na região de Caraguatatuba, e sobre previsões para o abastecimento público da cidade de São Paulo.

Dadas as divergências de pontos de vista entre os representantes da Companhia de Carris e do estado de São Paulo, no tocante às barragens de retenção a serem executadas no curso do Paraíba e nos afluentes, com vistas à regularização de suas águas em um plano de conjunto, a comissão resolveu constituir uma subcomissão integrada pelos representantes do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, da Divisão de Águas e da São Paulo Tramway Light and Power Co, Ltd.

Em junho de 1952, foi apresentado ao CNAEE requerimento em que o governador de São Paulo manifestou o interesse do estado na execução das obras de regularização do regime do seu curso, acrescentando-se à destinação para geração de energia elétrica e abastecimento ações de prevenção de inundações e irrigação dos terrenos marginais. Foi solicitada na ocasião a realização, pelo estado de São Paulo, de um conjunto de obras no Vale do Paraíba, visando

- a regularização das vazões do seu curso, evitando inundações e facilitando a irrigação das terras marginais;
- a derivação de parte de suas águas para aproveitamento hidrelétrico;
- a derivação necessária ao abastecimento de água potável para a capital do estado<sup>96</sup>.

No mês de agosto seguinte, o estado de São Paulo encaminhou ao CNAEE Relatório elaborado por uma comissão estadual, encarregada de estudar o aproveitamento e as obras de regularização previstas pela Companhia Carris, com vistas à fixação das descargas do rio Paraíba, na represa de Santa Cecília, da mesma empresa, localizada a montante da cidade de Barra do Piraí, alegando os danos que estas obras poderiam representar para a mesma região. Como consequência desses estudos, o governador do estado do Rio de Janeiro propôs que fosse determinada a carga máxima a ser derivada na usina de Santa Cecília<sup>97</sup>.

O relatório final da Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba organizada no âmbito do CNAEE declarou imprescindível a ampliação do sistema de produção de energia elétrica do Distrito Federal e zonas circunvizinhas, com a instalação de novas usinas geradoras, determinando à Companhia Carris a realização de um plano de obras, programado até 1960, com a instalação de 760.000 kW, fixando o investimento a um custo médio de CR\$ 12.000,00 por kW instalado, totalizando CR\$ 9.120.000.000,00<sup>98</sup>. Segundo o mesmo relatório:

*- há interesses dos governamentais, encarregados do problema da eletrificação nacional, em que uma empresa governamental, sob a forma de sociedade de economia mista, opere grandes usinas, semelhantes às das grandes companhias estrangeiras existentes, permitindo-lhes conhecer não só as bases reais dos investimentos efetuados, como o custo anual de operação de produção de energia, a fim de que seja possível a fixação de tarifas justas e razoáveis para os concessionários e consumidores.*

---

<sup>96</sup> *Idem*, p. 32.

<sup>97</sup> *Idem*, p. 32.

<sup>98</sup> Em sua justificativa, a mesma comissão considerava não ser mais admissível que o desenvolvimento de sua produção de energia elétrica ficasse sujeito aos azares do maior ou menor interesse que pudessem despertar tais atividades nas empresas privadas, sendo *um imperativo econômico da atual situação do país evitar que companhias estrangeiras, com elevados capitais de investimento, cresçam demasiadamente, constituindo-se em um super-estado e canalizando para o exterior divisas, em totais cada vez maiores, enfraquecendo a combatida economia nacional*. Relatório final da Comissão de Estudos dos Aproveitamentos Hidrelétricos do Vale do Paraíba (Conclusão). *Águas e Energia Elétrica*, dez. 1954, n. 20, p. 22.

*- a experiência governamental no campo das sociedades de economia mista tem sido proveitosa, mesmo sob o ponto de vista de rentabilidade do empreendimento, como é o caso da CSN, e como o atestam a organização da Chesf, Companhia Nacional de Álcalis e a empresa de Petróleo Brasileiro, em fase final de organização*<sup>99</sup>.

Como decorrência das propostas dessa comissão seria instituída em 1960 a empresa federal Companhia Hidro-Elétrica do Vale do Paraíba (Chevap), como sociedade de economia mista, destinada a construir e explorar sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos<sup>100</sup>.

---

<sup>99</sup> *Idem*, p. 22-23.

<sup>100</sup> A Chevap foi criada segundo autorização constante do decreto n. 47.810, de fevereiro de 1960, e constituída em setembro do mesmo ano, com a finalidade específica de realizar a construção da Usina Hidrelétrica Funil. Com a organização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), em 1962, passou à condição de subsidiária desta empresa, e foi incorporada à Eletrobrás em 1965, tendo sido seu acervo transferido para Furnas em 10 de março de 1967.

## **Capítulo 5**

### **Os projetos para o setor de energia elétrica brasileiro (1954)**

*A Eletrobrás foi obstaculada até o desespero.*

**Carta-Testamento**

A análise sobre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), realizada nos capítulos anteriores desse trabalho, é complementada aqui pela abordagem de uma conjuntura política específica.

Ao final do segundo governo de Getúlio Vargas inaugurou-se uma etapa importante no debate sobre o desenvolvimento do setor de energia elétrica brasileiro, a qual teve lugar quando da apresentação, pela assessoria econômica do gabinete civil da presidência da República, em abril de 1954, das propostas do Plano Nacional de Eletrificação e de criação da *holding* federal Eletrobrás. Tornava-se imperativo, mais uma vez, discutir o problema da participação dos capitais nacionais e estrangeiros nas atividades do setor, bem como delimitar o papel do Estado na promoção da expansão da capacidade geradora instalada no país.

A tramitação dos respectivos projetos de lei no Congresso Nacional originou uma acirrada controvérsia, tendo-se manifestado sobre o assunto políticos, técnicos e dirigentes ligados às empresas concessionárias privadas e do governo, bem como representantes do Ministério da Agricultura e do CNAEE, juristas e entidades de engenheiros, como o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e o Instituto de Engenharia de São Paulo.

Na Câmara dos Deputados, na discussão dos projetos da assessoria econômica apresentados destacou-se a atuação de personalidades como Hélio de Macedo Soares e Silva, antigo conselheiro do CNAEE e relator da comissão de Finanças daquela casa legislativa, deputado do Partido Social Democrático (PSD) pelo estado do Rio de Janeiro, os engenheiros Maurício Joppert<sup>1</sup>, deputado da União Democrática Nacional (UDN) pelo Distrito Federal, ex-ministro da Viação no governo de José Linhares e então presidente do Clube de Engenharia, e Saturnino Braga, também do PSD do Rio Janeiro, além de parlamentares ligados ao Partido Comunista Brasileiro, então

---

<sup>1</sup> Maurício Joppert e Roberto Morena (verbetes). In BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 2855-2856 e 3915-1916.



clandestino, como Roberto Morena, que havia sido eleito pelo Distrito Federal na legenda do Partido Republicano Trabalhista (PRT).

Em abril de 1956, o Instituto de Engenharia de São Paulo promoveu a Semana de Debates sobre Energia Elétrica, em São Paulo, encontro que reuniu alguns dos principais nomes da engenharia, das empresas e órgãos públicos ligados à atividade do setor de energia elétrica, declarando-se seus participantes em sua maioria francamente contrários ao projeto de criação da *holding* federal. Foi reclamada a necessidade de revisão da legislação sobre a matéria, em especial do Código de Águas, ao qual eram atribuídas as tarifas pouco remuneradoras e o desinteresse da iniciativa privada nos investimentos necessários para garantir à expansão da oferta de eletricidade, bem como a reformulação dos órgãos reguladores estatais, a partir da criação de uma Comissão Nacional de Energia Elétrica, cujo formato se assemelhava bastante ao do próprio CNAEE.

O projeto da assessoria econômica de Vargas, de criação da Eletrobrás, foi aprovado com emendas na Câmara dos Deputados em maio de 1956, tendo sido remetido ao Senado, onde recebeu novas emendas, inclusive a de alteração do nome da empresa para Centrais Elétricas Federais S. A. (Celfe), retornando à primeira casa em outubro de 1957. A discussão foi retomada apenas em 1960, a partir da criação do Ministério das Minas e Energia, tendo sido o projeto novamente combatido em campanha promovida pelo Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo, ao qual estava vinculada a São Paulo Light, com o apoio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e da grande imprensa. A aprovação verificou-se em dezembro do mesmo ano, devendo-se notar que o texto final tinha sido bastante modificado em relação ao que fora originalmente proposto, destacando-se o veto à participação da Eletrobrás, prevista em 1954, na constituição da indústria de material elétrico pesado<sup>2</sup>.

Também não foi vitorioso o Plano Nacional de Eletrificação, que não chegou a ser aprovado no Congresso Nacional. Considerando-se as principais posições opostas no debate que teve lugar em 1954 e 1956, pode-se dizer que o projeto de cunho nacionalista da assessoria econômica de Vargas foi implementado apenas parcialmente.

---

<sup>2</sup> A Eletrobrás foi criada pela Lei n. 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no governo de Jânio Quadros, tendo sido instalada oficialmente em 11 de junho de 1962, no governo de João Goulart. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988 [texto de Lúcia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão]. p. 146.

O que se verificou efetivamente foi um reajustamento dos interesses envolvidos quanto às atividades do setor de energia elétrica, no âmbito das empresas estatais surgidas no período, no governo federal<sup>3</sup> e nos governos estaduais, acomodação essa que teve como contrapartida institucional exatamente o desenvolvimento, na década de 1960, do conjunto de empresas do sistema Eletrobrás. Deve ser registrado que os técnicos e dirigentes que se manifestaram contrários à criação dessa empresa no encontro do Instituto de Engenharia, em 1956, ocuparam depois importantes cargos nas empresas vinculadas à *holding* federal<sup>4</sup> e nos órgãos da administração pública criados a partir da nova etapa, o que demonstrou a permanência desses elementos e a sua consolidação como novos agentes de formulação da política setorial<sup>5</sup>.

O presente capítulo tem o objetivo de apresentar um estudo do debate que se desenvolveu em torno dos projetos legislativos do Plano Nacional de Eletrificação e de criação da Eletrobrás.

Pretendeu-se nesse sentido acompanhar as principais propostas apresentadas quanto à solução dos problemas relacionados à expansão da indústria de geração de energia elétrica no país nos meados da década de 1950, mediante a análise da discussão desses projetos de lei da assessoria econômica de Vargas submetidos ao Congresso Nacional e da identificação de interesses e dos grupos então representados. Essa análise foi complementada pela leitura das atas da Semana de Debates sobre Energia Elétrica, que teve lugar no Instituto de Engenharia de São Paulo, em 1956.

A oportunidade de estudar as manifestações do Instituto de Engenharia permitiu a abordagem da problemática do equacionamento da política para a expansão do setor de energia elétrica a partir de uma acepção ampliada do conceito de Estado, no sentido

---

<sup>3</sup> Além da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), constituída em 1948, nos anos 1950 o governo federal organizou a Central Elétrica de Furnas S.A. (Furnas), depois denominada Furnas Centrais Elétricas, pelo decreto-lei n. 41.066, de 28 de fevereiro de 1957, e a Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba (Chevap), pelo decreto n. 47.810, de 22 de fevereiro de 1960. Essas empresas se tornaram subsidiárias da Eletrobrás em 1962. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom) – verbetes.

<sup>4</sup> Destaque-se que um dos mais fervorosos opositores do projeto de criação da Eletrobrás na Semana de Debates sobre Energia Elétrica de 1956, o engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, tornou-se presidente dessa empresa entre 1964 e 1967. *Dicionário biográfico do setor de energia elétrica*. v. 1. Presidentes das empresas do sistema Eletrobrás e diretores dos órgãos reguladores federais. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2002. p. 92-95.

<sup>5</sup> Em especial os engenheiros reunidos em torno de Lucas Lopes, na empresa Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), criada em 1952 durante a gestão de Juscelino Kubitschek no governo desse estado, depois transformada na Companhia Energética de Minas Gerais, como John Cotrim e Mauro Thibau, destacaram-se na administração do setor elétrico estatal. Cotrim foi o primeiro presidente de Furnas entre 1957 e 1974 e diretor técnico da Itaipu Binacional de 1974 a 1985; Thibau foi ministro das Minas e Energia entre 1964 e 1967. Também da equipe de Furnas destacou-se o engenheiro Benedito Dutra, que ocupou a chefia de gabinete do Ministério da gestão de Thibau. *Idem*. p. 80-83 e 217-222.

gramsciano, considerando-se também, diferentemente do que foi realizado nos capítulos anteriores desse trabalho, as modalidades de intervenção colocadas em prática a partir de uma entidade da sociedade civil.

O estudo dessa conjuntura específica prendeu-se também à necessidade de averiguar rupturas e continuidades com relação às iniciativas de formulação de políticas anteriores, indicadas nesse trabalho. Buscou-se portanto averiguar as possíveis continuidades e vínculos entre as políticas gestadas e implantadas no âmbito do CNAEE e o modelo institucional e político efetivamente estabelecido no pós-1960, apontando um paralelo entre as mudanças registradas no segundo governo de Vargas e as iniciativas de planejamento até então apresentadas para o desenvolvimento da indústria de energia elétrica no Brasil, elaboradas na órbita do CNAEE, como o Plano Nacional de Eletrificação de 1946, a Comissão de Indústria de Material Elétrico (CIME), os projetos para o sub-setor de energia no Plano Salte e as propostas de organização das empresas estatais como a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e a Companhia Hidro Elétrica do Vale do Paraíba (Chevap). Nesse quadro, o acompanhamento das trajetórias políticas de alguns dos atores presentes na história do Conselho, que vieram a ocupar postos e cargos-chave no modelo centrado que seria grandes empresas estatais, proporcionou uma maior clareza quanto ao sentido dessa mesma evolução.

As mudanças mais importantes nesse quadro expressaram-se na determinação da nova hierarquia de prioridades a serem atendidas no planejamento e nas modalidades de regulamentação e desenho institucional correspondentes, previstos nos diferentes projetos.

Assim, se o projeto da assessoria econômica, ao insistir na tônica do nacionalismo, previu a intervenção estatal através da hierarquização de prioridades prevista no Plano Nacional de Eletrificação, a ser executado por uma nova empresa do governo federal, o projeto do Instituto de Engenharia defendeu em 1956 praticamente a manutenção do formato institucional vigente, reiterando a antiga demanda das empresas privadas atuantes no setor, de que fossem alterados os regimes de concessões e tarifário, para a promoção do reajustamento dos preços dos serviços.

## 5.1. O Plano Nacional de Eletrificação

Os projetos mais identificados com o nacionalismo do segundo governo de Getúlio Vargas foram formulados pela assessoria econômica do gabinete civil da presidência da República, órgão criado no início de 1951 sob chefia de Rômulo de Almeida, então chefe do gabinete, destinado a atender ao assessoramento e planejamento nas questões econômicas. A assessoria econômica era integrada pelos economistas Jesus Soares Pereira, João Neiva de Figueiredo, Inácio Rangel e Cleanto de Paiva Leite, entre outros, e desenvolveu projetos relativos ao carvão mineral, à eletrificação, às reservas florestais e ao problema do petróleo, tendo preparado o projeto de lei que, visando substituir o Estatuto do Petróleo aprovado no governo de Dutra, previu a organização da Petrobrás<sup>6</sup>. Embora não correspondendo a uma composição político-partidária, a assessoria econômica ditou ao governo uma atuação econômica planejada dentro da perspectiva nacionalista, assumindo um papel político extremamente importante.

Segundo a interpretação de Rômulo Almeida, citada por Maria Celina Soares d'Araújo,

A Assessoria cumpria, para o presidente, um papel político da máxima importância. 'Sitiado' pela UDN e pelo PC e sem contar com um apoio mais estável do PSD e do PTB, Vargas depositava nesse órgão uma expectativa política muito grande. Através de seus projetos de impacto, a assessoria seria, para o governo, o canal de comunicação direta com a população na busca de apoio e de uma base popular mais sólida. Em outras palavras, Vargas procurava descaracterizar partidariamente sua ação, recorrendo a um instrumento técnico para veicular e difundir seus objetivos.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> Alan Carneiro. Rômulo de Almeida (verbete). In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 149, e Maria Celina Soares d'Araújo. *O segundo governo Vargas (1951-1954): democracia, partidos e crise política*. São Paulo: Ática, 1992. p. 151-156. Dentre os projetos cuja elaboração coube a essa assessoria, além da Petrobrás e da Eletrobrás, destacaram-se o Plano Nacional do Carvão, a Capes, a Reforma Administrativa, a Carteira de Colonização do Banco do Brasil, o Instituto Nacional de Imigração, a Comissão Nacional de Política Agrária, a Comissão de Desenvolvimento Industrial, o Banco do Nordeste do Brasil e a Subcomissão de Jeeps, Tratores, Caminhões e Automóveis, voltada para o planejamento da indústria automobilística.

<sup>7</sup> Maria Celina Soares d'Araújo. *Op. cit.*, p. 154-155. O depoimento citado é o prefácio de Rômulo de Almeida ao depoimento de Jesus Soares Pereira, publicado em Medeiros Lima. *Petróleo, energia elétrica, siderurgia: a luta pela emancipação*, um depoimento de Jesus Soares Pereira sobre a política de Vargas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

A primeira iniciativa legislativa do segundo governo de Vargas para o setor de energia elétrica, entretanto, não partiu da assessoria econômica, tendo sido o anteprojeto de lei apresentado em setembro de 1952 pelo Conselho Nacional de Economia, acerca da organização e do desenvolvimento da eletrificação no país. Essa proposta previu modificações na legislação quanto ao regime de concessões e a reorganização dos órgãos federais, através da transformação da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura no Departamento Federal de Águas e Energia Elétrica, e da participação, na composição do CNAEE, de representantes das concessionárias públicas e privadas. Embora tenha sido apoiado por parlamentares e por representantes das empresas, em especial da Light, o anteprojeto não teve logrou encaminhamento junto ao governo<sup>8</sup>.

Também no ano de 1952, registrou-se a importante inflexão representada pela criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), instituição que veio a assumir, entre outras, a responsabilidade pela captação e canalização de recursos financeiros para a expansão das diversas empresas de energia elétrica, a partir do que se inaugurou uma nova etapa na sua história institucional.

O projeto de lei para criação do BNDE foi enviado ao Congresso em fevereiro de 1952 e, uma vez aprovado, sua organização se verificou em junho seguinte, sendo que seu primeiro superintendente foi José Soares Maciel Filho, jornalista e ex-conselheiro do CNAEE, nomeado por indicação expressa de Vargas, contando a primeira diretoria com a participação do economista Roberto Campos e de Glycon de Paiva. O BNDE se tornou responsável pela administração do Fundo do Plano Nacional de Reparelhamento Econômico, apresentado pelo ministro da Fazenda Horácio Lafer, a ser implementado com a colaboração financeira dos Estados Unidos, mediante aprovação dos diversos projetos pela Comissão Mista Brasil - Estados Unidos (CMBEU).

Apesar da linha privatista adotada pela CMBEU, a mesma recomendou o financiamento de vários projetos de energia elétrica programados por empresas públicas como a Chesf, a Comissão Estadual de Energia Elétrica (CEEE) do Rio Grande do Sul, a Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig) e a Usinas Elétricas do Paranapanema (Uselpa), criada pelo governo paulista em 1953. A comissão mista suspenderia seus trabalhos em dezembro de 1953, por decisão do governo norte-americano.

---

<sup>8</sup> Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988. p. 136. O Conselho Nacional de Economia foi integrado por economistas de formação liberal, como Otávio Gouveia de Bulhões, tendo sido considerado uma base de apoio aos interesses privatistas dentro do segundo governo de Vargas.

Quanto à assessoria econômica da presidência da República, apresentou quatro projetos de lei relacionados à política do setor de energia elétrica, os quais foram encaminhados ao Congresso Nacional entre maio de 1953 e abril de 1954<sup>9</sup>.

O primeiro projeto de lei, de maio de 1953, era de natureza fiscal e previu a instituição definitiva do Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE), que fora previsto na Constituição de 1946, destinando-se 40% de sua arrecadação para o Fundo Federal de Eletrificação (FFE). O projeto visava capitalizar as empresas de energia elétrica e previu mudanças na legislação do imposto de consumo, de modo que este passasse a contribuir também para a formação do FFE, tendo sido convertido em lei em agosto de 1954, logo após a crise que levou ao suicídio de Vargas. O FFE seria formado pela parcela do IUEE referente ao governo federal, por 20% da receita da cobrança da taxa de despacho aduaneiro e por dotações orçamentárias federais. Os recursos seriam administrados pelo BNDE e a parcela destinada aos estados e municípios seria aplicada, em cada estado, por uma empresa pública criada especialmente para esse fim<sup>10</sup>.

O segundo projeto de lei da assessoria econômica relacionado ao setor de energia elétrica tratava da distribuição da arrecadação do IUEE entre os estados, os municípios e o Distrito Federal e teve uma tramitação mais demorada, em face dos conflitos de interesses envolvidos nessa distribuição. Foi aprovado em novembro de 1956, já no governo de Juscelino Kubitschek<sup>11</sup>.

O terceiro projeto de lei apresentou o Plano Nacional de Eletrificação e sua exposição ao Congresso Nacional foi antecedida, em fevereiro de 1954, pelo encaminhamento à presidência da *Memória Justificativa do Plano Nacional de Eletrificação*.

A *Memória Justificativa*<sup>12</sup> continha uma análise do problema energético brasileiro, destacando a inexistência de reservas de carvão mineral de boa qualidade e a

---

<sup>9</sup> Jesus Soares Pereira, então chefe da assessoria econômica da presidência da República e responsável pela concepção do projeto, citado por Paulo Brandi de Barros Cachapuz, declarou que, considerando a acidentada tramitação da proposta de criação da Petrobrás, preferiu não englobar num único projeto os planos de expansão, as condições de financiamento e a organização de uma *holding* federal do setor elétrico. Paulo Brandi de Barros Cachapuz. *Eletróbás*. In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

<sup>10</sup> Lei n. 2.308, de 31 de agosto de 1954. A partir desse ano, o CNAEE dividiu com o BNDE a execução e a fiscalização da aplicação desses novos recursos, que seriam, em 1964, assumidos pela Eletrobrás. Ver José Luiz Lima. *Estado e setor elétrico no Brasil: do Código de Águas à crise dos anos 80 1934-1984*. São Paulo: USP, 1989 (tese de doutoramento).

<sup>11</sup> Lei n. 2.944, de 8 de novembro de 1956.

<sup>12</sup> O documento encontra-se descrito em Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988. p. 128 e ss..

pequena produção de petróleo, considerando a necessidade de *organizar a produção e o suprimento maciços de eletricidade de origem hidráulica, reservando os demais recursos energéticos, oriundos do próprio país ou importados para aplicações onde as necessidades não possam ser atendidas por aquela fonte*<sup>13</sup>. A participação ativa do Estado na indústria de eletricidade justificava-se face às características da mesma, de constituir-se como monopólio, da característica de grande investimento em capital fixo, pelo produto anual pequeno para o investimento, e pelos prazos longos das aplicações, condições essas que haviam levado ao progressivo desinteresse por parte das empresas privadas.

A *Memória Justificativa* indicou a necessidade de planejamento, tanto no que respeita à expansão da geração e a interligação dos sistemas, quanto como condição para a organização e o desenvolvimento da indústria de material elétrico pesado<sup>14</sup>, sendo o segmento de geração escolhido para a intervenção prioritária do Estado, reservando-se a distribuição às empresas concessionárias privadas.

Previram-se duas ordens de programas, a serem financiados pelo FFE e pelos recursos do IUEE, consistindo o primeiro nas medidas de interesse geral para toda a indústria de eletricidade, incluindo-se os setores público e privado, tais como a unificação de frequência, o desenvolvimento da indústria pesada nacional de material elétrico, a promoção de estudos e projetos com vistas a orientar a ulterior atuação de entidades públicas e privadas no setor de eletricidade e a criação de novas entidades administrativas para execução do planejamento.

A segunda ordem de programas relacionava-se às medidas ligadas diretamente à produção de energia, através das quais o Estado, em especial o governo federal, viria a se transformar em grande produtor de energia. O plano de eletrificação era estruturado segundo a área correspondente às grandes centrais elétricas, servidas até então pelas concessionárias mais importantes, abarcando a quase totalidade das obras previstas, com previsões sobre expansão, instalações preferenciais previstas e estimativas de despesas.

---

Considerou-se necessário apresentar uma pequena descrição da *Memória* nesse item do Capítulo, para maior clareza na explicitação do desenvolvimento do argumento contido no mesmo.

<sup>13</sup> Presidência da República. *Plano Nacional de Eletrificação e Centrais Elétricas Brasileiras S.A.*. Rio de Janeiro: DIP, 1954. p. 46.

<sup>14</sup> *No caso particular brasileiro, há que pressupor um planejamento oficial e, na medida do possível, federal, uma vez que a interligação põe em causa não apenas os interesses de empresas privadas e públicas, mas igualmente os das unidades da Federação. As dificuldades do comércio internacional suscitam a necessidade, no país, de uma indústria pesada de material elétrica. Tal indústria não se pode desenvolver em bases modernas, a menos que o mercado nacional passe a utilizar material tão estandardizado quanto possível. Isso pressupõe planejamento federal, orientado especialmente para a unificação da frequência e padronização de tensões.* Idem. p.51.

A área das grandes centrais estendia-se do extremo sul ao “nordeste oriental” (sic), segundo os autores da *Memória Justificativa*, correspondendo a cerca de 12% do território nacional e a cerca de 60% de sua população, contribuindo a mesma com a quase totalidade da produção industrial e de energia elétrica do país. Encontrava-se subdividida em onze zonas, a saber: das concessionárias Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE) e Light-Rio; da Light-São Paulo; da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e demais concessionárias do norte do estado de São Paulo; do Vale do Parapanema (estados de São Paulo e Paraná); Paraná-Santa Catarina; Rio Grande do Sul; Minas Gerais; do rio Itabapoana (norte do estado do Rio de Janeiro e parte dos territórios dos estados do Espírito Santo, até o rio Doce, e de Minas Gerais); do rio das Contas (Bahia); da Chesf; e de Cachoeira Dourada (sul de Goiás e Triângulo Mineiro)<sup>15</sup>.

Quanto à área de sistemas isolados, correspondendo à maior parte do país e da população, considerava-se que a solução para o abastecimento de energia às diversas regiões nela englobadas se daria preferencialmente por meio de pequenas usinas isoladas instaladas em cada centro urbano ou destinadas a servir um pequeno conjunto de centros urbanos, cuja gestão seria subordinada aos governos estaduais, em colaboração com as administrações locais<sup>16</sup>.

Previu-se a ampliação da capacidade instalada no país para 8.000.000 kW, em 1965, e a interligação dos sistemas através de uma rede de suprimento e coordenação. As obras foram previstas em duas etapas, sendo que a primeira referia-se à execução de projetos totalizando 1.900.000 kW, na área das grandes centrais, e 400.000 kW na área dos sistemas isolados. A segunda etapa consistia na instalação de mais 1.600.000 kW, devendo todo o conjunto de obras ser financiado com recursos do IUEE<sup>17</sup>.

A *Memória Justificativa* foi apresentada ao Congresso Nacional com a Mensagem n. 134, de abril de 1954, dando origem ao projeto de lei n. 4.277, do mesmo ano. A Mensagem n. 135 da mesma data, encaminhou o projeto de lei que tomou o n. 4.280, criando a empresa de capital misto Eletrobrás, a qual seguiria em linhas gerais o modelo previsto na lei que criara a Petrobrás.

---

<sup>15</sup> *Idem*. p. 61.

<sup>16</sup> *Idem*. p. 82.

<sup>17</sup> Paulo Brandi de Barros Cachapuz. Eletrobrás. In: BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. O “Resumo Geral das Despesas” da *Memória Justificativa* (Quadro V) previu o dispêndio de 18.859,8 milhões de cruzeiros e 451,25 milhões de dólares para as obras consideradas preferenciais e para a segunda etapa. Presidência da República. *Op. cit.*. p. 111.



A opção pela empresa de capital misto foi justificada diante do argumento de que os serviços oficiais existentes haviam sido criados para funções diversas daquelas previstas para a Eletrobrás, como as tarefas relacionadas ao estudo das fontes de energia do país e do seu aproveitamento, ao exame dos pedidos de concessão para exploração das mesmas e à fiscalização dos serviços, as quais não deveriam ser prejudicadas pela superposição de novas atividades<sup>18</sup>.

O encargo fundamental da empresa seria a execução dos empreendimentos federais do Plano Nacional de Eletrificação, sob a responsabilidade do governo federal, diretamente ou por intermédio de subsidiárias, sendo que a empresa funcionaria como *holding* das empresas que fossem incumbidas dos serviços previstos. Poderia também se associar a empresas estaduais ou municipais atuantes no setor de energia elétrica, ou a empresas privadas, sendo nesse caso necessária a autorização do presidente da República. A Eletrobrás, segundo o mesmo projeto, poderia atuar também na fabricação de material elétrico ou criar subsidiária com essa finalidade<sup>19</sup>.

Comparada às iniciativas anteriores de planejamento relacionadas ao equacionamento do desenvolvimento do setor de energia elétrica, em especial com o Plano Nacional de Eletrificação de 1946 e os projetos para o subsetor de energia previstos no Plano Salte, a proposta de criação da Eletrobrás representou a proposição de uma diretriz diversa no que respeita à política do governo federal, diretamente intervencionista, uma vez que os projetos anteriores haviam enfatizado sobretudo a ação de coordenação ou a ação supletiva e o papel de agente de financiamento do poder público na área de geração.

O projeto de criação da Eletrobrás representou também a tentativa de centralizar os diversos planejamentos e medidas colocadas em prática, desde a década de 1940, por

---

<sup>18</sup> *Na nova fase que se inicia para a indústria nacional de eletricidade, essas funções a cargo dos órgãos existentes persistem e precisam ser preenchidas de forma mais eficiente ainda, em face da ampliação absorvente das tarefas do Estado moderno. Não seria prudente, portanto, confiar-lhes novos encargos, de natureza diversas, como a construção de centrais elétricas e de linhas de transmissão de energia e sua operação, para o que se exigem, obviamente, organizações específicas. A própria experiência brasileira demonstra, aliás, que o poder público, para atuar no campo industrial, deve usar os instrumentos de ação a isso aptos, por certo diferentes nos serviços oficiais comuns.*

*Examinados os tipos de entidades públicas instituídas com finalidades semelhantes – repartições administrativamente autônomas, autarquias econômicas e sociedades de capital misto – optou o governo por esse último tipo, em virtude das vantagens que apresenta, como o organismo mais aproximado daqueles instituídos pela iniciativa privada para o desempenho de função idêntica. A sociedade de capital misto não só proporciona aos seus dirigentes a liberdade de ação indispensável à realização das tarefas que lhes sejam cometidas, mas também permitirá ao governo federal associar-se, de forma simples, aos Estados, o Distrito Federal e os municípios, para a conjugação dos recursos financeiros de origem fiscal destinados à solução do problema da energia elétrica. Op. cit.. p. 124-125.*

<sup>19</sup> *Idem.* p. 126.

parte de algumas das administrações estaduais. A intenção foi expressa diretamente na Mensagem de Vargas, segundo a qual:

*Essa diretriz, consubstanciada no Plano Nacional de Eletrificação, ajusta-se à política oficial de energia das unidades mais progressistas da Federação e sistematiza os esforços que a própria União já vem envidando, nos últimos anos, no sentido de dotar de energia alguns dos centros urbanos mais carentes<sup>20</sup>.*

Durante a tramitação do projeto de criação da Eletrobrás no Congresso, a proposta foi combatida por representantes das concessionárias estrangeiras e de segmentos do empresariado nacional. Também foi questionada por técnicos e dirigentes de algumas das empresas estaduais já existentes, como as de São Paulo<sup>21</sup> e em especial a Cemig, às quais não interessava uma excessiva centralização das decisões da política do setor de energia elétrica no âmbito federal<sup>22</sup>.

O projeto da lei sobre o Plano Nacional de Eletrificação não chegou a ser votado no Congresso e o da Eletrobrás tramitou lentamente, apesar de as emendas apresentadas em primeira discussão na Câmara dos Deputados, realizada em regime de urgência, terem sido votadas em novembro de 1954. Esse processo foi interrompido no ano seguinte, sendo retomado em regime de urgência em abril de 1956, sob pressão do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Posteriormente o governo de Juscelino

---

<sup>20</sup> *Idem.* p. 127.

<sup>21</sup> O governo do estado de São Paulo constituiu as empresas Usinas Elétricas do Paranapanema (Uselpa), em agosto de 1953, e Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo (Cherp), em maio de 1955, e contratou junto à Companhia Brasileira de Engenharia (CBE) um plano estadual de eletrificação, que foi elaborado entre 1953 e 1956. O Plano de Eletrificação de Minas Gerais, elaborado pela mesma empresa, sob a coordenação do engenheiro Lucas Lopes, havia sido concluído em 1950 e levava à organização da Cemig.

<sup>22</sup> Segundo Paulo Brandi de Barros Cachapuz, Jesus Soares Pereira lembrou as resistências manifestadas pelo ministro da Fazenda, Osvaldo Aranha, e pelo presidente do Banco do Brasil, Marcos de Sousa Dantas. Ver Paulo Brandi de Barros Cachapuz. *Op. cit.*. Quanto às críticas enunciadas por parte de dirigentes das empresas públicas estaduais, destacou-se a participação dos engenheiros John Cotrim e Mauro Thibau, então integrantes da diretoria da Cemig, na citada Semana de Debates sobre Energia Elétrica, em 1956, bem como as declarações posteriores contendo críticas ao projeto. Segundo depoimento de John Cotrim, em 1988: *Aquilo não era plano coisa nenhuma! Quem viu o trabalho que deu para elaborar o Plano de Eletrificação de Minas Gerais e quem vê o trabalho que dá para fazer um plano, hoje, na Eletrobrás, que é uma senhora empresa, com pessoal de categoria, de nível internacional (...) E a equipe do Getúlio fez um Plano de Eletrificação em três ou quatro semanas e enviou para o Congresso. (...) A parte relativa a Minas Gerais era coerente, mas no que se refere ao resto do país era um amontoado de idéias introduzidas quase que atabalhoadamente, sem planejamento, incluindo uma série de obras sem levar em conta o que já estava sendo feito em muitas empresas, sem dizer como se amarravam os recursos.* Memória da Eletricidade. *John Cotrim: o testemunho de um empreendedor.* Coord. Lígia Maria Martins Cabral. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000. p. 200-201. Além do comentário a respeito indicado no Capítulo 1 dessa tese, deve-se mencionar que Lucas Lopes, também na Cemig, criticou severamente o mesmo projeto. Ver: Memória da Eletricidade. *Memórias do Desenvolvimento: Lucas Lopes – depoimento.* Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1991. p. 154-157.

Kubitschek, embora tenha sido eleito com o apoio de parte dos setores nacionalistas, não se comprometeu diretamente com o andamento do projeto, devendo-se registrar que os autores do programa de energia elétrica do Plano de Metas, os já citados engenheiros Lucas Lopes e John Cotrim, oriundos da Cemig, não se interessaram diretamente pelo mesmo.

## 5.2. A tramitação do Projeto de criação da Eletrobrás – as comissões da Câmara dos Deputados e a discussão das emendas nacionalistas do plenário em 1954

A primeira discussão do projeto de lei de criação da Eletrobrás na Câmara dos Deputados, realizada em caráter de urgência a pedido do Executivo, logrou a aprovação em todas as comissões, com emendas, com exceção da Comissão de Economia.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados foi apresentado em maio de 1954 e teve como relator o deputado paulista Ulisses Guimarães<sup>23</sup>, do PSD, tendo sido propostas duas emendas pela mesma comissão. Estas recomendavam modificações quanto à redução da isenção de impostos de consumo e de importação prevista no texto original para a Eletrobrás e as empresas subsidiárias — a qual, no entender da comissão, não deveria incluir a importação de produtos com similares de fabricação nacional —, e quanto ao estabelecimento de regras relativas à prestação de informações por parte dos dirigentes da *holding* no Congresso Nacional.

O parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, relatado por Saturnino Braga<sup>24</sup>, também foi favorável à criação da empresa de economia mista, apresentando um total de onze emendas, dentre as quais se destacou o veto à participação da Eletrobrás na indústria de material elétrico<sup>25</sup>. Segundo o parecer, a implantação dessa indústria deveria obedecer à ordem para que fosse feita inicialmente através da indústria privada, em seguida por meio de apoio ao financiamento às organizações privadas existentes e da associação da União a particulares e somente em último caso através da criação de empresas pela Eletrobrás. As demais modificações propostas pela Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas relacionavam-

---

<sup>23</sup> Integravam a Comissão de Constituição e Justiça os deputados Lúcio Bittencourt, como presidente, Ulysses Guimarães, relator, Teixeira Gueiros, Tarso Dutra, Antônio Horácio, Godoy Ilha, Bilac Pinto, Raul Pilla, Arruda Câmara, Osvaldo Trigueiro e Paulo Lauro. *Anais da Câmara dos Deputados*. 2 a 13 de julho de 1954. p. 227-235.

<sup>24</sup> Integravam a mesma comissão os deputados Vasco Filho, presidente em exercício, Saturnino Braga, Amaral Peixoto Mendonça Júnior, Clemente Medrado, Salo Brand, Maurício Joppert, Jaime Teixeira, Fernando Ferrari e Manrães Barreto e foi apresentado em junho de 1954. *Idem*.

<sup>25</sup> *Indiscutivelmente a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica constitui uma indústria inteiramente diversa da fabricação de material elétrico pesado, conforme acentuou o deputado Vasco Filho. Daí surge a primeira objeção séria: será razoável atribuir a um mesmo organismo a incumbência de resolver esses dois problemas do Brasil, considerando que ambos compreendem um campo de ação vastíssimo, capaz de absorver integralmente todas as suas atividades?*

*Se os recursos existentes são insuficientes para atender ao suprimento de energia elétrica, como ficou demonstrado na mensagem que criou o Imposto Único, como se justifica dispersar ainda tais recursos, aplicando-os um outro problema distinto?*

*Na maioria dos países do mundo que controlam a produção de eletricidade pública que mais interessam à economia nacional, a indústria de material elétrico pesado é realizada por organizações privadas. Por que se seguir um caminho diferente no Brasil? *Idem*. p. 236.*

se à forma de associação da *holding* às subsidiárias, aos recursos da Eletrobrás e à sua aplicação, à constituição dos órgãos de direção da empresa, à questões relativas à declaração de utilidade pública de bens necessários à execução dos empreendimentos a cargo da mesma<sup>26</sup> e à execução, pela Eletrobrás, de projetos que não tivessem sido previstos no Plano Nacional de Eletrificação<sup>27</sup> ou que não fossem considerados rentáveis.

A Comissão de Economia, como indicado anteriormente, ofereceu parecer aceitando o projeto de lei nos seus próprios termos, protestando contra o pedido de exame do mesmo em caráter de urgência — razão pela qual seus membros se reservava para a apresentação, em plenário, das modificações que fossem julgadas necessárias por parte de seus integrantes<sup>28</sup>.

O parecer da Comissão de Finanças, de junho de 1954, também foi favorável ao projeto, tendo sido relatado pelo então deputado Hélio de Macedo Soares e Silva. Contrariamente à posição da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, a Comissão de Finanças preconizou a ampla atuação da Eletrobrás na indústria de material elétrico, inclusive no subsetor da indústria leve, sendo que três de suas quatro emendas referiam-se à essa proposta de ampliação do escopo da empresa<sup>29</sup>. A divergência quanto a essa matéria registrada nas emendas de ambas as comissões possivelmente relacionava-se aos conflitos quanto aos interesses das empresas nacionais atuantes nos setores de material elétrico e equipamento pesado, o que se confirmaria nas

---

<sup>26</sup> Tratava-se de expressar, no texto da lei, que a aprovação de um projeto pelo CNAEE era equivalente a uma declaração de utilidade pública das terras e benfeitorias necessárias à sua execução. *Idem*.

<sup>27</sup> Emenda n. 10 da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: *Redija-se o §2º do artigo 23 da seguinte forma: Caso o empreendimento tenha múltiplas finalidades e o seu custo total não seja rentável, a União poderá atribuir às obras valor inferior ao investimento para efeito do disposto no parágrafo anterior [integralização, pela União, do capital das empresas cujos empreendimentos fossem feitos mediante contrato], reajustado quando a expansão do mercado consumidor de energia elétrica comportar a remuneração do investimento. Idem.*

<sup>28</sup> A Comissão de Economia era integrada pelos deputados Silvio Echenoque, presidente, Jaime Araújo, relator, Daniel Faraco, Leoberto Leal, Barros Carvalho, Costa Rodrigues, Alberto Deodato, Adolfo Gentil, Eduardo Catalão, Eusébio Rocha, Uriel Alvim, V. Ribeiro dos Santos e Wilson Cunha; seu parecer foi apresentado em 1 de julho de 1954. *Idem*.

<sup>29</sup> *A indústria de material elétrico só existe num país quando nele se instala a linha completa de fabricação. Essa linha é sobretudo qualitativa e não quantitativa. É através da técnica dos motores primários, dos geradores, aparelhagem de corte, proteção, controle e comando, do desenvolvimento tecnológico, dos isolantes e dos materiais ativos, dos transformadores e receptores, numa escala variada de emprego, que se desenvolve a pesquisa científica e se aperfeiçoa a técnica, que uma indústria altamente científica e tecnológica exige, suscita, estimula, desenvolve e aperfeiçoa. Não são apenas as grandes turbinas hidráulicas e a vapor, os alternadores de peso e diâmetro e os transformadores de elevada tensão que constituem o tropeço da indústria.*

*Todos os gargalos derivados da dificuldade técnica ou a fraca impossibilidade de lucro terão de ser vencidos em conjugação com as linhas rentáveis de fabricação. Ao governo não só cabem os investimentos onerosos e estes existem, igualmente para turbinas, como para o controle eletrônico, por exemplo. Idem.*

manifestações desses industriais por ocasião da *Semana de Debates sobre Energia Elétrica* de 1956, como se verá adiante.

A Comissão de Finanças propôs finalmente que, enquanto não fosse aprovado o Plano Nacional de Eletrificação, a Eletrobrás pudesse executar empreendimentos destinados a reduzir a falta de energia elétrica nas regiões onde a demanda ultrapassasse a disponibilidade da capacidade dos sistemas existentes. Esse parecer foi aprovado com um voto vencido e três votos contrários<sup>30</sup>.

A primeira discussão em plenário do projeto de criação da Eletrobrás, com os pareceres das quatro comissões, teve lugar em julho de 1954, tendo sido apresentadas novas emendas pelos deputados Daniel Agostinho Faraco, representante do PSD pelo Rio Grande do Sul, e Roberto Morena<sup>31</sup>. As emendas do primeiro relacionavam-se à constituição e à organização da diretoria executiva e do conselho de administração da empresa, à prestação de informações, por parte da direção da mesma, ao Congresso Nacional, e a remuneração dos cargos de direção. Tratava-se nesse caso de garantir mecanismos de controle sobre a empresa e delimitar o campo de atuação da mesma frente às demais instâncias do poder federal.

Roberto Morena apresentou um total de sete emendas que expressavam os postulados dos setores nacionalistas, destacando-se a que previu a exclusão, dos cargos e funções de direção e do conselho administrativo da Eletrobrás, de pessoas que participassem direta ou indiretamente como sócios, empregados, consultores ou assessores, das concessionárias estrangeiras. Ressaltava-se também a determinação, no prazo de vinte e quatro meses da constituição da mesma, da encampação das empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica exploradas por capitais estrangeiros<sup>32</sup>.

Todas as emendas apresentadas por Roberto Morena, de cunho essencialmente nacionalista, foram rejeitadas. Com respeito à sua proposta de impedimento da participação de estrangeiros ou representantes de empresas estrangeiras no órgãos de

---

<sup>30</sup> A Comissão de Finanças era integrada pelos deputados Israel Pinheiro, presidente, Macedo Soares e Silva, relator, João Agripino, Ponde de Arruda, Rui Ramos, Osvaldo Fonseca, Parsifal Barroso, Herbert Levi (que assinou o parecer com restrições), Elpídio de Almeida e Tristão da Cunha (com voto vencido), além dos deputados Clodomir Milet, Celso Peçanha e Lameira Bittencourt, que foram contrários ao projeto de criação da Eletrobrás. O voto contrário estava expresso nos seguintes termos: *Vem-se adotando, nesta casa, uma praxe, contra a qual me insurjo, de se fazer votar em urgência todos os projetos de importância. Este projeto é mais um passo para a completa coletivização ou bolchevização da economia nacional. Esta a razão do meu voto contrário. Idem.*

<sup>31</sup> *Idem.* p. 602 e ss.

<sup>32</sup> No encaminhamento da primeira discussão, foi aprovado requerimento do deputado Saturnino Braga, no sentido de que as emendas fossem votadas segundo a ordem apresentada no parecer da Comissão de Finanças, com a justificativa de que a mesma havia sido o único órgão a examinar o conjunto de propostas das comissões e do plenário. *Idem.*

direção da Eletrobrás, foi refutada segundo o parecer da Comissão de Finanças, justificado por Macedo Soares nos seguintes termos:

*Ora, a lei não impede, e isso com reais vantagens – embora, como disse há pouco, isso seja pouco provável – que as empresas concessionárias de energia elétrica do Brasil, formadas com capital estrangeiro, sejam acionistas da Eletrobrás, isto é, as empresas que a S. Exa. denomina ‘Light’ e outras ter ações da Eletrobrás, com direito a voto, e, tendo essas ações, podem eleger, se tiverem maioria, um conselheiro e um membro do Conselho Fiscal. É natural que procurem, então, eleger para esses postos pessoas que participem direta ou indiretamente da sua direção. (...) Mas desde que o governo manterá sempre, num conjunto de oito membros do Conselho de Administração, sete nomeados praticamente pelo governo, não sei porque o oitavo, representante dos interesses privados na Eletrobrás, deva ter restrições como as estabelecidas pelo nobre deputado Roberto Morena<sup>33</sup>.*

A emenda n. 7, referente à restrição da participação da Eletrobrás em empresas privadas, também foi rejeitada pela Comissão de Finanças e pelo plenário a partir de parecer de autoria Macedo Soares, o qual encampava em sua justificativa o argumento dos dirigentes das concessionárias, referente às dificuldades existentes para a expansão de suas atividades decorrente da baixa rentabilidade proporcionada pelas tarifas, na forma como foi estabelecido no Código de Águas:

*No caso da indústria de energia elétrica esse nacionalismo já está automaticamente defendido pela pouca rentabilidade dessa indústria de produção de energia elétrica. A própria Light, que assombra o deputado Roberto Morena, para ampliar as instalações que no momento servem o Rio de Janeiro, não conseguiu levantar capitais no exterior sem que o governo do Brasil os garantisse. E a proteção nacionalista, onde está? Está no Código de Águas, que restringe os lucros desses empreendimentos, que os ameaça de desapropriação pelo custo histórico quando convier aos interesses nacionais. Não há capital estrangeiro que venha para cá meter-se em indústria de energia elétrica com essa ameaça no ar<sup>34</sup>.*

Uma última questão levantada nessa primeira discussão dizia respeito à previsão da participação da Eletrobrás em empresas privadas, em caráter minoritário, tendo sido

---

<sup>33</sup> *Anais da Câmara dos Deputados*. 23 a 27 de novembro de 1954. p. 180.

<sup>34</sup> *Idem*.

essa proposta, prevista no projeto de lei da assessoria econômica, combatida também por Roberto Morena.

A defesa dessa disposição foi realizada novamente por Macedo Soares, segundo quem a mesma fora incluída no projeto com o objetivo de facilitar a implantação da indústria de material elétrico<sup>35</sup>. Assim, tendo-se desenvolvido no país algumas fábricas de material elétrico, nacionais, ficava possibilitada a associação do poder público às mesmas, mediante a tomada de ações, como nos casos em que se tivesse em vista a ampliação de determinadas linhas de fabricação<sup>36</sup>.

---

<sup>35</sup> Segundo Roberto Morena: *O que se vai fazer com esse dispositivo é tomar o dinheiro da Eletrobrás e entregá-lo a essas empresas. O que devemos é tomar esse dinheiro e criar uma indústria. Idem.* A proposta de Morena foi aproveitada em parte em subemenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, justificada por Maurício Joppert, que chegou a obter aprovação em plenário, determinando-se que a participação da Eletrobrás nas empresas de material elétrico privadas ficaria condicionada à aprovação do presidente da República, ouvido o CNAEE.

<sup>36</sup> No discurso de Macedo Soares foi citado o desenvolvimento da fabricação nacional de motores comuns trifásicos de até 100 HP, sendo que, em aparte, Saturnino Braga mencionou diretamente a indústria Arno, de São Paulo. *Idem.* Em outra declaração do mesmo deputado, este manifestou-se mesmo favorável a que a Eletrobrás se associasse a empresas da Light e da Amforp com o seguinte argumento: (...) *se pudermos fazer isso será um meio de conhecermos a vida dessas empresas. Idem.*



### 5.3. O Instituto de Engenharia de São Paulo e a Semana de Debates sobre Energia Elétrica

O primeiro parecer do Instituto de Engenharia de São Paulo foi apresentado por uma comissão constituída nessa entidade poucos meses após a apresentação dos projetos de lei sobre o Plano Nacional de Eletrificação e a Eletrobrás, em julho de 1954. Composta pelos engenheiros Armando de Souza Mursa, Cincinato Sales Abreu, Fonseca Telles e Francisco Machado de Campos, foi aprovado pelo conselho diretor do Instituto em 16 de agosto seguinte<sup>37</sup>.

O estudo apresentava um comentário sobre o regime então vigente quanto aos serviços de energia elétrica, considerado desfavorável ao crescimento da produção. Referia-se a parecer do Conselho Nacional de Economia, de setembro de 1952, sobre a necessidade de revisão das tarifas dos serviços públicos explorados por concessão, prevista na Constituição de 1946, no qual se recomendava, também, que o mesmo Conselho criasse condições de estímulo para os investimentos dos capitais particulares nos mesmos serviços.

O mesmo documento citava exposição do Ministério da Agricultura, de novembro de 1953, e pronunciamento do CNAEE sobre a necessidade de se facilitar os investimentos privados nesse sentido, lembrando que ambos os órgãos haviam recomendado a reestruturação dos serviços federais através da ampliação e do maior entrosamento entre as mesmas repartições.

O parecer criticava diretamente a forma pela qual fora organizada a comissão encarregada da preparação do Plano Nacional de Eletrificação, pela assessoria econômica do gabinete civil da presidência, a qual não contou com a participação direta dos órgãos federais interessados<sup>38</sup>.

No entendimento do Instituto de Engenharia de São Paulo, uma vez que o projeto atribuiu à Eletrobrás a cota federal do FFE e tendo-se previsto na organização da empresa o direito de veto, pelo presidente do seu conselho de administração, sobre as decisões do mesmo conselho e da diretoria executiva, seriam dados à mesma tais

---

<sup>37</sup> Instituto de Engenharia. *Semana de Debates sobre Energia Elétrica*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1956. p. 287.

<sup>38</sup> *Não obstante as claras manifestações do Conselho Nacional de Economia, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e do Ministro da Agricultura, entidades com atribuições perfeitamente definidas, entendeu o presidente da República avocar a uma comissão constituída na assessoria econômica do gabinete civil da presidência da República a incumbência de preparar o Plano Nacional de Eletrificação e da Eletrobrás, sem qualquer participação direta das entidades mencionadas, embora entre seus componente figurassem elementos técnicos merecedores de consideração. Idem. p. 290.*

poderes que, por sua vinculação com a presidência da República, passava esse órgão na verdade a ditar diretamente a política de eletricidade no país. Nessa avaliação, o FFE e a arrecadação do IUEE deixariam de se dirigir ao atendimento das necessidades das empresas existentes, uma vez que seriam concentrados na empresa federal.

*O imposto único, criado pelo Fundo Federal de Eletrificação sobre o consumo de energia elétrica, não reverte em benefício desse serviço público, mas, sim, para constituir o capital do governo federal nessa indústria (...)*<sup>39</sup>

As demais críticas do Instituto de Engenharia de São Paulo visavam combater o formato previsto para a Eletrobrás, de empresa *holding*, e a inclusão no Plano Nacional de Eletrificação de um conjunto de empreendimentos que não haviam sido recomendados pela Divisão de Águas, divergindo os mesmos também dos planos de expansão a cargo da Light e da Amforp. Considerava-se a elaboração do mesmo planejamento com uma intromissão do governo nos campos de atuação das empresas privadas, uma vez que os empreendimentos então em execução pelas mesmas haviam sido listados no plano de obras, sem que, como contrapartida, se tivesse definido o seu entrosamento futuro com a Eletrobrás.

A conclusão do parecer manifestou finalmente a preferência da entidade, em que fosse prestado o auxílio do governo às empresas concessionárias existentes no país, ao invés da execução do programa de obras previsto no projeto da assessoria econômica<sup>40</sup>.

Quanto à reorganização dos serviços federais, o Instituto de Engenharia apresentava projeto de lei criando a Comissão Nacional de Águas e Energia Elétrica, composta por cinco membros, como o antigo CNAEE e também inspirada na *Federal Power Commission* dos Estados Unidos, órgão que viria a incorporar as atribuições das repartições federais existentes, bem como de qualquer outro órgão referente aos serviços de energia elétrica. À comissão proposta pelo Instituto de Engenharia de São Paulo seria atribuída forte autonomia, uma vez que ficava determinado que a mesma não seria subordinada a qualquer ministério ou órgão federal, cabendo de suas decisões recursos

---

<sup>39</sup> *Idem.* p. 294.

<sup>40</sup> *Na situação atual, para resolver a crise de energia elétrica, que entrava o progresso do país, estamos certos que será mais facilmente resolvida, prestando o governo federal, agora que dispõe de amplos recursos, assistência imediata às 2 mil empresas concessionárias, do que dar execução ao seu vasto programa, cujo preparo para início de obras, por si só, requer muito tempo, pois estão, apenas, em fase de planejamento. Idem.* p. 294.

apenas ao conselho pleno, nos casos em a decisão referente que não tivesse sido tomada por unanimidade<sup>41</sup>.

A discussão dos projetos do Plano Nacional de Eletrificação e da Eletrobrás foi retomada pelo Instituto de Engenharia de São Paulo na Semana de Debates sobre Energia Elétrica, realizada entre 9 e 13 de abril de 1956, por iniciativa da mesma entidade. Participaram dos debates, convidados pelo Instituto, engenheiros das concessionárias privadas e de órgãos públicos, incluindo a Chesf e as empresas públicas estaduais de energia elétrica. Pode-se considerar portanto que se registraram, nesse encontro, as posições mais importantes das entidades envolvidas no encaminhamento das questões colocadas para o desenvolvimento do setor de energia elétrica no país.

O programa da *Semana* previu cinco reuniões, que foram organizadas em torno de conferências que receberam os seguintes títulos: *Situação Geral da Produção, Análise das Dificuldades, As Novas Fontes de Suprimento, Os Recursos da Zona Centro Sul e o Caminho a Seguir*.

A primeira conferência foi proferida por Carlos Berenhauser Júnior, antigo conselheiro do CNAEE e então diretor técnico da Chesf, tendo contemplado a apresentação de dados estatísticos sobre os sistemas elétricos existentes no país, a capacidade instalada, as necessidades de cada região, o consumo *per capita*, as taxas de crescimento e os déficits de suprimento, o aspecto nacional da crise e a indústria de equipamentos pesados. A conclusão de Berenhauser afirmou que o esforço para a expansão dos serviços teria que ser realizado tanto por iniciativa governamental quanto pelas empresas privadas.

Assim, as empresas deveriam ter suas aspirações atendidas pelo governo, com relação à revisão do Código de Águas e ao aumento do limite de remuneração sobre o investimento, removendo-se dessa forma as causas que até então haviam dificultado a expansão dos serviços realizados pelas mesmas e devendo a ação do governo restringir-se preferencialmente aos campos de geração e transmissão de eletricidade. Segundo Berenhauser:

*Essa é a solução que mais consulta ao interesse nacional, porquanto o governo não está aparelhado para receber o pesado encargo de assumir, de um momento para o outro, a direção completa dos*

---

<sup>41</sup> *Idem*. p. 294-298.

*serviços de eletricidade no país, os quais se encontram predominantemente a cargo de empresas privadas*<sup>42</sup>.

Os debates da primeira reunião, presidida por Lucas Lopes, então presidente do Conselho de Desenvolvimento do governo de Juscelino Kubitschek, foram orientados pelo engenheiro Mário Lopes Leão, do estado de São Paulo, presidente da Cherp e da Celusa, e pelo secretário de Viação João Caetano Álvares Jr., tendo participado dos mesmos os engenheiros Mauro Thibau, da Cemig, e Benedito Dutra, inscrito na qualidade de membro do Clube de Engenharia.

Na mesma reunião, o empresário Luiz Villares, da Elevadores Atlas e da Aço Villares, e o dirigente D. Trone, da General Electric, manifestaram-se sobre a implantação da indústria de material elétrico e a participação do Estado nesses empreendimentos<sup>43</sup>, sugerindo-se a instalação, diretamente pelo governo, dos equipamentos industriais necessários à fabricação de grandes peças<sup>44</sup>.

No encerramento da reunião, Lucas Lopes, retomou a questão da necessidade de revisão da questão das tarifas como condição para a expansão das empresas, que deveria ser acrescentada às medidas de criação dos impostos e fundos vinculados:

*Essas várias entidades governamentais, criando fundos, compelindo a criação de fundos para investir e criar empresas de eletricidade no Brasil, criam fundos que são, geralmente, sobretaxas, impostos que são fixados ou capitalizados na indústria de da eletricidade. O grande planejamento que vamos ter, de ordem política geral, no setor de energia elétrica é decisivo. Se vamos fazer sistemas elétricos para crescer indefinidamente na base impostos e taxas, vamos criar alternativa para, a partir de determinado momento, se transformarem em indústrias que completarão os recursos de sua expansão por meio do fundo de energia. E isso vai nos conduzir a ter que enfrentar com clareza e objetividade o problema da tarifação de energia através da implantação do sistema elétrico, uma vez que o grande problema que*

---

<sup>42</sup> *Idem.* p. 47-48.

<sup>43</sup> *Na indústria que tenho a honra de dirigir, a Elevadores Atlas, não temos programa nenhum para atender a indústria pesada de material elétrico, porém, na outra firma subsidiária, Aços Villares, temos um programa bem definido para colaborar com a indústria mecânica pesada e eventualmente elétrica. Nós temos principalmente duas usinas de produção de aços Villares, que estamos desenvolvendo fortemente, com um programa claro para colaboração dessas indústrias. São, em primeiro lugar, os forjados pesados, em segundo lugar as peças de aço forjado.* *Idem.* p. 69

<sup>44</sup> *Seria o governo fazer um sacrifício e instalar um torno desses grandes em uma indústria que está se instalando em Taubaté, ou em arsenal, ou em usina da Light, para fazer as máquinas que o Brasil precisa desse tamanho, com matéria prima cem por cento nacional, permitindo a fabricação dessas máquinas grandes (...).* *Idem.* p. 70.

*constitui o impasse seria mais psicológico do que político, no tratamento que dermos às empresas de capitais privados. (...) vamos conseguir manter o espírito industrial capaz de, através da capitalização, do reinvestimento de lucros que essas empresas darão, poder crescer indefinidamente.*<sup>45</sup>

A segunda reunião do encontro deu-se em torno da conferência do jurista Luiz Antônio da Gama e Silva e centrou-se nas críticas ao Código de Águas e na alegada ausência de estímulo por parte da legislação em vigor sobre as iniciativas das empresas privadas do setor de energia elétrica. Gama e Silva preconizou como modificações necessárias no regime das empresas a reforma da legislação, a criação de um ambiente capaz de atrair os capitais privados para a mesma atividade e a atuação do Estado apenas em caráter supletivo. Recomendava a reforma completa do Código de Águas e a aprovação, com emendas, do projeto de lei da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para averiguar as causas do racionamento nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e no Distrito Federal, de autoria de Hélio de Macedo Soares, o qual previra a modificação de alguns dos seus dispositivos, com os objetivos de *garantir segurança jurídica ao patrimônio dos concessionários, atender à estabilidade financeira das empresas, proteger os investimentos dos efeitos danosos da desvalorização monetária e assegurar a rentabilidade do capital*<sup>46</sup>.

A mesa dos trabalhos foi presidida pelo industrial Antônio Devisado, presidente da FIESP, tendo sido os debates orientados pelo engenheiro Álvaro de Souza Lima<sup>47</sup>, diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) de São Paulo<sup>48</sup>. Participaram da mesma discussão o empresário paulista Elói de Miranda Chaves, proprietário da concessionária paulista Central Elétrica Rio Claro, Mauro Thibau, John

---

<sup>45</sup> *Idem.* p. 77-78.

<sup>46</sup> *Idem.* p. 101.

<sup>47</sup> Álvaro de Souza Lima atuou em diversos órgãos da administração estadual paulista, tendo sido também ministro da Viação no segundo governo de Getúlio Vargas, entre 1951 e 1953. Em setembro de 1954, no governo de Café Filho, assumiu a presidência do Conselho Rodoviário Nacional, exercendo essa função cumulativamente com a diretoria geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). Memória da Eletricidade. *John Cotrim: o testemunho de um empreendedor.* p. 299-300. nota 40.

<sup>48</sup> O DAEE de São Paulo foi criado pela Lei estadual n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, como autarquia vinculada à Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, e tinha o objetivo de promover estudos sobre o regime dos rios e realizar o levantamento das condições topográficas e geológicas do estado. Em sua fase inicial, foi responsável pela construção e pela operação de diversas usinas elétricas, posteriormente transferidas às empresas estaduais Cherp e Uselpa e, mais tarde, à Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (Cesp), constituída em 1966. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999.* Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000 (cd-rom) – verbetes.

Cotrim e o diretor da Divisão de Águas e ex-membro do CNAEE Waldemar de Carvalho.

A terceira reunião foi iniciada pela conferência do engenheiro paulista Benjamin Franklin de Barros Barreto, tendo sido presidida por Waldemar de Carvalho e contando com a orientação de Júlio Lohmann. Também participariam dos trabalhos Carlos Berenhauser, Francisco de Souza Dias Filho, da diretoria da Cherp, e Alcir de Paula Freitas Coelho, então vice-presidente do CNAEE. Foram abordadas as perspectivas da utilização de carvão e do xisto para geração elétrica no país, e da energia atômica, e o debate contou com a participação ativa de Miguel de Carvalho, representante da Companhia Brasileira de Alumínio.

A quarta conferência foi proferida por John Cotrim, consistindo basicamente na apresentação do projeto de construção da Usina de Furnas, no rio Grande, para atendimento dos mercados da região centro-sul do país. Tomaram parte nos debates os engenheiros Léo Amaral Penna, da Empresas Elétricas Brasileiras, do grupo Amforp, Francisco de Souza Dias Filho e Mário Lopes Leão, das empresas estaduais paulistas, e Mário Savelli, da Light. Todas as instituições representadas nessa mesa atuavam nas áreas do Rio de Janeiro e São Paulo, sendo afetadas diretamente pela construção da usina mencionada.

A opção pela construção de Furnas foi criticada pelos representantes do estado de São Paulo, que fundamentavam seus argumentos face às dimensões do reservatório a ser formado pela usina e a necessidade de desapropriação de grande área de terrenos cultiváveis em Minas Gerais<sup>49</sup>. Os mesmos defenderam em seu lugar a realização de outros aproveitamentos na própria bacia do rio Grande, em território paulista, e de aproveitamentos menores na bacia do rio Tietê.

A quinta e última sessão incluiu a conferência de Otávio Marcondes Ferraz, diretor técnico da Chesf, e foi presidida por Eugênio Gudín, então dirigente da Amforp<sup>50</sup>. A orientação dos debates ficou a cargo de Roberto Campos<sup>51</sup>, tendo se

---

<sup>49</sup> Francisco de Souza Dias apresentou o seguinte questionamento: *Deixamos, pois, de pé a pergunta, se de fato compensa essa destruição inicial de riquezas, mesmo antes do enriquecimento natural da região, porque não estou convencido que a solução de Furnas seja milagreira (...)* Creio que os aproveitamentos encetados pelos paulistas, empreendimentos progressivos no próprio Rio Grande, teriam efeitos absolutamente semelhantes, sem esse aspecto negativo, de destruição de riquezas ponderáveis. Instituto de Engenharia. *Op. cit.*, p. 208.

<sup>50</sup> O engenheiro e economista Eugênio Gudín teve importante participação na área econômica a partir da década de 1930, no Conselho Técnico de Economia e Finanças e depois na Faculdade de Ciências Econômicas e na Fundação Getúlio Vargas. Foi ministro da Fazenda do governo de Café Filho, em 1954 e 1955. Memória da Eletricidade. *Memórias do Desenvolvimento: Lucas Lopes – depoimento*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1991. p. 93-94, nota 16.

concentrado na mesma o principal ataque ao projeto de lei de criação da Eletrobrás da *Semana de Debates sobre Energia Elétrica*. Também participaram dos debates o economista Otávio Gouveia de Bulhões e novamente John Cotrim.

Marcondes Ferraz propôs a reorganização dos órgãos federais responsáveis pelas atividades do setor de energia elétrica pela fusão da Divisão de Águas com o CNAEE, formando um Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. Tal proposta visava a ampliação e aperfeiçoamento das pesquisas levadas a efeito por ambas as repartições no que se refere a aproveitamentos de energia hidráulica, devendo-se atribuir a outros órgãos os levantamentos sobre combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e materiais atômicos.

A participação preconizada para o governo, na área de geração, se daria por intermédio de empresas seguindo o modelo da Chesf, constituídas com a finalidade específica de realizar determinadas usinas ou aproveitamentos<sup>52</sup>.

Segundo Marcondes Ferraz, deveria

*Abandonar o governo a idéia da Eletrobrás, nascida de uma mentalidade nacionalizante e extremada, absolutamente inconveniente em um país desenvolvido, ou em desenvolvimento, e ainda na fase embrionária de sua expansão geral e sobretudo energética*<sup>53</sup>.

As demais medidas propostas incluíam ações como, novamente, a reforma da legislação para promover o incentivo à iniciativa privada e a organização do crédito para o financiamento dos diversos empreendimentos. A sessão foi encerrada com a participação do engenheiro Plínio Branco, da Prefeitura de São Paulo, que se manifestou sobre a remuneração do capital das empresas, e de Paulo Azevedo de Souza, da Associação Comercial.

Nessa apresentação sobre a controvérsia em torno dos projetos do Plano Nacional de Eletrificação e de criação da Eletrobrás, deve ser feita ainda uma observação sobre o conteúdo propriamente político das mesmas iniciativas.

Como indicado antes nesse trabalho, o nacionalismo do segundo governo de Vargas foi avaliado na interpretação de Sônia Draibe segundo os termos de que, naquele

---

<sup>51</sup> O economista Roberto Campos atuava então, junto com Lucas Lopes, no Conselho de Desenvolvimento. *Idem.* p. 124, nota 19.

<sup>52</sup> [o governo] *Intervirá na questão, quando julgar conveniente, através de sociedades de economia mista tipo Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.* *Idem.* p. 252.

<sup>53</sup> Instituto de Engenharia. *Op. cit.* p. 252.

período, nos anos 1950, se teria definido um projeto político e econômico de desenvolvimento capitalista mais abrangente e complexo do que o que até então fora possível realizar. O mesmo projeto teria se pautado pelo estabelecimento de novas premissas para a transformação estrutural do próprio padrão de acumulação, expresso por um conjunto de iniciativas que determinou a deslocamento da ação do Estado Nacional para a promoção da industrialização, incluído ações como as inversões estatais em infra-estrutura e indústrias de base e a organização do sistema de financiamento a partir do BNDE e a ampliação e racionalização da arrecadação tributária<sup>54</sup>.

Essa interpretação foi refutada por Carlos Lessa e José Luís Fiori, que ressaltaram as limitações da concepção varguista e recusaram o caráter “premonitório” do mesmo projeto. Segundo esses autores, mais do que um conjunto integrado de iniciativas com vistas à promoção rápida da industrialização, a gestão de Vargas teria se destacado pela ênfase estrita na remoção das insuficiências infra-estruturais que inibiam o crescimento industrial, como nos setores de transportes e energia<sup>55</sup>.

Relacionada ao mesmo contexto, destaca-se a avaliação de Maria Celina d’Araújo, de que esse governo não foi marcado por cortes ou reorientações políticas que configurassem uma ruptura. Segundo essa autora

Embora possamos inferir que o governo adotou, a nível econômico, uma linha de ação nacional-desenvolvimentista, é a ambigüidade e mesmo a ausência de um comprometimento político maior, tanto com idéias quanto com organizações, que marcará profundamente um governo que oscilou entre posições nacionalistas e soluções conciliatórias e tradicionais. É nesse sentido que se pode dizer que o governo é coerente em sua ambigüidade<sup>56</sup>.

Cabe acrescentar, com relação especificamente aos projetos para o setor de energia elétrica, a inviabilidade da execução do projeto apresentado pela assessoria econômica de Vargas, pelo seu desacordo para com as manifestações de interesses mais diretamente envolvidos na expansão das empresas existentes.

---

<sup>54</sup> Ver Sônia Draibe. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil. 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

<sup>55</sup> Carlos Lessa e José Luís Fiori. *Relendo a política econômica: as falácias do nacionalismo popular no do segundo Vargas*. Rio de Janeiro: UFRJ/IEI, out. 1983. (Texto para discussão).

<sup>56</sup> Maria Celina Soares d’Araújo. *Op. cit.*, p. 148. Ainda sobre o nacionalismo no segundo governo de Vargas, ver Gabriel Cohn. *Petróleo e nacionalismo*. São Paulo: Difel, 1968 e John Wirth. *A política do desenvolvimento na era Vargas*. Rio de Janeiro: FGV, 1973.



Essa interpretação é corroborada pelo fato de que o sistema de empresas federais que se desenvolveu a partir da Eletrobrás na década de 1960 pouco tinha a ver com o projeto original de constituição da empresa. A vinculação que se costuma fazer entre os dois momentos como decorrentes daquela iniciativa relaciona-se antes à forma como se estabeleceu o legado varguista, na dimensão da sua permanência enquanto ideologia.

## **CONCLUSÃO**

As primeiras medidas de regulamentação do setor de energia elétrica foram registradas a partir da década de 1920, relacionando-se ao conjunto de iniciativas que visavam o controle e a fiscalização das atividades de exploração dos recursos naturais, com a proposição de medidas legislativas para o setor mineral. Essa primeira etapa da regulamentação teve como contrapartida institucional a criação do Serviço Mineralógico e Geológico do Brasil (SGMB) e da Comissão de Forças Hidráulicas, no Ministério da Agricultura.

Após a aprovação do Código de Águas, em 1934, as principais ações do governo federal com relação às mesmas atividades tiveram origem no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE).

Como órgão da presidência da República, no contexto de centralização e fortalecimento da burocracia federal do Estado Novo, o CNAEE desempenhou funções legislativas, na regulamentação do Código de Águas.

Nas ações quanto ao racionamento, as medidas implementadas pelo conselho buscaram conciliar o atendimento das demandas das concessionárias mais importantes, ao mesmo tempo em que se asseguravam condições para a continuidade das atividades da indústria, no Rio de Janeiro e em São Paulo e, no interior desse estado, na infraestrutura da agricultura comercial.

O exercício da função de tribunal administrativo, por parte do CNAEE, nas decisões sobre recursos apresentados por empresas concessionárias ou poderes públicos municipais e estaduais, integrou-se ao quadro da nacionalização da política de pós-1930, uma vez que se tratava da conciliação, a partir do governo federal, dos interesses locais e regionais. As empresas de energia elétrica de capital nacional foram responsáveis pela maior parte dos requerimentos examinados pelo conselho, podendo-se dizer que estas se fizeram representar preferencialmente através da mesma agência. As iniciativas quanto ao planejamento, no âmbito do CNAEE, pautaram-se pelos termos da necessidade de coordenação das ações dispersas quanto à expansão das empresas.

Registrou-se forte autonomia quanto à organização do conselho, pela sua independência frente ao Ministério da Agricultura, sua vinculação à presidência da

República e a relação direta que procurou estabelecer com as administrações estaduais, via *órgãos auxiliares*, e com o Congresso Nacional, após 1946, com a criação do Setor de Relações com o Poder Legislativo. A mesma característica marcou os mecanismos de contratação e recrutamento do pessoal técnico e administrativo e a indicação de conselheiros, que considerava antes o capital político dos mesmos, do que a qualificação técnica.

Diferentemente do que se poderia supor para um órgão definido como integrante da *burocracia técnica* ou *moderna* do Estado brasileiro no pós-1930, cabe ressaltar exatamente o caráter essencialmente político da agência.

Ao longo de todo o período, manteve-se um grupo bastante restrito de conselheiros e técnicos, dada a pequena rotatividade dos integrantes do órgão deliberativo, garantindo-se, dessa forma, a homogeneidade do projeto de intervenção do CNAEE. Os primeiros conselheiros, no Estado Novo, eram diretamente ligados a Vargas e as principais mudanças no plenário se registraram no início do governo de Eurico Gaspar Dutra, não se alterando de forma significativa depois de 1951.

A partir de 1946, em razão do restabelecimento do funcionamento do Congresso Nacional, perderam importância as proposições legislativas do CNAEE<sup>1</sup>, não se tendo registrado entretanto iniciativas importantes na matéria relativa ao setor de energia elétrica, mesmo no Congresso Nacional, até a segunda metade da década de 1950. A partir desse momento, entretanto, as ações do governo nessa área demandaram um novo formato institucional e a efetivação de projetos de desenvolvimento de maior amplitude deu lugar a uma nova ordenação das agências do Estado responsáveis pelo setor.

A comparação do Plano Nacional de Eletrificação de 1954 com as iniciativas anteriores de planejamento, formuladas no âmbito do CNAEE — destacando-se o Plano Nacional de Eletrificação de 1946, os projetos para o subsetor de energia no Plano Salte e a proposta de organização das empresas de economia mista voltadas para a realização de empreendimentos específicos, como a Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo (Chevap) — permitiu apresentar algumas considerações sobre as mudanças mais importantes registradas nessa história institucional.

Quando da apresentação do projeto de criação da Eletrobrás, bem como na controvérsia que ensejou no aparelho político e na sociedade civil, destacou-se

---

<sup>1</sup> Ainda que se deva ressaltar que foi preservado, em geral, o arcabouço institucional do Estado Novo. Eli Diniz. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In Dulce Pandolfi (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999. p. 28.

inicialmente o sentido estritamente político da ação da assessoria econômica do gabinete civil de Vargas.

Ainda que se ressalte os limites à implementação efetiva do projeto nacionalista, tratava-se aquele momento do início de uma nova etapa no quadro das articulações dos diversos interesses representados pelas empresas públicas e privadas e nos órgãos da administração pública envolvidos nas atividades de regulamentação. Registrou-se, então, de fato, uma inflexão na evolução institucional do setor de energia elétrica brasileiro, a partir da qual se verificou a intervenção efetiva do governo federal na expansão do parque gerador, no quadro maior das mudanças no processo da industrialização.

Assim, se no período posterior à promulgação do Código de Águas e até meados da década de 1950, o conjunto de medidas implementadas pelo CNAEE firmou uma modalidade de intervenção pautada pelo seu papel na coordenação dos interesses representados nas empresas privadas, esse desenho institucional correspondeu a condições determinadas de articulação dos mesmos, limitadas pelo fato de que o setor elétrico encontrava-se virtualmente monopolizado pelos grupos estrangeiros.

Tratava-se então, ao mesmo tempo, da nacionalização da política para o setor, no que respeita a afirmação da poder federal sobre poderes locais e regionais, e de estabelecer e fixar a política do Estado nacional frente às grandes empresas estrangeiras. O equacionamento da política do governo federal para o setor elétrico entre 1930 e 1950 relacionava-se, portanto, antes à administração desse quadro de conflitos do que à proposição de iniciativas de planejamento que dissessem respeito, por exemplo, à elaboração de um projeto nacional de industrialização<sup>2</sup>.

A etapa inaugurada na segunda metade da década de 1950, diferentemente, foi marcada pelo desenvolvimento de uma estrutura institucional que passou a incluir as empresas públicas estaduais, e *os interesses organizados a partir das mesmas*, destacando-se, dentre as mais dinâmicas, as Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig) e as empresas criadas no estado de São Paulo. Depois dos anos 1960, a presença do governo federal no setor foi definida pela atuação no segmento de geração de energia e nas funções quanto ao financiamento, através da administração de recursos vinculados como o do Fundo Federal de Eletrificação.

---

<sup>2</sup> Como indicado em parte das análises sobre o Estado brasileiro no pós-1930, em especial na tese de Sonia Draibe e demais trabalhos indicados no Capítulo 1.

## **Fontes**

## **A. Fontes primárias**

### **Arquivo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica**

*ACÓRDÃOS do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1940-1945; 1947-1954.

*APROVEITAMENTO do Vale do São Francisco e construção da Usina Hidroelétrica de Paulo Afonso.* [Ministério da Agricultura / Hélio de Macedo Soares e Silva].

*ATAS do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1939-1945; 1948-1954.

*DOSSIÊS: Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: constituição* [Legislação e atos normativos], 1939-1963.

*DOSSIÊS: Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: Divisão Técnica* [Relatórios], 1940-1945.

*PARECERES do Órgão Deliberativo do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1940-1957.

*PORTARIAS do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1939-1954.

*PROCESSOS do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1939-1954.

*RELATÓRIOS do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1940-1954.

*RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.* 1944-1949.

### **Arquivo Histórico do Exército**

*Fé de ofício* de José Pio Borges de Castro - IX - 8 - 10- A.

*Fé de ofício* de José Varonil de Albuquerque Lima - XXII - 21-41.

*Fé de Ofício* de Mário Pinto Peixoto da Cunha - XII-7-10.

### **Arquivo Nacional**

*Coleção Arnaldo Guimarães.*

### **Clube de Engenharia do Rio de Janeiro**

FICHAS de sócios do Clube de Engenharia.

## B. Publicações

*ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA* [Revista do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica]. Rio de Janeiro, 1949-1965.

ÁLVARES, Walter Tolentino [Memória da Eletricidade - Depoimento colhido em julho de 1987].

*ANAIS da Câmara dos Deputados*. 1954-1955.

*A NOITE*. O Plano Nacional de Eletrificação. [1946].

*BOLETIM COMERCIAL E MONITOR MERCANTIL*. Abril de 1945; Racionamento de Energia Elétrica, esclarecimento ao público, da Light.

*BOLETIM do CNAEE* [Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica]. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948.

COTRIM, John Reginald. [Depoimento]. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade/Cpdoc/FGV, 1989 (mimeo).

\_\_\_\_\_. [Depoimento colhido entre fevereiro e maio de 1988].

*DIÁRIO DE NOTÍCIAS*. Mercado Negro Privilegiado. [1945].

*FEDERAL POWER ACT*. . June 10, 1920, ch. 285, pt. III, Sec. 321, formerly Sec. 320, as added Aug. 26, 1935, ch. 687, title II, Sec. 213, 49 Stat. 863 renumbered Pub. L. 95-617, title II, Sec. 212, Nov. 9, 1978, 92 Stat. 3148. Disponível em <<http://www4.law.cornell.edu/uscode/16/ch12.html>>

FERRAZ, Octávio Marcondes. [Depoimento]. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade/Cpdoc/FGV, 1993.

INSTITUTO DE ENGENHARIA. *Semana de debates sobre energia elétrica*. São Paulo, 1956.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *Departamento Nacional da Produção Mineral. Relatório dos trabalhos executados pelo Serviço de Águas, de agosto de 1933 a maio de 1934, por Antônio José Alves de Souza (diretor)*. Rio de Janeiro, 1934.

\_\_\_\_\_. Serviço de Águas. *Utilização de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro, 1935.

\_\_\_\_\_. *Relatório do Ministério da Agricultura*. Rio de Janeiro, 1933-1934; 1938-1940; 1942; 1946-1950; 1952; 1960.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. *Legislação: órgãos integrantes*. Brasília, 1967.



\_\_\_\_\_. Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Águas e energia elétrica: legislação*. Organizado por Rodrigo Alberto Neves Tovar e Marília Amaral Barros Rio de Janeiro, 1970.

\_\_\_\_\_. *Código de Águas*. Brasília, 1980 [1934]. 2 v.

*O GLOBO*. Observações econômicas. Racionamento de energia. 11/4/1945.

PENNA, Léo Amaral [Depoimento colhido entre julho e dezembro de 1987].

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Plano Nacional de Eletrificação e Centrais Elétricas Brasileiras S.A.*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1954.

*REVISTA DO CLUBE DE ENGENHARIA*. 1934-1965.

SOUZA, Antônio José Alves de. Tradução da *Justificação do Princípio do Custo Histórico* apresentada pela Federal Power Commission à Suprema Corte dos Estados Unidos. Divisão de Águas. *Justificação do Princípio do Custo Histórico*. [Rio de Janeiro: 1945].

VALLADÃO, Alfredo. Exposição de motivos apresentada pelo prof. Alfredo Valadão, justificando o anteprojeto que organizou para a subcomissão do Código de Águas [1933]. In: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Código de Águas*. Brasília, 1980. 2 v.

## **Bibliografia Geral**

ABREU, Marcelo de Paiva (org.). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

ALCÂNTARA, Lúcio. Discurso do Senador. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/web/senador/lucalc/2001/discursos/d200111004.htm>>

ALMEIDA, Denizart do Rosário. *Política tarifária e financiamento do setor de energia elétrica no Brasil: estudo de caso e análise da evolução recente*. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 1983.

ALMEIDA, Márcio Wohlers de. *Estado e energia elétrica em São Paulo: Cesp, um estudo de caso*. Campinas: UNICAMP/ DEPEIFCH, 1980.

ÁLVAREZ, Walter Tolentino. *Direito da eletricidade*. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1954. v.I e II.

\_\_\_\_\_. *Direito da Energia*, vol. II, Belo Horizonte: Instituto de Direito da Eletricidade, 1974.

*ANAIS DO 1º SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA E ENERGIA*. São Paulo: Eletropaulo/Departamento de Patrimônio Histórico, 1987 e 1988, 2 v.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ARAÚJO, Hildete Pereira de Melo Hermes de. *O setor de energia elétrica e a evolução recente do capitalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 1979.

ARAÚJO, Maria Celina Soares. *O segundo governo Vargas 1951-1954*. São Paulo: Ática, 1992.

ARRIGHI, Giovanni. *A ilusão do desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto/São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

AURELIANO, Liana Maria. *No limiar da industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

AXT, Gunter. *A indústria de energia elétrica no Rio Grande do Sul: dos primórdios à formação da empresa pública (1887-1959)*. Porto Alegre: UFRS, 1995.

BAER, Werner. *A industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1977.

BARAN, Paul A. *A economia política do desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Zahar, 1972.

BELOCH, Israel et al. (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

BENEVIDES, Maria Vitória de Mesquita. *O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1981.

BENEVIDES, Mauro. Disponível em  
<<http://www.noolhar.com/opovo/opiniao/36259.html>>

BIELSCHOWSKI, Ricardo Alberto. *Pensamento Econômico Brasileiro*. O ciclo ideológico do desenvolvimentismo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.

BIENVENU, Jean-Jacques. Histoire du droit et de l'administration et histoire de l'électricité. In Association pour l'Histoire de l'Electricité em France. *L'Electricité dans l'Histoire: problèmes et méthodes*. Paris: PUF, 1985 (Col. Histoire de l'Electricité, v. 1).

BOBBIO, Norberto e BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e Estado na Filosofia Política Contemporânea*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BORENSTEIN, Carlos Raul e CAMARGO, C. Celso de Brasil. *O setor elétrico no Brasil: dos desafios do passado às alternativas do futuro*. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

BRANCO, Catulo. *Energia elétrica e capital estrangeiro no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.

BURKINSKI, Francisco. Introdução às concessões de serviços públicos, In *Revista do Serviço Público*, v. 4, nº 1, Rio de Janeiro, 1945.

CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977.

\_\_\_\_\_. América Latina: do desenvolvimentismo ao neoliberalismo, In Fiori (org.) *Estados e moedas no desenvolvimento das nações*. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARDOSO, Fernando Henrique e FALETTO, Enzo. *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*. Ensaio de Interpretação Sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

CARON, François. Histoire économique et histoire de l'électricité - essai de définition d'une problématique. In Association pour l'Histoire de l'Electricité en France, *L'électricité dans l'histoire: problèmes et méthodes*. Paris: Presses Universitaires de France, 1985 (col. Histoire de l'Électricité, v. 1).

CASTRO, Antônio Barros de. *O capitalismo ainda é aquele*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1979.

CASTRO, Nivalde de. *O setor de energia elétrica no Brasil: a transição da propriedade privada estrangeira para a propriedade pública (1945-1961)*. 1985. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 1985.

CAVALCANTI, Ana Maria Bezerra. *Concessões de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1998 (mimeo).

CESP. S.A. *Central Elétrica Rio Claro*. São Paulo, 1989.(História da Energia Elétrica em São Paulo, 1).

CHESF. *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco: 1948-1993*. Recife, 1993.

CHESF/MEMÓRIA DA ELETRICIDADE. *50 anos CHESF*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1998. Pesquisa e texto de Rejane Correia de Araújo.

COELHO, Edmundo Campos. *Em busca de identidade: o Exército e a política na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

COHN, Gabriel. *Petróleo e nacionalismo*. São Paulo: Difel, 1968

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ. *Energia e Desenvolvimento: 70 anos da Companhia Paulista de Força e Luz*. Campinas, 1982.

\_\_\_\_\_. *Memória histórica da CPFL: 1912-1992*. [Campinas], 1992.

CORREA, Maria Letícia. A política para o setor elétrico brasileiro: o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1937-1961). II JORNADAS DE HISTÓRIA ECONÔMICA. Asociación Uruguaya de Historia Económica. Montevideu (Uruguai), 21 a 23 de julho de 1999. Anais. (CD-Rom).

CROUZET, François. Histoire comparée et histoire de l'électricité. Un exemple: l'Angleterre. In *L'électricité dans l'histoire*. In Association pour l'Histoire de l'Electricité en France, *L'électricité dans l'histoire: problèmes et méthodes*. Paris: Presses Universitaires de France, 1985 (col. Histoire de l'Électricité, v. 1).

DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: Difel, 1970.

DEBEIR, Jean-Claude, DELÉAGE, Jean-Paul e HÉMERY, Daniel. *Les servitudes de la puissance*. Une histoire de l'énergie. Paris: Flammarion, 1986.

DELORENZO NETO, Antonio. A concessão de serviços de energia elétrica e a competência municipal In *Revista Brasileira dos Municípios*, n. 10, abr/jun, 1950, Rio de Janeiro.

DIAS, José Luciano de Mattos. Os engenheiros do Brasil. In Ângela de Castro Gomes (org.) *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1994.

DINIZ, Eli e LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. *Modernização autoritária: o empresariado e a intervenção do Estado na Economia*. Rio de Janeiro: IUPERJ, maio, 1986. (Série Estudos).

DINIZ, Eli. *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

\_\_\_\_\_. Estado Novo: estrutura de poder. Relações de classes. In: FAUSTO, Bóris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

\_\_\_\_\_. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In Dulce Pandolfi (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

DINIZ, Renato de Oliveira. “História da Light: temas e problemas”. *Memória Eletropaulo*. n. 23, jan./jun. 1996.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FALCON, Francisco. História e Poder In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FAUSTO, Bóris. Pequenos ensaios da História da República (1889-1945) In: *Cadernos Cebrap*, n.º 10, São Paulo: Brasiliense, 1976.

\_\_\_\_\_. *Revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1970.

FEDERAL REGULATION AND DEVELOPMENT OF POWER. *June 10, 1920, ch. 285, pt. III, Sec. 321, formerly Sec. 320, as added Aug. 26, 1935, ch. 687, title II, Sec. 213, 49 Stat. 863 renumbered Pub. L. 95-617, title II, Sec. 212, Nov. 9, 1978, 92 Stat. 3148. Disponível em <http://www4.law.cornell.edu/uscode/16/ch12.html>*

FIORI, José Luís. *Estados e Moedas no Desenvolvimento das Nações*. Petrópolis, Vozes, 1999.

FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Coleção “Os Economistas”.

\_\_\_\_\_. *Desenvolvimento e subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1965.

\_\_\_\_\_. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

GOMES, Ângela de Castro (org.) *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1994.

GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

\_\_\_\_\_. *Maquiavel, a política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

\_\_\_\_\_. *A concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

GREMAUD, Amaury Patrick et al. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1997.

HAUPTLI, Rudolf. *Chesf, uma companhia hidrelétrica do Nordeste brasileiro: fase pioneira, expansão e transformação*. 1995. (mimeo).

HILTON, Stanley. *O Brasil e a crise internacional (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

HOBBSBAWM, Eric J. *A Era dos Extremos: o breve século XX - 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *A Era dos Impérios. 1875 – 1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HONORATO, Cezar Teixeira. *O polvo e o porto*. Subsídios para uma história do complexo portuário capitalista no Brasil. 1994. Tese (Doutorado) – FFLCH, USP. São Paulo. 1994.

HUGHES, Thomas. *Networks of Power*. Electrification in Western Society, 1880-1930. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1993

IANNI, Otávio. *Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

IMPrensa. disponível em <[http://www.cpdoc.fgv.br/nav\\_historia/htm/anos37-45/ev\\_eep\\_imprensa.htm](http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos37-45/ev_eep_imprensa.htm)>

JUCÁ, Joselice. *Chesf: 35 anos de História*. Recife, 1982.

KAWAMURA, Lili K. *Engenheiro, trabalho e ideologia*. São Paulo: Ática, 1979.

LAMARÃO, Sérgio Tadeu de Niemeyer. *A Energia elétrica e o parque industrial carioca (1880-1920)*. 1997. Tese (Doutorado) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Niterói. 1997.

\_\_\_\_\_. A energia elétrica como campo de pesquisa historiográfica no Brasil. In: *América Latina en la historia económica*. Boletín de fuentes. Industria Eléctrica, Mexico, 8, julio-diciembre, 1997.

LAMARÃO, Sérgio Tadeu de Niemeyer. A Carta Testamento (verbete). Disponível em <[http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes\\_htm/5759\\_1.asp](http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/5759_1.asp)>

LANDES, David. *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa Ocidental desde 1750 até a nossa época*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

LEAL, Vítor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1980.

LEBRE LA ROVERE, Emilio. *Énergie et style de développement: le cas du Brésil*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1980 (tese de doutorado).

LESSA, Carlos e FIORI, José Luís. *Relendo a política econômica: as falácias do nacionalismo popular do segundo Vargas*. Rio de Janeiro: UFRJ/IEI, 1983.

LESSA, Carlos. *Quinze anos de política econômica*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LIMA, José Luiz. *Políticas de governo e desenvolvimento do setor de energia elétrica: do Código de águas à crise dos anos 80 (1934-1984)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1995.

\_\_\_\_\_. *Estado e energia no Brasil: o setor elétrico no Brasil, das origens à criação da Eletrobrás (1890-1962)*. São Paulo: USP/IPE, 1984.

\_\_\_\_\_. *Estado e setor elétrico no Brasil: do Código de Águas à crise dos anos 80 1934-1984*. São Paulo: USP, 1989 (tese de doutoramento).

LORENZO, Helena Carvalho de. Eletricidade e desenvolvimento econômico no Brasil: metodologia e fontes de pesquisa. In: *América Latina en la historia económica*. Boletín de fuentes. Industria Eléctrica, Mexico, 8, julio-diciembre, 1997.

\_\_\_\_\_. Eletrificação e crescimento industrial no estado de São Paulo: 1880-1940. In: *Perspectivas*, São Paulo, 17-18, 1994/1995.

\_\_\_\_\_. *Eletrificação, urbanização e crescimento industrial no estado de São Paulo, 1880-1940*. 1993. Doutorado (Tese) - Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista. Rio Claro. 1993.

LOVE, Joseph. *São Paulo in the Brazilian Federation*. Stanford. University Press, 1980.

\_\_\_\_\_. *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1971.

MACIEL, Anor Butler. *Aspectos legais da energia elétrica*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1948.

MARANHÃO, Ricardo. *Capital estrangeiro e Estado na eletrificação brasileira: a Light 1947-1957*. São Paulo: USP, 1993.



MARTINS, Luciano. *Pouvoir et developpement economique: formation et evolution des structures politiques au Brésil*. Paris: Anthropos, 1976.

MASAGÃO, Mario. *Natureza jurídica da concessão do serviço público*. São Paulo, 1933.

MCDOWALL, Duncan. *The Light*. Brazilian Traction, Light and Power Company Limited, 1899-1945. Toronto: University of Toronto Press, 1988.

MEDEIROS LIMA. *Petróleo, energia elétrica, siderurgia: a luta pela emancipação*, um depoimento de Jesus Soares Pereira sobre a política de Vargas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MELLO, Luís Corrêa de. *Dicionário de Autores Paulistas*. São Paulo: Gráfica Irmãos Andreoli, 1954.

MEMÓRIA DA ELETRICIDADE. *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2001.

\_\_\_\_\_. *John Cotrim: o testemunho de um empreendedor*. Coord, Lígia Maria Martins Cabral. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000.

\_\_\_\_\_. *Usinas de Energia Elétrica no Brasil 1883-1999*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2000. Cd-Rom [pesquisa e texto de Maria Letícia Correa e Neiva Vieira da Cunha].

\_\_\_\_\_. *Notas sobre racionamento de energia elétrica no Brasil (1940-1980)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1996.

\_\_\_\_\_. *A CERJ e a história da energia elétrica no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1993.

\_\_\_\_\_. *Evolução da estrutura organizacional do DNAEE e antecessores / Centro da memória da Eletricidade no Brasil; coordenação Marilza Elizardo Brito*. Pesquisa e texto de Maria Letícia Corrêa. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1992.

\_\_\_\_\_. *Cem anos de debates sobre energia elétrica no Clube de Engenharia*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1991(texto de Paulo Brandi de Barros Cachapuz; mimeo)

\_\_\_\_\_. *Memórias do Desenvolvimento: Lucas Lopes – depoimento*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1991.

\_\_\_\_\_. *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República. O processo legislativo*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1990 (texto de Paulo Brandi de Barros Cachapuz).

MEMÓRIA DA ELETRICIDADE. *O crescimento e a difusão da eletricidade como força motriz na indústria brasileira (1907 a 1980)*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1989 (texto de Almir Pita Freitas Filho; mimeo).

\_\_\_\_\_. *Panorama do setor de energia elétrica no Brasil* / Centro da memória da Eletricidade no Brasil; textos de Lígia Maria Martins Cabral, Paulo Brandi de Barros Cachapuz e Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1988.

\_\_\_\_\_. *A intervenção dos governos estaduais no setor de energia elétrica: os casos do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, s/d (texto de Elisa Müller; mimeo).

\_\_\_\_\_. *Dicionário biográfico do setor de energia elétrica*. v. 1. Presidentes das empresas do sistema Eletrobrás e diretores dos órgãos reguladores federais. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2002.

MENDES, Dirce de Paula e S., POLETI, Iraci D., e SOARES, Luzia M. A. “A formação do grupo Light: apontamentos para a sua história administrativa”. *Memória Eletropaulo*. n. 24, p. 35-61, jul.1996/jun. 1997.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Economia e Política no Brasil: uma Reflexão. *II Jornadas de História Econômica*. Asociación Uruguaya de Historia Económica. Montevideu (Uruguai), 21 a 23 de julho de 1999. Anais. [CD-ROM]

\_\_\_\_\_. O Ministério da Agricultura: Estado e classe dominante no Brasil (1930-1945). Trabalho apresentado nas *Jornadas Argentino-Brasileñas de Historia Rural*, Universidad Nacional de La Plata, Argentina, 27-29 de maio de 1997.

\_\_\_\_\_. Estado, violência simbólica e metaforização da cidadania. *Tempo*. RJ, UFF/Relume-Dumará, 1. Abr. 1996.

\_\_\_\_\_. *Ruralismo: Agricultura, poder e Estado na Primeira República*. 1990. Doutorado (Tese) – FFLCH, USP, São Paulo: 1990.

\_\_\_\_\_. As Bases do desenvolvimento capitalista dependente: da industrialização restringida à internacionalização. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

\_\_\_\_\_. *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

\_\_\_\_\_. *A primeira política de valorização do café e sua vinculação com a economia agrícola do estado do Rio de Janeiro*. Niterói, UFF, 1977. Dissertação de mestrado em História.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. O aprofundamento do regionalismo e a crise do modelo liberal In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

MONTEIRO, Pedro Augusto Maciel. *A atuação do setor produtivo estatal: um novo estudo das empresas estatais do estado de São Paulo*. São Paulo: USP/FEA, 1984.

MOORE JR., Barrington. *As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MÜLLER, Elisa Maria de Oliveira. *A encampação da Companhia de Energia Elétrica Rio-Grandense e o nacionalismo na década de 1950*. 1997. Tese (Doutorado) – ICHF, UFF. Niterói. 1997.

\_\_\_\_\_. *A intervenção dos governos estaduais no setor de energia elétrica: os casos do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná*. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, s/d (mimeo).

NYE, David E. *Electrifying America - social meanings of a new technology*. Cambridge: MIT Press, 1990.

OLIVEIRA, Francisco de. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi de et. al. *Estado Novo. Ideologia e Poder*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1982. (Col. Política e Sociedade).

\_\_\_\_\_. *A economia brasileira: crítica à razão dualista*. In: *Seleções Cebrap*, n.º 1. São Paulo: Brasiliense, 1977.

PAIM, Antônio. *Por uma universidade no Rio de Janeiro*. Publicado em Simon Schwartzman (org.). Brasília: CNPq, 1982, pp. 17-96. Disponível em <[http://www.airbrasil.org.br/simon/rio/paim\\_rio.htm](http://www.airbrasil.org.br/simon/rio/paim_rio.htm)>

PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e Oligarquias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PELAEZ, Manuel Carlos. *História da Industrialização Brasileira*. Rio de Janeiro: APEC, 1972.

*PERSONALIDADES do Brasil (Men of affairs in Brazil)*. São Paulo: British Chamber of Commerce of São Paulo & Southern Brazil, 1932.

POLANYI, Karl. *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o Poder e o Socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

QUEIROZ, Renato Pinto de. *A estratégia empresarial na formação da estrutura de produção de energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 1984.

QUEM é quem no Brasil: biografias contemporâneas. São Paulo: [s.n.], 1955.

- QUEREMISMO. disponível em  
<[http://www.cpdoc.fgv.br/nav\\_historia/htm/anos37-45/ev\\_fim\\_queremismo.htm](http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos37-45/ev_fim_queremismo.htm)>
- RAMÍREZ, Rolando. La evolución del servicio público de electricidad. *Política y Pensamiento*. disponível em  
<[http://www.rosenblueth.mx/fundacion/Numero13/conciencia13\\_evolucion.htm](http://www.rosenblueth.mx/fundacion/Numero13/conciencia13_evolucion.htm)>
- REIS, Elisa Pereira. *The agrarian roots of authoritarian modernization in Brazil, 1880-1930*. Massachusetts: PhD Dissertation to Massachusetts Institute of Technology, 1979
- RESENDE, Ernani Motta. *Curriculum Vitae*. Disponível em <<http://www.crea-rj.org.br/Publicacoes/Revistas/revista33/homenagens.htm>>
- ROCHA, Amara Silva de Souza. A sedução da luz: o imaginário em torno da eletrificação do Rio de Janeiro, 1892-1914. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. Dissertação de mestrado em História.
- RODRIGUES, José Martins. Disponível em <<http://www.oab-ce.org.br/tribuna-setembro/pag-15.htm>; <http://www.fesac.org.br/revist01.html>>
- SAES, Flávio Azevedo Marques de. *A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- \_\_\_\_\_. Café, indústria e eletricidade em São Paulo. In: *História & Energia: a chegada da Light*. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Eletropaulo, mai. 1986.
- SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado Nacional*. São Paulo. Difel: 1975.
- SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- SOBRINHO, F. Velho. *Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1937-1940.
- SOLA, Lourdes. *Idéias Econômicas, Decisões Políticas*. Desenvolvimento, estabilidade e populismo. São Paulo: Edusp/Fapesp, 1998.
- SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estado e partidos políticos no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- STEIN, Stanley. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil: 1850-1950*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.
- SUMOC. Informações. Disponível em  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/srf.www/SRF/historia/catalogo/letraS/superintendencia.htm>>
- SUZIGAN, Wilson. *Indústria brasileira*. Origem e desenvolvimento. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

SZMRECSÁNYI, Tamás. A era dos trustes e cartéis. In: *História & Energia: a chegada da Light*. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Eletropaulo, mai. 1986.

TACITO, Caio. Evolução das concessões de energia elétrica no Brasil In *Revista de Direito Administrativo*, n. 155:32-45, jan/mar 1984, Rio de Janeiro.

TAVARES, Maria da Conceição. *Acumulação de capital e industrialização no Brasil*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1974.

\_\_\_\_\_. *Da Substituição de importações ao capitalismo financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

TELLES, Pedro Carlos da Silva. *História da engenharia no Brasil*. Rio de Janeiro: Clavero Editoração, 1994 e 1995. 2 v.

TENDLER, Judith. *Electric power in Brazil: entrepreneurship in the public sector*. Cambridge: Harvard University Press, 1968.

TENNESSEE VALLEY AUTHORITY. A short history of TVA: from the New Deal to a new century. Disponível em <<http://www.tva.gov/abouttva/history.htm>>

\_\_\_\_\_. The origins of the Tennessee Valley Authority, disponível em <<http://newdeal.feri.org/tva/tva01.htm>>

TOLMASQUIM, Alfredo Tiomno. *Constituição e diferenciação do meio científico brasileiro no contexto da visita de Einstein em 1925*. Disponível em <[http://www.tau.ac.il/eial/VII\\_2/tolmasquim.htm](http://www.tau.ac.il/eial/VII_2/tolmasquim.htm)>

TOPIK, Steven. The state's contribution to the development of Brazil's internal economy, 1850-1930. In *Hispanic American Historical Review* 65 (2) 1988, 203-228.

TRONCA, Ítalo. *Agentes da industrialização na República: a prática política dos militares*. 1975. Tese (Doutorado) – FFLCH, Universidade de São Paulo. São Paulo. 1975.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *A intervenção do Estado no domínio econômico*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1968.

VIANA, Ana Luiza D'Ávila. *O BNDE e a industrialização brasileira (1952-1961)*. Campinas: UNICAMP/DEPEIFCH, 1981.

VILELLA, Aníbal Vilanova e SUZIGAN, Wilson. *Política de governo e crescimento da economia brasileira*. Rio de Janeiro: IPEA, 1975.

WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WIRTH, John. *A política do desenvolvimento na era Vargas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1973.

**Quadro XV**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**  
**Autores dos requerimentos – relação geral (1/3)**

Requerente	Estado	Ano
Abílio Rodrigues Pato (concessionário de serviço de eletricidade)	MG	1941
Alfeu Marra de Castro (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1944
Arlindo Pereira da Costa (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1942
Arquilino Alves de Brito (proprietário de empresa de eletricidade)	GO	1944
Benedito Alves dos Santos (proprietário de empresa de eletricidade)	SP	1940
Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd.	CE	1942
Comissão Construtora Polígono de Tiro de Marambaia, Ministério da Guerra	RJ	1942
Companhia Auxiliar de Serviços de Administração	SP	1944
Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio	MG	1940
Companhia Brasileira de Energia Elétrica	RJ	1941- 1942
Companhia Campineira de Tração Luz e Força	SP	1940- 1942
Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S.A.	ES	1940
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	1944
Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão	SP	1942
Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais S.A.	MG	1940
Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa	RJ	1940- 1942
Companhia Elétrica Caiuá	SP	1941
Companhia Energia Elétrica da Bahia	BA	1945
Companhia Energia Elétrica Itabirito S.A.	MG	1941
Companhia Energia Elétrica Riograndense S.A.	RS	1941
Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina	MG	1940- 1942
Companhia Força e Luz de Avanhandava S.A.	SP	1941
Companhia Força e Luz de Minas Gerais	MG	1942
Companhia Industrial Aliança Bomdespachense	MG	1941- 1942
Companhia Industrial Força e Luz, de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	1942
Companhia Industrial Força e Luz	MG	1943
Companhia Industrial Ouropretana	MG	1941
Companhia Luz e Força Santa Cruz e Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	1941
Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	1940- 1942 e 1945
Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	1945
Companhia Matogrossense de Eletricidade	MT	1942 e 1945
Companhia Paulista de Força e Luz	SP	1940
Companhia Paulista de Força e Luz, subscrito pela Sociedade São Paulo Limitada.	SP	1940
Companhia Prada de Eletricidade	PR	1941- 1942 e 1945

**Quadro XV**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**  
**Autores dos requerimentos – relação geral (2/3)**

Requerente	Estado	Ano
Companhia Sul Americana de Serviços públicos S. A. Brasileira e Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica	RS	1945
Companhia Sul Mineira de Eletricidade de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	1941
Companhia Sul Mineira de Eletricidade, em acordo com a Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão	MG	1940
Companhia Sul Paulista de Força e Luz	SP	1944
Conselheiro José Soares Maciel Filho		1942
Conselho Nacional de Petróleo		1942
Coordenador da Mobilização Econômica	RJ	1943
D. Cândida Dias Duarte concessionária dos serviços públicos de eletricidade de Areado e Divisa Nova	MG	1943 e 1945
Duarte Beiriz & Cia. Proprietários da Usina Confiança	ES	1942
Eletro Química Brasileira S.A.	MG	1945
Empresa de Eletricidade São Pedro Ltda.	PR	1944
Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piau e Goianã		1940
Empresa Elétrica Força e Luz Santo Antônio Ltda.	SP	1945
Empresa Força e Luz de Araguari S.A.	MG	1942
Empresa Força e Luz de Carioba	SP	1941
Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	1940
Empresa Força e Luz de Irati Ltda.	PR	1942
Empresa Força e Luz de Nasr Faiad	GO	1942
Empresa Força e Luz de Pederneiras Ltda.	SP	1942
Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.		1945
Empresa Hidrelétrica De Simoni & Companhia Ltda.	MT	1942
Empresa Hidro-Elétrica S.A.	SP	1940
Empresa Ítalo-Fluminense de Eletricidade Ltda.	RJ	1941
Empresa Luz e Força de Cabo Verde, de acordo com a Empresa Sul Mineira de Luz e Força	MG	1941
Empresa Luz e Força Elétrica Tietê e Companhia Luz e Força Tatuí	SP	1941
Empresa Luz e Força Jundiaí	SP	1941
Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A.	SC	1941 e 1945
Estado do Rio Grande do Sul	RS	1943
Fiação e Tecelagem Juta Santa Isabel Ltda.	SP	1944
Firma M. Dedini	SP	1943
Fritz Egon von Lutzow	ES	1945
Geraldino Alexandrino da Silva	RJ	1944
Hospital de Juqueri	SP	1940
Inácia Ramos & Filho	PE	1941
Inspetoria de serviços Públicos da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de São Paulo	SP	1942
Interventor Federal no estado de São Paulo, FIESP, Associação Comercial de Limeira e de sociedades e firmas comerciais e industriais	SP	1941
Interventoria Federal no Estado de São Paulo	SP	1941
Isidro Pinto Fernandes (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1942
João Lobo, proprietário da Usina Glória	RJ	1941

**Quadro XV**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**  
**Autores dos requerimentos – relação geral (3/3)**

Requerente	Estado	Ano
Jocelin Furtado de Oliveira, proprietário da Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	1941
Jonas Dias Batista, proprietário da Empresa Elétrica Santa Terezinha	SP	1945
Jorge Americano, inventariante de João Carlos Antônio Frederico Zerrenner, da extinta Henrique & Companhia Ltda.	MT	1940
José Marçal da Silva, inventariante de Isaac José da Silva		1940
Maria Gonçalves Ferreira, inventariante de Antônio Ferreira de Moraes		1944
Ministério da Guerra, de acordo com a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	1941
Ministério da Viação e Obras Públicas		1942
Moradores do Distrito do Pinhalzinho, Município de Bragança	SP	1942
Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
Pacheco & Matta		1940
Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	1944
Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia	SP	1943
Prefeito de Descalvado, Companhia Paulista de Eletricidade e várias sociedades e firmas industriais de São Carlos e Descalvado	SP	1941
Prefeito de Magé	RJ	1942
Prefeito de Prata	MG	1942
Prefeito de Rio Casca.	MG	1942
Prefeito de Santa Rita do Sapucaí	MG	1942
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	ES	1943
Prefeitura Municipal de Estrela	RS	1942
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	RS	1941
Prefeitura Municipal de Peçanha	MG	1940
Prefeitura Municipal de Prados	MG	1942
Prefeitura Municipal de Prata	MG	1941
Prefeitura Municipal de Santo Angelo		1942
Prefeitura Municipal de Silvianópolis	MG	1945
Prefeitura Municipal de Teresópolis	RJ	1942
Prefeitura Municipal de Vassouras	RJ	1940
Proprietário da Empresa Força e Luz de Lages	SC	1941
S. A Empresa Luz e Força Campina Grande	PB	1944
S.A. Central Elétrica Rio Claro	SP	1941 e 1943
S. A. Companhia Força e Luz de Uberlândia e Empresa Força e Luz de Araguari	MG	1940
S. A. Fábrica Votorantim e Companhia Agrícola e Territorial Sul Americana	SP	1940
S. A. Indústrias Votorantim	SP	1944
S.A. Boyes, proprietária da Fábrica de Tecidos Aretuzina	SP	1941
S.A. Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	1940
S.A. Força e Luz Vera Cruz, de acordo com a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro	RJ	1941
São Paulo Electric Co. Ltd.	SP	1941 e 1942
São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.	SP	1941 e 1942
Siqueira, Meirelles, Junqueira & Cia.	MG	1940
Sociedade Industrial Hulha Branca S.A.	MG	1941
Usina Santa Gabriela Ltda.	MG	1944





**Quadro XVI**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**

**Autores dos requerimentos por tipo de autor (1/4)**

<b>Tipo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Ano</b>
Empresas/ Concessionários	Abílio Rodrigues Pato (concessionário de serviço de eletricidade)	MG	1941
	Alfeu Marra de Castro (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1944
	Arlindo Pereira da Costa (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1942
	Arquilino Alves de Brito (proprietário de empresa de eletricidade)	GO	1944
	Benedito Alves dos Santos (proprietário de empresa de eletricidade)	SP	1940
	Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd.	CE	1942
	Companhia Auxiliar de Serviços de Administração	SP	1944
	Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio	MG	1940
	Companhia Brasileira de Energia Elétrica	RJ	1941- 1942
	Companhia Campineira de Tração Luz e Força	SP	1940- 1942
	Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S.A.	ES	1940
	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	1944
	Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão	SP	1942
	Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais S.A.	MG	1940
	Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa	RJ	1940- 1942
	Companhia Elétrica Caiuá	SP	1941
	Companhia Energia Elétrica da Bahia	BA	1945
	Companhia Energia Elétrica Itabirito S.A.	MG	1941
	Companhia Energia Elétrica Riograndense S.A.	RS	1941
	Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina	MG	1940- 1942
	Companhia Força e Luz de Avanhandava S.A.	SP	1941
	Companhia Força e Luz de Minas Gerais	MG	1942
	Companhia Industrial Aliança Bomdespachense	MG	1941- 1942
	Companhia Industrial Força e Luz, de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	1942
	Companhia Industrial Força e Luz	MG	1943
	Companhia Industrial Ouropretana	MG	1941
	Companhia Luz e Força Santa Cruz e Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	1941
	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	1940- 1942 e 1945
	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	1945

**Quadro XVI**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**

**Autores dos requerimentos por tipo de autor (2/4)**

<b>Tipo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Ano</b>
	Companhia Paulista de Força e Luz	SP	1940
	Companhia Paulista de Força e Luz, subscrito pela Sociedade São Paulo Limitada.	SP	1940
	Companhia Prada de Eletricidade	PR	1941-1942 e 1945
	Companhia Sanjoanense de Eletricidade	SP	1942
	Companhia Sul Americana de Serviços públicos S. A. Brasileira e Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica	RS	1945
	Companhia Sul Mineira de Eletricidade de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	1941
	Companhia Sul Mineira de Eletricidade, em acordo com a Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão	MG	1940
	Companhia Sul Paulista de Força e Luz	SP	1944
	D. Cândida Dias Duarte concessionária dos serviços públicos de eletricidade de Areado e Divisa Nova	MG	1943 e 1945
	Duarte Beiriz & Cia. Proprietários da Usina Confiança	ES	1942
	Eletro Química Brasileira S.A.	MG	1945
	Empresa de Eletricidade São Pedro Ltda.	PR	1944
	Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piau e Goianã		1940
	Empresa Elétrica Força e Luz Santo Antônio Ltda.	SP	1945
	Empresa Força e Luz de Araguari S.A.	MG	1942
	Empresa Força e Luz de Carioba	SP	1941
	Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	1940
	Empresa Força e Luz de Irati Ltda.	PR	1942
	Empresa Força e Luz de Nasr Faiad	GO	1942
	Empresa Força e Luz de Pederneiras Ltda.	SP	1942
	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.		1945
	Empresa Hidrelétrica De Simoni & Companhia Ltda.	MT	1942
	Empresa Hidro-Elétrica S.A.	SP	1940
	Empresa Ítalo-Fluminense de Eletricidade Ltda.	RJ	1941
	Empresa Luz e Força de Cabo Verde, de acordo com a Empresa Sul Mineira de Luz e Força	MG	1941
	Empresa Luz e Força Elétrica Tietê e Companhia Luz e Força Tatuí	SP	1941
	Empresa Luz e Força Jundiá	SP	1941
	Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A.	SC	1941 e 1945
	Estado do Rio Grande do Sul	RS	1943
	Fiação e Tecelagem Juta Santa Isabel Ltda.	SP	1944
	Firma M. Dedini	SP	1943

**Quadro XVI**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**

**Autores dos requerimentos por tipo de autor (3/4)**

<b>Tipo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Ano</b>
	Geraldino Alexandrino da Silva	RJ	1944
	Inácia Ramos & Filho	PE	1941
	Isidro Pinto Fernandes (proprietário de empresa de eletricidade)	MG	1942
	João Batista Eustáquio e Miguel Pires Eustáquio (proprietários de empresa de eletricidade)	MG	1941
	João Lobo, proprietário da Usina Glória	RJ	1941
	Jocelin Furtado de Oliveira, proprietário da Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	1941
	Jonas Dias Batista, proprietário da Empresa Elétrica Santa Terezinha	SP	1945
	Jorge Americano, inventariante de João Carlos Antônio Frederico Zerrenner, da extinta Henrique & Companhia Ltda.	MT	1940
	José Marçal da Silva, inventariante de Isaac José da Silva		1940
	Maria Gonçalves Ferreira, inventariante de Antônio Ferreira de Moraes		1944
	Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
	Pacheco & Matta		1940
	Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	1944
	Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
	Pacheco & Matta		1940
	Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	1944
	Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
	Pacheco & Matta		1940
	Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	1944
	Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
	Pacheco & Matta		1940
	Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	1944
	Othon Lynch Bezerra de Mello		1941
	Pacheco & Matta		1940
	Proprietário da Empresa Força e Luz de Lages	SC	1941
	S. A Empresa Luz e Força Campina Grande	PB	1944
	S.A. Central Elétrica Rio Claro	SP	1941 e 1943
	S. A. Companhia Força e Luz de Uberlândia e Empresa Força e Luz de Araguari	MG	1940

**Quadro XVI**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES**

**Autores dos requerimentos por tipo de autor (4/4)**

<b>Tipo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Ano</b>
	S. A. Indústrias Votorantim	SP	1944
	S.A. Boyes, proprietária da Fábrica de Tecidos Aretuzina	SP	1941
	S.A. Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	1940
	S.A. Força e Luz Vera Cruz, de acordo com a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro	RJ	1941
	São Paulo Electric Co. Ltd.	SP	1941 e 1942
	São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.	SP	1941 e 1942
	Siqueira, Meirelles, Junqueira & Cia.	MG	1940
	Sociedade Industrial Hulha Branca S.A.	MG	1941
	Usina Santa Gabriela Ltda.	MG	1944
Órgãos públicos	Comissão Construtora Polígono de Tiro de Marambaia, Ministério da Guerra		1942
	Conselho Nacional de Petróleo		1942
	Coordenador da Mobilização Econômica		1943
	Estado do Rio Grande do Sul		1943
	Hospital de Juqueri		1940
	Inspetoria de serviços Públicos da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de São Paulo		1942
	Interventor Federal no estado de São Paulo, FIESP, Associação Comercial de Limeira e de sociedades e firmas comerciais e industriais		1941
	Interventoria Federal no Estado de São Paulo		1941
	Ministério da Guerra, de acordo com a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	1941
	Ministério da Viação e Obras Públicas		1942
	Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia	SP	1943
	Prefeito de Descalvado, Companhia Paulista de Eletricidade e várias sociedades e firmas industriais de São Carlos e Descalvado	SP	1941
	Prefeito de Magé	RJ	1942
	Prefeito de Prata	MG	1942
	Prefeito de Rio Casca.	MG	1942
	Prefeito de Santa Rita do Sapucaí	MG	1942
	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	ES	1943
	Prefeitura Municipal de Estrela	RS	1942
	Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	RS	1941
	Prefeitura Municipal de Peçanha	MG	1940
Prefeitura Municipal de Prados	MG	1942	
Prefeitura Municipal de Prata	MG	1941	
Prefeitura Municipal de Santo Angelo		1942	
Prefeitura Municipal de Silvianópolis	MG	1945	
Prefeitura Municipal de Teresópolis	RJ	1942	
Prefeitura Municipal de Vassouras	RJ	1940	



**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica (1/7)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1940	----	RJ	Verifica a necessidade de ampliar e modificar as instalações da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro e da Brazilian Hydro Electric Company, para os efeitos do decreto-lei n. 2.059, de 1940.
1940	Companhia Campineira de Tração Luz e Força	SP	Verifica a necessidade de elevar a altura da barragem do rio Jaguari.
1940	Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	Verifica a conveniência de modificar instalações de usina.
1940	Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais S.A.	MG	Verifica a conveniência da ampliação de usina.
1940	Siqueira, Meirelles, Junqueira & Cia.	MG	Reconhece a conveniência da construção, pelo requerente, de uma linha de transmissão entre a Usina de Santana e a Fábrica de Cimento Itaú.
1940	Prefeitura Municipal de Vassouras	RJ	Reconhece a conveniência na construção de uma ramal de linha de transmissão entre Vassouras e povoado de Andrade Pinto, tendo em vista eletrificação rural e, atendendo a condições especiais de economia, a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro encarrega-se da obra, sua subestação transformadora e rede de distribuição.
1940	Empresa Hidro-Elétrica S.A.	SP	Reconhece a conveniência da instalação de um grupo hidrelétrico de reserva na usina da requerente, em Campinas.
1940	Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S.A.	ES	Reconhece a conveniência de elevar a barragem da Usina Jucu.
1940	S.A. Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	Reconhece a conveniência da instalação de linhas de transmissão, transformadores e distribuição na sede do município de Tupã, São Paulo.
1940	Sociedade Anônima Companhia Força e Luz de Uberlândia e Empresa Força e Luz de Araguari	MG	Reconhece a conveniência da construção de uma linha de transmissão entre a subestação transformadora da Empresa Força e Luz Araguari e a Usina dos Dias, em Uberlândia, Minas Gerais, da Companhia Força e Luz de Uberlândia.

**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica (2/7)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1940	----	SP	Reconhece a necessidade de construção pela Companhia Paulista de Força e Luz de linhas de transmissão, unidades de transformação e rede distribuidora para o município de Valparaíso, SP.
1940	Hospital de Juqueri	SP	Que é conveniente a elevação da barragem da usina do Hospital.
1940	Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio	MG	Há conveniência da substituição da linha de transmissão entre usina e a fábrica.
1940	Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio	MG	Há conveniência da construção da barragem.
1940	Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina S.A.	MG	Modificação e ampliação de usina e estabelecimento de linha de transmissão, interligando usinas de propriedade da empresa.
1940	Companhia Paulista de Força e Luz	SP	Há conveniência da construção de uma linha de transmissão entre instalações da empresa e da Companhia de Eletricidade de Icém, associada da requerente, por permitir o suprimento em melhores condições técnicas do atual déficit de energia elétrica na zona de fornecimento da requerente.
1940	Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa S.A.	RJ	É conveniente elevação de barragem.
1940	Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A.	SP	É conveniente modificação de linha de transmissão entre Bernardino de Campos e Santa Cruz do Rio Pardo, SP.
1941	Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A.	SP	Há conveniência do estabelecimento de linhas de transmissão, transformação e distribuição para fornecimento de energia ao município de Santa Bárbara, SP, em virtude da desistência, por dificuldades financeiras, da Empresa Luz Elétrica de Santa Bárbara.
1941	São Paulo Electric Co. Ltd.	SP	É conveniente o estabelecimento de subestações transformadoras, postos de transformação e redes de distribuição para fornecimento de energia elétrica no distrito de Mairinque, município de São Roque, São Paulo, conforme a requerente se dispõe a realizar para regularizar a situação dos serviços de eletricidade.



**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia e elétrica (3/7)**

<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Resolução</b>
1941	Empresa Luz e Força Jundiáí	SP	É conveniente o estabelecimento de uma linha de transmissão e de postos de transformação e distribuição de energia elétrica.
1941	São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.	SP	Considerando a precariedade dos serviços da região de São Sebastião – Caraguatatuba, é conveniente a instalação de dois grupos diesel e de uma linha de transmissão entre os dois municípios citados.
1941	Inácia Ramos & Filho	PE	Há conveniência na ampliação e modificação das instalações de energia termelétrica da requerente em Alagoa-de-Baixo.
1941	Companhia Elétrica Caiuá	SP	É conveniente o estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras, postos de transformação e redes de distribuição para fornecimento de energia elétrica na Vila Indiana, município de Regente Feijó, SP.
1941	Companhia Energia Elétrica Itabirito S.A.	MG	É conveniente a construção de uma linha de transmissão que suprirá a Usina Wigg S.A., de mineração, em Ouro Preto, MG.
1941	Companhia Brasileira de Energia Elétrica S.A.	RJ	É conveniente a construção de uma subestação transformadora no bairro de São Lourenço, em Niterói, RJ, e de uma linha de transmissão entre esta e uma existente no município de São Gonçalo, RJ.
1941	Ministério da Guerra, de acordo com a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	É conveniente e oportuna a construção de duas linhas de transmissão no estado do Rio de Janeiro: entre o distrito de Floriano, município de Barra Mansa, e a nova Escola Militar, em Resende, e outra entre a Usina de Fontes e Barra Mansa, conforme a Companhia Carris se propõe a realizar.
1941	Interventoria Federal no Estado de São Paulo	SP	É conveniente o governo do estado de São Paulo ser autorizado a construir e a instalar em Campos de Jordão linha de transmissão e instalações de transformação e distribuição e iluminação pública.
1941	João Lobo, proprietário da Usina Glória	RJ	É conveniente a modificação e ampliação de usina.

**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica (4/7)**

<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Resolução</b>
1941	Proprietário da Empresa Força e Luz de Lages	SC	É conveniente a ampliação das instalações de usina hidrelétrica.
1941	Companhia Energia Elétrica Riograndense S.A.	RS	É conveniente a ampliação da capacidade geradora da requerente.
1941	Empresa Luz e Força Elétrica Tietê e Companhia Luz e Força Tatuí	SP	Reconhecer a necessidade das requerentes, conjuntamente, ampliarem as instalações de acumulação respectivas, mediante a construção de nova barragem.
1941	S.A. Boyes, proprietária da Fábrica de Tecidos Aretuzina	SP	Reconhece a necessidade da substituição do alternador existente na usina da empresa.
1941	Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	RS	É conveniente a ampliação da usina de propriedade municipal.
1941	Companhia Força e Luz de Avanhandava S.A.	SP	É conveniente a modificação e ampliações de usina da empresa. Que esse pronunciamento se condiciona à ressalva dos direitos anteriores da concessão outorgada à Companhia Nacional de Energia Elétrica, para aproveitamento de energia hidráulica na usina em construção dessa companhia.
1941	Sociedade Industrial Hulha Branca S.A.	MG	Reconhecer a conveniência de ampliação de usina.
1941	Prefeitura Municipal de Prata	MG	Reconhecer a conveniência da construção de uma barragem na usina de propriedade da requerente.
1941	Empresa Ítalo-Fluminense de Eletricidade Ltda.	RJ	Reconhece a conveniência da instalação de um motor a gás pobre na usina hidrelétrica da empresa.
1941	Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A.	SC	É conveniente a transferência provisória de grupo hidrelétrico de uma usina para outra, ambas da mesma companhia.
1942	Companhia Prada de Eletricidade S.A.	PR	É conveniente a ampliação das instalações de produção de energia elétrica da requerente.

**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia e elétrica (5/7)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Prefeito de Santa Rita do Sapucaí	MG	Reconhecer a necessidade de serem pela Companhia Força e Luz de Minas Sul, estendidas as respectivas linhas ao distrito de São Sebastião da Bela Vista.
1942	Prefeitura do Município de Estrela	RS	Reconhece a conveniência da instalação de um novo grupo turbo-gerador em usina municipal.
1942	Moradores do Distrito do Pinhalzinho, Município de Bragança	SP	Reconhece a necessidade de serem, pela Empresa Elétrica Bragantina, estendidas suas linhas ao distrito de Pinhalzinho, em Bragança, SP.
1942	Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd.	CE	Reconhece a conveniência da instalação na usina termelétrica da Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd. e de equipamentos.
1942	Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A.	SP	Reconhece a conveniência da construção pela Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A. de uma linha de transmissão.
1942	Empresa Força e Luz de Araguari S.A.	MG	Reconhece a conveniência da construção pela requerente de uma linha de transmissão.
1942	Empresa Hidrelétrica De Simoni & Companhia Ltda.	MT	Reconhece a necessidade da ampliação da usina da requerente.
1942	Empresa Força e Luz de Perdeneiras Ltda.		Considerando que a requerente já obteve autorização para ampliar suas instalações e que a empresa da qual deseja obter suprimento não tem sobras de energia, nega a providência requerida e providenciar as medidas necessárias a fim de que se possam ser efetuados o aumento da barragem e a conseqüente ampliação das instalações da requerente.
1942	Isidro Pinto Fernandes	MG	Há conveniência em elevar a barragem da usina da requerente.
1942	Prefeito Municipal de Rio Casca.	MG	Reconhece a conveniência da ampliação da usina hidrelétrica da prefeitura.
1942	São Paulo Electric Co. Ltd.	SP	Reconhece a necessidade da construção de uma linha de transmissão para distrito em Sorocaba.
1942	Empresa Força e Luz de Pederneiras Ltda.	SP	Reconhece a conveniência de modificação de usina.

**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica (6/7)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina	MG	Reconhece a necessidade de construção de linhas de transmissão.
1942	Empresa Força e Luz de Irati Ltda.	PR	Reconhece a conveniência de ampliação de usina.
1942	Duarte Beiriz & Cia. Proprietários da Usina Confiança	ES	Reconhece a necessidade de modificação de instalações de usina do requerente.
1942	Comissão Construtora Polígono de Tiro de Marambaia, Ministério da Guerra	RJ	Reconhece a necessidade de ser construída pela Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., uma linha de transmissão entre Campo Grande e a restinga de Marambaia.
1942	São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.	SP	Autoriza modificações da Usina de Cubatão
1943	Companhia Industrial Força e Luz	MG	Reconhece a necessidade de modificação de linha de transmissão.
1943	Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia	SP	Reconhece a necessidade da construção de linha de transmissão e determina que a Empresa Elétrica de Amparo apresente projetos e orçamentos da ligação de Lindóia ao sistema da empresa ou de outra empresa.
1943	Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro	SP	Reconhece a necessidade de construção de uma linha de transmissão.
1943	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	ES	Reconhece a conveniência de modificação de instalação.
1944	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	Reconhece a necessidade da ampliação do aproveitamento de Ribeirão das Lajes, mediante a construção da nova usina de Ponte Coberta.
1944	----	PA	Solicita do Conselho Nacional de Petróleo conceda autorização especial a fim de que seja ampliada a cota diária de óleo cru da Companhia de Eletricidade Paraense Ltda. e determina modificações nas instalações dessa companhia.

**Quadro XVII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Ampliação e modificação de instalações de energia elétrica (7/7)**

<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Resolução</b>
1945	Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A.	SC	Reconhece a necessidade de ampliação da Usina Bracinho
1945	Companhia Energia Elétrica da Bahia	BA	Reconhece a necessidade de ampliação de usina termelétrica.
1945	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	Reconhece a necessidade de ampliação e modificação de instalações.
1945	Companhia Prada de Eletricidade	MG	Reconhece a necessidade de ser construída uma linha de transmissão
1945	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	Reconhece a conveniência de ser realizada a construção de trecho de linha de transmissão e de outras obras.
1945	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	Reconhece a necessidade de ser construída linha de transmissão.
1945	Fritz Egon von Lutzow	ES	Reconhece a conveniência da ampliação de usina.
1945	Companhia Luz e Força Santa Cruz	SP	Reconhece a necessidade de serem realizadas obras de modificação de trajeto de linha de transmissão.

**Quadro XVIII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Interligação de sistemas e suprimento entre empresas (1/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1940	----	SP	Resolve que há necessidade de fornecimento pela São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., de energia elétrica necessária para cobrir o déficit da Companhia Campineira de Tração Luz e Força, utilizando linha de transmissão que alimenta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (antes o déficit era coberto pela Noroeste do Estado de São Paulo, pelas associadas da Empresas Elétricas Brasileiras S.A..
1940	----	SP	Autorizar a elevação da demanda de quatro mil para seis mil quilowatts do suprimento da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. faz à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, pelas linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
1941	Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A. e Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Paranapanema	SP	É conveniente a interligação de usinas das duas empresas, para o que se faz necessária a construção de uma linha de transmissão, para proporcionar maior segurança aos fornecimentos de energia elétrica.
1941	Companhia Sul Mineira de Eletricidade de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	É conveniente a interligação das usinas pertencentes a ambas as empresas, para o que se faz necessária a construção de linha de transmissão.
1941	Companhia Energia Elétrica Itabirito S.A.	MG	É conveniente ser estabelecido um ramal de transmissão para suprimento às indústrias de mármore e granitos da firma Enrico Guarneri & Companhia, em Ouro Preto, MG.
1941	Interventor Federal no estado de São Paulo, FIESP, Associação Comercial de Limeira e de sociedades e firmas comerciais e industriais	SP	Reconhece a necessidade da São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. fornecer temporariamente à Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, através de linha de transmissão que alimenta a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
1941	Prefeito Municipal de Descalvado, Companhia Paulista de Eletricidade e várias sociedades e firmas industriais de São Carlos e Descalvado	SP	Determinar a interligação das usinas da Companhia Paulista de Eletricidade com as da Empresa de Eletricidade de Araraquara e companhias associadas e reconhecer a conveniência da construção de linhas de transmissão.

**Quadro XVIII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Interligação de sistemas e suprimento entre empresas (2/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1941	Empresa Força e Luz de Carioba	SP	Reconhece a necessidade da São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. fornecer temporariamente energia elétrica à requerente, através de linha de transmissão que alimenta a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da requerente modificar linha de transmissão.
1941	S.A. Força e Luz Vera Cruz, de acordo com a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro	RJ	É conveniente à Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro suprir temporariamente a S.A. Força e Luz Vera Cruz para serviços de distribuição na Vila Governador Portela, em Vassouras, RJ.
1941	Companhia Campineira de Tração Luz e Força	SP	Autorizar a elevação da demanda máxima de quatro mil para sete mil quilowatts do suprimento da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. faz à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, pelas linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
1941	Companhia Campineira de Tração Luz e Força	SP	Manter as deliberações anteriores, referentes a fornecimento da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força.
1941	Companhia Industrial Ouropretana	MG	Que a Eletro-Química Brasileira S.A. supra temporariamente de energia elétrica a Companhia Industrial Ouropretana S. A. para serviços de distribuição em Ouro Preto, MG.
1941	S.A. Central Elétrica Rio Claro	SP	Autorizar a cessação do suprimento da São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. à requerente.
1941	Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa	RJ	Determinar o suprimento temporário até 600 kW por parte da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro à requerente.
1942	Companhia Industrial Força e Luz, de acordo com a Companhia Força e Luz Minas Sul	MG	Determina a interligação da usina da Companhia Força e Luz Minas Sul com as linhas de transmissão da Companhia Industrial Força e Luz e reconhece a necessidade da construção de linha de transmissão.
1942	Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa	RJ	Prorrogar o suprimento temporário determinado por resolução anterior.
1942	Ministério da Viação e Obras Públicas		Para que seja fornecida de energia elétrica a Fábrica Nacional de Motores, em construção, reconhecer a necessidade de ser construída com urgência pela Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., uma linha de transmissão entre a estação de Colégio, ramal do Rio do Ouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Fábrica Nacional de Motores, na estrada Rio-Petrópolis.

**Quadro XVIII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Interligação de sistemas e suprimento entre empresas (3/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão	SP	Determinar o suprimento pelo prazo de um ano de 250 kW por parte da Empresa de Eletricidade de São Paulo e Rio à requerente. Limitar o fornecimento dessa empresa em 250 kW ao governo de São Paulo. Determinar que a requerente tome urgentes providências para aumentar a capacidade do sistema de suas instalações.
1942	Prefeitura Municipal de Teresópolis	RJ	Determinar suprimento temporário de energia ao município de Teresópolis, por parte da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., através das instalações da Companhia Brasileira de Energia Elétrica e do Banco Construtor do Brasil e reconhecer a necessidade da construção de uma linha de transmissão.
1942	Companhia Campineira de Tração, Luz e Força	SP	Determina o restabelecimento do suprimento de energia até a demanda máxima de quatro mil quilowatts, a que está obrigada a São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. a fazer à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força. Autorizar a transformação do fornecimento a forfait para fornecimento a medidor.
1942	Conselho Nacional de Petróleo		Elevar de 7.000 para 10.500 kW a potência do suprimento que faz a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., à Companhia Brasileira de Energia Elétrica. Determinar o suprimento pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica à Companhia Nacional de Cimento Portland de 3.000 kW. Determinar que esse suprimento seja elevado até 5.000 kW, de acordo com as disponibilidades de energia da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.
1942	Companhia Sanjoanense de Eletricidade	SP	Determina o suprimento temporário até 150 kW por parte da Companhia Paulista de Energia Elétrica à requerente, autoriza a requerente a racionar energia, em razão de acidente em usina.
1942	Companhia Força e Luz de Minas Gerais	MG	Determina o suprimento temporário por parte da St. Jonh del Rey Mining Co. Ltd. à requerente, para reforço das disponibilidades de fornecimento desta a Belo Horizonte. Reconhece a necessidade de construção de linha de transmissão.
1942	Companhia Sanjoanense de Eletricidade	SP	Prorroga o prazo do suprimento temporário da Companhia Paulista de Energia Elétrica á requerente.
1942	Companhia Campineira de Tração, Luz e Força	SP	Determina que a São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd aumente de 3.000 kW o suprimento que faz à requerente., em face de paralisação de turbina da mesma para reparo.



**Quadro XVIII****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Interligação de sistemas e suprimento entre empresas (4/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Prefeito Municipal de Magé	RJ	Determinar o fornecimento de 50 kW pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica à prefeitura de Magé, para a indústria de caulim de José Joaquim da Silva Costa e reconhecer a necessidade de construção de linha de transmissão.
1943	Estado do Rio Grande do Sul	RS	Determina o suprimento temporário de energia ao município de São Leopoldo, por parte da Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda e à Companhia Riograndense de Usinas Elétricas por parte do sistema de São Leopoldo e reconhece a conveniência da construção de linhas de transmissão.
1943	Firma M. Dedini	SP	Determina fornecimento pela Southern Brazil Electric Co. Ltd. à firma M. Dedini.
1943	Coordenador da Mobilização Econômica	RJ	Fica elevado de 8.500 para 10.000 kw o máximo do suprimento da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, destinados ao reforço do fornecimento à Companhia Nacional de Cimento Portland.
1944	----		Determinar que a potência máxima do suprimento que faz a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. à Companhia Brasileira de Energia Elétrica seja de 9.000 kW. Determina que, em cada ano, essa potência seja elevada. Determina que a potência máxima que faz a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. ao Banco Construtor do Brasil seja de 1.800 kW e autoriza interrupção de fornecimento da Carris ao Banco Construtor do Brasil.
1944	----	SP	Autoriza a elevação da demanda máxima de 4.000 para 7.000 kW, do suprimento de energia elétrica que a São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. faz à Companhia Campineira de Tração Luz e Força, através das linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
1945	Prefeitura Municipal de Silvianópolis	MG	Reconhece a necessidade de linha de transmissão e autoriza o suprimento até 60 kW de energia elétrica da Companhia Sul Mineira de Eletricidade à mesma.
1945	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.		Determina o suprimento de até 150 kW a ser feito pela Companhia Siderúrgica Nacional à requerente.
1945	Eletro Química Brasileira S.A.	MG	Autoriza a redução de 450 KVA para 100 kW no suprimento de energia elétrica que a requerente vem gazendo à Companhia Industrial Oupretana de Tecidos, Luz, Força e Telefones, recomenda medidas de racionamento e a construção de aproveitamento hidrelétrico.

**Quadro XIX****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Transferência de propriedade entre empresas (1/4)**

<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Resolução</b>
1940	Pacheco & Matta		Manifesta-se favoravelmente à dissolução da requerente com a transferência de seus encargos ao sócio Otávio Leal Pacheco.
1940	Companhia Paulista de Força e Luz	SP	Manifesta-se desfavorável ao pedido de autorização da requerente para adquirir bens e instalações que compõe o serviço de distribuição da Sociedade São Paulo Ltda., aguardando melhor oportunidade, depois de ambas as empresas terem assinado os contratos previsto no artigo 202 do Código de Águas.
1940	Prefeitura Municipal de Peçanha	MG	Manifesta-se contrariamente à transferência para a Prefeitura Municipal de Peçanha da Empresa Força e Luz de Peçanha Ltda.
1940	Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piau e Goianã		Manifesta-se contrário á transferência de propriedade da Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piau e Goianã para o sr. José Joaquim Costa ou sociedade que o mesmo organizar.
1940	Sociedade Anônima Fábrica Votorantim e Companhia Agrícola e Territorial Sul Americana	SP	Só aprovar a transferência da Empresa Elétrica de Piedade da Votorantim para a Sul Americana mediante o cumprimento do requerimento, por esta última, junto ao Ministério da Agricultura, de concessão de aproveitamento hidrelétrico, entre outras providências.
1940	Companhia Paulista de Força e Luz, subscrito pela Sociedade São Paulo Limitada.	SP	Manifesta-se favorável ao pedido de autorização da Companhia Paulista de Força e Luz para adquirir bens e instalações da Sociedade São Paulo Ltda., considerando as necessidades de eletrificação do noroeste de São Paulo, mormente o município de Valparaíso.
1940	José Marçal da Silva, inventariante de Isaac José da Silva		Manifesta-se favorável à transferência da Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piau e Goianã a José Cesário de Miranda Ribeiro.
1940	Jorge Americano, inventariante de João Carlos Antônio Frederico Zerrenner, da extinta Henrique & Companhia Ltda.	MT	Uma vez cumpridas as exigências do artigo 11 do decreto-lei n. 2.281, quanto à usina térmica, manifesta-se favorável à sua transferência e os serviços de energia elétrica de Três Lagoas, MT, a Eloy Chaves.
1940	Benedito Alves dos Santos	SP	Favorável à transferência do requerente à Prefeitura Municipal de Natividade, SP, dos serviços de energia elétrica daquela cidade.

**Quadro XIX****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Transferência de propriedade entre empresas (2/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1941	Abílio Rodrigues Pato	MG	Favorável à transferência a ser feita pela Companhia Sul Mineira de Eletricidade ao requerente do serviço de eletricidade de Carmo da Mata, .MG.
1941	Othon Lynch Bezerra de Mello		Não há necessidade de autorização do CNAEE para a transferência de ações de empresas de eletricidade constituídas como sociedades anônimas.
1941	Jocelin Furtado de Oliveira, proprietário da Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba	MG	Manifestar-se favorável à transferência dos serviços de energia elétrica de Carmo da Parnaíba, MG, da Empresa Força e Luz de Carmo do Parnaíba para a Prefeitura local.
1941	Companhia Industrial Aliança Bomdespachense	MG	Pronunciar-se favoravelmente à transferência feita pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Minas Gerais, à Companhia Industrial Aliança Bomdespachense, dos serviços de energia elétrica da cidade de Bom Despacho, MG.
1942	Arlindo Pereira da Costa	MG	Manifestar-se favorável à transferência da propriedade da empresa Costa, Dias & Companhia, que explora os serviços de energia elétrica no distrito de Cipotânea, município de Alto Rio Doce, MG, para o nome individual de Arlindo Pereira da Costa.
1943	----	MG	Manifesta-se favorável à transferência causa mortis da propriedade de instalações elétricas em São Sebastião do Paraíso, MG, de Saturnino Pimenta de Pádua para Empresa Força e Luz de Cambuí, Ltda.
1943	D. Cândida Dias Duarte	MG	Manifesta-se favorável à transferência para a requerente da parte da Empresa Força e Luz de Areado e Divisa Nova, por ela recebida como meeira de seu marido falecido.
1944	----	MG	Autoriza a transferência das instalações da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S.A. em Carangola, Minas Gerais, para a municipalidade.
1944	Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola	MG	Aprova a transferência das instalações da Empresa Elétrica de Força e Luz de Monte Belo, em Minas Gerais, à Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola.
1944	----	MG	Aprova a transferência dos serviços da Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola à Companhia Geral de Eletricidade.

**Quadro XIX****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Transferência de propriedade entre empresas (3/4)**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1944	Geraldino Alexandrino da Silva	RJ	Aprova a transferência, a ser feita pelo requerente mediante a doação a seu filho Edsio Barbosa da Silva, da propriedade da Empresa Força e Luz Santa Inês, em Itaperuna, Rio de Janeiro.
1944	Companhia Auxiliar de Serviços de Administração	SP	Aprova a transferência dos bens e instalações que compõem a Empresa Força e Luz de Lajes para a Companhia Catarinense Força e Luz.
1944	Alfeu Marra de Castro	MG	Manifesta-se favoravelmente à dissolução da firma Alves, Ferreira & Companhia Ltda., concessionária na Vila do Salitre, em Patrocínio, MG, passando todos os encargos para o nome individual do sócio Alfeu Marra de Castro.
1944	----	MG	Autoriza a transferência das instalações da Empresa Força e Luz Peçanha, em Peçanha, MG, à municipalidade.
1944	Empresa de Eletricidade São Pedro Ltda.	PR	Aprova a transferência das instalações da Empresa de Eletricidade de Malé, PR, à empresa requerente.
1944	Fiação e Tecelagem Juta Santa Isabel Ltda.	SP	Aprova a transferência dos bens e instalações que compõem a Empresa Santa Isabel para a requerente.
1944	Maria Gonçalves Ferreira, inventariante dos bens do seu falecido marido Antônio Ferreira de Moraes		Aprova a transferência a ser feita por sucessão “causa mortis” aos herdeiros, dos bens e instalações que compõem a Empresa Elétrica Curvalinhense.
1944	Arquilino Alves de Brito	GO	Autoriza a transferência, por doação, das instalações da empresa de eletricidade de Mineiros, GO, de propriedade do requerente, a seus filhos.
1944	Companhia Sul Paulista de Força e Luz	SP	Aprova a transferência do patrimônio da Companhia Força e Luz de Jaguariaíva à requerente.
1944	S. A Empresa Luz e Força Campina Grande	PB	Autoriza a transferência das instalações da requerente no Município de Campina Grande, PB, para a respectiva municipalidade.
1944	----		Favorável à transferência da Empresa Força e Luz de Palmeira dos Índios do nome da firma Leobino Mota & Filhos, para o da Empresa Agro-Industrial Lobino Mota S.A.

**Quadro XIX****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945) - RESOLUÇÕES****Transferência de propriedade entre empresas (4/4)**

<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Estado</b>	<b>Resolução</b>
1945	Empresa Elétrica Força e Luz Santo Antônio Ltda.	SP	Aprova a transferência dos bens e instalações que compõe o serviço público de eletricidade do município de Itaí, SP, pertencentes a Aurélio Bouças Loureiro, para a Empresa Elétrica Força e Luz Santo Antônio Ltda.
1945	Companhia Matogrossense de Eletricidade	MT	Aprova a transferência à requerente, mediante compra, dos bens e instalações que compõem o serviço público de eletricidade do município de Aquidauana, MT.
1945	D. Cândida Dias Duarte concessionária dos serviços públicos de eletricidade de Areado e Divisa Nova	MG	Aprova a transferência a Marcos Kentenedjian dos bens e instalações que compõem o acervo da Empresa Força e Luz de Areado e Divisa Nova.
1945	Jonas Dias Batista, proprietário da Empresa Elétrica Santa Terezinha	SP	Autoriza a transferência à Prefeitura Municipal de Ribeira do acervo da Empresa Elétrica Santa Terezinha, mediante compra.
1945	Companhia Sul Americana de Serviços públicos S. A. Brasileira e Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica	RS	Aprova a conveniência da incorporação da Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica pela Companhia Sul Americana de Serviços públicos S. A. Brasileira.

**Quadro XX**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES – Racionamento**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Companhia Matogrossense de Eletricidade	MT	Medidas de racionamento devido à dificuldade de obtenção de óleo diesel.
1942	Prefeito Municipal de Prata	MG	Determina racionamento.
1942	Companhia Matogrossense de Eletricidade	MT	Determinar medidas de racionamento.
1943	----	RJ	Considerando acidente ocorrido na Usina de Fontes, aprova o racionamento de energia elétrica na zona do operação da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd.
1943	----	RS	Aprova medidas de racionamento em São Leopoldo, Gravataí, Viamão e Taquara, no Rio Grande do Sul.

**Quadro XXI**  
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DO CNAEE (1940-1945)**  
**RESOLUÇÕES - Classificação das águas**

Ano	Requerente	Estado	Resolução
1942	Inspetoria de Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de São Paulo	SP	Manter a classificação do rio Atibaia como águas públicas de uso comum de jurisdição federal, de acordo com edital da Divisão de Águas.
1944	----	SC	Homologa a classificação das águas – públicas, de uso comum, do domínio do Município de Campos Novos – do curso da água São João, em Santa Catarina, feita pela Divisão de Águas.
1944	----	SP	Homologa a classificação das águas – públicas, de uso comum, do Estado de São Paulo – do curso d'água denominado Almas, no trecho superior e Uma nos trechos médio e inferior, feita pela Divisão de Águas.
1944	----	PR	Manter a classificação do rio Jordão, como um curso de águas públicas, de uso comum, do domínio do município de Guarapuava, PR.

**Fontes dos Quadros XV a XXI:** *Boletim do CNAEE*. Rio de Janeiro, n. 1-7, 1941-1948; *Águas e Energia Elétrica*. Rio de Janeiro, 1949-1965; Resoluções do CNAEE (Arquivo do DNAEE).